

Memorando 5.900/2024

De: Laryssa J. - DIVF

Para: SSPMUT - Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

Data: 29/07/2024 às 15:55:50

Setores envolvidos:

SSPMUT, DIVF

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE TAPEÇARIA PARA A FROTA MUNICIPAL

Boa tarde Sr. Secretário

Considerando que o Pregão 52/2023 referente a materiais e serviços de tapeçaria vence em 22/08/2024 e que esses serviços são importantes para a manutenção da frota municipal, solicito autorização para abertura de novo processo. Informo também que a pesquisa de preço já realizei, mantendo as condições do pregão vigente.

At.te.

Laryssa Jeremiske



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5133-3DFE-F234-026E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIVAL FERREIRA MULLER (CPF 645.XXX.XXX-53) em 30/07/2024 08:06:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5133-3DFE-F234-026E>

Memorando 1- 5.900/2024

De: Dorival M. - SSPMUT

Para: DIVF - Divisão de Frotas

Data: 30/07/2024 às 09:29:00

Autorizo abertura do processo licitatório

—
Dorival Ferreira Muller
Secretário de Seg. Pública Mobilidade Urbana e Transporte

Memorando 2- 5.900/2024

De: Laryssa J. - DIVF

Para: CC - Central de Compras

Data: 30/07/2024 às 09:52:03

Em anexo, segue em sequência:

- E-MAILS RESPONDIDOS E NÃO RESPONDIDOS DE FORNECEDORES
- COTAÇÕES NO BANCO DE PREÇO, INTERNET E EM OUTRAS PREFEITURAS
- ORÇAMENTOS RECEBIDOS
- DEMONSTRATIVO - REGISTRO DE PREÇO

Ressalto que a pesquisa no banco de preços, foi realizada no login da Servidor(a) Marcia Andreia da Silva Paolini.

Atto.

Laryssa Jeromiske

Anexos:

III_TERMOS_DE_HOMOLOGACAO_PREFEITURAS.pdf

II_SOLICITACOES_NAO_RESPONDIDAS_EMAIL.pdf

IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf

I_SOLICITACOES_E_MAIL_RECEBIDO_APENAS_DOIS_ORCAMENTOS.pdf

VIII_DEMONSTRATIVO_DE_PRECOS_RETRATO.pdf

VII_TAPECARIA_ORCAMENTO_DANIEL.pdf

VIV_DEMONSTRATIVO_DE_PRECOS_PAISAGEM.pdf

VI_TAPECARIA_ORCAMENTO_ANTONIO.pdf

V_PESQUISAS_INTERNET.pdf



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 10 de julho de 2024 às 09:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6179558: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itaiópolis

MUNICÍPIO

Itaiópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6179558>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

Rua Getulio Vargas, 308 - Centro - Itaiópolis
CEP: 89340-000 CNPJ: 83.102.517/0001-19 Telefone: (47) 3652-2211
E-mail: Site: <http://www.itaiopolis.sc.gov.br>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2024**

Processo Adm.: 76/2024

Data do Processo: 04/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 76/2024
b) **Nr. Licitação:** 33/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 10/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção corretiva, de caráter emergencial, incluindo o fornecimento de peças, para a frota de veículos leves da Secretaria de Educação e Esporte.*

Participante: ICO SERVICE CAR LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| 1 | KIT CORREIA TENSIONADORA | 1,000 | UND | 220,00 | 220,00 |
| 2 | CORREIA ALTERNADOR - FIAT/UNO | 1,000 | UND | 40,00 | 40,00 |
| 3 | 24933 - JUNTA DE CABEÇOTE - FIAT/UNO | 1,000 | UND | 50,00 | 50,00 |
| 4 | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA | 1,000 | UND | 50,00 | 50,00 |
| 5 | JUNTA DO ESCAPE | 1,000 | UND | 50,00 | 50,00 |
| 6 | JUNTA ADMISSÃO | 1,000 | UND | 50,00 | 50,00 |
| 7 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2,000 | UND | 35,00 | 70,00 |
| 8 | BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA | 2,000 | UND | 80,00 | 160,00 |
| 9 | RETÍFICA DE MOTOR | 1,000 | UND | 959,00 | 959,00 |
| 10 | 28687 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA | 1,000 | SRV | 400,00 | 400,00 |
| 11 | 19938 - TERMINAL DE DIREÇÃO - UNO MILLE 2010/2011. | 2,000 | UND | 65,00 | 130,00 |
| 12 | 2163 - CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT UNO | 1,000 | UND | 710,00 | 710,00 |
| 13 | 20884 - LÂMPADA P/ FAROL - FIAT/UNO | 2,000 | UND | 198,00 | 396,00 |
| 14 | REPARO DE MOLA TRASEIRA | 1,000 | UND | 50,00 | 50,00 |
| 15 | PIVÔ DA SUSPENSÃO - FIAT/UNO | 2,000 | UND | 106,00 | 212,00 |
| 16 | JOGO CABO FREIO DE MÃO | 2,000 | UND | 80,00 | 160,00 |
| 17 | LANTERNA TRASEIRA - LADO DIR. - FIAT/UNO | 1,000 | UND | 135,00 | 135,00 |
| 18 | AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS - FIAT/UNO | 2,000 | UND | 55,00 | 110,00 |
| 19 | COIFA ALAVANCA CÂMBIO - FIAT/UNO | 1,000 | UND | 30,00 | 30,00 |
| 20 | FECHADURA DA PORTA ESQUERDA | 1,000 | UND | 90,00 | 90,00 |
| 21 | BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA | 8,000 | UND | 20,00 | 160,00 |
| 22 | JOGO PASTILHA DE FREIO | 1,000 | UND | 106,00 | 106,00 |
| 23 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT UNO | 1,000 | UND | 115,00 | 115,00 |
| 24 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO | 2,000 | UND | 50,00 | 100,00 |
| 25 | COXIM CÂMBIO TRASEIRO | 1,000 | UND | 100,00 | 100,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|-------|---------|----------------|------------------|
| 26 | COXIM ESCAPE | 3,000 | UND | 10,00 | 30,00 |
| 27 | 28687 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA | 1,000 | SRV | 1.093,00 | 1.093,00 |
| 28 | COXIM CAMBIO TRASEIRO | 1,000 | UND | 250,00 | 250,00 |
| 29 | KIT COIFA DO CAMBIO COM ROLAMENTO | 1,000 | UND | 100,00 | 100,00 |
| 30 | ÓLEO CAMBIO | 2,000 | UND | 45,00 | 90,00 |
| 31 | JOGO DE PINO DESLIZANTE PINÇA | 2,000 | UND | 100,00 | 200,00 |
| 32 | JOGO PASTILHA DE FREIO | 1,000 | UND | 145,00 | 145,00 |
| 33 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - FIAT/DOBLÔ CARGO 1.4 2010/11/12/1 | 1,000 | UND | 210,00 | 210,00 |
| 34 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2,000 | UND | 36,00 | 72,00 |
| 35 | BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA | 2,000 | UND | 100,00 | 200,00 |
| 36 | BUCHA BARRA ESTABILIZADORA | 2,000 | UND | 40,00 | 80,00 |
| 37 | JOGO SAPATAS FREIO-FIAT DOBLO | 1,000 | UND | 250,00 | 250,00 |
| 38 | COXIM ESCAPE INTERMEDIÁRIO | 2,000 | UND | 10,00 | 20,00 |
| 39 | AMORTECEDOR TRASEIRO-FIAT DOBLO | 2,000 | UND | 365,00 | 730,00 |
| 40 | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO-FIAT DOBLO | 1,000 | UND | 240,00 | 240,00 |
| 41 | JOGO COIFA DA HOMOCINETICA-FIAT DOBLO | 2,000 | UND | 45,00 | 90,00 |
| 42 | MAÇANETA COM CHAVE | 1,000 | UND | 540,00 | 540,00 |
| 43 | TRINCO PORTA TRASEIRA | 1,000 | UND | 190,00 | 190,00 |
| 44 | 15190 - OLEO 5W30 SINTETICO | 3,000 | UND | 45,00 | 135,00 |
| 45 | FILTRO OLEO-FIAT DOBLO | 1,000 | UND | 20,00 | 20,00 |
| 46 | FILTRO COMBUSTÍVEL-FIAT DOBLO | 1,000 | UND | 25,00 | 25,00 |
| 47 | FILTRO AR CONDICIONADO DOBLO | 1,000 | UND | 75,00 | 75,00 |
| 48 | AMORTECEDOR DIANTEIRO-FIAT DOBLO | 2,000 | UND | 420,00 | 840,00 |
| 49 | KIT COIFA E BATENTE | 2,000 | UND | 55,00 | 110,00 |
| 50 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO | 2,000 | UND | 175,00 | 350,00 |
| 51 | 28687 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA | 1,000 | SRV | 887,00 | 887,00 |
| 52 | JOGO CABO FREIO DE MÃO | 2,000 | UND | 165,00 | 330,00 |
| 53 | COXIM ESCAPE | 1,000 | UND | 10,00 | 10,00 |
| 54 | KIT CORREIA TENSIONADORA | 1,000 | UND | 190,00 | 190,00 |
| 55 | CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO | 1,000 | UND | 250,00 | 250,00 |
| 56 | FECHADURA TAMPA TRASEIRA | 1,000 | UND | 319,00 | 319,00 |
| 57 | GEOMETRIA DE PNEUS | 1,000 | SERV | 50,00 | 50,00 |
| 58 | 28687 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA | 1,000 | SRV | 190,00 | 190,00 |
| 59 | CABO PORTA DO LADO DIREITO | 1,000 | UND | 70,00 | 70,00 |
| 60 | MAÇANETA LATERAL | 1,000 | UND | 350,00 | 350,00 |
| 61 | 28687 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA | 1,000 | SRV | 116,00 | 116,00 |
| Total do Participante: | | | | | 13.500,00 |

Total Geral: 13.500,00


02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer | 07.007.27.812.0008.2051.3.3.90.00.00 | R\$ 3.000,00 |
| Manutenção da Secretaria de Educação | 07.006.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 | R\$ 4.000,00 |
| Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola - Outros Recursos | 07.002.12.365.0007.2039.3.3.90.00.00 | R\$ 3.000,00 |
| Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental - Outros Recursos | 07.001.12.361.0007.2036.3.3.90.00.00 | R\$ 3.502,21 |

Itaiópolis, 10/07/2024

MOZART JOSE MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

| | |
|--|--|
|  <p>ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS</p> <p>CNPJ: 03.230.443/0001-67 Telefone: (48) 3466-0120 Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 800 - CENTRO CEP: 88870-000 - Orleans</p> | <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2023</p> |
| | <p>Processo Adm.: 34/2023 Data do Processo: 12/12/2023</p> |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 34/2023
- b) **Nr. Licitação:** 26/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 12/12/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CAPAS IMPERMEÁVEIS PARA BANCOS DIANTEIROS SOB MEDIDA E REVESTIMENTOS DE ASSOALHO DIANTEIRO SOB MEDIDA PARA VEÍCULOS SPRINTER 415CDIANO/MODELO2019/2020-AMBULANCIA PARA O SAMU DE ORLEANS-SC*


Participante: HC ESTOFARIA LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-------|---------|----------------|---------------|
| 1 | FORRAÇÃO EM TECIDO COURVIN PRETO PARA BANCOS AUTOMOTIVOS SOB MEDIDA TIPO ORIGINAL - FORRAÇÃO EM TECIDO COURVIN PRETO PARA BANCOS AUTOMOTIVOS SOB MEDIDA TIPO ORIGINAL Marca: | 2,000 | UN | 222,50 | 445,00 |
| 2 | TAPETE FORRO ASSOALHO DIANTEIRO VINIL VERNIZ PRETO CAMINHONETE SPRINTER 415 CDI 2019/2020 - TAPETE FORRO ASSOALHO DIANTEIRO VINIL VERNIZ PRETO CAMINHONETE SPRINTER 415 CDI 2019/2020 Marca: | 1,000 | UN | 540,00 | 540,00 |
| Total do Participante: | | | | | 985,00 |
| Total Geral: | | | | | 985,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial | 10.001.10.302.0016.2042.3.3.90.00.00 | R\$ 985,00 |

| | |
|---|--|
| <p>Orleans, 12/12/2023</p> <p>MURILO DEBIASI FERRAREIS:08698818927</p> <hr/> <p>MURILO DEBIASI FERRAREIS SECRETÁRIO DA SAÚDE</p> | <p>Assinado de forma digital por MURILO DEBIASI FERRAREIS:08698818927 Dados: 2023.12.12 10:05:02 -03'00'</p> <hr/> <p>Assinatura do Responsável</p> |
|---|--|

| | |
|---|--|
|  <p>ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAO MIGUEL DA BOA VISTA</p> <p>CNPJ: 11.463.599/0001-16 Telefone: (49) 3667-0050 Endereço: RUA SÃO LUIZ, 440 - Centro CEP: 89879-000 - São Miguel da Boa Vista</p> | <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2024</p> |
| | <p>Processo Adm.: 17/2024 Data do Processo: 08/05/2024</p> |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 17/2024
- b) **Nr. Licitação:** 17/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 17/05/2024
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE TAPETE EM VERNIZ COMPLETO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM 20+1 LUGARES TIPO C PLACA SXD6D93, ANO MODELO 2024/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Participante: BS ACESSORIOS EIRELI


| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-------|---------|----------------|---------------|
| 1 | Tapete em verniz completo para Sprinter placas SXD6D93. | 1,000 | UN | 590,00 | 590,00 |
| Total do Participante: | | | | | 590,00 |
| Total Geral: | | | | | 590,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (AB) | 05.001.10.301.0009.2035.3.3.90.00.00 | R\$ 590,00 |

São Miguel da Boa 17/05/2024

Assinatura do Responsável

| | |
|--|---|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA CNPJ: 78.486.198/0001-52 Telefone: (49) 3632-1122 Endereço: Rua João de Castilho, 111 - Centro CEP: 89898-000 - Tunápolis | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 94/2023 |
| | Processo Adm.: 195/2023 Data do Processo: 11/12/2023 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 195/2023
b) **Nr. Licitação:** 94/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 04/01/2024
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MATERIAIS INERENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório*

Lote: 1

Participante: AUTO MECANICA GRIEBELER LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1 | ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA QHM-2263 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 9,55 | 95,50 |
| 2 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL QHM-2263 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 69,49 | 277,96 |
| 3 | ADITIVO RAD. CONC. 95% MONOETILENOG. QHM-2263 Marca: WURTH | 8,000 | UN | 63,87 | 510,96 |
| 4 | ALTERNADOR QHM-2263 Marca: ZM | 1,000 | UN | 3.063,50 | 3.063,50 |
| 5 | AMORTECEDORES DIANTEIROS QHM-2263 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 962,60 | 3.850,40 |
| 6 | AMORTECEDORES TRASEIROS QHM-2263 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 519,20 | 2.076,80 |
| 7 | ANTI EMBAÇANTE QHM-2263 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 24,68 | 98,72 |
| 8 | ARRUELAS QHM-2263 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 2,17 | 43,40 |
| 9 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO QHM-2263 Marca: DRIVEWAY | 4,000 | UN | 211,40 | 845,60 |
| 10 | ATUADOR DE EMBREAGEM QHM-2263 Marca: LUK | 1,000 | UN | 1.257,18 | 1.257,18 |
| 11 | BATENTE PORTA QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 4,000 | UN | 124,29 | 497,16 |
| 12 | BATERIA 90 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 800 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE QHM-2263 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 1.068,36 | 1.068,36 |
| 13 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA QHM-2263 Marca: TRW | 4,000 | UN | 143,01 | 572,04 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 14 | BOBINA COMPRESSOR QHM-2263 Marca: DELPHI | 2,000 | UN | 621,63 | 1.243,26 |
| 15 | BOMBA DE ÁGUA QHM-2263 Marca: SCHADEK | 2,000 | UN | 1.427,39 | 2.854,78 |
| 16 | BOMBA DE COMBUSTIVEL QHM-2263 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 2.687,45 | 2.687,45 |
| 17 | BOMBA DE LIMPADOR DE PARABRISAS QHM-2263 Marca: MARILIA | 2,000 | UN | 99,45 | 198,90 |
| 18 | BOMBA DE ÓLEO QHM-2263 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 1.568,69 | 1.568,69 |
| 19 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR QHM-2263 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 153,32 | 613,28 |
| 20 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR QHM-2263 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 439,05 | 1.756,20 |
| 21 | BUCHA DE MOLA TRASEIRA QHM-2263 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 92,19 | 368,76 |
| 22 | BUCHA ESTABILIZADOR QHM-2263 Marca: SAMPEL | 4,000 | UN | 95,09 | 380,36 |
| 23 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA QHM-2263 Marca: ZM | 2,000 | UN | 65,63 | 131,26 |
| 24 | BUJÃO DO CARTER QHM-2263 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 67,50 | 135,00 |
| 25 | BUZINAS QHM-2263 Marca: VTO | 2,000 | UN | 95,67 | 191,34 |
| 26 | CABO FREIO DE MAO DIANTEIRO QHM-2263 Marca: CABOVEL | 2,000 | UN | 566,24 | 1.132,48 |
| 27 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO QHM-2263 Marca: CABOVEL | 2,000 | UN | 276,30 | 552,60 |
| 28 | CANO ARREFECIMENTO QHM-2263 Marca: GRAZZIMETAL | 2,000 | UN | 99,15 | 198,30 |
| 29 | CAPAS DE TERMINAL QHM-2263 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,17 | 21,70 |
| 30 | CARGA DE GAS QHM-2263 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 290,37 | 1.161,48 |
| 31 | CARRINHO DE PORTA CENTRAL QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 316,52 | 316,52 |
| 32 | CARRINHO DE PORTA INFERIOR QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 345,55 | 345,55 |
| 33 | CARRINHO DE PORTA SUPERIOR QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 252,64 | 252,64 |
| 34 | CILINDRO MESTRE QHM-2263 Marca: CONTROIL | 1,000 | UN | 932,11 | 932,11 |
| 35 | CINTAS PLASTICAS QHM-2263 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 2,17 | 43,40 |
| 36 | CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL QHM-2263 Marca: DIALP | 12,000 | UN | 143,82 | 1.725,84 |
| 37 | CLIP AR CONDICIONADO QHM-2263 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 23,23 | 232,30 |
| 38 | COIFA LADO CAMBIO QHM-2263 Marca: NAKATA | 4,000 | UN | 36,58 | 146,32 |
| 39 | COIFA LADO RODA QHM-2263 Marca: NAKATA | 4,000 | UN | 67,08 | 268,32 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 40 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA QHM-2263 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 65,33 | 261,32 |
| 41 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO QHM-2263 Marca: DELPHI | 1,000 | UN | 6.700,48 | 6.700,48 |
| 42 | CONDENSADOR QHM-2263 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 980,03 | 980,03 |
| 43 | CONECTORES QHM-2263 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 38,69 | 154,76 |
| 44 | CONEXÕES AR CONDICIONADO QHM-2263 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 23,95 | 239,50 |
| 45 | CONTRA PINO QHM-2263 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 4,68 | 93,60 |
| 46 | CONTRASTE QHM-2263 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 29,03 | 116,12 |
| 47 | CORREIA ALTERNADOR QHM-2263 Marca: GATES | 8,000 | UN | 239,85 | 1.918,80 |
| 48 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO QHM-2263 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 464,89 | 1.859,56 |
| 49 | COXIM DE CAMBIO QHM-2263 Marca: AXIOS | 2,000 | UN | 335,38 | 670,76 |
| 50 | COXIM MOTOR LADO DIREITO QHM-2263 Marca: AXIOS | 2,000 | UN | 520,22 | 1.040,44 |
| 51 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO QHM-2263 Marca: AXIOS | 2,000 | UN | 617,92 | 1.235,84 |
| 52 | CUBO DE RODA DIANTEIRO QHM-2263 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 433,40 | 866,80 |
| 53 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO QHM-2263 Marca: FREMAX | 6,000 | UN | 259,16 | 1.554,96 |
| 54 | DISCO DE FREIO TRASEIRO QHM-2263 Marca: FREMAX | 6,000 | UN | 320,14 | 1.920,84 |
| 55 | DPF CLEAN QHM-2263 Marca: WURTH | 1,000 | UN | 488,12 | 488,12 |
| 56 | ELETROVENTILADOR QHM-2263 Marca: BAUEN | 2,000 | UN | 521,80 | 1.043,60 |
| 57 | ESPIGÃO QHM-2263 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 26,14 | 104,56 |
| 58 | EVAPORADOR QHM-2263 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 1.072,96 | 1.072,96 |
| 59 | FAROIS AUXILIARES QHM-2263 Marca: NINO | 4,000 | UN | 313,17 | 1.252,68 |
| 60 | FECHADURA LADO DIREITO QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 464,60 | 464,60 |
| 61 | FECHADURA LADO ESQUERDO QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 464,60 | 464,60 |
| 62 | FECHADURA PORTA DE CORRER QHM-2263fiae Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 485,50 | 971,00 |
| 63 | FILTRO DE AR QHM-2263 Marca: BOSCH | 10,000 | UN | 167,14 | 1.671,40 |
| 64 | FILTRO DE AR CONDICIONADO QHM-2263 Marca: BOSCH | 10,000 | UN | 71,86 | 718,60 |
| 65 | FILTRO DE COMBUSTIVEL QHM-2263 Marca: BOSCH | 10,000 | UN | 144,32 | 1.443,20 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 66 | FILTRO DE OLEO QHM-2263 Marca: BOSCH | 10,000 | UN | 217,06 | 2.170,60 |
| 67 | FILTRO SECADOR QHM-2263 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 261,32 | 522,64 |
| 68 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE QHM-2263 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 21,34 | 85,36 |
| 69 | FITA ISOLANTE QHM-2263 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 8,10 | 32,40 |
| 70 | FLEXIVEIS DE FREIO QHM-2263 Marca: TRW | 4,000 | UN | 94,66 | 378,64 |
| 71 | FLEXIVEL VALVULA EGR QHM-2263 Marca: FIAT | 1,000 | UN | 762,24 | 762,24 |
| 72 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 QHM-2263 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 43,55 | 174,20 |
| 73 | FLUSHING AR CONDICIONADO QHM-2263 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 159,70 | 319,40 |
| 74 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA QHM-2263 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 203,25 | 406,50 |
| 75 | FUSIVEIS QHM-2263 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,17 | 21,70 |
| 76 | GRAMPO DE FIXAÇÃO QHM-2263 Marca: WURTH | 50,000 | UN | 3,63 | 181,50 |
| 77 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO QHM-2263 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 94,37 | 943,70 |
| 78 | IMPULSOR DE PARTIDA QHM-2263 Marca: ZM | 2,000 | UN | 313,60 | 627,20 |
| 79 | INDUZIDO DE PARTIDA QHM-2263 Marca: ARIELO | 1,000 | UN | 1.525,36 | 1.525,36 |
| 80 | JOGO BRONZINA BIELA QHM-2263 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 1.006,44 | 1.006,44 |
| 81 | JOGO BRONZINA MANCAL QHM-2263 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 1.195,98 | 1.195,98 |
| 82 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO QHM-2263 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 1.350,95 | 1.350,95 |
| 83 | JOGO DE JUNTAS COMP. C/ RETENTORES QHM-2263 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 3.112,44 | 3.112,44 |
| 84 | JOGO DE JUNTAS SUPERIOR QHM-2263 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 2.050,07 | 2.050,07 |
| 85 | JOGOS DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRAS QHM-2263 Marca: FRASLE | 6,000 | UN | 335,38 | 2.012,28 |
| 86 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS QHM-2263 Marca: FRASLE | 6,000 | UN | 289,65 | 1.737,90 |
| 87 | JOGO PARAFUSO CABEÇOTE QHM-2263 Marca: TARANTO | 1,000 | UN | 1.068,36 | 1.068,36 |
| 88 | JUNTA DE CABEÇOTE QHM-2263 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 1.075,62 | 1.075,62 |
| 89 | JUNTA HOMOCINÉTICA QHM-2263 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 899,45 | 1.798,90 |
| 90 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO QHM-2263 Marca: SAMPEL | 4,000 | UN | 297,63 | 1.190,52 |
| 91 | KIT BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA QHM-2263 Marca: SAMPEL | 2,000 | UN | 595,27 | 1.190,54 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 92 | KIT CORREIA DENTADA QHM-2263 Marca: GATES | 2,000 | UN | 1.539,29 | 3.078,58 |
| 93 | KIT DE EMBREAGEM QHM-2263 Marca: LUK | 1,000 | UN | 2.694,99 | 2.694,99 |
| 94 | LAMPADAS 1 POLO QHM-2263 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 8,71 | 69,68 |
| 95 | LAMPADAS 2 POLOS QHM-2263 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 7,25 | 58,00 |
| 96 | LAMPADAS H1 QHM-2263 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 36,29 | 217,74 |
| 97 | LAMPADAS H3 QHM-2263 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 45,73 | 274,38 |
| 98 | LAMPADAS H7 QHM-2263 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 66,07 | 396,42 |
| 99 | LAMPADAS PINGO D'AGUA QHM-2263 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 8,13 | 65,04 |
| 100 | LAMPADAS TORPEDO QHM-2263 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 11,84 | 71,04 |
| 101 | LIMPA PARABRISAS QHM-2263 Marca: PHILIPS | 4,000 | UN | 13,89 | 55,56 |
| 102 | LIMPA RADIADOR QHM-2263 Marca: PHILIPS | 2,000 | UN | 32,37 | 64,74 |
| 103 | LITROS DE OLEO 5W30 SN QHM-2 263 Marca: SHELL | 75,000 | LT | 82,72 | 6.204,00 |
| 104 | LITROS DE OLEO 75W80 QHM-2263 Marca: SHELL | 6,000 | LT | 72,59 | 435,54 |
| 105 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA QHM-2263 Marca: SHELL | 6,000 | LT | 90,02 | 540,12 |
| 106 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 415,23 | 830,46 |
| 107 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 415,23 | 830,46 |
| 108 | MAÇANETA EXTERNA PORTA DE CORRER QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 545,18 | 1.090,36 |
| 109 | MAÇANETA INTERNA LADO DIREITO QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 268,17 | 536,34 |
| 110 | MAÇANETA INTERNA LADO ESQUERDO QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 268,17 | 536,34 |
| 111 | MAÇANETA INTERNA PORTA LATERAL QHM-2263 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 333,94 | 667,88 |
| 112 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO QHM-2263 Marca: GATES | 4,000 | UN | 137,93 | 551,72 |
| 113 | MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO QHM-2263 Marca: ZINNI&GUELL | 1,000 | UN | 1.501,19 | 1.501,19 |
| 114 | MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO QHM-2263 Marca: ZINNI&GUELL | 1,000 | UN | 1.501,19 | 1.501,19 |
| 115 | MAXI FUSIVEIS QHM-2263 Marca: AMS | 6,000 | UNI | 2,17 | 13,02 |
| 116 | METROS CABO DE BATERIA QHM-2263 Marca: DNI | 2,000 | MT | 87,11 | 174,22 |
| 117 | METROS DE FIO QHM-2263 Marca: DNI | 10,000 | MT | 4,80 | 48,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 118 | METROS DE MANGUEIRA AR COND. QHM-2263 Marca: PARKER | 2,000 | M | 152,44 | 304,88 |
| 119 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO QHM-2263 Marca: WURTH | 10,000 | M | 29,03 | 290,30 |
| 120 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE QHM-2263 Marca: LUCIFLEX | 10,000 | MT | 9,34 | 93,40 |
| 121 | METROS MANGUEIRA TELADA QHM-2263 Marca: WURTH | 10,000 | MT | 11,60 | 116,00 |
| 122 | MINI FUSIVEIS QHM-2263 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,17 | 21,70 |
| 123 | MOLA PINÇA DE FREIO QHM-2263 Marca: ZMC | 4,000 | UN | 220,68 | 882,72 |
| 124 | MOTOR DE PARTIDA QHM-2263 Marca: ZM | 1,000 | UN | 2.607,30 | 2.607,30 |
| 125 | OLEO COMPRESSOR QHM-2263 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 87,11 | 348,44 |
| 126 | ORING DE VEDAÇÃO QHM-2263 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 5,21 | 52,10 |
| 127 | ORING VEDAÇÃO CARTER QHM-2263 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 11,81 | 118,10 |
| 128 | PALHETAS DIANTEIRAS QHM-2263 Marca: BOSCH | 12,000 | UN | 88,93 | 1.067,16 |
| 129 | PARAFUSOS QHM-2263 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 3,63 | 36,30 |
| 130 | PARAFUSOS DE RODA QHM-2263 Marca: ZM | 20,000 | UN | 32,09 | 641,80 |
| 131 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO VIGIA QHM-2263 Marca: WORLDFILM | 4,000 | UN | 150,66 | 602,64 |
| 132 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID. DIANT. QHM-2263 Marca: WORLDFILM | 2,000 | UN | 410,90 | 821,80 |
| 133 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO LAT. QHM-2263 Marca: WORLDFILM | 15,000 | UN | 150,66 | 2.259,90 |
| 134 | PISTÃO DE MOTOR C/ ANEL QHM-2263 Marca: MAHLE | 4,000 | UN | 1.465,18 | 5.860,72 |
| 135 | PIVOS DE SUSPENSÃO QHM-2263 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 253,06 | 1.012,24 |
| 136 | PLACA RETIFICADORA QHM-2263 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 288,20 | 288,20 |
| 137 | POLIA ALTERNADOR QHM-2263 Marca: NYTRON | 2,000 | UN | 330,46 | 660,92 |
| 138 | POLIA COMPRESSOR QHM-2263 Marca: DELPHI | 2,000 | UN | 1.292,18 | 2.584,36 |
| 139 | POLIA CORREIA ALTERNADOR QHM-2263 Marca: NYTRON | 2,000 | UN | 401,59 | 803,18 |
| 140 | PORCAS QHM-2263 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 2,17 | 21,70 |
| 141 | PORTA FUSIVEIS QHM-2263 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 11,60 | 46,40 |
| 142 | PORTA FUSIVEIS MAXI QHM-2263 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 19,60 | 78,40 |
| 143 | PRESSOSTATO QHM-2263 Marca: ROBERTSHAW | 1,000 | UNI | 227,80 | 227,80 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 144 | RADIADOR QHM-2263 Marca: VISCONDE | 1,000 | UN | 2.024,65 | 2.024,65 |
| 145 | RADIADOR DE OLEO QHM-2263 Marca: KOTRA | 1,000 | UN | 1.198,49 | 1.198,49 |
| 146 | REGULADOR DE VOLTAGEM QHM-2263 Marca: GAUSS | 2,000 | UN | 285,01 | 570,02 |
| 147 | RELE AUXILIAR QHM-2263 Marca: DNI | 4,000 | UN | 22,21 | 88,84 |
| 148 | RELE DE PARTIDA QHM-2263 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 286,89 | 573,78 |
| 149 | REPARO PINÇA DE FREIO DIANTEIRA QHM-2263 Marca: 2MC | 4,000 | UN | 250,45 | 1.001,80 |
| 150 | REPARO PINÇA DE FREIO TRASEIRA QHM-2263 Marca: 2MC | 4,000 | UN | 508,59 | 2.034,36 |
| 151 | RESERVATORIO EXPANSÃO QHM-2263 Marca: FLORIO | 2,000 | UN | 863,88 | 1.727,76 |
| 152 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR QHM-2263 Marca: MULTQUALITA | 2,000 | UN | 235,20 | 470,40 |
| 153 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR QHM-2263 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 352,76 | 352,76 |
| 154 | ROLAMENTO ALTERNADOR QHM-2263 Marca: NSK | 2,000 | UN | 221,26 | 442,52 |
| 155 | ROLAMENTO COMPRESSOR QHM-2263 Marca: VTO | 2,000 | UN | 378,51 | 757,02 |
| 156 | ROLAMENTO COXIM AMORTECEDOR DIANT. QHM-2263 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 90,46 | 361,84 |
| 157 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO QHM-2263 Marca: FAG | 2,000 | UN | 655,10 | 1.310,20 |
| 158 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA QHM-2263 Marca: FAG | 2,000 | UN | 443,54 | 887,08 |
| 159 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR QHM-2263 Marca: NYTRON | 2,000 | UN | 676,86 | 1.353,72 |
| 160 | ROTOR QHM-2263 Marca: ARIELO | 1,000 | UN | 739,90 | 739,90 |
| 161 | SELOS COMPRESSOR QHM-2263 Marca: SKALL | 4,000 | UN | 149,10 | 596,40 |
| 162 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO QHM-2263 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 603,07 | 1.206,14 |
| 163 | SENSOR DE ABS TRASEIRO QHM-2263 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 553,35 | 1.106,70 |
| 164 | SENSOR DE NIVEL QHM-2263 Marca: TSA | 1,000 | UN | 259,16 | 259,16 |
| 165 | SENSOR FILTRO DPF QHM-2263 Marca: FIAT | 1,000 | UN | 1.753,22 | 1.753,22 |
| 166 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO QHM-2263 Marca: FLORIO | 2,000 | UN | 38,92 | 77,84 |
| 167 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO QHM-2263 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 37,03 | 148,12 |
| 168 | TERMINAIS DE BATERIA QHM-2263 Marca: AMS | 4,000 | UN | 14,51 | 58,04 |
| 169 | TERMINAIS DE DIREÇÃO QHM-2263 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 213,42 | 853,68 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|-------------------|
| 170 | TERMINAIS DE EMBUTI QHM-2263 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,17 | 21,70 |
| 171 | TERMINAIS DE PARAFUSAR QHM-2263 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,17 | 21,70 |
| 172 | TERMOSTATO QHM-2263 Marca: ROBERTSHAW | 1,000 | UN | 207,33 | 207,33 |
| 173 | TRAVAS ELETRICAS QHM-2263 Marca: DNI | 4,000 | UN | 76,51 | 306,04 |
| 174 | UNIDADE INJETOR QHM-2263 Marca: FIAT | 4,000 | UN | 4.081,73 | 16.326,92 |
| 175 | VALVULA BLOCK QHM-2263 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 691,83 | 1.383,66 |
| 176 | VALVULA DE SERVIÇO QHM-2263 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 29,03 | 116,12 |
| 177 | VALVULA TERMOSTATICA QHM-2263 Marca: MTE | 2,000 | UN | 408,85 | 817,70 |
| 178 | VELA AQUECEDORA QHM-2263 Marca: NGK | 4,000 | UN | 253,40 | 1.013,60 |
| Total do Participante: | | | | | 176.491,67 |

Lote: 2**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|-----|--|--------|----|----------|----------|
| 179 | ABRAÇADEIRA ESCAPE QIQ-4028 Marca: uniao | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 180 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA QIQ-4028 Marca: wurth | 10,000 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 181 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL QIQ-4028 Marca: koube | 4,000 | UN | 57,00 | 228,00 |
| 182 | ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 95% MONOETILENOGLICOL QIQ-4028 Marca: wurth | 8,000 | UN | 60,00 | 480,00 |
| 183 | ALÇA ESCAPE QIQ-4028 Marca: uniao | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 184 | ALTERNADOR QIQ-4028 Marca: bosch | 1,000 | UN | 1.609,00 | 1.609,00 |
| 185 | AMORTECEDORES DIANTEIROS QIQ-4028 Marca: monroe | 4,000 | UN | 522,00 | 2.088,00 |
| 186 | AMORTECEDORES TRASEIROS QIQ-4028 Marca: monroe | 4,000 | UN | 365,00 | 1.460,00 |
| 187 | ANTI EMBAÇANTE QIQ-4028 Marca: koube | 4,000 | UN | 24,00 | 96,00 |
| 188 | ARRUELAS QIQ-4028 Marca: ciser | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 189 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO QIQ-4028 Marca: driwe | 4,000 | UN | 122,00 | 488,00 |
| 190 | ATUADOR DE EMBREAGEM QIQ-4028 Marca: luk | 1,000 | UN | 644,00 | 644,00 |
| 191 | BATENTE PORTA QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 171,00 | 342,00 |
| 192 | BATERIA 65 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE QIQ-4028 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 597,00 | 597,00 |
| 193 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA QIQ-4028 Marca: TRW | 4,000 | UN | 99,00 | 396,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 194 | BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRA QIQ-4028 Marca: TRW | 4,000 | UN | 79,00 | 316,00 |
| 195 | BOBINA COMPRESSOR QIQ-4028 Marca: mahle | 2,000 | UN | 487,00 | 974,00 |
| 196 | BOBINA DE IGNIÇÃO QIQ-4028 Marca: ngk | 2,000 | UN | 508,00 | 1.016,00 |
| 197 | BOMBA DE ÁGUA QIQ-4028 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 495,00 | 990,00 |
| 198 | BOMBA DE COMBUSTIVEL QIQ-4028 Marca: delphi | 1,000 | UN | 679,00 | 679,00 |
| 199 | BOMBA DE LIMPADOR DE PARABRISAS QIQ-4028 Marca: tsa | 2,000 | UN | 82,00 | 164,00 |
| 200 | BOMBA DE ÓLEO QIQ-4028 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 1.162,00 | 1.162,00 |
| 201 | BRAÇO EXTERNO LIMPADOR QIQ-4028 Marca: granero | 2,000 | UN | 300,00 | 600,00 |
| 202 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 90,00 | 360,00 |
| 203 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 221,00 | 884,00 |
| 204 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA QIQ-4028 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 38,00 | 76,00 |
| 205 | BUCHAS DE JUMELO QIQ-4028 Marca: axios | 8,000 | UN | 85,00 | 680,00 |
| 206 | BUCHAS DE MOLA TRASEIRA ANTERIOR QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 241,00 | 964,00 |
| 207 | BUCHAS DE MOLA TRASEIRA POSTERIOR QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 71,00 | 284,00 |
| 208 | BUCHAS ESTABILIZADOR CENTRAL QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 66,00 | 264,00 |
| 209 | BUCHAS ESTABILIZADOR EXTERNA QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 55,00 | 220,00 |
| 210 | BUCHAS ESTABILIZADOR TRASEIRA QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 78,00 | 312,00 |
| 211 | BUJÃO DO CARTER QIQ-4028 Marca: wurth | 2,000 | UN | 52,00 | 104,00 |
| 212 | BUZINAS QIQ-4028 Marca: fiamm | 2,000 | UN | 94,00 | 188,00 |
| 213 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO QIQ-4028 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 432,00 | 864,00 |
| 214 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO QIQ-4028 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 435,00 | 870,00 |
| 215 | CANO ARREFECIMENTO QIQ-4028 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 116,00 | 232,00 |
| 216 | CAPAS DE TERMINAL QIQ-4028 Marca: | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 217 | CARGA DE GAS QIQ-4028 Marca: dsc | 4,000 | UN | 228,00 | 912,00 |
| 218 | CARRINHO DE PORTA CENTRAL QIQ-4028 Marca: universal | 1,000 | UN | 685,00 | 685,00 |
| 219 | CARRINHO DE PORTA INFERIOR QIQ-4028 Marca: universal | 1,000 | UN | 1.114,00 | 1.114,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 220 | CARRINHO DE PORTA SUPERIOR QIQ-4028 Marca: universal | 1,000 | UN | 571,00 | 571,00 |
| 221 | CATALIZADOR QIQ-4028 Marca: mastra | 1,000 | UN | 2.643,00 | 2.643,00 |
| 222 | CILINDRO MESTRE DE FREIO QIQ-4028 Marca: controil | 1,000 | UN | 1.422,00 | 1.422,00 |
| 223 | CILINDROS DE RODA QIQ-4028 Marca: controil | 4,000 | UN | 165,00 | 660,00 |
| 224 | CINTAS PLASTICAS QIQ-4028 Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 225 | CLIP AR CONDICIONADO QIQ-4028 Marca: royce | 10,000 | UN | 22,00 | 220,00 |
| 226 | COIFA LADO CAMBIO QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 58,00 | 232,00 |
| 227 | COIFA LADO RODA QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 58,00 | 232,00 |
| 228 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA QIQ-4028 Marca: permatex | 4,000 | UN | 64,00 | 256,00 |
| 229 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO QIQ-4028 Marca: delphi | 1,000 | UN | 2.929,00 | 2.929,00 |
| 230 | CONDENSADOR QIQ-4028 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.144,50 | 1.144,50 |
| 231 | CONECTORES QIQ-4028 Marca: royce | 4,000 | UN | 38,00 | 152,00 |
| 232 | CONEXÕES AR CONDICIONADO QIQ-4028 Marca: royce | 10,000 | UN | 23,50 | 235,00 |
| 233 | CONTRA PINO QIQ-4028 Marca: allfix | 20,000 | UN | 3,50 | 70,00 |
| 234 | CONTRASTE QIQ-4028 Marca: vinar | 4,000 | UN | 28,00 | 112,00 |
| 235 | CORREIA ALTERNADOR QIQ-4028 Marca: gates | 4,000 | UN | 130,00 | 520,00 |
| 236 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO QIQ-4028 Marca: axios | 4,000 | UN | 345,00 | 1.380,00 |
| 237 | COXIM DE CAMBIO QIQ-4028 Marca: axios | 1,000 | UN | 1.080,00 | 1.080,00 |
| 238 | COXIM MOTOR LADO DIREITO QIQ-4028 Marca: axios | 1,000 | UN | 2.048,00 | 2.048,00 |
| 239 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO QIQ-4028 Marca: axios | 1,000 | UN | 1.702,00 | 1.702,00 |
| 240 | CUBO DE RODA DIANTEIRO QIQ-4028 Marca: ima | 2,000 | UN | 180,00 | 360,00 |
| 241 | CUBO DE RODA TRASEIRO QIQ-4028 Marca: ima | 2,000 | UN | 738,00 | 1.476,00 |
| 242 | CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO QIQ-4028 Marca: ima | 2,000 | UN | 1.074,00 | 2.148,00 |
| 243 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO QIQ-4028 Marca: fremax | 6,000 | UN | 237,00 | 1.422,00 |
| 244 | ELETROVENTILADOR COM DEFLETOR QIQ-4028 Marca: bauen | 1,000 | UN | 2.307,00 | 2.307,00 |
| 245 | ESCAPE INTERMEDIARIO QIQ-4028 Marca: mastra | 1,000 | UN | 295,00 | 295,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 246 | ESCAPE TRASEIRO QIQ-4028 Marca: mastra | 1,000 | UN | 347,00 | 347,00 |
| 247 | ESPIGÃO QIQ-4028 Marca: royce | 8,000 | UN | 25,00 | 200,00 |
| 248 | EVAPORADOR QIQ-4028 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.014,00 | 1.014,00 |
| 249 | FAROIS AUXILIARES QIQ-4028 Marca: orgus | 4,000 | UN | 390,00 | 1.560,00 |
| 250 | FECHADURA LADO DIREITO QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 447,00 | 894,00 |
| 251 | FECHADURA LADO ESQUERDO QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 447,00 | 894,00 |
| 252 | FECHADURA PORTA DE CORRER QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 925,00 | 1.850,00 |
| 253 | FECHADURA PORTA TRASEIRA INFERIOR QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 461,00 | 922,00 |
| 254 | FECHADURA PORTA TRASEIRA SUPERIOR QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 432,00 | 864,00 |
| 255 | FILTRO DE AR QIQ-4028 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 94,00 | 940,00 |
| 256 | FILTRO DE AR CONDICIONADO QIQ-4028 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 65,00 | 650,00 |
| 257 | FILTRO DE COMBUSTIVEL QIQ-4028 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 60,00 | 600,00 |
| 258 | FILTRO DE OLEO QIQ-4028 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 79,00 | 790,00 |
| 259 | FILTRO SECADOR QIQ-4028 Marca: mahle | 2,000 | UN | 475,00 | 950,00 |
| 260 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE QIQ-4028 Marca: wurth | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 261 | FITA ISOLANTE QIQ-4028 Marca: dni | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 262 | FLEXIVEIS DE FREIO QIQ-4028 Marca: varga | 4,000 | UN | 65,00 | 260,00 |
| 263 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 QIQ-4028 Marca: varga | 4,000 | UN | 52,00 | 208,00 |
| 264 | FLUSHING AR CONDICIONADO QIQ-4028 Marca: wurth | 4,000 | UN | 158,00 | 632,00 |
| 265 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA QIQ-4028 Marca: koube | 2,000 | UN | 201,00 | 402,00 |
| 266 | FUSIVEIS QIQ-4028 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 267 | GRAMPO DE FIXAÇÃO QIQ-4028 Marca: plastcar | 50,000 | UN | 4,00 | 200,00 |
| 268 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO QIQ-4028 Marca: wurth | 10,000 | UN | 87,00 | 870,00 |
| 269 | IMPULSOR DE PARTIDA QIQ-4028 Marca: zm | 2,000 | UN | 207,00 | 414,00 |
| 270 | INDUZIDO DE PARTIDA QIQ-4028 Marca: zen | 2,000 | UN | 573,00 | 1.146,00 |
| 271 | JOGO BRONZINA BIELA QIQ-4028 Marca: mahle | 1,000 | UN | 343,00 | 343,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| 272 | JOGO BRONZINA MANCAL QIQ-4028 Marca: mahle | 1,000 | UN | 441,00 | 441,00 |
| 273 | JOGO CABOS DE VELAS QIQ-4028 Marca: ngk | 2,000 | UN | 283,00 | 566,00 |
| 274 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO QIQ-4028 Marca: mahle | 1,000 | UN | 840,00 | 840,00 |
| 275 | JOGO DE JUNTAS C/ RETENTORES QIQ-4028 Marca: sabo | 1,000 | UN | 1.523,00 | 1.523,00 |
| 276 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS QIQ-4028 Marca: frasle | 6,000 | UN | 430,00 | 2.580,00 |
| 277 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS QIQ-4028 Marca: frasle | 2,000 | UN | 361,00 | 722,00 |
| 278 | JOGO PARAFUSO CABEÇOTE QIQ-4028 Marca: taranto | 1,000 | UN | 516,00 | 516,00 |
| 279 | JUNTA DE CABEÇOTE QIQ-4028 Marca: sabo | 1,000 | UN | 411,00 | 411,00 |
| 280 | JUNTA ESCAPE QIQ-4028 Marca: sabo | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 281 | JUNTA HOMOCINÉTICA QIQ-4028 Marca: nakata | 2,000 | UN | 591,00 | 1.182,00 |
| 282 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS QIQ-4028 Marca: sabo | 2,000 | UN | 280,00 | 560,00 |
| 283 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO QIQ-4028 Marca: sampel | 4,000 | UN | 224,00 | 896,00 |
| 284 | KIT BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA QIQ-4028 Marca: sampel | 4,000 | UN | 366,00 | 1.464,00 |
| 285 | KIT BORRACHAS DE PORTAS QIQ-4028 Marca: autotrave | 1,000 | UN | 1.182,00 | 1.182,00 |
| 286 | KIT CALHAS DE CHUVA QIQ-4028 Marca: tgpoli | 1,000 | UN | 331,00 | 331,00 |
| 287 | KIT DE EMBREAGEM QIQ-4028 Marca: sachs | 1,000 | UN | 1.382,00 | 1.382,00 |
| 288 | KIT SINCRONISMO MOTOR QIQ-4028 Marca: gates | 1,000 | UN | 564,00 | 564,00 |
| 289 | LAMPADAS 1 POLO QIQ-4028 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 290 | LAMPADAS 2 POLOS QIQ-4028 Marca: osram | 8,000 | UN | 10,00 | 80,00 |
| 291 | LAMPADAS H1 QIQ-4028 Marca: osram | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 292 | LAMPADAS H11 QIQ-4028 Marca: osram | 6,000 | UN | 115,00 | 690,00 |
| 293 | LAMPADAS H3 QIQ-4028 Marca: osram | 6,000 | UN | 40,00 | 240,00 |
| 294 | LAMPADAS H7 QIQ-4028 Marca: osram | 6,000 | UN | 60,00 | 360,00 |
| 295 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA QIQ-4028 Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 296 | LAMPADAS TORPEDO QIQ-4028 Marca: osram | 6,000 | UN | 18,00 | 108,00 |
| 297 | LIMPA PARABRISAS QIQ-4028 Marca: mundial | 4,000 | UN | 15,00 | 60,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 298 | LIMPA RADIADOR QIQ-4028 Marca: koube | 2,000 | UN | 32,00 | 64,00 |
| 299 | LITROS DE OLEO 5W30 SN QIQ-4028 Marca: petronas | 50,000 | LT | 56,00 | 2.800,00 |
| 300 | LITROS DE OLEO 75W80 QIQ-4028 Marca: petronas | 6,000 | LT | 73,00 | 438,00 |
| 301 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA QIQ-4028 Marca: petronas | 6,000 | LT | 87,00 | 522,00 |
| 302 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO Marca: universal | 2,000 | UN | 1.072,00 | 2.144,00 |
| 303 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 1.072,00 | 2.144,00 |
| 304 | MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 2.151,00 | 4.302,00 |
| 305 | MAÇANETA INTERNA LADO DIREITO QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 185,00 | 370,00 |
| 306 | MAÇANETA INTERNA LADO ESQUERDO QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 185,00 | 370,00 |
| 307 | MAÇANETA PORTA DE CORRER QIQ-4028 Marca: universal | 2,000 | UN | 1.017,00 | 2.034,00 |
| 308 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO QIQ-4028 Marca: jamaica | 4,000 | UN | 246,00 | 984,00 |
| 309 | MANGUEIRA FILTRO DE AR QIQ-4028 Marca: controil | 2,000 | UN | 169,00 | 338,00 |
| 310 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR QIQ-4028 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 234,00 | 234,00 |
| 311 | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR QIQ-4028 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 326,00 | 326,00 |
| 312 | MAQUINA DE VIDRO QIQ-4028 Marca: zinni | 2,000 | UN | 550,00 | 1.100,00 |
| 313 | MAXI FUSIVEIS QIQ-4028 Marca: ams | 6,000 | UN | 7,00 | 42,00 |
| 314 | MECANISMO LIMP. PARAB. COM MOT. QIQ-4028 Marca: granero | 1,000 | UN | 2.842,00 | 2.842,00 |
| 315 | METROS DE CABO DE BATERIA QIQ-4028 Marca: dni | 2,000 | MT | 88,00 | 176,00 |
| 316 | METROS DE FIO QIQ-4028 Marca: dni | 10,000 | MT | 4,00 | 40,00 |
| 317 | METROS DE MANGUEIRA AR COND. QIQ-4028 Marca: parker | 2,000 | MT | 154,00 | 308,00 |
| 318 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO QIQ-4028 Marca: gates | 10,000 | MT | 29,00 | 290,00 |
| 319 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE QIQ-4028 Marca: | 10,000 | MT | 7,00 | 70,00 |
| 320 | METROS MANGUEIRA TELADA QIQ-4028 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 11,00 | 110,00 |
| 321 | MINI FUSIVEIS QIQ-4028 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 322 | MOTOR DE PARTIDA QIQ-4028 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.805,00 | 1.805,00 |
| 323 | OLEO COMPRESSOR QIQ-4028 Marca: montreal | 4,000 | UN | 73,00 | 292,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 324 | ORING DE VEDAÇÃO QIQ-4028 Marca: wurth | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 325 | ORING VEDAÇÃO CARTER QIQ-4028 Marca: wurth | 10,000 | UN | 12,00 | 120,00 |
| 326 | PALHETAS DIANTEIRA QIQ-4028 Marca: bosch | 20,000 | UN | 109,00 | 2.180,00 |
| 327 | PALHETAS TRASEIRAS QIQ-4028 Marca: bosch | 4,000 | UN | 71,00 | 284,00 |
| 328 | PARAFUSOS QIQ-4028 Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 329 | PARAFUSOS DE RODA QIQ-4028 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 21,00 | 336,00 |
| 330 | PELÍCULA DE VID. NANO CARB. DA VIGIA QIQ-4028 Marca: gateway | 4,000 | UN | 152,00 | 608,00 |
| 331 | PELÍCULA DE VID. NANO CARBONO DIANT. QIQ-4028 Marca: gateway | 2,000 | UN | 415,50 | 831,00 |
| 332 | PELÍCULA DE VIDRO NANO CARBONO LAT. QIQ-4028 Marca: gateway | 10,000 | UN | 152,00 | 1.520,00 |
| 333 | PISTÃO DE MOTOR QIQ-4028 Marca: metal leve | 4,000 | UN | 463,00 | 1.852,00 |
| 334 | PIVOS DE SUSPENSÃO QIQ-4028 Marca: viemar | 4,000 | UN | 175,00 | 700,00 |
| 335 | PLACA RETIFICADORA QIQ-4028 Marca: gauss | 2,000 | UN | 266,00 | 532,00 |
| 336 | POLIA ALTERNADOR QIQ-4028 Marca: nytron | 2,000 | UN | 347,00 | 694,00 |
| 337 | POLIA COMPRESSOR QIQ-4028 Marca: vetor | 1,000 | UN | 899,00 | 899,00 |
| 338 | PORCAS QIQ-4028 Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 339 | PORTA FUSIVEIS QIQ-4028 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 340 | PORTA FUSIVEIS MAXI QIQ-4028 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 341 | PRESSOSTATO QIQ-4028 Marca: royce | 1,000 | UN | 301,00 | 301,00 |
| 342 | RADIADOR QIQ-4028 Marca: visconde | 1,000 | UN | 2.349,00 | 2.349,00 |
| 343 | REGULADOR DE VOLTAGEM QIQ-4028 Marca: bosch | 2,000 | UN | 315,00 | 630,00 |
| 344 | RELE AUXILIAR QIQ-4028 Marca: dni | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 345 | RELE DE PARTIDA QIQ-4028 Marca: zm | 2,000 | UN | 215,00 | 430,00 |
| 346 | REPARO PINÇA DE FREIO QIQ-4028 Marca: 2mc | 4,000 | UN | 86,00 | 344,00 |
| 347 | RESERVATORIO EXPANSÃO QIQ-4028 Marca: gonel | 2,000 | UN | 409,00 | 818,00 |
| 348 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR QIQ-4028 Marca: denso | 1,000 | UN | 237,00 | 237,00 |
| 349 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR QIQ-4028 Marca: sabo | 1,000 | UN | 204,00 | 204,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 350 | ROLAMENTO ALTERNADOR QIQ-4028 Marca: fag | 4,000 | UN | 126,00 | 504,00 |
| 351 | ROLAMENTO COMPRESSOR QIQ-4028 Marca: vetor | 2,000 | UN | 318,00 | 636,00 |
| 352 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO QIQ-4028 Marca: fag | 4,000 | UN | 262,00 | 1.048,00 |
| 353 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA QIQ-4028 Marca: fag | 4,000 | UN | 458,00 | 1.832,00 |
| 354 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR QIQ-4028 Marca: nytron | 2,000 | UN | 315,00 | 630,00 |
| 355 | ROTOR QIQ-4028 Marca: bosch | 2,000 | UN | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 356 | SELO COMPRESSOR QIQ-4028 Marca: royce | 4,000 | UN | 95,00 | 380,00 |
| 357 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO QIQ-4028 Marca: bosch | 2,000 | UN | 613,00 | 1.226,00 |
| 358 | SENSOR DE ABS TRASEIRO QIQ-4028 Marca: bosch | 2,000 | UN | 669,00 | 1.338,00 |
| 359 | SENSOR DE NIVEL QIQ-4028 Marca: tsa | 1,000 | UN | 179,00 | 179,00 |
| 360 | SENSOR DE TEMPERATURA QIQ-4028 Marca: mte | 1,000 | UN | 395,00 | 395,00 |
| 361 | SENSOR DE VELOCIDADE QIQ-4028 Marca: mte | 1,000 | UN | 275,00 | 275,00 |
| 362 | SONDA LAMBDA PÓS CATALIZADOR QIQ-4028 Marca: ntk | 1,000 | UN | 683,00 | 683,00 |
| 363 | SONDA LAMBDA PRÉ CATALIZADOR QIQ-4028 Marca: ntk | 1,000 | UN | 605,00 | 605,00 |
| 364 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO QIQ-4028 Marca: fremax | 2,000 | UN | 222,00 | 444,00 |
| 365 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO QIQ-4028 Marca: tanclick | 2,000 | UN | 80,00 | 160,00 |
| 366 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO QIQ-4028 Marca: royce | 4,000 | UN | 37,00 | 148,00 |
| 367 | TERMINAIS DE BATERIA QIQ-4028 Marca: start | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 368 | TERMINAIS DE DIREÇÃO QIQ-4028 Marca: viemar | 4,000 | UN | 119,00 | 476,00 |
| 369 | TERMINAIS DE EMBUTI QIQ-4028 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 370 | TERMINAIS DE PARAFUSAR QIQ-4028 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 371 | TERMOSTATO QIQ-4028 Marca: denso | 1,000 | UN | 246,00 | 246,00 |
| 372 | TRAVAS ELETRICAS QIQ-4028 Marca: dni | 4,000 | UN | 77,00 | 308,00 |
| 373 | TUBO ARREFECIMENTO QIQ-4028 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 458,00 | 458,00 |
| 374 | VALVULA BLOCK QIQ-4028 Marca: royce | 2,000 | UN | 418,00 | 836,00 |
| 375 | VALVULA DE SERVIÇO QIQ-4028 Marca: royce | 4,000 | UN | 29,00 | 116,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-------|---------|----------------|-------------------|
| 376 | VALVULA TERMOSTATICA QIQ-4028 Marca: mte | 2,000 | UN | 365,00 | 730,00 |
| 377 | VEDA ESCAPE QIQ-4028 Marca: orbi | 1,000 | UN | 17,00 | 17,00 |
| 378 | VELAS DE IGNIÇÃO QIQ-4028 Marca: ngk | 8,000 | UN | 113,00 | 904,00 |
| Total do Participante: | | | | | 140.406,50 |

Lote: 3**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|-----|--|--------|----|----------|----------|
| 379 | ABRAÇADEIRA ESCAPE QJD-1817 Marca: uniao | 4,000 | UN | 9,00 | 36,00 |
| 380 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA QJD-1817 Marca: wurth | 10,000 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 381 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL QJD-1817 Marca: koube | 4,000 | UN | 53,00 | 212,00 |
| 382 | ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 95% MONOETILENOGLICOL QJD-1817 Marca: wurth | 8,000 | UN | 58,00 | 464,00 |
| 383 | ALÇA ESCAPE QJD-1817 Marca: uniao | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 384 | ALTERNADOR QJD-1817 Marca: bosch | 1,000 | UN | 2.290,00 | 2.290,00 |
| 385 | AMORTECEDOR DIANTEIRO LE QJD-1817 Marca: monroe | 2,000 | UN | 500,00 | 1.000,00 |
| 386 | AMORTECEDOR DIANTEIRO LD QJD-1817 Marca: monroe | 2,000 | UN | 500,00 | 1.000,00 |
| 387 | AMORTECEDORES TRASEIROS QJD-1817 Marca: monroe | 4,000 | UN | 331,00 | 1.324,00 |
| 388 | ANTI EMBAÇANTE QJD-1817 Marca: koube | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 389 | ARRUELAS QJD-1817 Marca: ciser | 20,000 | UN | 1,70 | 34,00 |
| 390 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO QJD-1817 Marca: driwe | 4,000 | UN | 104,00 | 416,00 |
| 391 | ATUADOR DE EMBREAGEM QJD-1817 Marca: luk | 1,000 | UN | 386,00 | 386,00 |
| 392 | BATENTE DE BORRACHA DA PORTA QJD-1817 Marca: universal | 4,000 | UN | 81,00 | 324,00 |
| 393 | BATERIA 60 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE QJD-1817 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 564,00 | 564,00 |
| 394 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA QJD-1817 Marca: trw | 4,000 | UN | 88,00 | 352,00 |
| 395 | BOBINA COMPRESSOR QJD-1817 Marca: mahle | 2,000 | UN | 476,00 | 952,00 |
| 396 | BOBINA DE IGNIÇÃO QJD-1817 Marca: ngk | 2,000 | UN | 587,00 | 1.174,00 |
| 397 | BOMBA DE ÁGUA QJD-1817 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 475,00 | 950,00 |
| 398 | BOMBA DE COMBUSTIVEL QJD-1817 Marca: delphi | 1,000 | UN | 554,00 | 554,00 |
| 399 | BOMBA DE ÓLEO QJD-1817 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 778,00 | 778,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 400 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS QJD-1817 Marca: tsa | 2,000 | UN | 110,00 | 220,00 |
| 401 | BRAÇO EXTERNO LIMPADOR QJD-1817 Marca: granero | 2,000 | UN | 184,00 | 368,00 |
| 402 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR QJD-1817 Marca: axios | 4,000 | UN | 29,00 | 116,00 |
| 403 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR QJD-1817 Marca: axios | 4,000 | UN | 74,00 | 296,00 |
| 404 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA QJD-1817 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 35,00 | 70,00 |
| 405 | BUCHAS DE EIXO QJD-1817 Marca: axios | 8,000 | UN | 134,00 | 1.072,00 |
| 406 | BUCHAS ESTABILIZADOR CENTRAL QJD-1817 Marca: axios | 4,000 | UN | 50,00 | 200,00 |
| 407 | BUJÃO DO CARTER QJD-1817 Marca: wurth | 2,000 | UN | 35,00 | 70,00 |
| 408 | BUZINAS QJD-1817 Marca: fiamm | 2,000 | UN | 106,00 | 212,00 |
| 409 | KIT CABO FREIO DE MAO TRASEIRO QJD-1817 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 1.235,00 | 2.470,00 |
| 410 | CANO ARREFECIMENTO QJD-1817 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 372,00 | 744,00 |
| 411 | CAPAS DE TERMINAL QJD-1817 Marca: dsc | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 412 | CARGA DE GAS QJD-1817 Marca: eos | 4,000 | UN | 212,00 | 848,00 |
| 413 | CILINDROS DE RODA QJD-1817 Marca: controil | 4,000 | UN | 209,00 | 836,00 |
| 414 | CINTAS PLASTICAS QJD-1817 Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 415 | CLIP AR CONDICIONADO QJD-1817 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,00 | 210,00 |
| 416 | COIFA LADO CAMBIO QJD-1817 Marca: axios | 4,000 | UN | 112,00 | 448,00 |
| 417 | COIFA LADO RODA QJD-1817 Marca: axios | 4,000 | UN | 85,00 | 340,00 |
| 418 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA QJD-1817 Marca: permatex | 4,000 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 419 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO QJD-1817 Marca: delphi | 1,000 | UN | 3.623,00 | 3.623,00 |
| 420 | CONDENSADOR QJD-1817 Marca: royce | 1,000 | UN | 978,00 | 978,00 |
| 421 | CONECTORES QJD-1817 Marca: royce | 4,000 | UN | 35,00 | 140,00 |
| 422 | CONEXÕES AR CONDICIONADO QJD-1817 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,00 | 210,00 |
| 423 | CONTRA PINO QJD-1817 Marca: allfix | 20,000 | UN | 1,80 | 36,00 |
| 424 | CONTRASTE QJD-1817 Marca: vinar | 4,000 | UN | 25,00 | 100,00 |
| 425 | CORREIA ALTERNADOR QJD-1817 Marca: gates | 4,000 | UN | 156,00 | 624,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 426 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO QJD-1817 Marca: axios | 4,000 | UN | 136,00 | 544,00 |
| 427 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO QJD-1817 Marca: axios | 4,000 | UN | 207,00 | 828,00 |
| 428 | COXIM DE CAMBIO QJD-1817 Marca: axios | 1,000 | UN | 259,00 | 259,00 |
| 429 | COXIM MOTOR LADO DIREITO QJD-1817 Marca: axios | 1,000 | UN | 680,00 | 680,00 |
| 430 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO QJD-1817 Marca: axios | 1,000 | UN | 492,00 | 492,00 |
| 431 | CUBO DE RODA DIANTEIRO QJD-1817 Marca: ima | 2,000 | UN | 215,00 | 430,00 |
| 432 | CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO QJD-1817 Marca: ima | 2,000 | UN | 630,00 | 1.260,00 |
| 433 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO QJD-1817 Marca: fremax | 6,000 | UN | 184,00 | 1.104,00 |
| 434 | ELETROVENTILADOR COM DEFLETOR QJD-1817 Marca: bauen | 1,000 | UN | 754,00 | 754,00 |
| 435 | ESPIGÃO QJD-1817 Marca: royce | 8,000 | UN | 23,00 | 184,00 |
| 436 | EVAPORADOR QJD-1817 Marca: royce | 1,000 | UN | 934,00 | 934,00 |
| 437 | KIT FAROL AUXILIAR QJD-1817 Marca: orgus | 1,000 | UN | 504,00 | 504,00 |
| 438 | FECHADURA LADO DIREITO QJD-1817 Marca: universal | 2,000 | UN | 620,00 | 1.240,00 |
| 439 | FECHADURA LADO ESQUERDO QJD-1817 Marca: universal | 2,000 | UN | 1.022,00 | 2.044,00 |
| 440 | FILTRO DE AR QJD-1817 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 100,00 | 1.000,00 |
| 441 | FILTRO DE AR CONDICIONADO QJD-1817 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 53,00 | 530,00 |
| 442 | FILTRO DE COMBUSTIVEL QJD-1817 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 46,00 | 460,00 |
| 443 | FILTRO DE OLEO QJD-1817 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 53,00 | 530,00 |
| 444 | FILTRO SECADOR QJD-1817 Marca: tecfil | 2,000 | UN | 266,00 | 532,00 |
| 445 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE QJD-1817 Marca: tecfil | 4,000 | UN | 19,50 | 78,00 |
| 446 | FITA ISOLANTE QJD-1817 Marca: dni | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 447 | FLEXIVEIS DE FREIO QJD-1817 Marca: varga | 4,000 | UN | 123,00 | 492,00 |
| 448 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 QJD-1817 Marca: varga | 4,000 | UN | 52,00 | 208,00 |
| 449 | FLUSHING AR CONDICIONADO QJD-1817 Marca: wurth | 4,000 | UN | 147,00 | 588,00 |
| 450 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA QJD-1817 Marca: kube | 2,000 | UN | 187,00 | 374,00 |
| 451 | FUSIVEIS QJD-1817 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 452. | GRAMPO DE FIXAÇÃO QJD-1817 Marca: plastcar | 50,000 | UN | 4,00 | 200,00 |
| 453 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO QJD-1817 Marca: wurth | 10,000 | UN | 87,00 | 870,00 |
| 454 | IMPULSOR DE PARTIDA QJD-1817 Marca: zen | 2,000 | UN | 272,00 | 544,00 |
| 455 | INDUZIDO DE PARTIDA QJD-1817 Marca: zm | 2,000 | UN | 779,00 | 1.558,00 |
| 456 | JOGO CABOS DE VELAS QJD-1817 Marca: ngk | 2,000 | UN | 263,00 | 526,00 |
| 457 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO QJD-1817 Marca: mahle | 1,000 | UN | 757,00 | 757,00 |
| 458 | JOGO DE BRONZINA BIELA QJD-1817 Marca: mahle | 1,000 | UN | 839,00 | 839,00 |
| 459 | JOGO DE BRONZINA MANCAL QJD-1817 Marca: mahle | 1,000 | UN | 1.043,00 | 1.043,00 |
| 460 | JOGO DE JUNTAS QJD-1817 Marca: sabo | 1,000 | UN | 947,00 | 947,00 |
| 461 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS QJD-1817 Marca: fraslé | 6,000 | UN | 190,00 | 1.140,00 |
| 462 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS QJD-1817 Marca: fraslé | 2,000 | UN | 294,00 | 588,00 |
| 463 | JUNTA CABEÇOTE QJD-1817 Marca: sabo | 1,000 | UN | 272,00 | 272,00 |
| 464 | JUNTA ESCAPE QJD-1817 Marca: sabo | 2,000 | UN | 113,00 | 226,00 |
| 465 | JUNTA HOMOCINÉTICA QJD-1817 Marca: nakata | 2,000 | UN | 508,00 | 1.016,00 |
| 466 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS QJD-1817 Marca: | 2,000 | UN | 122,00 | 244,00 |
| 467 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO QJD-1817 Marca: sampel | 4,000 | UN | 58,00 | 232,00 |
| 468 | KIT BORRACHAS DE PORTAS QJD-1817 Marca: autotrave | 1,000 | UN | 617,00 | 617,00 |
| 469 | KIT CALHAS DE CHUVA QJD-1817 Marca: tgpoli | 1,000 | UN | 311,00 | 311,00 |
| 470 | KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR QJD-1817 Marca: sachs | 1,000 | UN | 1.354,00 | 1.354,00 |
| 471 | KIT CORREIA DENTADA MOTORQJD-1817 Marca: gates | 1,000 | UN | 620,00 | 620,00 |
| 472 | LAMPADAS 1 POLO QJD-1817 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 473 | LAMPADAS 2 POLOS QJD-1817 Marca: osram | 8,000 | UN | 10,00 | 80,00 |
| 474 | LAMPADAS H1 QJD-1817 Marca: osram | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 475 | LAMPADAS H11 QJD-1817 Marca: osram | 6,000 | UN | 115,00 | 690,00 |
| 476 | LAMPADAS H3 QJD-1817 Marca: osram | 6,000 | UN | 40,00 | 240,00 |
| 477 | LAMPADAS H7 QJD-1817 Marca: osram | 6,000 | UN | 60,00 | 360,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 478 | LAMPADAS PINGO D'AGUA QJD-1817 Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 479 | LAMPADAS TORPEDO QJD-1817 Marca: osram | 6,000 | UN | 18,00 | 108,00 |
| 480 | LIMPA PARABRISAS QJD-1817 Marca: mundial | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 481 | LIMPA RADIADOR QJD-1817 Marca: koube | 2,000 | UN | 29,00 | 58,00 |
| 482 | LITROS DE OLEO 5W30 SN QJD-1817 Marca: petronas | 50,000 | LT | 59,00 | 2.950,00 |
| 483 | LITROS DE OLEO 75W80 QJD-1817 Marca: petronas | 6,000 | LT | 72,00 | 432,00 |
| 484 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA QJD-1817 Marca: petronas | 6,000 | LT | 86,00 | 516,00 |
| 485 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO QJD-1817 Marca: universal | 2,000 | UN | 205,00 | 410,00 |
| 486 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO QJD-1817 Marca: universal | 2,000 | UN | 205,00 | 410,00 |
| 487 | MAÇANETA INTERNA LADO DIREITO QJD-1817 Marca: universal | 2,000 | UN | 113,00 | 226,00 |
| 488 | MAÇANETA INTERNA LADO ESQUERDO QJD-1817 Marca: universal | 2,000 | UN | 113,00 | 226,00 |
| 489 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO QJD-1817 Marca: jamaica | 4,000 | UN | 110,00 | 440,00 |
| 490 | MANGUEIRA FILTRO DE AR QJD-1817 Marca: controil | 2,000 | UN | 178,00 | 356,00 |
| 491 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR QJD-1817 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 149,00 | 149,00 |
| 492 | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR QJD-1817 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 128,00 | 128,00 |
| 493 | MAQUINA DE VIDRO QJD-1817 Marca: zinni | 2,000 | UN | 708,00 | 1.416,00 |
| 494 | MAXI FUSIVEIS QJD-1817 Marca: ams | 6,000 | UN | 6,00 | 36,00 |
| 495 | MECANISMO LIMP. PARAB. COM MOTOR QJD-1817 Marca: granero | 1,000 | UN | 1.148,00 | 1.148,00 |
| 496 | METROS DE CABO DE BATERIA QJD-1817 Marca: dni | 2,000 | MT | 80,00 | 160,00 |
| 497 | METROS DE FIO QJD-1817 Marca: dni | 10,000 | MT | 4,00 | 40,00 |
| 498 | METROS DE MANGUEIRA AR COND. QJD-1817 Marca: parker | 2,000 | MT | 140,00 | 280,00 |
| 499 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO QJD-1817 Marca: gates | 10,000 | MT | 27,00 | 270,00 |
| 500 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE QJD-1817 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 6,50 | 65,00 |
| 501 | METROS MANGUEIRA TELADA QJD-1817 Marca: metalhorse | 10,000 | MT | 10,00 | 100,00 |
| 502 | MINI FUSIVEIS QJD-1817 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 503 | MOTOR DE PARTIDA QJD-1817 Marca: valeo | 1,000 | UN | 2.313,00 | 2.313,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 504 | OLEO COMPRESSOR QJD-1817 Marca: montreal | 4,000 | UN | 68,00 | 272,00 |
| 505 | ORING DE VEDAÇÃO QJD-1817 Marca: wurth | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 506 | ORING VEDAÇÃO CARTER QJD-1817 Marca: wurth | 10,000 | UN | 11,00 | 110,00 |
| 507 | PALHETAS DIANTEIRAS QJD-1817 Marca: bosch | 20,000 | UN | 125,00 | 2.500,00 |
| 508 | PALHETAS TRASEIRAS QJD-1817 Marca: bosch | 4,000 | UN | 86,00 | 344,00 |
| 509 | PARAFUSOS QJD-1817 Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 510 | PARAFUSOS DE RODA QJD-1817 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 22,00 | 352,00 |
| 511 | PELÍCULA DE NANO CARBONO DA VIGIA QJD-1817 Marca: gateway | 2,000 | UN | 141,50 | 283,00 |
| 512 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID. DIANT. QJD-1817 Marca: gateway | 2,000 | UN | 386,00 | 772,00 |
| 513 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID. LAT. QJD-1817 Marca: gateway | 8,000 | UN | 141,00 | 1.128,00 |
| 514 | PISTÃO DE MOTOR QJD-1817 Marca: metal leve | 4,000 | UN | 1.146,00 | 4.584,00 |
| 515 | PIVOS DE SUSPENSÃO QJD-1817 Marca: viemar | 4,000 | UN | 118,00 | 472,00 |
| 516 | PLACA RETIFICADORA QJD-1817 Marca: gauss | 2,000 | UN | 495,00 | 990,00 |
| 517 | POLIA ALTERNADOR QJD-1817 Marca: ina | 2,000 | UN | 558,00 | 1.116,00 |
| 518 | POLIA COMPRESSOR QJD-1817 Marca: vetor | 1,000 | UN | 463,00 | 463,00 |
| 519 | PORCAS QJD-1817 Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 520 | PORTA FUSIVEIS QJD-1817 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 521 | PORTA FUSIVEIS MAXI QJD-1817 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 522 | PRESSOSTATO QJD-1817 Marca: royce | 1,000 | UN | 360,00 | 360,00 |
| 523 | RADIADOR QJD-1817 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.265,00 | 1.265,00 |
| 524 | REGULADOR DE VOLTAGEM QJD-1817 Marca: bosch | 2,000 | UN | 869,00 | 1.738,00 |
| 525 | RELE AUXILIAR QJD-1817 Marca: dni | 4,000 | UN | 20,00 | 80,00 |
| 526 | RELE DE PARTIDA QJD-1817 Marca: zm | 2,000 | UN | 466,00 | 932,00 |
| 527 | REPARO PINÇA DE FREIO QJD-1817 Marca: 2mc | 4,000 | UN | 238,00 | 952,00 |
| 528 | RESERVATORIO EXPANSÃO QJD-1817 Marca: gonei | 2,000 | UN | 196,00 | 392,00 |
| 529 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR QJD-1817 Marca: sabo | 1,000 | UN | 215,00 | 215,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 530 | ROLAMENTO ALTERNADOR QJD-1817 Marca: nytron | 4,000 | UN | 117,00 | 468,00 |
| 531 | ROLAMENTO COMPRESSOR QJD-1817 Marca: vetor | 2,000 | UN | 296,00 | 592,00 |
| 532 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO QJD-1817 Marca: fag | 4,000 | UN | 310,00 | 1.240,00 |
| 533 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR QJD-1817 Marca: nytron | 2,000 | UN | 157,00 | 314,00 |
| 534 | ROTOR QJD-1817 Marca: bosch | 1,000 | UN | 923,00 | 923,00 |
| 535 | SELO COMPRESSOR QJD-1817 Marca: royce | 4,000 | UN | 129,00 | 516,00 |
| 536 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO QJD-1817 Marca: bosch | 2,000 | UN | 289,00 | 578,00 |
| 537 | SENSOR DE ABS TRASEIRO QJD-1817 Marca: bosch | 2,000 | UN | 289,00 | 578,00 |
| 538 | SENSOR DE NIVEL QJD-1817 Marca: tsa | 1,000 | UN | 324,00 | 324,00 |
| 539 | SENSOR DE TEMPERATURA QJD-1817 Marca: mte | 1,000 | UN | 519,00 | 519,00 |
| 540 | SENSOR DE VELOCIDADE QJD-1817 Marca: mte | 1,000 | UN | 370,00 | 370,00 |
| 541 | SONDA LAMBDA PÓS CATALIZADOR QJD-1817 Marca: ntk | 1,000 | UN | 613,00 | 613,00 |
| 542 | SONDA LAMBDA PRÉ CATALIZADOR QJD-1817 Marca: ntk | 1,000 | UN | 613,00 | 613,00 |
| 543 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO QJD-1817 Marca: fremax | 2,000 | UN | 180,00 | 360,00 |
| 544 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO QJD-1817 Marca: tancllick | 2,000 | UN | 56,00 | 112,00 |
| 545 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO QJD-1817 Marca: royce | 4,000 | UN | 34,00 | 136,00 |
| 546 | TERMINAIS DE BATERIA QJD-1817 Marca: start | 4,000 | UN | 13,00 | 52,00 |
| 547 | TERMINAIS DE DIREÇÃO QJD-1817 Marca: viemar | 4,000 | UN | 139,00 | 556,00 |
| 548 | TERMINAIS DE EMBUTI QJD-1817 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 549 | TERMINAIS DE PARAFUSAR QJD-1817 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 550 | TERMOSTATO QJD-1817 Marca: denso | 1,000 | UN | 327,00 | 327,00 |
| 551 | TRAVAS ELETRICAS QJD-1817 Marca: dni | 4,000 | UN | 72,00 | 288,00 |
| 552 | TUBO ARREFECIMENTO QJD-1817 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 618,00 | 618,00 |
| 553 | VALVULA BLOCK QJD-1817 Marca: royce | 2,000 | UN | 389,00 | 778,00 |
| 554 | VALVULA DE SERVIÇO QJD-1817 Marca: royce | 4,000 | UN | 27,00 | 108,00 |
| 555 | VALVULA TERMOSTATICA QJD-1817 Marca: mte | 2,000 | UN | 170,00 | 340,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-------|---------|----------------|-------------------|
| 556 | VEDA ESCAPE QJD-1817 Marca: orbi | 1,000 | UN | 16,00 | 16,00 |
| 557 | VELAS DE IGNIÇÃO QJD-1817 Marca: ngk | 8,000 | UN | 46,00 | 368,00 |
| Total do Participante: | | | | | 102.864,00 |

Lote: 4**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|-----|--|--------|----|----------|----------|
| 558 | ABRAÇADEIRA ESCAPE QIB-1737 Marca: uniao | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 559 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA QIB-1737 Marca: wurth | 10,000 | UN | 9,00 | 90,00 |
| 560 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL QIB-1737 Marca: koube | 4,000 | UN | 64,00 | 256,00 |
| 561 | ADIT. RAD. CONC. 95% MONOETILENOGLIC.QIB-1737 Marca: wurth | 8,000 | UN | 60,00 | 480,00 |
| 562 | ALÇA ESCAPE QIB-1737 Marca: sampel | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 563 | ALTERNADOR QIB-1737 Marca: bosch | 1,000 | UN | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 564 | AMORTECEDORES DIANTEIROS QIB-1737 Marca: monroe | 4,000 | UN | 513,00 | 2.052,00 |
| 565 | AMORTECEDORES TRASEIROS QIB-1737 Marca: monroe | 4,000 | UN | 359,00 | 1.436,00 |
| 566 | ANTI EMBAÇANTE QIB-1737 Marca: koube | 4,000 | UN | 23,00 | 92,00 |
| 567 | ARRUELAS QIB-1737 Marca: ciser | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 568 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO QIB-1737 Marca: driwe | 4,000 | UN | 120,00 | 480,00 |
| 569 | ATUADOR DE EMBREAGEM QIB-1737 Marca: luk | 1,000 | UN | 633,00 | 633,00 |
| 570 | BATENTE PORTA QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 168,00 | 336,00 |
| 571 | BATERIA 60 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE QIB-1737 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 534,00 | 534,00 |
| 572 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA QIB-1737 Marca: tew | 4,000 | UN | 97,00 | 388,00 |
| 573 | BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRA QIB-1737 Marca: trw | 4,000 | UN | 78,00 | 312,00 |
| 574 | BOBINA COMPRESSOR QIB-1737 Marca: mahie | 2,000 | UN | 479,00 | 958,00 |
| 575 | BOBINA DE IGNIÇÃO QIB-1737 Marca: ngk | 2,000 | UN | 500,00 | 1.000,00 |
| 576 | BOMBA DE ÁGUA QIB-1737 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 487,00 | 974,00 |
| 577 | BOMBA DE COMBUSTIVEL QIB-1737 Marca: delphi | 1,000 | UN | 667,00 | 667,00 |
| 578 | BOMBA DE LIMPADOR DE PARABRISAS QIB-1737 Marca: tsa | 2,000 | UN | 91,00 | 182,00 |
| 579 | BOMBA DE ÓLEO QIB-1737 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 1.142,00 | 1.142,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 580 | BRAÇO EXTERNO-LIMPADOR QIB-1737 Marca: granero | 2,000 | UN | 294,00 | 588,00 |
| 581 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 89,00 | 356,00 |
| 582 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 217,00 | 868,00 |
| 583 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA QIB-1737 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 37,00 | 74,00 |
| 584 | BUCHAS DE JUMELO QIB-1737 Marca: axios | 8,000 | UN | 83,00 | 664,00 |
| 585 | BUCHAS DE MOLA TRASEIRA ANTERIOR QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 237,00 | 948,00 |
| 586 | BUCHAS DE MOLA TRASEIRA POSTERIOR QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 69,00 | 276,00 |
| 587 | BUCHAS ESTABILIZADOR CENTRAL QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 64,00 | 256,00 |
| 588 | BUCHAS ESTABILIZADOR EXTERNA QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 54,00 | 216,00 |
| 589 | BUCHAS ESTABILIZADOR TRASEIRA QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 77,00 | 308,00 |
| 590 | BUJÃO DO CARTER QIB-1737 Marca: wurth | 2,000 | UN | 51,00 | 102,00 |
| 591 | BUZINAS QIB-1737 Marca: fiamm | 2,000 | UN | 92,00 | 184,00 |
| 592 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO QIB-1737 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 424,00 | 848,00 |
| 593 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO QIB-1737 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 428,00 | 856,00 |
| 594 | CANO ARREFECIMENTO QIB-1737 Marca: gates | 2,000 | UN | 114,00 | 228,00 |
| 595 | CAPAS DE TERMINAL QIB-1737 Marca: dsc | 10,000 | UN | 20,00 | 200,00 |
| 596 | CARGA DE GAS QIB-1737 Marca: eos | 4,000 | UN | 224,00 | 896,00 |
| 597 | CARRINHO DE PORTA CENTRAL QIB-1737 Marca: universal | 1,000 | UN | 673,00 | 673,00 |
| 598 | CARRINHO DE PORTA INFERIOR QIB-1737 Marca: universal | 1,000 | UN | 1.095,00 | 1.095,00 |
| 599 | CARRINHO DE PORTA SUPERIOR QIB-1737 Marca: universal | 1,000 | UN | 561,00 | 561,00 |
| 600 | CATALIZADOR QIB-1737 Marca: mastra | 1,000 | UN | 2.597,00 | 2.597,00 |
| 601 | CILINDRO MESTRE DE FREIO QIB-1737 Marca: controil | 1,000 | UN | 1.397,00 | 1.397,00 |
| 602 | CILINDROS DE RODA QIB-1737 Marca: controil | 4,000 | UN | 91,00 | 364,00 |
| 603 | CINTAS PLASTICAS QIB-1737 Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 604 | CLIP AR CONDICIONADO QIB-1737 Marca: royce | 10,000 | UN | 22,00 | 220,00 |
| 605 | COIFA LADO CAMBIO QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 57,00 | 228,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 606 | COIFA LADO RODA QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 57,00 | 228,00 |
| 607 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA QIB-1737 Marca: cyclo | 4,000 | UN | 63,00 | 252,00 |
| 608 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO QIB-1737 Marca: delphi | 1,000 | UN | 3.345,00 | 3.345,00 |
| 609 | CONDENSADOR QIB-1737 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.612,00 | 1.612,00 |
| 610 | CONECTORES QIB-1737 Marca: royce | 4,000 | UN | 37,00 | 148,00 |
| 611 | CONEXÕES AR CONDICIONADO QIB-1737 Marca: royce | 10,000 | UN | 23,00 | 230,00 |
| 612 | CONTRASTE QIB-1737 Marca: vinar | 4,000 | UN | 28,00 | 112,00 |
| 613 | CORREIA ALTERNADOR QIB-1737 Marca: gates | 4,000 | UN | 127,00 | 508,00 |
| 614 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO QIB-1737 Marca: axios | 4,000 | UN | 330,00 | 1.320,00 |
| 615 | COXIM DE CAMBIO QIB-1737 Marca: axios | 1,000 | UN | 1.060,00 | 1.060,00 |
| 616 | COXIM MOTOR LADO DIREITO QIB-1737 Marca: axios | 1,000 | UN | 2.011,00 | 2.011,00 |
| 617 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO QIB-1737 Marca: axios | 1,000 | UN | 1.656,00 | 1.656,00 |
| 618 | CUBO DE RODA DIANTEIRO QIB-1737 Marca: ima | 2,000 | UN | 175,00 | 350,00 |
| 619 | CUBO DE RODA TRASEIRO QIB-1737 Marca: ima | 2,000 | UN | 718,00 | 1.436,00 |
| 620 | CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO QIB-1737 Marca: ima | 2,000 | UN | 1.045,00 | 2.090,00 |
| 621 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO QIB-1737 Marca: fremax | 6,000 | UN | 186,00 | 1.116,00 |
| 622 | ELETROVENTILADOR COM DEFLETOR QIB-1737 Marca: bauen | 1,000 | UN | 2.245,00 | 2.245,00 |
| 623 | ESCAPE INTERMEDIARIO QIB-1737 Marca: mastra | 1,000 | UN | 287,00 | 287,00 |
| 624 | ESCAPE TRASEIRO QIB-1737 Marca: mastra | 1,000 | UN | 308,00 | 308,00 |
| 625 | ESPIGÃO QIB-1737 Marca: royce | 8,000 | UN | 25,00 | 200,00 |
| 626 | EVAPORADOR QIB-1737 Marca: royce | 1,000 | UN | 986,00 | 986,00 |
| 627 | FAROIS AUXILIARES QIB-1737 Marca: orgus | 4,000 | UN | 381,00 | 1.524,00 |
| 628 | FECHADURA LADO DIREITO QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 434,00 | 868,00 |
| 629 | FECHADURA LADO ESQUERDO QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 434,00 | 868,00 |
| 630 | FECHADURA PORTA DE CORRER QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 900,00 | 1.800,00 |
| 631 | FECHADURA PORTA TRASEIRA INFERIOR QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 448,00 | 896,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 632 | FECHADURA PORTA TRASEIRA SUPERIOR QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 420,00 | 840,00 |
| 633 | FILTRO DE AR QIB-1737 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 98,00 | 980,00 |
| 634 | FILTRO DE AR CONDICIONADO QIB-1737 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 63,00 | 630,00 |
| 635 | FILTRO DE COMBUSTIVEL QIB-1737 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 58,00 | 580,00 |
| 636 | FILTRO DE OLEO QIB-1737 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 77,00 | 770,00 |
| 637 | FILTRO SECADOR QIB-1737 Marca: mahle | 2,000 | UN | 463,00 | 926,00 |
| 638 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE QIB-1737 Marca: wurth | 4,000 | UN | 20,00 | 80,00 |
| 639 | FITA ISOLANTE QIB-1737 Marca: dni | 4,000 | UN | 7,00 | 28,00 |
| 640 | FLEXIVEIS DE FREIO QIB-1737 Marca: varga | 4,000 | UN | 63,00 | 252,00 |
| 641 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 QIB-1737 Marca: varga | 4,000 | UN | 39,00 | 156,00 |
| 642 | FLUSHING AR CONDICIONADO QIB-1737 Marca: wurth | 4,000 | UN | 154,00 | 616,00 |
| 643 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA QIB-1737 Marca: koube | 2,000 | UN | 196,00 | 392,00 |
| 644 | FUSIVEIS QIB-1737 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 645 | GRAMPO DE FIXAÇÃO QIB-1737 Marca: plastcar | 50,000 | UN | 3,00 | 150,00 |
| 646 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO QIB-1737 Marca: wurth | 10,000 | UN | 90,00 | 900,00 |
| 647 | IMPULSOR DE PARTIDA QIB-1737 Marca: zen | 2,000 | UN | 201,00 | 402,00 |
| 648 | INDUZIDO DE PARTIDA QIB-1737 Marca: automax | 2,000 | UN | 558,00 | 1.116,00 |
| 649 | JOGO BRONZINA BIELA QIB-1737 Marca: mahle | 1,000 | UN | 333,50 | 333,50 |
| 650 | JOGO BRONZINA MANCAL QIB-1737 Marca: mahle | 1,000 | UN | 429,00 | 429,00 |
| 651 | JOGO CABOS DE VELAS QIB-1737 Marca: ngk | 2,000 | UN | 275,00 | 550,00 |
| 652 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO QIB-1737 Marca: mahle | 1,000 | UN | 818,00 | 818,00 |
| 653 | JOGO DE JUNTAS C/ RETENTORES QIB-1737 Marca: sabo | 1,000 | UN | 1.482,00 | 1.482,00 |
| 654 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS QIB-1737 Marca: frasle | 6,000 | UN | 418,00 | 2.508,00 |
| 655 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS QIB-1737 Marca: frasle | 2,000 | UN | 352,00 | 704,00 |
| 656 | JOGO PARAFUSO CABEÇOTE QIB-1737 Marca: taranto | 1,000 | UN | 503,00 | 503,00 |
| 657 | JUNTA DE CABEÇOTE QIB-1737 Marca: sabo | 1,000 | UN | 400,00 | 400,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 658 | JUNTA ESCAPE QIB-1737 Marca: sabo | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 659 | JUNTA HOMOCINÉTICA QIB-1737 Marca: nakata | 2,000 | UN | 575,00 | 1.150,00 |
| 660 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS QIB-1737 Marca: sabo | 2,000 | UN | 273,00 | 546,00 |
| 661 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO QIB-1737 Marca: sampel | 4,000 | UN | 218,00 | 872,00 |
| 662 | KIT BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA QIB-1737 Marca: sampel | 4,000 | UN | 356,00 | 1.424,00 |
| 663 | KIT BORRACHAS DE PORTAS QIB-1737 Marca: autotrave | 1,000 | UN | 1.150,00 | 1.150,00 |
| 664 | KIT CALHAS DE CHUVA QIB-1737 Marca: tgpoli | 1,000 | UN | 322,00 | 322,00 |
| 665 | KIT DE EMBREAGEM QIB-1737 Marca: sachs | 1,000 | UN | 1.345,00 | 1.345,00 |
| 666 | KIT SINCRONISMO MOTOR QIB-1737 Marca: gates | 1,000 | UN | 548,00 | 548,00 |
| 667 | LAMPADAS 1 POLO QIB-1737 Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 668 | LAMPADAS 2 POLOS QIB-1737 Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 669 | LAMPADAS H1 QIB-1737 Marca: osram | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 670 | LAMPADAS H11 QIB-1737 Marca: hella | 6,000 | UN | 112,00 | 672,00 |
| 671 | LAMPADAS H3 QIB-1737 Marca: osram | 6,000 | UN | 44,00 | 264,00 |
| 672 | LAMPADAS H7 QIB-1737 Marca: osram | 6,000 | UN | 45,00 | 270,00 |
| 673 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA QIB-1737 Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 674 | LAMPADAS TORPEDO QIB-1737 Marca: osram | 6,000 | UN | 11,00 | 66,00 |
| 675 | LIMPA PARABRISAS QIB-1737 Marca: mundial | 4,000 | UN | 12,00 | 48,00 |
| 676 | LIMPA RADIADOR QIB-1737 Marca: koube | 2,000 | UN | 31,00 | 62,00 |
| 677 | LITROS DE OLEO 5W30 SN QIB-1737 Marca: petronas | 50,000 | LT | 50,00 | 2.500,00 |
| 678 | LITROS DE OLEO 75W80 QIB-1737 Marca: petronas | 6,000 | LT | 105,50 | 633,00 |
| 679 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA QIB-1737 Marca: petronas | 6,000 | UN | 87,00 | 522,00 |
| 680 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 1.024,00 | 2.048,00 |
| 681 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 1.024,00 | 2.048,00 |
| 682 | MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 2.055,00 | 4.110,00 |
| 683 | MAÇANETA INTERNA LADO DIREITO QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 177,00 | 354,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 684 | MAÇANETA INTERNA LADO ESQUERDO QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 177,00 | 354,00 |
| 685 | MAÇANETA PORTA DE CORRER QIB-1737 Marca: universal | 2,000 | UN | 972,00 | 1.944,00 |
| 686 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO QIB-1737 Marca: jamaica | 4,000 | UN | 235,00 | 940,00 |
| 687 | MANGUEIRA FILTRO DE AR QIB-1737 Marca: controil | 2,000 | UN | 162,00 | 324,00 |
| 688 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR QIB-1737 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 224,00 | 224,00 |
| 689 | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR QIB-1737 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 312,00 | 312,00 |
| 690 | MAQUINA DE VIDRO QIB-1737 Marca: zinni | 2,000 | UN | 526,00 | 1.052,00 |
| 691 | MAXI FUSIVEIS QIB-1737 Marca: ams | 6,000 | UN | 7,00 | 42,00 |
| 692 | MECANISMO LIMP. PARAB. COM MOTOR QIB-1737 Marca: granero | 1,000 | UN | 2.536,00 | 2.536,00 |
| 693 | METROS DE CABO DE BATERIA QIB-1737 Marca: dni | 2,000 | MT | 84,00 | 168,00 |
| 694 | METROS DE FIO QIB-1737 Marca: dni | 10,000 | MT | 4,50 | 45,00 |
| 695 | METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO QIB-1737 Marca: parker | 2,000 | MT | 147,00 | 294,00 |
| 696 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO QIB-1737 Marca: gates | 10,000 | MT | 28,00 | 280,00 |
| 697 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE QIB-1737 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 9,00 | 90,00 |
| 698 | METROS MANGUEIRA TELADA QIB-1737 Marca: metalhorse | 10,000 | MT | 11,00 | 110,00 |
| 699 | MINI FUSIVEIS QIB-1737 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 700 | MOTOR DE PARTIDA QIB-1737 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.823,00 | 1.823,00 |
| 701 | OLEO COMPRESSOR QIB-1737 Marca: montreal | 4,000 | UN | 70,00 | 280,00 |
| 702 | ORING DE VEDAÇÃO QIB-1737 Marca: wurth | 10,000 | UN | 5,00 | 50,00 |
| 703 | ORING VEDAÇÃO CARTER QIB-1737 Marca: wurth | 10,000 | UN | 11,00 | 110,00 |
| 704 | PALHETAS DIANTEIRAS QIB-1737 Marca: bosch | 20,000 | UN | 82,00 | 1.640,00 |
| 705 | PALHETAS TRASEIRAS QIB-1737 Marca: vosch | 4,000 | UN | 68,00 | 272,00 |
| 706 | PARAFUSOS QIB-1737 Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 707 | PARAFUSOS DE RODA QIB-1737 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 20,00 | 320,00 |
| 708 | PELÍCULA DE VID. NANO CARB. DA VIGIA QIB-1737 Marca: gateway | 4,000 | UN | 190,00 | 760,00 |
| 709 | PELÍCULA DE VIDRO NANO CARB. DIANT. QIB-1737 Marca: gateway | 2,000 | UN | 450,00 | 900,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 710 | PELÍCULA DE VIDRO NANO CARBONO LAT. QIB-1737 Marca: gateway | 10,000 | UN | 190,00 | 1.900,00 |
| 711 | PISTÃO DE MOTOR QIB-1737 Marca: metal leve | 4,000 | UN | 530,00 | 2.120,00 |
| 712 | PIVOS DE SUSPENSÃO QIB-1737 Marca: viemar | 4,000 | UN | 167,00 | 668,00 |
| 713 | PLACA RETIFICADORA QIB-1737 Marca: gauss | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |
| 714 | POLIA ALTERNADOR QIB-1737 Marca: nytron | 2,000 | UN | 331,00 | 662,00 |
| 715 | POLIA COMPRESSOR QIB-1737 Marca: vetor | 1,000 | UN | 859,00 | 859,00 |
| 716 | PORCAS QIB-1737 Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 717 | PORTA FUSIVEIS QIB-1737 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 718 | PORTA FUSIVEIS MAXI QIB-1737 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 719 | PRESSOSTATO QIB-1737 Marca: royce | 1,000 | UN | 288,00 | 288,00 |
| 720 | RADIADOR QIB-1737 Marca: visconde | 1,000 | UN | 2.244,00 | 2.244,00 |
| 721 | REGULADOR DE VOLTAGEM QIB-1737 Marca: bosch | 2,000 | UN | 302,00 | 604,00 |
| 722 | RELE AUXILIAR QIB-1737 Marca: dni | 4,000 | UN | 20,00 | 80,00 |
| 723 | RELE DE PARTIDA QIB-1737 Marca: zm | 2,000 | UN | 206,00 | 412,00 |
| 724 | REPARO PINÇA DE FREIO QIB-1737 Marca: 2mc | 4,000 | UN | 82,00 | 328,00 |
| 725 | RESERVATORIO EXPANSÃO QIB-1737 Marca: gonei | 2,000 | UN | 390,00 | 780,00 |
| 726 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR QIB-1737 Marca: denso | 1,000 | UN | 227,00 | 227,00 |
| 727 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR QIB-1737 Marca: sabo | 1,000 | UN | 195,00 | 195,00 |
| 728 | ROLAMENTO ALTERNADOR QIB-1737 Marca: fag | 4,000 | UN | 120,00 | 480,00 |
| 729 | ROLAMENTO COMPRESSOR QIB-1737 Marca: vetor | 2,000 | UN | 304,00 | 608,00 |
| 730 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO QIB-1737 Marca: fag | 4,000 | UN | 251,00 | 1.004,00 |
| 731 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA QIB-1737 Marca: fag | 4,000 | UN | 437,00 | 1.748,00 |
| 732 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR QIB-1737 Marca: nytron | 2,000 | UN | 303,00 | 606,00 |
| 733 | ROTOR QIB-1737 Marca: bosch | 2,000 | UN | 956,00 | 1.912,00 |
| 734 | SELO COMPRESSOR QIB-1737 Marca: royce | 4,000 | UN | 92,00 | 368,00 |
| 735 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO QIB-1737 Marca: bosch | 2,000 | UN | 586,00 | 1.172,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|-------------------|
| 736 | SENSOR DE ABS TRASEIRO QIB-1737 Marca: bosch | 2,000 | UN | 639,00 | 1.278,00 |
| 737 | SENSOR DE NIVEL QIB-1737 Marca: tsa | 1,000 | UN | 171,00 | 171,00 |
| 738 | SENSOR DE TEMPERATURA QIB-1737 Marca: mte | 1,000 | UN | 377,00 | 377,00 |
| 739 | SENSOR DE VELOCIDADE QIB-1737 Marca: mte | 1,000 | UN | 264,00 | 264,00 |
| 740 | SONDA LAMBDA PÓS CATALIZADOR QIB-1737 Marca: ntk | 1,000 | UN | 652,00 | 652,00 |
| 741 | SONDA LAMBDA PRÉ CATALIZADOR QIB-1737 Marca: ntk | 1,000 | UN | 578,00 | 578,00 |
| 742 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO QIB-1737 Marca: fremaxx | 2,000 | UN | 218,00 | 436,00 |
| 743 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO QIB-1737 Marca: tancllick | 2,000 | UN | 75,00 | 150,00 |
| 744 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO QIB-1737 Marca: royce | 4,000 | UN | 35,00 | 140,00 |
| 745 | TERMINAIS DE BATERIA QIB-1737 Marca: start | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 746 | TERMINAIS DE DIREÇÃO QIB-1737 Marca: viemar | 4,000 | UN | 114,00 | 456,00 |
| 747 | TERMINAIS DE EMBUTI QIB-1737 Marca: marília | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 748 | TERMINAIS DE PARAFUSAR QIB-1737 Marca: marília | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 749 | TERMOSTATO QIB-1737 Marca: royce | 1,000 | UN | 235,00 | 235,00 |
| 750 | TRAVAS ELETRICAS QIB-1737 Marca: dni | 4,000 | UN | 73,00 | 292,00 |
| 751 | TUBO ARREFECIMENTO QIB-1737 Marca: valclei | 1,000 | UN | 438,00 | 438,00 |
| 752 | VALVULA BLOCK QIB-1737 Marca: denso | 2,000 | UN | 400,00 | 800,00 |
| 753 | VALVULA DE SERVIÇO QIB-1737 Marca: dugold | 4,000 | UN | 28,00 | 112,00 |
| 754 | VALVULA TERMOSTATICA QIB-1737 Marca: mte | 2,000 | UN | 350,00 | 700,00 |
| 755 | VEDA ESCAPE QIB-1737 Marca: orbi | 1,000 | UN | 16,00 | 16,00 |
| 756 | VELAS DE IGNIÇÃO QIB-1737 Marca: ngk | 8,000 | UN | 51,00 | 408,00 |
| Total do Participante: | | | | | 136.564,50 |

Lote: 5**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|-----|---|--------|----|-------|--------|
| 757 | ABRAÇADEIRA ESCAPE QHX-8567 Marca: uniao | 2,000 | UN | 10,00 | 20,00 |
| 758 | ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA QHX-8567 Marca: wurth | 10,000 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 759 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL QHX-8567 Marca: koube | 4,000 | UN | 53,00 | 212,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 760 | ADIT. RAD. CONC. 95% MONOETILENOGLIC. QHX-8567 Marca: wurth | 8,000 | UN | 58,00 | 464,00 |
| 761 | ALÇA ESCAPE QHX-8567 Marca: sampel | 2,000 | UN | 16,00 | 32,00 |
| 762 | ALTERNADOR QHX-8567 Marca: bosch | 1,000 | UN | 1.276,00 | 1.276,00 |
| 763 | AMORTECEDORES DIANTEIROS QHX-8567 Marca: monroe | 4,000 | UN | 467,00 | 1.868,00 |
| 764 | AMORTECEDORES TRASEIROS QHX-8567 Marca: monroe | 4,000 | UN | 302,00 | 1.208,00 |
| 765 | ANTI EMBAÇANTE QHX-8567 Marca: koube | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 766 | ARRUELAS QHX-8567 Marca: ciser | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 767 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO QHX-8567 Marca: driwe | 4,000 | UN | 149,00 | 596,00 |
| 768 | BATERIA 65 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE QHX-8567 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 597,00 | 597,00 |
| 769 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA QHX-8567 Marca: trw | 4,000 | UN | 101,00 | 404,00 |
| 770 | BOBINA COMPRESSOR QHX-8567 Marca: mahle | 2,000 | UN | 345,00 | 690,00 |
| 771 | BOBINA DE IGNIÇÃO QHX-8567 Marca: ngk | 1,000 | UN | 767,00 | 767,00 |
| 772 | BOMBA DE ÁGUA QHX-8567 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 370,00 | 740,00 |
| 773 | BOMBA DE COMBUSTIVEL QHX-8567 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 779,00 | 779,00 |
| 774 | BOMBA DE ÓLEO QHX-8567 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 636,00 | 636,00 |
| 775 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS QHX-8567 Marca: tsa | 2,000 | UN | 108,00 | 216,00 |
| 776 | BUCHA DE BANDEJA QHX-8567 Marca: axios | 8,000 | UN | 77,00 | 616,00 |
| 777 | BUCHA DE EIXO QHX-8567 Marca: axios | 4,000 | UN | 104,00 | 416,00 |
| 778 | BUCHA ESTABILIZADOR CENTRAL QHX-8567 Marca: axios | 4,000 | UN | 47,00 | 188,00 |
| 779 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA QHX-8567 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 15,00 | 30,00 |
| 780 | BUJÃO DO CARTER QHX-8567 Marca: wurth | 2,000 | UN | 48,00 | 96,00 |
| 781 | BUZINAS 12V QHX-8567 Marca: fiamm | 2,000 | UN | 87,00 | 174,00 |
| 782 | CABO DE EMBREAGEM QHX-8567 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 217,00 | 434,00 |
| 783 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO QHX-8567 Marca: cabovel | 1,000 | UN | 481,00 | 481,00 |
| 784 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO QHX-8567 Marca: cabovel | 1,000 | UN | 481,00 | 481,00 |
| 785 | CANO ARREFECIMENTO QHX-8567 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 1.017,00 | 1.017,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 786 | CANO DE FREIO QHX-8567 Marca: rigitec | 2,000 | UN | 46,00 | 92,00 |
| 787 | CAPAS DE TERMINAL QHX-8567 Marca: dsc | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 788 | CARGA DE GAS QHX-8567 Marca: eos | 2,000 | UN | 212,00 | 424,00 |
| 789 | CILINDRO MESTRE QHX-8567 Marca: controil | 1,000 | UN | 788,00 | 788,00 |
| 790 | CILINDROS DE RODA QHX-8567 Marca: controil | 2,000 | UN | 193,00 | 386,00 |
| 791 | CINTAS PLASTICAS QHX-8567 Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 792 | CLIP AR CONDICIONADO QHX-8567 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,00 | 210,00 |
| 793 | COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO QHX-8567 Marca: axios | 2,000 | UN | 537,00 | 1.074,00 |
| 794 | COIFA LADO RODA QHX-8567 Marca: axios | 2,000 | UN | 143,00 | 286,00 |
| 795 | COLAS DE SILICONE ALTA TEMPERATURA QHX-8567 Marca: cyclo | 4,000 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 796 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO QHX-8567 Marca: denso | 1,000 | UN | 3.246,00 | 3.246,00 |
| 797 | CONDENSADOR QHX-8567 Marca: royce | 1,000 | UN | 916,00 | 916,00 |
| 798 | CONECTORES QHX-8567 Marca: royce | 4,000 | UN | 35,00 | 140,00 |
| 799 | CONEXÕES AR CONDICIONADO QHX-8567 Marca: royce | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 800 | CONTRA PINO QHX-8567 Marca: allfix | 20,000 | UN | 1,80 | 36,00 |
| 801 | CONTRASTE QHX-8567 Marca: vinar | 1,000 | UN | 26,00 | 26,00 |
| 802 | CORREIA ALTERNADOR QHX-8567 Marca: gates | 4,000 | UN | 73,00 | 292,00 |
| 803 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO QHX-8567 Marca: axios | 4,000 | UN | 151,00 | 604,00 |
| 804 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO QHX-8567 Marca: axios | 4,000 | UN | 667,00 | 2.668,00 |
| 805 | COXIM DE CAMBIO QHX-8567 Marca: axios | 1,000 | UN | 512,00 | 512,00 |
| 806 | COXIM MOTOR LADO DIREITO QHX-8567 Marca: axios | 1,000 | UN | 869,00 | 869,00 |
| 807 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO QHX-8567 Marca: axios | 1,000 | UN | 1.739,00 | 1.739,00 |
| 808 | COXIM RADIADOR QHX-8567 Marca: sampel | 2,000 | UN | 115,00 | 230,00 |
| 809 | CUBO DE RODA TRASEIRO QHX-8567 Marca: ima | 2,000 | UN | 387,00 | 774,00 |
| 810 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO QHX-8567 Marca: fremax | 4,000 | UN | 220,00 | 880,00 |
| 811 | ENGRENAGEM CORREIA DENTADA QHX-8567 Marca: aplic | 1,000 | UN | 877,00 | 877,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 812 | ESCAPE INTERMEDIARIO QHX-8567 Marca: mastra | 1,000 | UN | 320,00 | 320,00 |
| 813 | ESCAPE TRÁSEIRO QHX-8567 Marca: mastra | 1,000 | UN | 250,00 | 250,00 |
| 814 | ESPIGÃO QHX-8567 Marca: royce | 4,000 | UN | 24,00 | 96,00 |
| 815 | EVAPORADOR QHX-8567 Marca: royce | 1,000 | UN | 987,00 | 987,00 |
| 816 | FAROIS AUXILIARES QHX-8567 Marca: orgus | 4,000 | UN | 361,00 | 1.444,00 |
| 817 | FILTRO DE AR QHX-8567 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 97,00 | 970,00 |
| 818 | FILTRO DE AR CONDICIONADO QHX-8567 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 56,00 | 560,00 |
| 819 | FILTRO DE COMBUSTIVEL QHX-8567 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 36,00 | 360,00 |
| 820 | FILTRO DE OLEO QHX-8567 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 73,00 | 730,00 |
| 821 | FILTRO SECADOR QHX-8567 Marca: mahle | 1,000 | UN | 254,00 | 254,00 |
| 822 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE QHX-8567 Marca: wurth | 4,000 | UN | 19,00 | 76,00 |
| 823 | FITA ISOLANTE QHX-8567 Marca: dni | 4,000 | UN | 13,00 | 52,00 |
| 824 | FLEXIVEIS DE FREIO QHX-8567 Marca: varga | 2,000 | UN | 91,00 | 182,00 |
| 825 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 QHX-8567 Marca: varga | 4,000 | UN | 52,00 | 208,00 |
| 826 | FLUSHING AR CONDICIONADO QHX-8567 Marca: wurth | 1,000 | UN | 147,00 | 147,00 |
| 827 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA QHX-8567 Marca: koube | 2,000 | UN | 187,00 | 374,00 |
| 828 | FUSIVEIS QHX-8567 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 829 | GRAMPO DE FIXAÇÃO QHX-8567 Marca: plastcar | 50,000 | UN | 4,50 | 225,00 |
| 830 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO QHX-8567 Marca: wurth | 10,000 | UN | 87,00 | 870,00 |
| 831 | IMPULSOR DE PARTIDA QHX-8567 Marca: zen | 1,000 | UN | 237,00 | 237,00 |
| 832 | INDUZIDO DE PARTIDA QHX-8567 Marca: automax | 1,000 | UN | 626,00 | 626,00 |
| 833 | JOGO CABOS DE VELAS QHX-8567 Marca: ngk | 2,000 | UN | 680,00 | 1.360,00 |
| 834 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO QHX-8567 Marca: mahle | 1,000 | UN | 612,00 | 612,00 |
| 835 | JOGO DE ANEL DE ENCOSTO QHX-8567 Marca: mahle | 1,000 | UN | 120,00 | 120,00 |
| 836 | JOGO DE BRONZINA BIELA QHX-8567 Marca: mahle | 1,000 | UN | 273,00 | 273,00 |
| 837 | JOGO DE BRONZINA MANCAL QHX-8567 Marca: mahle | 1,000 | UN | 388,00 | 388,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 838 | JOGO DE JUNTAS QHX-8567 Marca: sabo | 1,000 | UN | 624,00 | 624,00 |
| 839 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS QHX-8567 Marca: frasle | 6,000 | UN | 237,00 | 1.422,00 |
| 840 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS QHX-8567 Marca: frasle | 2,000 | UN | 435,00 | 870,00 |
| 841 | JUNTA CABEÇOTE QHX-8567 Marca: sabo | 1,000 | UN | 440,00 | 440,00 |
| 842 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS QHX-8567 Marca: sabo | 1,000 | UN | 278,00 | 278,00 |
| 843 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO QHX-8567 Marca: sampel | 2,000 | UN | 78,00 | 156,00 |
| 844 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO QHX-8567 Marca: sampel | 2,000 | UN | 427,00 | 854,00 |
| 845 | KIT CORREIA DENTADA QHX-8567 Marca: gates | 2,000 | UN | 796,00 | 1.592,00 |
| 846 | KIT DE EMBREAGEM QHX-8567 Marca: sachs | 1,000 | UN | 1.029,00 | 1.029,00 |
| 847 | KIT MOLDURA FAROL AUXILIAR QHX-8567 Marca: | 1,000 | UN | 382,00 | 382,00 |
| 848 | LAMPADAS 1 POLO QHX-8567 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 849 | LAMPADAS 2 POLOS QHX-8567 Marca: osram | 8,000 | UN | 10,00 | 80,00 |
| 850 | LAMPADAS H1 QHX-8567 Marca: osram | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 851 | LAMPADAS H11 QHX-8567 Marca: hellia | 6,000 | UN | 115,00 | 690,00 |
| 852 | LAMPADAS H3 QHX-8567 Marca: osram | 6,000 | UN | 40,00 | 240,00 |
| 853 | LAMPADAS H7 QHX-8567 Marca: osram | 6,000 | UN | 64,00 | 384,00 |
| 854 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA QHX-8567 Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 855 | LAMPADAS TORPEDO QHX-8567 Marca: osram | 6,000 | UN | 18,00 | 108,00 |
| 856 | LIMPA PARABRISAS QHX-8567 Marca: mundial | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 857 | LIMPA RADIADOR QHX-8567 Marca: koube | 2,000 | UN | 30,00 | 60,00 |
| 858 | LITROS DE OLEO 5W30 SN QHX-8567 Marca: petronas | 50,000 | LT | 60,00 | 3.000,00 |
| 859 | LITROS DE OLEO 75W80 QHX-8567 Marca: petronas | 6,000 | LT | 73,00 | 438,00 |
| 860 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA QHX-8567 Marca: petronas | 6,000 | LT | 87,00 | 522,00 |
| 861 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO QHX-8567 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 502,00 | 1.004,00 |
| 862 | MANGUEIRA FILTRO DE AR QHX-8567 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 313,00 | 313,00 |
| 863 | MAXI FUSIVEIS QHX-8567 Marca: ams | 6,000 | UN | 6,00 | 36,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 864 | METROS DE CABO DE BATERIA QHX-8567 Marca: dni | 2,000 | MT | 81,00 | 162,00 |
| 865 | METROS DE FIO QHX-8567 Marca: dni | 10,000 | MT | 4,00 | 40,00 |
| 866 | METROS DE MANGUEIRA AR COND. QHX-8567 Marca: parker | 2,000 | MT | 143,00 | 286,00 |
| 867 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO QHX-8567 Marca: gates | 10,000 | MT | 27,00 | 270,00 |
| 868 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE QHX-8567 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 6,50 | 65,00 |
| 869 | METROS MANGUEIRA TELADA QHX-8567 Marca: metalhorse | 10,000 | MT | 10,50 | 105,00 |
| 870 | MINI FUSIVEIS QHX-8567 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 871 | MOLA PINÇA DE FREIO QHX-8567 Marca: 2mc | 2,000 | UN | 32,00 | 64,00 |
| 872 | MOTOR DE PARTIDA QHX-8567 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.535,00 | 1.535,00 |
| 873 | OLEO COMPRESSOR QHX-8567 Marca: montreal | 2,000 | UN | 68,00 | 136,00 |
| 874 | ORING VEDAÇÃO CARTER QHX-8567 Marca: wurth | 10,000 | UN | 14,00 | 140,00 |
| 875 | ORING DE VEDAÇÃO QHX-8567 Marca: wurth | 10,000 | UN | 6,00 | 60,00 |
| 876 | PALHETAS DIANTEIRAS QHX-8567 Marca: bosch | 20,000 | UN | 113,00 | 2.260,00 |
| 877 | PARAFUSOS QHX-8567 Marca: bosch | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 878 | PARAFUSOS DE RODA QHX-8567 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 25,00 | 400,00 |
| 879 | PELÍCULA DE NANO CARBONO DA VIGIA QHX-8567 Marca: gateway | 2,000 | UN | 386,50 | 773,00 |
| 880 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID. DIANT. QHX-8567 Marca: gateway | 2,000 | UN | 386,50 | 773,00 |
| 881 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO LAT. QHX-8567 Marca: gateway | 8,000 | UN | 141,00 | 1.128,00 |
| 882 | PISTÃO DE MOTOR QHX-8567 Marca: metal leve | 4,000 | UN | 455,00 | 1.820,00 |
| 883 | PIVOS DE SUSPENSÃO QHX-8567 Marca: viemar | 4,000 | UN | 153,00 | 612,00 |
| 884 | PLACA RETIFICADORA QHX-8567 Marca: gauss | 1,000 | UN | 402,00 | 402,00 |
| 885 | POLIA ALTERNADOR QHX-8567 Marca: nytron | 1,000 | UN | 168,00 | 168,00 |
| 886 | POLIA COMPRESSOR QHX-8567 Marca: mahle | 2,000 | UN | 479,00 | 958,00 |
| 887 | POLIA CORREIA ALTERNADOR QHX-8567 Marca: nytron | 2,000 | UN | 139,00 | 278,00 |
| 888 | PORCAS QHX-8567 Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 889 | PORTA FUSIVEIS QHX-8567 Marca: ams | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| 890 | PORTA FUSIVEIS MAXI QHX-8567 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 891 | PRESSOSTATO QHX-8567 Marca: denso | 1,000 | UN | 218,00 | 218,00 |
| 892 | RADIADOR QHX-8567 Marca: visconde | 1,000 | UN | 2.062,00 | 2.062,00 |
| 893 | REGULADOR DE VOLTAGEM QHX-8567 Marca: bosch | 1,000 | UN | 337,00 | 337,00 |
| 894 | RELE AUXILIAR QHX-8567 Marca: dni | 4,000 | UN | 20,50 | 82,00 |
| 895 | RELE DE PARTIDA QHX-8567 Marca: zm | 1,000 | UN | 304,00 | 304,00 |
| 896 | REPARO PINÇA DE FREIO QHX-8567 Marca: 2mc | 2,000 | UN | 98,00 | 196,00 |
| 897 | RESERVATORIO EXPANSÃO QHX-8567 Marca: gonel | 2,000 | UN | 377,50 | 755,00 |
| 898 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR QHX-8567 Marca: denso | 1,000 | UN | 519,00 | 519,00 |
| 899 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR QHX-8567 Marca: sabo | 1,000 | UN | 330,00 | 330,00 |
| 900 | ROLAMENTO ALTERNADOR QHX-8567 Marca: fag | 2,000 | UN | 50,00 | 100,00 |
| 901 | ROLAMENTO COMPRESSOR QHX-8567 Marca: vetor | 2,000 | UN | 202,00 | 404,00 |
| 902 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA C/ ABS QHX-8567 Marca: fremax | 2,000 | UN | 225,00 | 450,00 |
| 903 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA QHX-8567 Marca: ima | 2,000 | UN | 287,00 | 574,00 |
| 904 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR QHX-8567 Marca: nytron | 2,000 | UN | 387,00 | 774,00 |
| 905 | ROTOR QHX-8567 Marca: bosch | 1,000 | UN | 1.041,00 | 1.041,00 |
| 906 | SELO COMPRESSOR QHX-8567 Marca: royce | 4,000 | UN | 122,00 | 488,00 |
| 907 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO QHX-8567 Marca: ds auto | 2,000 | UN | 243,00 | 486,00 |
| 908 | SENSOR DE ABS TRASEIRO QHX-8567 Marca: ds auto | 2,000 | UN | 354,00 | 708,00 |
| 909 | SENSOR DE NIVEL QHX-8567 Marca: tsa | 1,000 | UN | 33,00 | 33,00 |
| 910 | SENSOR DE TEMPERATURA QHX-8567 Marca: mte | 1,000 | UN | 699,00 | 699,00 |
| 911 | SENSOR DE VELOCIDADE QHX-8567 Marca: mte | 1,000 | UN | 190,00 | 190,00 |
| 912 | SONDA LAMBDA QHX-8567 Marca: ntk | 2,000 | UN | 583,00 | 1.166,00 |
| 913 | SUPORTE ESCOVA QHX-8567 Marca: unifap | 1,000 | UN | 148,00 | 148,00 |
| 914 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO QHX-8567 Marca: fremaxx | 2,000 | UN | 404,00 | 808,00 |
| 915 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO QHX-8567 Marca: tancllick | 2,000 | UN | 139,00 | 278,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|------------------|
| 916 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO QHX-8567 Marca: trw | 2,000 | UN | 34,00 | 68,00 |
| 917 | TERMINAIS DE BATERIA QHX-8567 Marca: start | 4,000 | UN | 13,00 | 52,00 |
| 918 | TERMINAIS DE DIREÇÃO QHX-8567 Marca: viemar | 4,000 | UN | 276,00 | 1.104,00 |
| 919 | TERMINAIS DE EMBUTI QHX-8567 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 920 | TERMINAIS DE PARAFUSAR QHX-8567 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 921 | TERMOSTATO QHX-8567 Marca: royce | 1,000 | UN | 269,00 | 269,00 |
| 922 | TRAVAS ELETRICAS QHX-8567 Marca: dni | 4,000 | UN | 72,00 | 288,00 |
| 923 | VALVULA BLOCK QHX-8567 Marca: denso | 1,000 | UN | 273,00 | 273,00 |
| 924 | VALVULA DE SERVIÇO QHX-8567 Marca: dugold | 2,000 | UN | 27,00 | 54,00 |
| 925 | VEDA ESCAPE QHX-8567 Marca: orbi | 1,000 | UN | 16,00 | 16,00 |
| 926 | VELAS DE IGNIÇÃO QHX-8567 Marca: ngk | 8,000 | UN | 49,00 | 392,00 |
| Total do Participante: | | | | | 87.067,00 |

Lote: 6**Participante: AUTO MECANICA GRIEBELER LTDA**

| | | | | | |
|-----|--|--------|----|----------|----------|
| 927 | ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA MKL-6103 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 8,16 | 81,60 |
| 928 | ABRAÇADEIRAS ESCAPE MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 9,30 | 37,20 |
| 929 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 53,16 | 212,64 |
| 930 | ADIT. RAD. CONC. 95% MONOETILENOGLIC. MKL-6103 Marca: WURTH | 8,000 | UN | 58,49 | 467,92 |
| 931 | ALÇA ESCAPE MKL-6103 Marca: SAMPEL | 4,000 | UN | 24,44 | 97,76 |
| 932 | ALTERNADOR MKL-6103 Marca: ZM | 1,000 | UN | 2.113,89 | 2.113,89 |
| 933 | AMORTECEDORES DIANTEIROS MKL-6103 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 523,20 | 2.092,80 |
| 934 | AMORTECEDORES TRASEIROS MKL-6103 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 473,67 | 1.894,68 |
| 935 | ANTI EMBAÇANTE MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 22,61 | 90,44 |
| 936 | ARRUELAS MKL-6103 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 937 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO MKL-6103 Marca: DRIVEWAY | 4,000 | UN | 210,11 | 840,44 |
| 938 | ATUADOR DE EMBREAGEM MKL-6103 Marca: LUK | 1,000 | UN | 847,99 | 847,99 |
| 939 | BATENTE PORTA LATERAL MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 219,31 | 219,31 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 940 | BATENTE PORTAS DIANTEIRAS MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 183,43 | 366,86 |
| 941 | BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA MKL-6103 Marca: SAMPEL | 4,000 | UN | 236,59 | 946,36 |
| 942 | BATERIA 95 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 800 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE MKL-6103 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 1.014,11 | 1.014,11 |
| 943 | BIELETA ESTABILIZADOR MKL-6103 Marca: TRW | 4,000 | UN | 94,53 | 378,12 |
| 944 | BOBINA COMPRESSOR MKL-6103 Marca: DELPHI | 2,000 | UN | 351,30 | 702,60 |
| 945 | BOMBA DE ÁGUA MKL-6103 Marca: SCHADEK | 2,000 | UN | 405,57 | 811,14 |
| 946 | BOMBA DE ÓLEO MKL-6103 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 1.258,19 | 1.258,19 |
| 947 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS MKL-6103 Marca: MARILIA | 2,000 | UN | 114,73 | 229,46 |
| 948 | BUCHA DE BANDEJA INFERIOR MKL-6103 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 249,87 | 999,48 |
| 949 | BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR MKL-6103 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 271,95 | 1.087,80 |
| 950 | BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA MKL-6103 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 110,59 | 442,36 |
| 951 | BUCHA JUMELO MKL-6103 Marca: AXIOS | 8,000 | UN | 154,19 | 1.233,52 |
| 952 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA MKL-6103 Marca: ZM | 2,000 | UN | 24,33 | 48,66 |
| 953 | BUZINAS 12V MKL-6103 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 87,58 | 175,16 |
| 954 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO MKL-6103 Marca: CABOVEL | 1,000 | UN | 238,85 | 238,85 |
| 955 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO MKL-6103 Marca: CABOVEL | 1,000 | UN | 238,85 | 238,85 |
| 956 | CANO ARREFECIMENTO MKL-6103 Marca: RENAULT | 1,000 | UN | 1.363,68 | 1.363,68 |
| 957 | CAPAS DE TERMINAL MKL-6103 Marca: AMS | 10,000 | UN | 1,99 | 19,90 |
| 958 | CARGA DE GAS MKL-6103 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 265,83 | 1.063,32 |
| 959 | CARRINHO CENTRAL PORTA LATERAL MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 459,88 | 459,88 |
| 960 | CARRINHO INFERIOR PORTA LATERAL MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 637,71 | 637,71 |
| 961 | CARRINHO SUPERIOR PORTA LATERAL MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 183,95 | 183,95 |
| 962 | CINTAS PLASTICAS MKL-6103 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 963 | CINTO SE SEGURANÇA RETRATIL MKL-6103 Marca: DIALP | 12,000 | UN | 131,67 | 1.580,04 |
| 964 | CLIP AR CONDICIONADO MKL-6103 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 21,27 | 212,70 |
| 965 | COIFA CAIXA DE DIREÇÃO MKL-6103 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 114,05 | 228,10 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 966 | COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO MKL-6103 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 277,79 | 555,58 |
| 967 | COIFA LADO RODA MKL-6103 Marca: NAKATA | 4,000 | UN | 99,69 | 398,76 |
| 968 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 59,82 | 239,28 |
| 969 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO MKL-6103 Marca: DELPHI | 1,000 | UN | 2.843,41 | 2.843,41 |
| 970 | CONDENSADOR MKL-6103 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 1.452,21 | 1.452,21 |
| 971 | CONECTORES MKL-6103 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 35,42 | 141,68 |
| 972 | CONEXÕES AR CONDICIONADO MKL-6103 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 21,94 | 219,40 |
| 973 | CONTRA PINO MKL-6103 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 2,51 | 50,20 |
| 974 | CONTRASTE MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 26,58 | 106,32 |
| 975 | CORREIA ALTERNADOR MKL-6103 Marca: GATES | 6,000 | UN | 127,08 | 762,48 |
| 976 | COXIM DE CAMBIO MKL-6103 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 427,13 | 427,13 |
| 977 | COXIM MOTOR LADO DIREITO MKL-6103 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 1.380,11 | 1.380,11 |
| 978 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO MKL-6103 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 414,04 | 414,04 |
| 979 | CUBO DE RODA DIANTEIRO MKL-6103 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 572,53 | 1.145,06 |
| 980 | CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENT. MKL-6103 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 896,07 | 1.792,14 |
| 981 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO MKL-6103 Marca: FREMAX | 4,000 | UN | 352,00 | 1.408,00 |
| 982 | DISCO DE FREIO TRASEIRO MKL-6103 Marca: FREMAX | 4,000 | UN | 253,38 | 1.013,52 |
| 983 | ELETROVENTILADOR MKL-6103 Marca: BAUEN | 2,000 | UN | 896,51 | 1.793,02 |
| 984 | ESPIGÃO MKL-6103 Marca: PARKER | 8,000 | UN | 24,16 | 193,28 |
| 985 | EVAPORADOR MKL-6103 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 952,75 | 952,75 |
| 986 | FAROIS AUXILIARES MKL-6103 Marca: NINO | 4,000 | UN | 217,72 | 870,88 |
| 987 | FECHADURA LADO DIREITO MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 905,47 | 905,47 |
| 988 | FECHADURA LADO ESQUERDO MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 905,47 | 905,47 |
| 989 | FECHADURA PORTA LATERAL CENTRAL MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 523,16 | 523,16 |
| 990 | FECHADURA PORTA LATERAL SUPERIOR MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 751,19 | 751,19 |
| 991 | FILTRO DE AR MKL-6103 Marca: BOSCH | 6,000 | UN | 140,33 | 841,98 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 992 | FILTRO DE AR CONDICIONADO MKL-6103 Marca: BOSCH | 6,000 | UN | 86,00 | 516,00 |
| 993 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MKL-6103 Marca: BOSCH | 6,000 | UN | 118,05 | 708,30 |
| 994 | FILTRO DE OLEO MKL-6103 Marca: BOSCH | 6,000 | UN | 93,09 | 558,54 |
| 995 | FILTRO SECADOR MKL-6103 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 363,29 | 726,58 |
| 996 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 19,71 | 78,84 |
| 997 | FITA ISOLANTE MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 13,42 | 53,68 |
| 998 | FLEXIVEIS DE FREIO MKL-6103 Marca: TRW | 2,000 | UN | 107,05 | 214,10 |
| 999 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 MKL-6103 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 52,97 | 211,88 |
| 1000 | FLUSHING AR CONDICIONADO MKL-6103 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 147,56 | 590,24 |
| 1001 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA MKL-6103 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 187,80 | 375,60 |
| 1002 | FUSIVEIS MKL-6103 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,01 | 20,10 |
| 1003 | GRAMPO DE FIXAÇÃO MKL-6103 Marca: WURTH | 50,000 | UN | 4,70 | 235,00 |
| 1004 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 87,19 | 348,76 |
| 1005 | IMPULSOR DE PARTIDA MKL-6103 Marca: ZM | 1,000 | UN | 221,84 | 221,84 |
| 1006 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO MKL-6103 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 931,72 | 931,72 |
| 1007 | JOGO DE ANEL DE ENCOSTO MKL-6103 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 121,24 | 121,24 |
| 1008 | JOGO DE BRONZINA BIELA MKL-6103 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 743,20 | 743,20 |
| 1009 | JOGO DE BRONZINA MANCAL MKL-6103 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 595,68 | 595,68 |
| 1010 | JOGO DE JUNTAS MKL-6103 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 1.857,74 | 1.857,74 |
| 1011 | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MKL-6103 Marca: FRASLE | 4,000 | UN | 452,12 | 1.808,48 |
| 1012 | JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA MKL-6103 Marca: FRASLE | 4,000 | UN | 318,49 | 1.273,96 |
| 1013 | JOGO PARAFUSO DE CABEÇOTE MKL-6103 Marca: TARANTO | 1,000 | UN | 493,54 | 493,54 |
| 1014 | JUNTA CABEÇOTE MKL-6103 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 849,15 | 849,15 |
| 1015 | JUNTA ESCAPE MKL-6103 Marca: SABO | 1,000 | UN | 254,88 | 254,88 |
| 1016 | JUNTA HOMOCINÉTICA MKL-6103 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 648,58 | 648,58 |
| 1017 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS MKL-6103 Marca: SABO | 1,000 | UN | 415,18 | 415,18 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1018 | KIT CORREIA DENTADA MKL-6103 Marca: GATES | 1,000 | UN | 1.236,53 | 1.236,53 |
| 1019 | KIT DE EMBREAGEM MKL-6103 Marca: LUK | 1,000 | UN | 3.165,75 | 3.165,75 |
| 1020 | LAMPADA H1 MKL-6103 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 36,06 | 216,36 |
| 1021 | LAMPADA TORPEDO MKL-6103 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 18,83 | 112,98 |
| 1022 | LAMPADAS 1 POLO MKL-6103 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 8,66 | 69,28 |
| 1023 | LAMPADAS 2 POLOS MKL-6103 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 10,59 | 84,72 |
| 1024 | LAMPADAS H11 MKL-6103 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 115,36 | 692,16 |
| 1025 | LAMPADAS H3 MKL-6103 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 45,44 | 272,64 |
| 1026 | LAMPADAS H7 MKL-6103 Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 65,61 | 393,66 |
| 1027 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA MKL-6103 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 7,35 | 58,80 |
| 1028 | LIMPA PARABRISAS MKL-6103 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 14,89 | 59,56 |
| 1029 | LIMPA RADIADOR MKL-6103 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 30,48 | 60,96 |
| 1030 | LITROS DE OLEO 15W40 DIESEL MKL-6103 Marca: SHELL | 60,000 | LT | 38,84 | 2.330,40 |
| 1031 | LITROS DE OLEO 75W80 MKL-6103 Marca: SHELL | 6,000 | LT | 73,82 | 442,92 |
| 1032 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA MKL-6103 Marca: SHELL | 6,000 | LT | 87,57 | 525,42 |
| 1033 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 181,01 | 181,01 |
| 1034 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 181,01 | 181,01 |
| 1035 | MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL MKL-6103 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 748,38 | 748,38 |
| 1036 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO MKL-6103 Marca: GATES | 2,000 | UN | 375,66 | 751,32 |
| 1037 | MAXI FUSIVEIS MKL-6103 Marca: AMS | 10,000 | UN | 6,83 | 68,30 |
| 1038 | METROS DE CABO DE BATERIA MKL-6103 Marca: DNI | 2,000 | MT | 81,96 | 163,92 |
| 1039 | METROS DE FIO MKL-6103 Marca: DNI | 10,000 | MT | 4,10 | 41,00 |
| 1040 | METROS DE MANGUEIRA AR COND. MKL-6103 Marca: PARKER | 2,000 | MT | 143,44 | 286,88 |
| 1041 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO MKL-6103 Marca: WURTH | 10,000 | MT | 27,32 | 273,20 |
| 1042 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE MKL-6103 Marca: LUCIFLEX | 10,000 | MT | 6,83 | 68,30 |
| 1043 | METROS MANGUEIRA TELADA MKL-6103 Marca: WURTH | 10,000 | MT | 10,93 | 109,30 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1044 | MINI FUSIVEIS MKL-6103 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,05 | 20,50 |
| 1045 | MOTOR DE PARTIDA MKL-6103 Marca: ZM | 1,000 | UN | 1.848,89 | 1.848,89 |
| 1046 | OLEO COMPRESSOR MKL-6103 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 81,96 | 327,84 |
| 1047 | ORING DE VEDAÇÃO MKL-6103 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 5,13 | 102,60 |
| 1048 | ORING VEDAÇÃO CARTER MKL-6103 Marca: WURTH | 6,000 | UN | 18,45 | 110,70 |
| 1049 | PALHETAS DIANTEIRAS MKL-6103 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 107,71 | 861,68 |
| 1050 | PARAFUSOS MKL-6103 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 3,41 | 34,10 |
| 1051 | PARAFUSOS DE RODA MKL-6103 Marca: ZM | 16,000 | UN | 112,97 | 1.807,52 |
| 1052 | PELÍCULA DE NANO CARBONO DA VIGIA MKL-6103 Marca: WORLDFILM | 4,000 | UN | 141,75 | 567,00 |
| 1053 | PELÍCULA DE NANO CARB. VIDRO DIANT. MKL-6103 Marca: WORLDFILM | 2,000 | UN | 386,61 | 773,22 |
| 1054 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO LAT. MKL-6103 Marca: WORLDFILM | 15,000 | UN | 141,75 | 2.126,25 |
| 1055 | PISTÃO DE MOTOR MKL-6103 Marca: MAHLE | 4,000 | UN | 470,63 | 1.882,52 |
| 1056 | PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR MKL-6103 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 270,49 | 1.081,96 |
| 1057 | PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR MKL-6103 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 270,49 | 1.081,96 |
| 1058 | PLACA RETIFICADORA MKL-6103 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 371,79 | 371,79 |
| 1059 | POLIA CORREIA ALTERNADOR MKL-6103 Marca: NYTRON | 4,000 | UN | 232,34 | 929,36 |
| 1060 | PORCAS MKL-6103 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 2,05 | 20,50 |
| 1061 | PORTA FUSIVEIS MKL-6103 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 10,93 | 43,72 |
| 1062 | PORTA FUSIVEIS MAXI MKL-6103 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 18,45 | 73,80 |
| 1063 | PRATO DE MOLA MKL-6103 Marca: SAMPEL | 2,000 | UN | 309,95 | 619,90 |
| 1064 | PRESSOSTATO MKL-6103 Marca: ROBERTSHAW | 2,000 | UN | 226,29 | 452,58 |
| 1065 | RADIADOR MKL-6103 Marca: VISCONDE | 1,000 | UN | 5.382,17 | 5.382,17 |
| 1066 | REFRIGERADOR DE OLEO MKL-6103 Marca: KOTRA | 1,000 | UN | 1.616,04 | 1.616,04 |
| 1067 | REGULADOR DE VOLTAGEM MKL-6103 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 337,46 | 337,46 |
| 1068 | RELE AUXILIAR MKL-6103 Marca: DNI | 4,000 | UN | 20,91 | 83,64 |
| 1069 | RELE DE PARTIDA MKL-6103 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 342,83 | 342,83 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1070 | RESERVATORIO EXPANSÃO MKL-6103 Marca: FLORIO | 1,000 | UN | 600,43 | 600,43 |
| 1071 | RESISTÊNCIA ELETROVENTILADOR MKL-6103 Marca: MULTQUALITA | 1,000 | UN | 245,88 | 245,88 |
| 1072 | ROLAMENTO ALTERNADOR MKL-6103 Marca: NSK | 2,000 | UN | 62,70 | 125,40 |
| 1073 | ROLAMENTO COMPRESSOR MKL-6103 Marca: VTO | 2,000 | UN | 315,56 | 631,12 |
| 1074 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MKL-6103 Marca: FAG | 2,000 | UN | 406,13 | 812,26 |
| 1075 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA MKL-6103 Marca: FAG | 2,000 | UN | 657,89 | 1.315,78 |
| 1076 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR MKL-6103 Marca: NYTRON | 2,000 | UN | 830,94 | 1.661,88 |
| 1077 | SELO COMPRESSOR MKL-6103 Marca: SKALL | 4,000 | UN | 98,36 | 393,44 |
| 1078 | SEMI EIXO COMPLETA LD MKL-6103 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 1.215,78 | 1.215,78 |
| 1079 | SEMI EIXO COMPLETA LE MKL-6103 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 939,08 | 939,08 |
| 1080 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO MKL-6103 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 523,22 | 1.046,44 |
| 1081 | SENSOR DE ABS TRASEIRO MKL-6103 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 523,22 | 1.046,44 |
| 1082 | SUPORTE ESCOVAMKL-6103 Marca: UNIFAP | 1,000 | UN | 130,02 | 130,02 |
| 1083 | TAMPA RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO MKL-6103 Marca: TANKCLICK | 2,000 | UN | 52,89 | 105,78 |
| 1084 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO MKL-6103 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 34,84 | 139,36 |
| 1085 | TERMINAIS DE DIREÇÃO MKL-6103 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 365,35 | 1.461,40 |
| 1086 | TERMINAIS DE EMBUTI MKL-6103 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 1087 | TERMINAIS DE PARAFUSAR MKL-6103 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 1088 | TERMINAL DE BATERIA MKL-6103 Marca: AMS | 4,000 | UN | 13,67 | 54,68 |
| 1089 | TERMOSTATO MKL-6103 Marca: ROBERTSHAW | 2,000 | UN | 208,12 | 416,24 |
| 1090 | TRAVAS ELETRICASMKL-6103 Marca: DNI | 4,000 | UN | 71,99 | 287,96 |
| 1091 | TRIZETAS MKL-6103 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 241,52 | 483,04 |
| 1092 | UNIDADE INJETORA MKL-6103 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 2.957,60 | 11.830,40 |
| 1093 | VALVULA BLOCK MKL-6103 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 612,43 | 1.224,86 |
| 1094 | VALVULA DE SERVIÇO MKL-6103 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 27,32 | 109,28 |
| 1095 | VALVULA TERMOSTATICA MKL-6103 Marca: MTE | 1,000 | UN | 566,92 | 566,92 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|-------|---------|----------------|-------------------|
| 1096 | VEDA ESCAPE MKL-6103 Marca: ORBI | 1,000 | UN | 16,40 | 16,40 |
| 1097 | VELA AQUECEDORA MKL-6103 Marca: NGK | 4,000 | UN | 186,87 | 747,48 |
| Total do Participante: | | | | | 125.087,24 |

Lote: 7**Participante: AUTO MECANICA GRIEBELER LTDA**

| | | | | | |
|------|--|--------|----|----------|----------|
| 1098 | ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA QID-6308 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 8,16 | 81,60 |
| 1099 | ABRAÇADEIRAS ESCAPE QID-6308 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 9,30 | 37,20 |
| 1100 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL QID-6308 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 53,16 | 212,64 |
| 1101 | ADIT RAD CONC 95% MONOETILENOGLICOL QID-6308 Marca: WURTH | 6,000 | UN | 58,49 | 350,94 |
| 1102 | ALÇA ESCAPE QID-6308 Marca: SAMPEL | 4,000 | UN | 24,44 | 97,76 |
| 1103 | ALTERNADOR QID-6308 Marca: ZM | 1,000 | UN | 2.113,89 | 2.113,89 |
| 1104 | AMORTECEDORES DIANTEIROS QID-6308 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 523,20 | 2.092,80 |
| 1105 | AMORTECEDORES TRASEIROS QID-6308 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 473,67 | 1.894,68 |
| 1106 | ANTI EMBAÇANTE QID-6308 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 22,61 | 90,44 |
| 1107 | ARRUELAS QID-6308 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 1108 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO QID-6308 Marca: DRIVEWAY | 4,000 | UN | 210,11 | 840,44 |
| 1109 | ATUADOR DE EMBREAGEM QID-6308 Marca: LUK | 1,000 | UN | 847,99 | 847,99 |
| 1110 | BATENTE PORTA LATERAL QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 219,31 | 219,31 |
| 1111 | BATENTE PORTAS DIANTEIRAS QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 183,43 | 366,86 |
| 1112 | BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA QID-6308 Marca: SAMPEL | 2,000 | UN | 236,59 | 473,18 |
| 1113 | BATERIA 95 AMPERES CAIXA ALTACAPACIDADE DE 800 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE QID-6308 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 1.014,11 | 1.014,11 |
| 1114 | BIELETA ESTABILIZADOR QID-6308 Marca: TRW | 4,000 | UN | 94,53 | 378,12 |
| 1115 | BOBINA COMPRESSOR QID-6308 Marca: DELPHI | 2,000 | UN | 351,30 | 702,60 |
| 1116 | BOMBA DE ÁGUA QID-6308 Marca: SCHADEK | 2,000 | UN | 477,11 | 954,22 |
| 1117 | BOMBA DE ÓLEO QID-6308 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 1.685,97 | 1.685,97 |
| 1118 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS QID-6308 Marca: MARILIA | 2,000 | UN | 121,00 | 242,00 |
| 1119 | BUCHA DE BANDEJA INFERIOR QID-6308 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 249,87 | 999,48 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1120 | BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR QID-6308 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 271,95 | 1.087,80 |
| 1121 | BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA QID-6308 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 110,59 | 442,36 |
| 1122 | BUCHA JUMELO QID-6308 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 154,97 | 619,88 |
| 1123 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA QID-6308 Marca: ZM | 2,000 | UN | 24,33 | 48,66 |
| 1124 | BUJÃO DO CARTER QID-6308 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 52,52 | 105,04 |
| 1125 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO QID-6308 Marca: CABOVEL | 1,000 | UN | 238,85 | 238,85 |
| 1126 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO QID-6308 Marca: CABOVEL | 1,000 | UN | 238,85 | 238,85 |
| 1127 | CANO ARREFECIMENTO QID-6308 Marca: RENAULT | 1,000 | UN | 1.363,68 | 1.363,68 |
| 1128 | CAPAS DE TERMINAL QID-6308 Marca: AMS | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 1129 | CARGA DE GAS QID-6308 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 265,83 | 1.063,32 |
| 1130 | CARRINHO CENTRAL PORTA LATERAL QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 459,88 | 459,88 |
| 1131 | CARRINHO INFERIOR PORTA LATERAL QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 637,71 | 637,71 |
| 1132 | CARRINHO SUPERIOR PORTA LATERAL QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 183,95 | 183,95 |
| 1133 | CINTAS PLASTICAS QID-6308 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 1134 | CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL QID-6308 Marca: DIALP | 12,000 | UN | 131,67 | 1.580,04 |
| 1135 | CLIP AR. CONDICIONADO QID-6308 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 21,27 | 212,70 |
| 1136 | COIFA CAIXA DE DIREÇÃO QID-6308 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 114,05 | 228,10 |
| 1137 | COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO QID-6308 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 277,79 | 555,58 |
| 1138 | COIFA LADO RODA QID-6308 Marca: NAKATA | 4,000 | UN | 100,50 | 402,00 |
| 1139 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA QID-6308 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 59,82 | 239,28 |
| 1140 | COMPRESSOR AR. CONDICIONADO QID-6308 Marca: DELPHI | 1,000 | UN | 2.843,41 | 2.843,41 |
| 1141 | CONDENSADOR QID-6308 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 1.452,21 | 1.452,21 |
| 1142 | CONECTORES QID-6308 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 35,42 | 141,68 |
| 1143 | CONEXÕES AR. CONDICIONADO QID-6308 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 21,94 | 219,40 |
| 1144 | CONTRA PINO QID-6308 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 2,51 | 50,20 |
| 1145 | CONTRASTE QID-6308 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 26,58 | 106,32 |

| Item | Especificação | Qtde. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 1146 | COBREIA ALTERNADOR QID-6308 Marca: GATES | 4,000 | UN | 127,08 | 508,32 |
| 1147 | COXIM DE AMORTECEDOR QID-6308 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 684,24 | 684,24 |
| 1148 | COXIM DE CAMBIO QID-6308 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 526,37 | 526,37 |
| 1149 | COXIM MOTOR LADO DIREITO QID-6308 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 673,08 | 673,08 |
| 1150 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO QID-6308 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 798,09 | 798,09 |
| 1151 | CUBO DE RODA DIANTEIRO QID-6308 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 567,28 | 1.134,56 |
| 1152 | CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAM. QID-6308 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 887,85 | 1.775,70 |
| 1153 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO QID-6308 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 407,05 | 814,10 |
| 1154 | DISCO DE FREIO TRASEIRO QID-6308 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 366,76 | 733,52 |
| 1155 | ELETROVENTILADOR QID-6308 Marca: BAUEN | 2,000 | UN | 888,28 | 1.776,56 |
| 1156 | ESPIGÃO QID-6308 Marca: PARKER | 8,000 | UN | 23,94 | 191,52 |
| 1157 | EVAPORADOR QID-6308 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 944,01 | 944,01 |
| 1158 | FAROIS AUXILIARES QID-6308 Marca: NINO | 4,000 | UN | 217,72 | 870,88 |
| 1159 | FECHADURA LADO DIREITO QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 905,47 | 905,47 |
| 1160 | FECHADURA LADO ESQUERDO QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 905,47 | 905,47 |
| 1161 | FECHADURA PORTA LATERAL CENTRAL QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 523,16 | 523,16 |
| 1162 | FECHADURA PORTA LATERAL SUPERIOR QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 751,19 | 751,19 |
| 1163 | FILTRO DE AR QID-6308 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 140,33 | 1.122,64 |
| 1164 | FILTRO DE AR CONDICIONADO QID-6308 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 84,14 | 673,12 |
| 1165 | FILTRO DE COMBUSTIVEL QID-6308 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 118,05 | 944,40 |
| 1166 | FILTRO DE OLEO QID-6308 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 113,83 | 910,64 |
| 1167 | FILTRO SECADOR QID-6308 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 363,29 | 726,58 |
| 1168 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE QID-6308 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 19,71 | 78,84 |
| 1169 | FITA ISOLANTE QID-6308 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 13,42 | 26,84 |
| 1170 | FLEXIVEIS DE FREIO QID-6308 Marca: TRW | 2,000 | UN | 107,05 | 214,10 |
| 1171 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 QID-6308 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 52,97 | 211,88 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1172 | FLUSHING AR CONDICIONADO QID-6308 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 147,56 | 590,24 |
| 1173 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA QID-6308 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 187,80 | 375,60 |
| 1174 | FUSIVEIS QID-6308 Marca: AMS | 12,000 | UN | 2,01 | 24,12 |
| 1175 | GRAMPO DE FIXAÇÃO QID-6308 Marca: WURTH | 50,000 | UN | 4,70 | 235,00 |
| 1176 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO QID-6308 Marca: WURTH | 8,000 | UN | 87,19 | 697,52 |
| 1177 | IMPULSOR DE PARTIDA QID-6308 Marca: ZM | 1,000 | UN | 222,12 | 222,12 |
| 1178 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO QID-6308 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 1.581,86 | 1.581,86 |
| 1179 | JOGO DE ANEL DE ENCOSTO QID-6308 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 120,17 | 120,17 |
| 1180 | JOGO DE BRONZINA BIELA QID-6308 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 728,17 | 728,17 |
| 1181 | JOGO DE BRONZINA MANCAL QID-6308 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 800,43 | 800,43 |
| 1182 | JOGO DE JUNTAS QID-6308 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 2.804,07 | 2.804,07 |
| 1183 | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA QID-6308 Marca: FRASLE | 4,000 | UN | 482,10 | 1.928,40 |
| 1184 | JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA QID-6308 Marca: FRASLE | 4,000 | UN | 373,86 | 1.495,44 |
| 1185 | JOGO PARAFUSO DE CABEÇOTE QID-6308 Marca: TARANTO | 1,000 | UN | 518,28 | 518,28 |
| 1186 | JUNTA CABEÇOTE QID-6308 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 870,65 | 870,65 |
| 1187 | JUNTA ESCAPE QID-6308 Marca: SABO | 1,000 | UN | 254,88 | 254,88 |
| 1188 | JUNTA HOMOCINÉTICA QID-6308 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 648,58 | 648,58 |
| 1189 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS QID-6308 Marca: SABO | 1,000 | UN | 415,18 | 415,18 |
| 1190 | KIT CORRENTE MOTOR QID-6308 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 1.460,13 | 1.460,13 |
| 1191 | KIT CORRENTE BOMBA DE OLEO QID-6308 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 740,96 | 740,96 |
| 1192 | KIT DE EMBREAGEM QID-6308 Marca: LUK | 1,000 | UN | 3.165,75 | 3.165,75 |
| 1193 | LAMPADA H1 QID-6308 Marca: PHILIPS | 4,000 | UN | 36,06 | 144,24 |
| 1194 | LAMPADA TORPEDO QID-6308 Marca: PHILIPS | 5,000 | UN | 18,83 | 94,15 |
| 1195 | LAMPADAS 1 POLO QID-6308 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 8,66 | 69,28 |
| 1196 | LAMPADAS 2 POLOS QID-6308 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 10,59 | 84,72 |
| 1197 | LAMPADAS H11 QID-6308 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 115,36 | 922,88 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1198 | LAMPADAS H3 QID-6308 Marca: PHILIPS | 10,000 | UN | 45,44 | 454,40 |
| 1199 | LAMPADAS H7 QID-6308 Marca: PHILIPS | 10,000 | UN | 65,61 | 656,10 |
| 1200 | LAMPADAS PINGO D'AGUA QID-6308 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 7,22 | 57,76 |
| 1201 | LIMPA PARABRISAS QID-6308 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 14,62 | 58,48 |
| 1202 | LIMPA RADIADOR QID-6308 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 29,93 | 59,86 |
| 1203 | LITROS DE OLEO 5W30 QID-6308 Marca: SHELL | 60,000 | UN | 59,94 | 3.596,40 |
| 1204 | LITROS DE OLEO 75W80 QID-6308 Marca: SHELL | 8,000 | UN | 72,48 | 579,84 |
| 1205 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA QID-6308 Marca: SHELL | 4,000 | UN | 86,00 | 344,00 |
| 1206 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 177,75 | 177,75 |
| 1207 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 177,75 | 177,75 |
| 1208 | MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL QID-6308 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 734,89 | 734,89 |
| 1209 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO QID-6308 Marca: GATES | 2,000 | UN | 368,89 | 737,78 |
| 1210 | MAXI FUSIVEIS QID-6308 Marca: AMS | 10,000 | UN | 6,71 | 67,10 |
| 1211 | METROS DE CABO DE BATERIA QID-6308 Marca: DNI | 2,000 | MT | 80,48 | 160,96 |
| 1212 | METROS DE FIO QID-6308 Marca: DNI | 10,000 | MT | 4,03 | 40,30 |
| 1213 | METROS DE MANGUEIRA AR COND. QID-6308 Marca: PARKER | 2,000 | MT | 140,86 | 281,72 |
| 1214 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO QID-6308 Marca: WURTH | 10,000 | MT | 26,83 | 268,30 |
| 1215 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE QID-6308 Marca: LUCIFLEX | 10,000 | MT | 6,71 | 67,10 |
| 1216 | METROS MANGUEIRA TELADA QID-6308 Marca: WURTH | 10,000 | MT | 10,73 | 107,30 |
| 1217 | MINI FUSIVEIS QID-6308 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,01 | 20,10 |
| 1218 | MOTOR DE PARTIDA QID-6308 Marca: ZM | 1,000 | UN | 1.848,89 | 1.848,89 |
| 1219 | OLEO COMPRESSOR QID-6308 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 81,96 | 327,84 |
| 1220 | ORING DE VEDAÇÃO QID-6308 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 5,13 | 102,60 |
| 1221 | ORING VEDAÇÃO CARTER QID-6308 Marca: WURTH | 8,000 | UN | 11,89 | 95,12 |
| 1222 | PALHETAS DIANTEIRAS QID-6308 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 107,71 | 861,68 |
| 1223 | PARAFUSOS QID-6308 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 3,41 | 34,10 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1224 | PARAFUSOS DE RODA QID-6308 Marca: ZM | 16,000 | UN | 112,97 | 1.807,52 |
| 1225 | PELÍCULA DE NANO CARBONO DA VIGIA QID-6308 Marca: WORLDFILM | 4,000 | UN | 141,75 | 567,00 |
| 1226 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID. DIANT. QID-6308 Marca: WORLDFILM | 2,000 | UN | 386,61 | 773,22 |
| 1227 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO LAT. QID-6308 Marca: WORLDFILM | 15,000 | UN | 141,75 | 2.126,25 |
| 1228 | PISTÃO DE MOTOR QID-6308 Marca: MAHLE | 4,000 | UN | 480,05 | 1.920,20 |
| 1229 | PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR QID-6308 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 270,49 | 1.081,96 |
| 1230 | PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR QID-6308 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 270,49 | 1.081,96 |
| 1231 | PLACA RETIFICADORA QID-6308 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 371,79 | 371,79 |
| 1232 | POLIA CORREIA ALTERNADOR QID-6308 Marca: NYTRON | 4,000 | UN | 232,34 | 929,36 |
| 1233 | PORCAS QID-6308 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 2,05 | 20,50 |
| 1234 | PORTA FUSIVEIS QID-6308 Marca: RAINHA | 10,000 | UN | 10,93 | 109,30 |
| 1235 | PORTA FUSIVEIS MAXI QID-6308 Marca: RAINHA | 10,000 | UN | 18,45 | 184,50 |
| 1236 | PRATO DE MOLA QID-6308 Marca: SAMPEL | 2,000 | UN | 309,95 | 619,90 |
| 1237 | PRESSOSTATO QID-6308 Marca: ROBERTSHAW | 2,000 | UN | 226,29 | 452,58 |
| 1238 | RADIADOR QID-6308 Marca: VISCONDE | 1,000 | UN | 5.382,17 | 5.382,17 |
| 1239 | RADIADOR DE OLEO COMPLETO C/ SUPORTE QID-6308 Marca: KOTRA | 1,000 | UN | 2.024,19 | 2.024,19 |
| 1240 | REGULADOR DE VOLTAGEM QID-6308 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 337,46 | 337,46 |
| 1241 | RELE AUXILIAR QID-6308 Marca: DNI | 2,000 | UN | 20,91 | 41,82 |
| 1242 | RELE DE PARTIDA QID-6308 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 342,83 | 342,83 |
| 1243 | RESERVATORIO EXPANSÃO QID-6308 Marca: FLORIO | 1,000 | UN | 600,43 | 600,43 |
| 1244 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR QID-6308 Marca: MULTQUALITA | 1,000 | UN | 245,88 | 245,88 |
| 1245 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR (FLANGE) QID-6308 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 448,47 | 448,47 |
| 1246 | ROLAMENTO COMPRESSOR QID-6308 Marca: NSK | 2,000 | UN | 315,56 | 631,12 |
| 1247 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO QID-6308 Marca: FAG | 2,000 | UN | 406,13 | 812,26 |
| 1248 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA QID-6308 Marca: FAG | 2,000 | UN | 657,89 | 1.315,78 |
| 1249 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR QID-6308 Marca: NYTRON | 2,000 | UN | 830,94 | 1.661,88 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|--------|---------|----------------|-------------------|
| 1250 | SELO COMPRESSOR QID-6308 Marca: SKALL | 4,000 | UN | 98,36 | 393,44 |
| 1251 | SEMI EIXO COMPLETA LD QID-6308 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 1.217,42 | 1.217,42 |
| 1252 | SEMI EIXO COMPLETA LE QID-6308 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 939,09 | 939,09 |
| 1253 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO QID-6308 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 966,53 | 1.933,06 |
| 1254 | SENSOR DE ABS TRASEIRO QID-6308 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 966,53 | 1.933,06 |
| 1255 | SUPORTE ESCOVA QID-6308 Marca: UNIFAP | 1,000 | UN | 130,02 | 130,02 |
| 1256 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO QID-6308 Marca: TANCLICK | 2,000 | UN | 52,89 | 105,78 |
| 1257 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO QID-6308 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 34,84 | 139,36 |
| 1258 | TERMINAIS DE DIREÇÃO QID-6308 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 365,35 | 1.461,40 |
| 1259 | TERMINAIS DE EMBUTI QID-6308 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 1260 | TERMINAIS DE PARAFUSAR QID-6308 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 1261 | TERMINAL DE BATERIA QID-6308 Marca: AMS | 8,000 | UN | 13,67 | 109,36 |
| 1262 | TERMOSTATO QID-6308 Marca: ROBERTSHAW | 2,000 | UN | 208,12 | 416,24 |
| 1263 | TRAVAS ELETRICAS QID-6308 Marca: DNI | 4,000 | UN | 71,99 | 287,96 |
| 1264 | TRIZETAS QID-6308 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 241,52 | 483,04 |
| 1265 | UNIDADE INJETORA QID-6308 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 2.250,09 | 9.000,36 |
| 1266 | VALVULA BLOCK QID-6308 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 612,43 | 1.224,86 |
| 1267 | VALVULA DE SERVIÇO QID-6308 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 27,32 | 109,28 |
| 1268 | VALVULA TERMOSTATICA QID-6308 Marca: MTE | 1,000 | UN | 566,92 | 566,92 |
| 1269 | VEDA ESCAPE QID-630 Marca: ORBI | 1,000 | UN | 16,40 | 16,40 |
| 1270 | VELA AQUECEDORA QID-6308 Marca: NGK | 4,000 | UN | 476,82 | 1.907,28 |
| Total do Participante: | | | | | 130.985,81 |

Lote: 8

Participante: AUTO MECANICA GRIEBELER LTDA

| | | | | | |
|------|---|--------|----|-------|--------|
| 1271 | ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA RAJ-4166 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 8,16 | 81,60 |
| 1272 | ABRAÇADEIRAS ESCAPE RAJ-4166 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 9,30 | 37,20 |
| 1273 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL RAJ-4166 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 53,16 | 212,64 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1274 | ADIT RAD CONC 95% MONOETILENOGLICOL RAJ-4166 Marca: WURTH | 6,000 | UN | 58,49 | 350,94 |
| 1275 | ALÇA ESCAPERAJ-4166 Marca: SAMPEL | 4,000 | UN | 24,44 | 97,76 |
| 1276 | ALTERNADOR RAJ-4166 Marca: ZM | 1,000 | UN | 2.113,89 | 2.113,89 |
| 1277 | AMORTECEDORES DIANTEIROS RAJ-4166 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 523,20 | 2.092,80 |
| 1278 | AMORTECEDORES TRASEIROS RAJ-4166 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 473,67 | 1.894,68 |
| 1279 | ANTI EMBAÇANTE RAJ-4166 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 22,61 | 90,44 |
| 1280 | ARRUELAS RAJ-4166 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 1281 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO RAJ-4166 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 210,11 | 840,44 |
| 1282 | ATUADOR DE EMBREAGEM RAJ-4166 Marca: LUK | 1,000 | UN | 847,99 | 847,99 |
| 1283 | BATENTE PORTA LATERAL RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 219,31 | 219,31 |
| 1284 | BATENTE PORTAS DIANTEIRAS RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 183,43 | 366,86 |
| 1285 | BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA RAJ-4166 Marca: SAMPEL | 2,000 | UN | 236,59 | 473,18 |
| 1286 | BATERIA 95 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 800 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE RAJ-4166 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 1.014,11 | 1.014,11 |
| 1287 | BIELETA ESTABILIZADOR RAJ-4166 Marca: TRW | 4,000 | UN | 94,53 | 378,12 |
| 1288 | BOBINA COMPRESSOR RAJ-4166 Marca: DELPHI | 2,000 | UN | 351,30 | 702,60 |
| 1289 | BOMBA DE ÁGUA RAJ-4166 Marca: SCHADEK | 2,000 | UN | 477,11 | 954,22 |
| 1290 | BOMBA DE ÓLEO RAJ-4166 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 1.685,97 | 1.685,97 |
| 1291 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS RAJ-4166 Marca: MARILIA | 2,000 | UN | 121,00 | 242,00 |
| 1292 | BUCHA DE BANDEJA INFERIOR RAJ-4166 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 249,87 | 999,48 |
| 1293 | BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR RAJ-4166 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 271,95 | 1.087,80 |
| 1294 | BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA RAJ-4166 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 110,59 | 442,36 |
| 1295 | BUCHA JUMELO RAJ-4166 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 154,97 | 619,88 |
| 1296 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA RAJ-4166 Marca: ZM | 2,000 | UN | 24,33 | 48,66 |
| 1297 | BUJÃO DO CARTER RAJ-4166 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 52,52 | 105,04 |
| 1298 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO RAJ-4166 Marca: CABOVEL | 1,000 | UN | 238,85 | 238,85 |
| 1299 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO RAJ-4166 Marca: CABOVEL | 1,000 | UN | 238,85 | 238,85 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1300 | CANO ARREFECIMENTO RAJ-4166 Marca: GRAZZIMETAL | 1,000 | UN | 1.363,68 | 1.363,68 |
| 1301 | CAPAS DE TERMINAL RAJ-4166 Marca: AMS | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 1302 | CARGA DE GAS RAJ-4166 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 265,83 | 1.063,32 |
| 1303 | CARRINHO CENTRAL PORTA LATERAL RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 459,88 | 459,88 |
| 1304 | CARRINHO INFERIOR PORTA LATERAL RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 637,71 | 637,71 |
| 1305 | CARRINHO SUPERIOR PORTA LATERAL RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 183,95 | 183,95 |
| 1306 | CINTAS PLASTICAS RAJ-4166 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 1307 | CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL RAJ-4166 Marca: DIALP | 12,000 | UN | 131,67 | 1.580,04 |
| 1308 | CLIP AR CONDICIONADO RAJ-4166 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 21,27 | 212,70 |
| 1309 | COIFA CAIXA DE DIREÇÃO RAJ-4166 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 114,05 | 228,10 |
| 1310 | COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO RAJ-4166 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 277,05 | 554,10 |
| 1311 | COIFA LADO RODA RAJ-4166 Marca: NAKATA | 4,000 | UN | 100,50 | 402,00 |
| 1312 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA RAJ-4166 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 59,82 | 239,28 |
| 1313 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO RAJ-4166 Marca: DELPHI | 1,000 | UN | 2.843,41 | 2.843,41 |
| 1314 | CONDENSADOR RAJ-4166 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 1.452,21 | 1.452,21 |
| 1315 | CONECTORES RAJ-4166 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 35,42 | 141,68 |
| 1316 | CONEXÕES AR CONDICIONADO RAJ-4166 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 21,94 | 219,40 |
| 1317 | CONTRA PINO RAJ-4166 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 2,51 | 50,20 |
| 1318 | CONTRASTE RAJ-4166 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 26,58 | 106,32 |
| 1319 | CORREIA ALTERNADOR RAJ-4166 Marca: GATES | 4,000 | UN | 127,08 | 508,32 |
| 1320 | COXIM DE AMORTECEDOR RAJ-4166 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 684,84 | 684,84 |
| 1321 | COXIM DE CAMBIO RAJ-4166 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 526,37 | 526,37 |
| 1322 | COXIM MOTOR LADO DIREITO RAJ-4166 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 673,08 | 673,08 |
| 1323 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO RAJ-4166 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 798,09 | 798,09 |
| 1324 | CUBO DE RODA DIANTEIRO RAJ-4166 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 567,28 | 1.134,56 |
| 1325 | CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAM. RAJ-4166 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 887,85 | 1.775,70 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1326 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO RAJ-4166 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 407,05 | 814,10 |
| 1327 | DISCO DE FREIO TRASEIRO RAJ-4166 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 366,76 | 733,52 |
| 1328 | ELETROVENTILADOR RAJ-4166 Marca: BAUEN | 2,000 | UN | 888,28 | 1.776,56 |
| 1329 | ESPIGÃO RAJ-4166 Marca: PARKER | 8,000 | UN | 23,94 | 191,52 |
| 1330 | EVAPORADOR RAJ-4166 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 944,01 | 944,01 |
| 1331 | FAROIS AUXILIARES RAJ-4166 Marca: NINO | 4,000 | UN | 217,72 | 870,88 |
| 1332 | FECHADURA LADO DIREITO RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 905,47 | 905,47 |
| 1333 | FECHADURA LADO ESQUERDO RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 905,47 | 905,47 |
| 1334 | FECHADURA PORTA LATERAL CENTRAL RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 523,16 | 523,16 |
| 1335 | FECHADURA PORTA LATERAL SUPERIOR RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 751,19 | 751,19 |
| 1336 | FILTRO DE AR RAJ-4166 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 140,33 | 1.122,64 |
| 1337 | FILTRO DE AR CONDICIONADO RAJ-4166 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 85,67 | 685,36 |
| 1338 | FILTRO DE COMBUSTIVEL RAJ-4166 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 118,05 | 944,40 |
| 1339 | FILTRO DE OLEO RAJ-4166 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 113,83 | 910,64 |
| 1340 | FILTRO SECADOR RAJ-4166 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 363,29 | 726,58 |
| 1341 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE RAJ-4166 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 19,71 | 78,84 |
| 1342 | FITA ISOLANTE RAJ-4166 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 13,42 | 26,84 |
| 1343 | FLEXIVEIS DE FREIO RAJ-4166 Marca: TRW | 2,000 | UN | 107,05 | 214,10 |
| 1344 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 RAJ-4166 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 52,97 | 211,88 |
| 1345 | FLUSHING AR CONDICIONADO RAJ-4166 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 147,56 | 590,24 |
| 1346 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA RAJ-4166 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 187,80 | 375,60 |
| 1347 | FUSIVEIS RAJ-4166 Marca: AMS | 12,000 | UN | 2,01 | 24,12 |
| 1348 | GRAMPO DE FIXAÇÃO RAJ-4166 Marca: WURTH | 50,000 | UN | 4,70 | 235,00 |
| 1349 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO RAJ-4166 Marca: WURTH | 8,000 | UN | 87,19 | 697,52 |
| 1350 | IMPULSOR DE PARTIDA RAJ-4166 Marca: ZM | 1,000 | UN | 222,12 | 222,12 |
| 1351 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO RAJ-4166 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 1.581,86 | 1.581,86 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1352 | JOGO DE ANEL DE ENCOSTO RAJ-4166 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 120,23 | 120,23 |
| 1353 | JOGO DE BRONZINA BIELA RAJ-4166 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 728,17 | 728,17 |
| 1354 | JOGO DE BRONZINA MANCAL RAJ-4166 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 800,43 | 800,43 |
| 1355 | JOGO DE JUNTAS RAJ-4166 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 2.804,07 | 2.804,07 |
| 1356 | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA RAJ-4166 Marca: FRASLE | 4,000 | UN | 482,10 | 1.928,40 |
| 1357 | JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA RAJ-4166 Marca: FRASLE | 4,000 | UN | 373,86 | 1.495,44 |
| 1358 | JOGO PARAFUSO DE CABEÇOTE RAJ-4166 Marca: TARANTO | 1,000 | UN | 518,28 | 518,28 |
| 1359 | JUNTA CABEÇOTE RAJ-4166 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 870,65 | 870,65 |
| 1360 | JUNTA ESCAPE RAJ-4166 Marca: SABO | 1,000 | UN | 254,88 | 254,88 |
| 1361 | JUNTA HOMOCINÉTICA RAJ-4166 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 648,58 | 648,58 |
| 1362 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS RAJ-4166 Marca: SABO | 1,000 | UN | 415,18 | 415,18 |
| 1363 | KIT CORRENTE MOTOR RAJ-4166 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 1.460,13 | 1.460,13 |
| 1364 | KIT CORRENTE BOMBA DE OLEO RAJ-4166 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 740,96 | 740,96 |
| 1365 | KIT DE EMBREAGEM RAJ-4166 Marca: LUK | 1,000 | UN | 3.165,75 | 3.165,75 |
| 1366 | LAMPADA H1 RAJ-4166 Marca: PHILIPS | 4,000 | UN | 36,06 | 144,24 |
| 1367 | LAMPADA TORPEDO RAJ-4166 Marca: PHILIPS | 5,000 | UN | 18,83 | 94,15 |
| 1368 | LAMPADAS 1 POLO RAJ-4166 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 8,66 | 69,28 |
| 1369 | LAMPADAS 2 POLOS RAJ-4166 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 10,59 | 84,72 |
| 1370 | LAMPADAS H11 RAJ-4166 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 115,36 | 922,88 |
| 1371 | LAMPADAS H3 RAJ-4166 Marca: PHILIPS | 10,000 | UN | 45,44 | 454,40 |
| 1372 | LAMPADAS H7 RAJ-4166 Marca: PHILIPS | 10,000 | UN | 65,61 | 656,10 |
| 1373 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA RAJ-4166 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 7,22 | 57,76 |
| 1374 | LIMPA PARABRISAS RAJ-4166 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 14,62 | 58,48 |
| 1375 | LIMPA RADIADOR RAJ-4166 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 29,93 | 59,86 |
| 1376 | LITROS DE OLEO 5W30 RAJ-4166 Marca: SHELL | 60,000 | LT | 59,94 | 3.596,40 |
| 1377 | LITROS DE OLEO 75W80 RAJ-4166 Marca: SHELL | 8,000 | LT | 72,48 | 579,84 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1378 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA RAJ-4166 Marca: SHELL | 4,000 | LT | 86,00 | 344,00 |
| 1379 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 177,75 | 177,75 |
| 1380 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 177,75 | 177,75 |
| 1381 | MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL RAJ-4166 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 734,89 | 734,89 |
| 1382 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO RAJ-4166 Marca: GATES | 2,000 | UN | 368,89 | 737,78 |
| 1383 | MAXI FUSIVEIS RAJ-4166 Marca: AMS | 10,000 | UN | 6,71 | 67,10 |
| 1384 | METROS DE CABO DE BATERIA RAJ-4166 Marca: DNI | 2,000 | MT | 80,48 | 160,96 |
| 1385 | METROS DE FIO RAJ-4166 Marca: DNI | 10,000 | MT | 4,03 | 40,30 |
| 1386 | METROS DE MANGUEIRA AR COND. RAJ-4166 Marca: PARKER | 2,000 | MT | 140,86 | 281,72 |
| 1387 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO RAJ-4166 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 26,83 | 268,30 |
| 1388 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE RAJ-4166 Marca: LUCIFLEX | 10,000 | MT | 6,71 | 67,10 |
| 1389 | METROS MANGUEIRA TELADA RAJ-4166 Marca: WURTH | 10,000 | MT | 10,73 | 107,30 |
| 1390 | MINI FUSIVEIS RAJ-4166 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,01 | 20,10 |
| 1391 | MOTOR DE PARTIDA RAJ-4166 Marca: ZM | 1,000 | UN | 1.848,89 | 1.848,89 |
| 1392 | OLEO COMPRESSOR RAJ-4166 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 81,96 | 327,84 |
| 1393 | ORING DE VEDAÇÃO RAJ-4166 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 5,13 | 102,60 |
| 1394 | ORING VEDAÇÃO CARTER RAJ-4166 Marca: WURTH | 8,000 | UN | 11,89 | 95,12 |
| 1395 | PALHETAS DIANTEIRAS RAJ-4166 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 107,71 | 861,68 |
| 1396 | PARAFUSOS RAJ-4166 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 3,41 | 34,10 |
| 1397 | PARAFUSOS DE RODA RAJ-4166 Marca: ZM | 16,000 | UN | 112,97 | 1.807,52 |
| 1398 | PELÍCULA DE NANO CARBONO DA VIGIA RAJ-4166 Marca: WORLDFILM | 4,000 | UN | 141,75 | 567,00 |
| 1399 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID DIANT. RAJ-4166 Marca: WORLDFILM | 2,000 | UN | 386,61 | 773,22 |
| 1400 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO LAT. RAJ-4166 Marca: WORLDFILM | 15,000 | UN | 141,75 | 2.126,25 |
| 1401 | PISTÃO DE MOTOR RAJ-4166 Marca: MAHLE | 4,000 | UN | 480,05 | 1.920,20 |
| 1402 | PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR RAJ-4166 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 270,49 | 1.081,96 |
| 1403 | PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR RAJ-4166 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 270,49 | 1.081,96 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1404 | PLACA RETIFICADORA RAJ-4166 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 371,79 | 371,79 |
| 1405 | POLIA CORREIA ALTERNADOR RAJ-4166 Marca: NYTRON | 4,000 | UN | 232,34 | 929,36 |
| 1406 | PORCAS RAJ-4166 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 2,05 | 20,50 |
| 1407 | PORTA FUSIVEIS MAXI RAJ-4166 Marca: RAINHA | 10,000 | UN | 10,93 | 109,30 |
| 1408 | PORTA FUSIVEIS MAXI RAJ-4 166 Marca: RAINHA | 10,000 | UN | 18,45 | 184,50 |
| 1409 | PRATO DE MOLA RAJ-4166 Marca: SAMPEL | 2,000 | UN | 309,95 | 619,90 |
| 1410 | PRESSOSTATO RAJ-4166 Marca: ROBERTSHAW | 2,000 | UN | 226,29 | 452,58 |
| 1411 | RADIADOR RAJ-4166 Marca: VISCONDE | 1,000 | UN | 5.382,17 | 5.382,17 |
| 1412 | RADIADOR DE OLEO COMPLETO C/ SUPORTE RAJ-4166 Marca: KOTRA | 1,000 | UN | 2.024,19 | 2.024,19 |
| 1413 | REGULADOR DE VOLTAGEM RAJ-4166 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 337,46 | 337,46 |
| 1414 | RELE AUXILIAR RAJ-4166 Marca: DNI | 2,000 | UN | 20,91 | 41,82 |
| 1415 | RELE DE PARTIDA RAJ-4166 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 342,83 | 342,83 |
| 1416 | RESERVATORIO EXPANSÃO RAJ-4166 Marca: FLORIO | 1,000 | UN | 600,43 | 600,43 |
| 1417 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR RAJ-4166 Marca: MULTQUALITA | 1,000 | UN | 245,88 | 245,88 |
| 1418 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR (FLANGE) RAJ-4166 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 448,47 | 448,47 |
| 1419 | ROLAMENTO COMPRESSOR RAJ-4166 Marca: NSK | 2,000 | UN | 315,56 | 631,12 |
| 1420 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO RAJ-4166 Marca: FAG | 2,000 | UN | 406,13 | 812,26 |
| 1421 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA RAJ-4166 Marca: FAG | 2,000 | UN | 657,89 | 1.315,78 |
| 1422 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR RAJ-4166 Marca: NYTRON | 2,000 | UN | 830,94 | 1.661,88 |
| 1423 | SELO COMPRESSOR RAJ-4166 Marca: SKALL | 4,000 | UN | 98,36 | 393,44 |
| 1424 | SEMI EIXO COMPLETA LD RAJ-4166 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 1.217,42 | 1.217,42 |
| 1425 | SEMI EIXO COMPLETA LE RAJ-4166 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 939,09 | 939,09 |
| 1426 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO RAJ-4166 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 966,53 | 1.933,06 |
| 1427 | SENSOR DE ABS TRASEIRO RAJ-4166 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 966,53 | 1.933,06 |
| 1428 | SUPORTE ESCOVA RAJ-4166 Marca: UNIFAP | 1,000 | UN | 130,02 | 130,02 |
| 1429 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO RAJ-4166 Marca: TANCLICK | 2,000 | UN | 52,89 | 105,78 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|--------|---------|----------------|-------------------|
| 1430 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO RAJ-4166 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 34,84 | 139,36 |
| 1431 | TERMINAIS DE DIREÇÃO RAJ-4166 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 365,35 | 1.461,40 |
| 1432 | TERMINAIS DE EMBUTI RAJ-4166 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 1433 | TERMINAIS DE PARAFUSAR RAJ-4166 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 1434 | TERMINAL DE BATERIA RAJ-4166 Marca: AMS | 8,000 | UN | 13,67 | 109,36 |
| 1435 | TERMOSTATO RAJ-4166 Marca: ROBERTSHAW | 2,000 | UN | 208,12 | 416,24 |
| 1436 | TRAVAS ELETRICAS RAJ-4166 Marca: DNI | 4,000 | UN | 71,99 | 287,96 |
| 1437 | TRIZETAS RAJ-4166 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 241,52 | 483,04 |
| 1438 | UNIDADE INJETORA RAJ-4166 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 2.250,09 | 9.000,36 |
| 1439 | VALVULA BLOCK RAJ-4166 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 612,43 | 1.224,86 |
| 1440 | VALVULA DE SERVIÇO RAJ-4166 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 27,32 | 109,28 |
| 1441 | VALVULA TERMOSTATICA RAJ-4166 Marca: MTE | 1,000 | UN | 566,92 | 566,92 |
| 1442 | VEDA ESCAPE RAJ-4166 Marca: ORBI | 1,000 | UN | 16,40 | 16,40 |
| 1443 | VELA AQUECEDORA RAJ-4166 Marca: NGK | 4,000 | UN | 476,82 | 1.907,28 |
| Total do Participante: | | | | | 130.996,63 |

Lote: 9**Participante: AUTO MECANICA GRIEBELER LTDA**

| | | | | | |
|------|--|--------|----|----------|----------|
| 1444 | ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA REB-7H02 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 8,16 | 81,60 |
| 1445 | ABRAÇADEIRAS ESCAPE REB-7H02 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 9,30 | 37,20 |
| 1446 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL REB-7H02 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 53,16 | 212,64 |
| 1447 | ADIT RAD CONC 95% MONOETILENOGLICOL REB-7H02 Marca: WURTH | 6,000 | UN | 58,49 | 350,94 |
| 1448 | ALÇA ESCAPE REB-7H02 Marca: SAMPEL | 4,000 | UN | 24,44 | 97,76 |
| 1449 | ALTERNADOR REB-7H02 Marca: ZM | 1,000 | UN | 2.113,89 | 2.113,89 |
| 1450 | AMORTECEDORES DIANTEIROS REB-7H02 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 523,20 | 2.092,80 |
| 1451 | AMORTECEDORES TRASEIROS REB-7H02 Marca: MONROE | 4,000 | UN | 473,67 | 1.894,68 |
| 1452 | ANTI EMBAÇANTE REB-7H02 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 22,61 | 90,44 |
| 1453 | ARRUELAS REB-7H02 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1454 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO REB-7H02 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 210,11 | 840,44 |
| 1455 | ATUADOR DE EMBREAGEM REB-7H02 Marca: LUK | 1,000 | UN | 847,99 | 847,99 |
| 1456 | BATENTE PORTA LATERAL REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 219,31 | 219,31 |
| 1457 | BATENTE PORTAS DIANTEIRAS REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 183,43 | 366,86 |
| 1458 | BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 2,000 | UN | 236,59 | 473,18 |
| 1459 | BATERIA 95 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 800 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE REB-7H02 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 1.014,11 | 1.014,11 |
| 1460 | BIELETA ESTABILIZADOR REB-7H02 Marca: TRW | 4,000 | UN | 94,53 | 378,12 |
| 1461 | BOBINA COMPRESSOR REB-7H02 Marca: DELPHI | 2,000 | UN | 351,30 | 702,60 |
| 1462 | BOMBA DE ÁGUA REB-7H02 Marca: SCHADEK | 2,000 | UN | 477,11 | 954,22 |
| 1463 | BOMBA DE ÓLEO REB-7H02 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 1.685,97 | 1.685,97 |
| 1464 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS REB-7H02 Marca: MARILIA | 2,000 | UN | 121,00 | 242,00 |
| 1465 | BUCHA DE BANDEJA INFERIOR REB-7H02 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 249,87 | 999,48 |
| 1466 | BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR REB-7H02 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 271,95 | 1.087,80 |
| 1467 | BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REB-7H02 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 110,59 | 442,36 |
| 1468 | BUCHA JUMELO REB-7H02 Marca: AXIOS | 4,000 | UN | 154,97 | 619,88 |
| 1469 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA REB-7H02 Marca: ZM | 2,000 | UN | 24,33 | 48,66 |
| 1470 | BUJÃO DO CARTER REB-7H02 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 52,52 | 105,04 |
| 1471 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO REB-7H02 Marca: CABOVEL | 1,000 | UN | 238,85 | 238,85 |
| 1472 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO REB-7H02 Marca: CABOVEL | 1,000 | UN | 238,85 | 238,85 |
| 1473 | CANO ARREFECIMENTO REB-7H02 Marca: GRAZZIMETAL | 1,000 | UN | 1.363,68 | 1.363,68 |
| 1474 | CAPAS DE TERMINAL REB-7H02 Marca: AMS | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |
| 1475 | CARGA DE GAS REB-7H02 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 265,83 | 1.063,32 |
| 1476 | CARRINHO CENTRAL PORTA LATERAL REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 459,88 | 459,88 |
| 1477 | CARRINHO INFERIOR PORTA LATERAL REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 637,71 | 637,71 |
| 1478 | CARRINHO SUPERIOR PORTA LATERAL REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 183,95 | 183,95 |
| 1479 | CINTAS PLASTICAS REB-7H02 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 1,99 | 39,80 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1480 | CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL REB-7H02 Marca: DIALP | 12,000 | UN | 131,67 | 1.580,04 |
| 1481 | CLIP AR CONDICIONADO REB-7H02 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 21,27 | 212,70 |
| 1482 | COIFA CAIXA DE DIREÇÃO REB-7H02 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 114,05 | 228,10 |
| 1483 | COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO REB-7H02 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 277,79 | 555,58 |
| 1484 | COIFA LADO RODA REB-7H02 Marca: NAKATA | 4,000 | UN | 100,50 | 402,00 |
| 1485 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA REB-7H02 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 59,82 | 239,28 |
| 1486 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO REB-7H02 Marca: DELPHI | 1,000 | UN | 2.843,41 | 2.843,41 |
| 1487 | CONDENSADOR REB-7H02 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 1.452,21 | 1.452,21 |
| 1488 | CONECTORES REB-7H02 Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 35,42 | 141,68 |
| 1489 | CONEXÕES AR CONDICIONADO REB-7H02 Marca: PARKER | 10,000 | UN | 21,94 | 219,40 |
| 1490 | CONTRA PINO REB-7H02 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 2,51 | 50,20 |
| 1491 | CONTRASTE REB-7H02 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 26,58 | 106,32 |
| 1492 | CORREIA ALTERNADOR REB-7H02 Marca: GATES | 4,000 | UN | 127,08 | 508,32 |
| 1493 | COXIM DE AMORTECEDOR REB-7H02 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 684,84 | 684,84 |
| 1494 | COXIM DE CAMBIO REB-7H02 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 526,37 | 526,37 |
| 1495 | COXIM MOTOR LADO DIREITO REB-7H02 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 673,08 | 673,08 |
| 1496 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO REB-7H02 Marca: AXIOS | 1,000 | UN | 798,09 | 798,09 |
| 1497 | CUBO DE RODA DIANTEIRO REB-7H02 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 567,28 | 1.134,56 |
| 1498 | CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAM. REB-7H02 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 887,85 | 1.775,70 |
| 1499 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO REB-7H02 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 407,05 | 814,10 |
| 1500 | DISCO DE FREIO TRASEIRO REB-7H02 Marca: FREMAX | 2,000 | UN | 366,76 | 733,52 |
| 1501 | ELETROVENTILADOR REB-7H02 Marca: BAUEN | 2,000 | UN | 888,28 | 1.776,56 |
| 1502 | ESPIGÃO REB-7H02 Marca: PARKER | 8,000 | UN | 23,94 | 191,52 |
| 1503 | EVAPORADOR REB-7H02 Marca: SANDEN | 1,000 | UN | 944,01 | 944,01 |
| 1504 | FAROIS AUXILIARES REB-7H02 Marca: NINO | 4,000 | UN | 217,72 | 870,88 |
| 1505 | FECHADURA LADO DIREITO REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 905,47 | 905,47 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1506 | FECHADURA LADO ESQUERDO REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 905,47 | 905,47 |
| 1507 | FECHADURA PORTA LATERAL CENTRAL REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 523,16 | 523,16 |
| 1508 | FECHADURA PORTA LATERAL SUPERIOR REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 751,19 | 751,19 |
| 1509 | FILTRO DE AR REB-7H02 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 140,33 | 1.122,64 |
| 1510 | FILTRO DE AR CONDICIONADO REB-7H02 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 85,67 | 685,36 |
| 1511 | FILTRO DE COMBUSTIVEL REB-7H02 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 118,05 | 944,40 |
| 1512 | FILTRO DE OLEO REB-7H02 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 113,83 | 910,64 |
| 1513 | FILTRO SECADOR REB-7H02 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 363,29 | 726,58 |
| 1514 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE REB-7H02 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 19,71 | 78,84 |
| 1515 | FITA ISOLANTE REB-7H02 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 13,42 | 26,84 |
| 1516 | FLEXIVEIS DE FREIO REB-7H02 Marca: TRW | 2,000 | UN | 107,05 | 214,10 |
| 1517 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 REB-7H02 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 52,97 | 211,88 |
| 1518 | FLUSHING AR CONDICIONADO REB-7H02 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 147,56 | 590,24 |
| 1519 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA REB-7H02 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 187,80 | 375,60 |
| 1520 | FUSIVEIS REB-7H02 Marca: AMS | 12,000 | UN | 2,01 | 24,12 |
| 1521 | GRAMPO DE FIXAÇÃO REB-7H02 Marca: WURTH | 50,000 | UN | 4,70 | 235,00 |
| 1522 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO REB-7H02 Marca: WURTH | 8,000 | UN | 87,19 | 697,52 |
| 1523 | IMPULSOR DE PARTIDA REB-7H02 Marca: ZM | 1,000 | UN | 222,12 | 222,12 |
| 1524 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO REB-7H02 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 1.581,86 | 1.581,86 |
| 1525 | JOGO DE ANEL DE ENCOSTO REB-7H02 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 120,23 | 120,23 |
| 1526 | JOGO DE BRONZINA BIELA REB-7H02 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 728,17 | 728,17 |
| 1527 | JOGO DE BRONZINA MANCAL REB-7H02 Marca: MAHLE | 1,000 | UN | 800,43 | 800,43 |
| 1528 | JOGO DE JUNTAS REB-7H02 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 2.804,07 | 2.804,07 |
| 1529 | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA REB-7H02 Marca: FRASLE | 4,000 | UN | 482,10 | 1.928,40 |
| 1530 | JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA REB-7H02 Marca: FRASLE | 4,000 | UN | 373,86 | 1.495,44 |
| 1531 | JOGO PARAFUSO DE CABEÇOTE REB-7H02 Marca: TARANTO | 1,000 | UN | 518,28 | 518,28 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1532 | JUNTA CABEÇOTE REB-7H02 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 870,65 | 870,65 |
| 1533 | JUNTA ESCAPE REB-7H02 Marca: SABO | 1,000 | UN | 254,88 | 254,88 |
| 1534 | JUNTA HOMOCINÉTICA REB-7H02 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 648,58 | 648,58 |
| 1535 | JUNTA TÁMPA DE VALVULAS REB-7H02 Marca: SABO | 1,000 | UN | 415,18 | 415,18 |
| 1536 | KIT CORRENTE MOTOR REB-7H02 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 1.460,13 | 1.460,13 |
| 1537 | KIT CORRENTE BOMBA DE OLEO REB-7H02 Marca: SCHADEK | 1,000 | UN | 740,96 | 740,96 |
| 1538 | KIT DE EMBREAGEM REB-7H02 Marca: LUK | 1,000 | UN | 3.165,75 | 3.165,75 |
| 1539 | LAMPADA H1 REB-7H02 Marca: PHILIPS | 4,000 | UN | 36,06 | 144,24 |
| 1540 | LAMPADA TORPEDO REB-7H02 Marca: PHILIPS | 5,000 | UN | 18,83 | 94,15 |
| 1541 | LAMPADAS 1 POLO REB-7H02 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 8,66 | 69,28 |
| 1542 | LAMPADAS 2 POLOS REB-7H02 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 10,59 | 84,72 |
| 1543 | LAMPADAS H11 REB-7H02 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 115,36 | 922,88 |
| 1544 | LAMPADAS H3 REB-7H02 Marca: PHILIPS | 10,000 | UN | 45,44 | 454,40 |
| 1545 | LAMPADAS H7 REB-7H02 Marca: PHILIPS | 10,000 | UN | 65,61 | 656,10 |
| 1546 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA REB-7H02 Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 7,22 | 57,76 |
| 1547 | LIMPA PARABRISAS REB-7H02 Marca: WURTH | 4,000 | UN | 14,62 | 58,48 |
| 1548 | LIMPA RADIADOR REB-7H02 Marca: WURTH | 2,000 | UN | 29,93 | 59,86 |
| 1549 | LITROS DE OLEO 5W30 REB-7H02 Marca: SHELL | 60,000 | LT | 59,94 | 3.596,40 |
| 1550 | LITROS DE OLEO 75W80 REB-7H02 Marca: SHELL | 8,000 | LT | 72,48 | 579,84 |
| 1551 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA REB-7H02 Marca: SHELL | 4,000 | LT | 86,00 | 344,00 |
| 1552 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 177,75 | 177,75 |
| 1553 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 177,75 | 177,75 |
| 1554 | MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL REB-7H02 Marca: UNIVERSAL | 1,000 | UN | 734,89 | 734,89 |
| 1555 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO REB-7H02 Marca: GATES | 2,000 | UN | 368,89 | 737,78 |
| 1556 | MAXI FUSIVEIS REB-7H02 Marca: AMS | 10,000 | UN | 6,71 | 67,10 |
| 1557 | METROS DE CABO DE BATERIA REB-7H02 Marca: DNI | 2,000 | MT | 80,48 | 160,96 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1558 | METROS DE FIO REB-7H02 Marca: DNI | 10,000 | MT | 4,03 | 40,30 |
| 1559 | METROS DE MANGUEIRA AR COND. REB-7H02 Marca: PARKER | 2,000 | MT | 140,86 | 281,72 |
| 1560 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO REB-7H02 Marca: WURTH | 10,000 | MT | 26,83 | 268,30 |
| 1561 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE REB-7H02 Marca: LUCIFLEX | 10,000 | M | 6,71 | 67,10 |
| 1562 | METROS MANGUEIRA TELADA REB-7H02 Marca: WURTH | 10,000 | MT | 10,73 | 107,30 |
| 1563 | MINI FUSIVEIS REB-7H02 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,01 | 20,10 |
| 1564 | MOTOR DE PARTIDA REB-7H02 Marca: ZM | 1,000 | UN | 1.848,89 | 1.848,89 |
| 1565 | OLEO COMPRESSOR REB-7H02 Marca: DUGOLD | 4,000 | UN | 81,96 | 327,84 |
| 1566 | ORING DE VEDAÇÃO REB-7H02 Marca: WURTH | 20,000 | UN | 5,13 | 102,60 |
| 1567 | ORING VEDAÇÃO CARTER REB-7H02 Marca: WURTH | 8,000 | UN | 11,89 | 95,12 |
| 1568 | PALHETAS DIANTEIRAS REB-7H02 Marca: BOSCH | 8,000 | UN | 107,71 | 861,68 |
| 1569 | PARAFUSOS REB-7H02 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 3,41 | 34,10 |
| 1570 | PARAFUSOS DE RODA REB-7H02 Marca: ZM | 16,000 | UN | 112,97 | 1.807,52 |
| 1571 | PELÍCULA DE NANO CARBONO DA VIGIA REB-7H02 Marca: WORLDFILM | 4,000 | UN | 141,75 | 567,00 |
| 1572 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID DIANT REB-7H02 Marca: WORLDFILM | 2,000 | UN | 386,61 | 773,22 |
| 1573 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO LAT. REB-7H02 Marca: WORLDFILM | 15,000 | UN | 141,75 | 2.126,25 |
| 1574 | PISTÃO DE MOTOR REB-7H02 Marca: MAHLE | 4,000 | UN | 480,05 | 1.920,20 |
| 1575 | PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR REB-7H02 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 270,49 | 1.081,96 |
| 1576 | PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR REB-7H02 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 270,49 | 1.081,96 |
| 1577 | PLACA RETIFICADORA REB-7H02 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 371,79 | 371,79 |
| 1578 | POLIA CORREIA ALTERNADOR REB-7H02 Marca: NYTRON | 4,000 | UN | 232,34 | 929,36 |
| 1579 | PORCAS REB-7H02 Marca: WURTH | 10,000 | UN | 2,05 | 20,50 |
| 1580 | PORTA FUSIVEIS REB-7H02 Marca: RAINHA | 10,000 | UN | 10,93 | 109,30 |
| 1581 | PORTA FUSIVEIS MAXI REB-7H02 Marca: RAINHA | 10,000 | UN | 18,45 | 184,50 |
| 1582 | PRATO DE MOLA REB-7H02 Marca: SAMPEL | 2,000 | UN | 309,95 | 619,90 |
| 1583 | PRESSOSTATO REB-7H02 Marca: ROBERTSHAW | 2,000 | UN | 226,29 | 452,58 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1584 | RADIADOR REB-7H02 Marca: VISCONDE | 1,000 | UN | 5.382,17 | 5.382,17 |
| 1585 | RADIADOR DE OLEO COMPLETO C/ SUPORTE REB-7H02 Marca: KOTRA | 1,000 | UN | 2.024,19 | 2.024,19 |
| 1586 | REGULADOR DE VOLTAGEM REB-7H02 Marca: GAUSS | 1,000 | UN | 337,46 | 337,46 |
| 1587 | RELE AUXILIAR REB-7H02 Marca: DNI | 2,000 | UN | 20,91 | 41,82 |
| 1588 | RELE DE PARTIDA REB-7H02 Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 342,83 | 342,83 |
| 1589 | RESERVATORIO EXPANSÃO REB-7H02 Marca: FLORIO | 1,000 | UN | 600,43 | 600,43 |
| 1590 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR REB-7H02 Marca: MULTQUALITA | 1,000 | UN | 245,88 | 245,88 |
| 1591 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR (FLANGE) REB-7H02 Marca: ELRING | 1,000 | UN | 448,47 | 448,47 |
| 1592 | ROLAMENTO COMPRESSOR REB-7H02 Marca: NSK | 2,000 | UN | 315,56 | 631,12 |
| 1593 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO REB-7H02 Marca: FAG | 2,000 | UN | 406,13 | 812,26 |
| 1594 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA REB-7H02 Marca: FAG | 2,000 | UN | 657,89 | 1.315,78 |
| 1595 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR REB-7H02 Marca: NYTRON | 2,000 | UN | 830,94 | 1.661,88 |
| 1596 | SELO COMPRESSOR REB-7H02 Marca: SKALL | 4,000 | UN | 98,36 | 393,44 |
| 1597 | SEMI EIXO COMPLETA LD REB-7H02 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 1.217,42 | 1.217,42 |
| 1598 | SEMI EIXO COMPLETA LE REB-7H02 Marca: NAKATA | 1,000 | UN | 939,09 | 939,09 |
| 1599 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO REB-7H02 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 966,53 | 1.933,06 |
| 1600 | SENSOR DE ABS TRASEIRO REB-7H02 Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 966,53 | 1.933,06 |
| 1601 | SUPORTE ESCOVA REB-7H02 Marca: UNIFAP | 1,000 | UN | 130,02 | 130,02 |
| 1602 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO REB-7H02 Marca: TANCLICK | 2,000 | UN | 52,89 | 105,78 |
| 1603 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO REB-7H02 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 34,84 | 139,36 |
| 1604 | TERMINAIS DE DIREÇÃO REB-7H02 Marca: VIEMAR | 4,000 | UN | 365,35 | 1.461,40 |
| 1605 | TERMINAIS DE EMBUTI REB-7H02 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 1606 | TERMINAIS DE PARAFUSAR REB-7H02 Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 1607 | TERMINAL DE BATERIA REB-7H02 Marca: AMS | 8,000 | UN | 13,67 | 109,36 |
| 1608 | TERMOSTATO REB-7H02 Marca: ROBERTSHAW | 2,000 | UN | 208,12 | 416,24 |
| 1609 | TRAVAS ELETRICAS REB-7H02 Marca: DNI | 4,000 | UN | 71,99 | 287,96 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|-------|---------|----------------|-------------------|
| 1610 | TRIZETAS REB-7H02 Marca: NAKATA | 2,000 | UN | 241,52 | 483,04 |
| 1611 | UNIDADE INJETORA REB-7H02 Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 2.250,09 | 9.000,36 |
| 1612 | VALVULA BLOCK REB-7H02 Marca: PARKER | 2,000 | UN | 612,43 | 1.224,86 |
| 1613 | VALVULA DE SERVIÇO REB-7H02 Marca: PARKER | 4,000 | UN | 27,32 | 109,28 |
| 1614 | VALVULA TERMOSTATICA REB-7H02 Marca: MTE | 1,000 | UN | 566,92 | 566,92 |
| 1615 | VEDA ESCAPE REB-7H02 Marca: ORBI | 1,000 | UN | 16,40 | 16,40 |
| 1616 | VELA AQUECEDORA REB-7H02 Marca: NGK | 4,000 | UN | 476,82 | 1.907,28 |
| Total do Participante: | | | | | 130.998,11 |

Lote: 10**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|------|---|--------|----|----------|----------|
| 1617 | ABRAÇADEIRA ESCAPE Mjj-9933 Marca: uniao | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 1618 | ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA Mjj-9933 Marca: wurth | 10,000 | UN | 9,00 | 90,00 |
| 1619 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL Mjj-9933 Marca: koube | 4,000 | UN | 68,00 | 272,00 |
| 1620 | ADIT RAD CONC 95% MONOETILENOGLICOL Mjj-9933 Marca: wurth | 6,000 | UN | 62,00 | 372,00 |
| 1621 | ALÇA ESCAPE Mjj-9933 Marca: sampel | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 1622 | ALTERNADOR Mjj-9933 Marca: bosch | 1,000 | UN | 2.007,50 | 2.007,50 |
| 1623 | AMORTECEDORES DIANTEIROS Mjj-9933 Marca: monroe | 2,000 | UN | 295,00 | 590,00 |
| 1624 | AMORTECEDORES TRASEIROS Mjj-9933 Marca: monroe | 2,000 | UN | 290,00 | 580,00 |
| 1625 | ANTI EMBAÇANTE Mjj-9933 Marca: koube | 4,000 | UN | 24,00 | 96,00 |
| 1626 | ARRUELAS Mjj-9933 Marca: ciser | 20,000 | UN | 1,70 | 34,00 |
| 1627 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO Mjj-9933 Marca: driwe | 4,000 | UN | 92,00 | 368,00 |
| 1628 | BATENTE PORTA Mjj-9933 Marca: universal | 4,000 | UN | 49,00 | 196,00 |
| 1629 | BATERIA 60 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE Mjj-9933 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 498,00 | 498,00 |
| 1630 | BOBINA COMPRESSOR Mjj-9933 Marca: mahle | 2,000 | UN | 648,00 | 1.296,00 |
| 1631 | BOBINA DE IGNIÇÃO Mjj-9933 Marca: ngk | 2,000 | UN | 204,00 | 408,00 |
| 1632 | BOMBA DE AGUA Mjj-9933 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 238,00 | 476,00 |
| 1633 | BOMBA DE ÁGUA Mjj-9933 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 237,00 | 474,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1634 | BOMBA DE COMBUSTIVEL MJJ-9933 Marca: delphi | 2,000 | UN | 495,00 | 990,00 |
| 1635 | BOMBA DE ÓLEO MJJ-9933 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 666,00 | 666,00 |
| 1636 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS MJJ-9933 Marca: tsa | 2,000 | UN | 100,00 | 200,00 |
| 1637 | BOTÃO DO PORTA MALAS MJJ-9933 Marca: atemis | 2,000 | UN | 45,00 | 90,00 |
| 1638 | BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSAO DIANT MJJ-9933 Marca: nakata | 4,000 | UN | 171,00 | 684,00 |
| 1639 | BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 26,00 | 52,00 |
| 1640 | BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA MJJ-9933 Marca: axios | 16,000 | UN | 25,00 | 400,00 |
| 1641 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE MJJ-9933 Marca: axios | 4,000 | UN | 48,00 | 192,00 |
| 1642 | BUCHA ESTABILIZADOR EXTERNA MJJ-9933 Marca: axios | 4,000 | UN | 27,50 | 110,00 |
| 1643 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA MJJ-9933 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 10,00 | 20,00 |
| 1644 | BUCHA TENSORA SUSPENSÃO DIANTEIRA MJJ-9933 Marca: axios | 8,000 | UN | 23,00 | 184,00 |
| 1645 | BUJÃO DO CARTER MJJ-9933 Marca: wurth | 2,000 | UN | 28,00 | 56,00 |
| 1646 | BUZINAS MJJ-9933 Marca: fiamm | 2,000 | UN | 94,00 | 188,00 |
| 1647 | CABO ACELERADOR MJJ-9933 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 68,50 | 137,00 |
| 1648 | CABO DE EMBREAGEM MJJ-9933 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 150,00 | 300,00 |
| 1649 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO MJJ-9933 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 102,00 | 204,00 |
| 1650 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO MJJ-9933 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 102,00 | 204,00 |
| 1651 | CANO ARREFECIMENTO MJJ-9933 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 83,00 | 166,00 |
| 1652 | CANO DE FREIO MJJ-9933 Marca: rigitec | 4,000 | UN | 50,00 | 200,00 |
| 1653 | CAPAS DE TERMINAL MJJ-9933 Marca: dsc | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1654 | CARGA DE GAS MJJ-9933 Marca: eos | 4,000 | UN | 220,00 | 880,00 |
| 1655 | CHAVE SETA MJJ-9933 Marca: kostal | 1,000 | UN | 618,00 | 618,00 |
| 1656 | CILINDRO MESTRE MJJ-9933 Marca: controil | 1,000 | UN | 357,00 | 357,00 |
| 1657 | CILINDROS DE RODA MJJ-9933 Marca: controil | 4,000 | UN | 117,00 | 468,00 |
| 1658 | CINTAS PLASTICAS MJJ-9933 Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 1659 | CLIP AR CONDICIONADO MJJ-9933 Marca: royce | 8,000 | UN | 23,00 | 184,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1660 | COIFA CAIXA DE DIREÇÃO MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 23,00 | 46,00 |
| 1661 | COIFA LADO CAMBIO MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 35,00 | 70,00 |
| 1662 | COIFA LADO RODA MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 29,00 | 58,00 |
| 1663 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA MJJ-9933 Marca: cyclo | 4,000 | UN | 64,00 | 256,00 |
| 1664 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO MJJ-9933 Marca: delphi | 1,000 | UN | 2.470,00 | 2.470,00 |
| 1665 | CONDENSADOR MJJ-9933 Marca: royce | 1,000 | UN | 864,00 | 864,00 |
| 1666 | CONECTORES MJJ-9933 Marca: royce | 4,000 | UN | 38,00 | 152,00 |
| 1667 | CONEXÕES AR CONDICIONADO MJJ-9933 Marca: royce | 8,000 | UN | 23,00 | 184,00 |
| 1668 | CONTRA PINO MJJ-9933 Marca: allfix | 20,000 | UN | 4,00 | 80,00 |
| 1669 | CONTRASTE MJJ-9933 Marca: vinar | 4,000 | UN | 25,00 | 100,00 |
| 1670 | CORREIA ALTERNADOR MJJ-9933 Marca: gates | 2,000 | UN | 49,00 | 98,00 |
| 1671 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 64,00 | 128,00 |
| 1672 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 51,00 | 102,00 |
| 1673 | COXIM DE CAMBIO MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 117,00 | 234,00 |
| 1674 | COXIM MOTOR LADO DIREITO MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 95,00 | 190,00 |
| 1675 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO MJJ-9933 Marca: axios | 2,000 | UN | 115,00 | 230,00 |
| 1676 | CUBO DE RODA DIANTEIRO MJJ-9933 Marca: ima | 2,000 | UN | 117,00 | 234,00 |
| 1677 | CUBO DE RODA TRASEIRO MJJ-9933 Marca: fremax | 2,000 | UN | 162,00 | 324,00 |
| 1678 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO MJJ-9933 Marca: fremax | 4,000 | UN | 125,00 | 500,00 |
| 1679 | ELETROVENTILADOR MJJ-9933 Marca: bauen | 2,000 | UN | 533,00 | 1.066,00 |
| 1680 | ENGRENAGEM CORREIA DENTADA MJJ-9933 Marca: nytron | 2,000 | UN | 96,00 | 192,00 |
| 1681 | ESCAPE INTERMEDIARIO MJJ-9933 Marca: mastra | 2,000 | UN | 122,00 | 244,00 |
| 1682 | ESCAPE TRASEIRO MJJ-9933 Marca: mastra | 2,000 | UN | 192,00 | 384,00 |
| 1683 | ESPIGÃO MJJ-9933 Marca: royce | 4,000 | UN | 25,00 | 100,00 |
| 1684 | EVAPORADOR MJJ-9933 Marca: royce | 1,000 | UN | 648,00 | 648,00 |
| 1685 | FECHADURA LADO DIREITO MJJ-9933 Marca: uiversal | 2,000 | UN | 58,00 | 116,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1686 | FECHADURA LADO ESQUERDO MJJ-9933 Marca: universal | 2,000 | UN | 58,00 | 116,00 |
| 1687 | FECHADURA PORTA MALAS MJJ-9933 Marca: universal | 1,000 | UN | 61,00 | 61,00 |
| 1688 | FEIXE DE MOLAS TRAS MJJ-9933 Marca: kitcia | 1,000 | UN | 669,00 | 669,00 |
| 1689 | FILTRO DE AR MJJ-9933 Marca: tecfil | 6,000 | UN | 33,00 | 198,00 |
| 1690 | FILTRO DE AR CONDICIONADO MJJ-9933 Marca: tecfil | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 1691 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MJJ-9933 Marca: tecfil | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 1692 | FILTRO DE OLEO MJJ-9933 Marca: tecfil | 6,000 | UN | 40,00 | 240,00 |
| 1693 | FILTRO SECADOR MJJ-9933 Marca: mahle | 2,000 | UN | 86,00 | 172,00 |
| 1694 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE MJJ-9933 Marca: wurth | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 1695 | FITA ISOLANTE MJJ-9933 Marca: dni | 4,000 | UN | 8,00 | 32,00 |
| 1696 | FLEXIVEIS DE FREIO MJJ-9933 Marca: varga | 4,000 | UN | 42,00 | 168,00 |
| 1697 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 MJJ-9933 Marca: varga | 2,000 | UN | 40,00 | 80,00 |
| 1698 | FLUSHING AR CONDICIONADO MJJ-9933 Marca: wurth | 2,000 | UN | 158,00 | 316,00 |
| 1699 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA MJJ-9933 Marca: koube | 2,000 | UN | 201,00 | 402,00 |
| 1700 | FUSIVEIS MJJ-9933 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1701 | GRAMPO DE FIXAÇÃO MJJ-9933 Marca: plastcar | 25,000 | UN | 3,00 | 75,00 |
| 1702 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO MJJ-9933 Marca: wurth | 4,000 | UN | 93,00 | 372,00 |
| 1703 | IMPULSOR DE PARTIDA MJJ-9933 Marca: zen | 2,000 | UN | 40,00 | 80,00 |
| 1704 | INDUZIDO DE PARTIDA MJJ-9933 Marca: bosch | 2,000 | UN | 257,00 | 514,00 |
| 1705 | JOGO CABOS DE VELAS MJJ-9933 Marca: ngk | 2,000 | UN | 177,00 | 354,00 |
| 1706 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO MJJ-9933 Marca: metal leve | 1,000 | UN | 542,00 | 542,00 |
| 1707 | JOGO DE ANEL DE ENCOSTO MJJ-9933 Marca: mahle | 1,000 | UN | 76,00 | 76,00 |
| 1708 | JOGO DE BRONZINA BIELA MJJ-9933 Marca: mahle | 1,000 | UN | 270,00 | 270,00 |
| 1709 | JOGO DE BRONZINA MANCAL MJJ-9933 Marca: mahle | 1,000 | UN | 285,00 | 285,00 |
| 1710 | JOGO DE JUNTAS MJJ-9933 Marca: sabo | 1,000 | UN | 277,00 | 277,00 |
| 1711 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS MJJ-9933 Marca: frasle | 4,000 | UN | 172,00 | 688,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1712 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS Mjj-9933 Marca: frasle | 2,000 | UN | 184,00 | 368,00 |
| 1713 | JOGO PARAFUSO DE CABEÇOTE Mjj-9933 Marca: taranto | 1,000 | UN | 133,00 | 133,00 |
| 1714 | JUNTA CABEÇOTE Mjj-9933 Marca: sabo | 1,000 | UN | 133,00 | 133,00 |
| 1715 | JUNTA ESCAPE Mjj-9933 Marca: sabo | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 1716 | JUNTA HOMOCINÉTICA Mjj-9933 Marca: nakata | 2,000 | UN | 217,00 | 434,00 |
| 1717 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS Mjj-9933 Marca: sabo | 2,000 | UN | 56,00 | 112,00 |
| 1718 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO Mjj-9933 Marca: sampel | 2,000 | UN | 74,00 | 148,00 |
| 1719 | KIT CORREIA DENTADA Mjj-9933 Marca: gates | 1,000 | UN | 410,00 | 410,00 |
| 1720 | KIT DE EMBREAGEM Mjj-9933 Marca: sachs | 1,000 | UN | 1.010,00 | 1.010,00 |
| 1721 | KIT MOLEJO DA MOLA TRAS Mjj-9933 Marca: sampel | 2,000 | UN | 35,00 | 70,00 |
| 1722 | LAMPADA TORPEDO Mjj-9933 Marca: osram | 6,000 | UN | 14,00 | 84,00 |
| 1723 | LAMPADAS 1 POLO Mjj-9933 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 1724 | LAMPADAS 2 POLOS Mjj-9933 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 1725 | LAMPADAS H1 Mjj-9933 Marca: osram | 6,000 | UN | 36,00 | 216,00 |
| 1726 | LAMPADAS H3 Mjj-9933 Marca: osram | 6,000 | UN | 36,00 | 216,00 |
| 1727 | LAMPADAS H4 Mjj-9933 Marca: osram | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 1728 | LAMPADAS PINGO D'AGUA Mjj-9933 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 1729 | LIMPA PARABRISAS Mjj-9933 Marca: mundial | 4,000 | UN | 13,00 | 52,00 |
| 1730 | LIMPA RADIADOR Mjj-9933 Marca: koube | 2,000 | UN | 32,00 | 64,00 |
| 1731 | LITROS DE OLEO 5W30 SN Mjj-9933 Marca: petronas | 30,000 | LT | 50,00 | 1.500,00 |
| 1732 | LITROS DE OLEO 75W80 Mjj-9933 Marca: petronas | 3,000 | LT | 108,00 | 324,00 |
| 1733 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA Mjj-9933 Marca: petronas | 3,000 | LT | 89,00 | 267,00 |
| 1734 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO Mjj-9933 Marca: universal | 2,000 | UN | 113,00 | 226,00 |
| 1735 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO Mjj-9933 Marca: universal | 2,000 | UN | 113,00 | 226,00 |
| 1736 | MAÇANETA INTERNA LADO DIREITO Mjj-9933 Marca: universal | 2,000 | UN | 40,00 | 80,00 |
| 1737 | MAÇANETA INTERNA LADO ESQUERDO Mjj-9933 Marca: universal | 2,000 | UN | 40,00 | 80,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1738 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO MJJ-9933 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 154,00 | 308,00 |
| 1739 | MANGUEIRA FILTRO DE AR MJJ-9933 Marca: control | 2,000 | UN | 130,00 | 260,00 |
| 1740 | MANGUEIRA TELADA MJJ-9933 Marca: metalhorse | 10,000 | UN | 11,00 | 110,00 |
| 1741 | MAXI FUSIVEIS MJJ-9933 Marca: ams | 6,000 | UN | 7,00 | 42,00 |
| 1742 | METROS DE CABO DE BATERIA MJJ-9933 Marca: dni | 2,000 | MT | 85,00 | 170,00 |
| 1743 | METROS DE FIO MJJ-9933 Marca: dni | 10,000 | MT | 4,50 | 45,00 |
| 1744 | METROS DE MANGUEIRA AR COND MJJ-9933 Marca: parker | 2,000 | MT | 150,00 | 300,00 |
| 1745 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO MJJ-9933 Marca: gates | 10,000 | MT | 28,00 | 280,00 |
| 1746 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE MJJ-9933 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 9,00 | 90,00 |
| 1747 | METROS MANGUEIRA RIGIDA MJJ-9933 Marca: rigitex | 10,000 | MT | 7,00 | 70,00 |
| 1748 | MINI FUSIVEIS MJJ-9933 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1749 | MOLA PINÇA DE FREIO MJJ-9933 Marca: kitcia | 4,000 | UN | 17,00 | 68,00 |
| 1750 | MOTOR DE PARTIDA MJJ-9933 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.909,00 | 1.909,00 |
| 1751 | OLEO COMPRESSOR MJJ-9933 Marca: montreal | 4,000 | UN | 72,00 | 288,00 |
| 1752 | ORING DE VEDAÇÃO MJJ-9933 Marca: wurth | 10,000 | UN | 5,00 | 50,00 |
| 1753 | ORING VEDAÇÃO CARTER MJJ-9933 Marca: wurth | 6,000 | UN | 4,00 | 24,00 |
| 1754 | PALHETA DIANTEIRA MJJ-9933 Marca: bosch | 4,000 | UN | 80,00 | 320,00 |
| 1755 | PALHETAS TRASEIRAS MJJ-9933 Marca: bosch | 4,000 | UN | 90,00 | 360,00 |
| 1756 | PARAFUSOS MJJ-9933 Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 1757 | PARAFUSOS DE RODA MJJ-9933 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 14,00 | 224,00 |
| 1758 | PELÍCULA DE NANO CARBONO DA VIGIA MJJ-9933 Marca: gateway | 2,000 | UN | 380,50 | 761,00 |
| 1759 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID DIANT MJJ-9933 Marca: gateway | 2,000 | UN | 407,50 | 815,00 |
| 1760 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO LAT MJJ-9933 Marca: gateway | 8,000 | UN | 149,50 | 1.196,00 |
| 1761 | PISTÃO DE MOTOR MJJ-9933 Marca: metal leve | 4,000 | UN | 356,00 | 1.424,00 |
| 1762 | PIVOS DE SUSPENSÃO MJJ-9933 Marca: viemar | 4,000 | UN | 86,00 | 344,00 |
| 1763 | PLACA RETIFICADORA MJJ-9933 Marca: gauss | 2,000 | UN | 175,00 | 350,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1764 | POLIA ALTERNADOR MJJ-9933 Marca: nytron | 1,000 | UN | 99,00 | 99,00 |
| 1765 | POLIA COMPRESSOR MJJ-9933 Marca: mahle | 1,000 | UN | 432,00 | 432,00 |
| 1766 | POLIA CORREIA ALTERNADOR MJJ-9933 Marca: nytron | 1,000 | UN | 98,00 | 98,00 |
| 1767 | PORCAS MJJ-9933 Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1768 | PORTA FUSIVEIS MJJ-9933 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 1769 | PORTA FUSIVEIS MAXI MJJ-9933 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 1770 | PRESSOSTATO MJJ-9933 Marca: royce | 1,000 | UN | 151,00 | 151,00 |
| 1771 | RADIADOR MJJ-9933 Marca: visconde | 1,000 | UN | 649,00 | 649,00 |
| 1772 | REGULADOR DE VOLTAGEM MJJ-9933 Marca: bosch | 2,000 | UN | 44,00 | 88,00 |
| 1773 | RELE AUXILIAR MJJ-9933 Marca: dni | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 1774 | RELE DE PARTIDA MJJ-9933 Marca: zm | 2,000 | UN | 278,00 | 556,00 |
| 1775 | REPARO PINÇA DE FREIO MJJ-9933 Marca: 2mc | 2,000 | UN | 69,00 | 138,00 |
| 1776 | REPARO SAPATA DE FREIO MJJ-9933 Marca: knorr | 2,000 | UN | 47,00 | 94,00 |
| 1777 | RESERVATORIO EXPANSÃO MJJ-9933 Marca: gonel | 2,000 | UN | 69,00 | 138,00 |
| 1778 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR MJJ-9933 Marca: denso | 2,000 | UN | 181,00 | 362,00 |
| 1779 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR MJJ-9933 Marca: sabo | 1,000 | UN | 197,00 | 197,00 |
| 1780 | ROLAMENTO ALTERNADOR MJJ-9933 Marca: skf | 4,000 | UN | 68,00 | 272,00 |
| 1781 | ROLAMENTO COMPRESSOR MJJ-9933 Marca: vetor | 2,000 | UN | 151,00 | 302,00 |
| 1782 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MJJ-9933 Marca: fag | 2,000 | UN | 215,00 | 430,00 |
| 1783 | ROLAMENTO SEMI EIXO MJJ-9933 Marca: ina | 2,000 | UN | 64,00 | 128,00 |
| 1784 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR MJJ-9933 Marca: nytron | 2,000 | UN | 564,00 | 1.128,00 |
| 1785 | ROTOR MJJ-9933 Marca: bosch | 1,000 | UN | 420,00 | 420,00 |
| 1786 | SELO COMPRESSOR MJJ-9933 Marca: royce | 3,000 | UN | 120,00 | 360,00 |
| 1787 | SENSOR DE NIVEL MJJ-9933 Marca: tsa | 2,000 | UN | 165,00 | 330,00 |
| 1788 | SENSOR DE VELOCIDADE MJJ-9933 Marca: mte | 1,000 | UN | 300,00 | 300,00 |
| 1789 | SONDA LAMBDA MJJ-9933 Marca: ntk | 2,000 | UN | 521,00 | 1.042,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|--------|---------|----------------|------------------|
| 1790 | SUPORTE ESCOVA MJJ-9933 Marca: unifap | 2,000 | UN | 69,50 | 139,00 |
| 1791 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MJJ-9933 Marca: fremax | 2,000 | UN | 118,00 | 236,00 |
| 1792 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO MJJ-9933 Marca: tanclick | 2,000 | UN | 25,00 | 50,00 |
| 1793 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO MJJ-9933 Marca: parker | 4,000 | UN | 36,50 | 146,00 |
| 1794 | TERMINAIS DE BATERIA MJJ-9933 Marca: start | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 1795 | TERMINAIS DE DIREÇÃO MJJ-9933 Marca: viemar | 4,000 | UN | 92,00 | 368,00 |
| 1796 | TERMINAIS DE EMBUTI MJJ-9933 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1797 | TERMINAIS DE PARAFUSAR MJJ-9933 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1798 | TERMOSTATO MJJ-9933 Marca: royce | 1,000 | UN | 199,00 | 199,00 |
| 1799 | TRAVAS ELETRICAS MJJ-9933 Marca: dni | 4,000 | UN | 75,50 | 302,00 |
| 1800 | VALVULA BLOCK MJJ-9933 Marca: denso | 2,000 | UN | 300,00 | 600,00 |
| 1801 | VALVULA DE SERVIÇO MJJ-9933 Marca: dugold | 4,000 | UN | 28,00 | 112,00 |
| 1802 | VALVULA TERMOSTATICA MJJ-9933 Marca: mte | 1,000 | UN | 178,00 | 178,00 |
| 1803 | VEDA ESCAPE MJJ-9933 Marca: orbi | 1,000 | UN | 17,00 | 17,00 |
| 1804 | VELAS DE IGNIÇÃO MJJ-9933 Marca: ngk | 8,000 | UN | 28,50 | 228,00 |
| Total do Participante: | | | | | 58.138,50 |

Lote: 11**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|------|--|--------|----|--------|----------|
| 1805 | ABRAÇADEIRA ESCAPE RIJ-4G45 Marca: uniao | 4,000 | UN | 9,00 | 36,00 |
| 1806 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA RIJ-4G45 Marca: wurth | 10,000 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 1807 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL RIJ-4G45 Marca: koube | 4,000 | UN | 53,00 | 212,00 |
| 1808 | ADIT RAD CONC 95% MONOETILENOGLICOL RIJ-4G45 Marca: wurth | 8,000 | UN | 58,00 | 464,00 |
| 1809 | ALÇA ESCAPE RIJ-4G45 Marca: sampel | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 1810 | AMORTECEDORES DIANTEIROS RIJ-4G45 Marca: monroe | 4,000 | UN | 545,00 | 2.180,00 |
| 1811 | AMORTECEDORES TRASEIROS RIJ-4G45 Marca: monroe | 4,000 | UN | 256,00 | 1.024,00 |
| 1812 | AMORTECEDORES TAMPA TRASEIRA RIJ-4G45 Marca: stabilus | 4,000 | UN | 148,00 | 592,00 |
| 1813 | ANTI EMBAÇANTE RIJ-4G45 Marca: koube | 4,000 | UN | 22,50 | 90,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1814 | ARRUELAS RIJ-4G45 Marca: ciser | 20,000 | UN | 1,70 | 34,00 |
| 1815 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO RIJ-4G45 Marca: driwe | 4,000 | UN | 124,00 | 496,00 |
| 1816 | ATUADOR DE EMBREAGEM RIJ-4G45 Marca: luk | 1,000 | UN | 765,00 | 765,00 |
| 1817 | BATENTE PORTA RIJ-4G45 Marca: universal | 2,000 | UN | 91,00 | 182,00 |
| 1818 | BATERIA 60 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE RIJ-4G45 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 630,00 | 630,00 |
| 1819 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA RIJ-4G45 Marca: trw | 4,000 | UN | 96,00 | 384,00 |
| 1820 | BOBINA COMPRESSOR RIJ-4G45 Marca: mahle | 2,000 | UN | 453,00 | 906,00 |
| 1821 | BOBINA DE IGNIÇÃO RIJ-4G45 Marca: ngk | 2,000 | UN | 738,00 | 1.476,00 |
| 1822 | BOMBA DE ÁGUA RIJ-4G45 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 220,00 | 440,00 |
| 1823 | BOMBA DE COMBUSTIVEL RIJ-4G45 Marca: delphi | 1,000 | UN | 670,00 | 670,00 |
| 1824 | BOMBA DE LIMPADOR DE PARABRISAS RIJ-4G45 Marca: tsa | 2,000 | UN | 99,00 | 198,00 |
| 1825 | BOMBA DE ÓLEO RIJ-4G45 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 619,00 | 619,00 |
| 1826 | BRAÇO EXTERNO LIMPADOR RIJ-4G45 Marca: granero | 2,000 | UN | 301,00 | 602,00 |
| 1827 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR RIJ-4G45 Marca: axios | 4,000 | UN | 72,00 | 288,00 |
| 1828 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR RIJ-4G45 Marca: axios | 4,000 | UN | 111,00 | 444,00 |
| 1829 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA RIJ-4G45 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 35,00 | 70,00 |
| 1830 | BUCHAS ESTABILIZADOR CENTRAL RIJ-4G45 Marca: axios | 4,000 | UN | 67,00 | 268,00 |
| 1831 | BUJÃO DO CARTER RIJ-4G45 Marca: wurth | 2,000 | UN | 48,00 | 96,00 |
| 1832 | BUZINAS RIJ-4G45 Marca: fiamm | 2,000 | UN | 87,00 | 174,00 |
| 1833 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO RIJ-4G45 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 594,00 | 1.188,00 |
| 1834 | CANO ARREFECIMENTO RIJ-4G45 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 83,50 | 167,00 |
| 1835 | CAPAS DE TERMINAL RIJ-4G45 Marca: dsc | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1836 | CARGA DE GAS RIJ-4G45 Marca: eos | 4,000 | UN | 212,00 | 848,00 |
| 1837 | CATALIZADOR RIJ-4G45 Marca: mastra | 1,000 | UN | 2.219,00 | 2.219,00 |
| 1838 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM RIJ-4G45 Marca: controil | 1,000 | UN | 447,00 | 447,00 |
| 1839 | CILINDRO MESTRE DE FREIO RIJ-4G45 Marca: controil | 1,000 | UN | 993,00 | 993,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1840 | CILINDROS DE RODA RIJ-4G45 Marca: controil | 4,000 | UN | 169,00 | 676,00 |
| 1841 | CINTAS PLASTICAS RIJ-4G45 Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 1842 | CLIP AR CONDICIONADO RIJ-4G45 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,00 | 210,00 |
| 1843 | COIFA LADO CAMBIO RIJ-4G45 Marca: axios | 4,000 | UN | 90,00 | 360,00 |
| 1844 | COIFA LADO RODA RIJ-4G45 Marca: axios | 4,000 | UN | 75,00 | 300,00 |
| 1845 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA RIJ-4G45 Marca: cyclo | 4,000 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 1846 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO RIJ-4G45 Marca: delphi | 1,000 | UN | 4.157,00 | 4.157,00 |
| 1847 | CONDENSADOR RIJ-4G45 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.157,00 | 1.157,00 |
| 1848 | CONECTORES RIJ-4G45 Marca: royce | 4,000 | UN | 35,00 | 140,00 |
| 1849 | CONEXÕES AR CONDICIONADO RIJ-4G45 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,50 | 215,00 |
| 1850 | CONTRA PINO RIJ-4G45 Marca: allfix | 20,000 | UN | 3,00 | 60,00 |
| 1851 | CONTRASTE RIJ-4G45 Marca: vinar | 4,000 | UN | 26,00 | 104,00 |
| 1852 | CORREIA ALTERNADOR RIJ-4G45 Marca: gates | 4,000 | UN | 122,00 | 488,00 |
| 1853 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO RIJ-4G45 Marca: axios | 4,000 | UN | 185,00 | 740,00 |
| 1854 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO RIJ-4G45 Marca: axios | 4,000 | UN | 157,00 | 628,00 |
| 1855 | COXIM DE CAMBIO RIJ-4G45 Marca: axios | 1,000 | UN | 229,00 | 229,00 |
| 1856 | COXIM MOTOR LADO DIREITO RIJ-4G45 Marca: axios | 1,000 | UN | 527,00 | 527,00 |
| 1857 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO RIJ-4G45 Marca: axios | 1,000 | UN | 570,00 | 570,00 |
| 1858 | CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO RIJ-4G45 Marca: ima | 2,000 | UN | 209,00 | 418,00 |
| 1859 | CUBO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO RIJ-4G45 Marca: ima | 2,000 | UN | 766,00 | 1.532,00 |
| 1860 | CUBO DE RODA TRASEIRO RIJ-4G45 Marca: ima | 2,000 | UN | 752,00 | 1.504,00 |
| 1861 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO RIJ-4G45 Marca: fremax | 6,000 | UN | 322,00 | 1.932,00 |
| 1862 | ELETROVENTILADOR COM DEFLETOR RIJ-4G45 Marca: bauen | 1,000 | UN | 987,00 | 987,00 |
| 1863 | ESCAPE INTERMEDIARIO RIJ-4G45 Marca: mastra | 1,000 | UN | 251,50 | 251,50 |
| 1864 | ESCAPE TRASEIRO RIJ-4G45 Marca: mastra | 1,000 | UN | 419,50 | 419,50 |
| 1865 | ESPIGÃO RIJ-4G45 Marca: royce | 8,000 | UN | 24,00 | 192,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1866 | EVAPORADOR RIJ-4G45 Marca: royce | 1,000 | UN | 746,00 | 746,00 |
| 1867 | FAROIS AUXILIARES RIJ-4G45 Marca: orgus | 4,000 | UN | 233,00 | 932,00 |
| 1868 | FECHADURA LADO DIREITO RIJ-4G45 Marca: universal | 2,000 | UN | 598,00 | 1.196,00 |
| 1869 | FECHADURA LADO ESQUERDO RIJ-4G45 Marca: universal | 2,000 | UN | 598,00 | 1.196,00 |
| 1870 | FILTRO DE AR RIJ-4G45 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 65,00 | 650,00 |
| 1871 | FILTRO DE AR CONDICIONADO RIJ-4G45 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 52,00 | 520,00 |
| 1872 | FILTRO DE COMBUSTIVEL RIJ-4G45 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 45,00 | 450,00 |
| 1873 | FILTRO DE OLEO RIJ-4G45 Marca: tecfil | 10,000 | UN | 40,00 | 400,00 |
| 1874 | FILTRO SECADOR RIJ-4G45 Marca: mahle | 2,000 | UN | 442,00 | 884,00 |
| 1875 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE RIJ-4G45 Marca: wurth | 4,000 | UN | 19,50 | 78,00 |
| 1876 | FITA ISOLANTE RIJ-4G45 Marca: dni | 4,000 | UN | 13,00 | 52,00 |
| 1877 | FLEXIVEIS DE FREIO RIJ-4G45 Marca: varga | 4,000 | UN | 51,00 | 204,00 |
| 1878 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 RIJ-4G45 Marca: varga | 4,000 | UN | 52,00 | 208,00 |
| 1879 | FLUSHING AR CONDICIONADO RIJ-4G45 Marca: wurth | 4,000 | UN | 147,00 | 588,00 |
| 1880 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA RIJ-4G45 Marca: koube | 2,000 | UN | 187,00 | 374,00 |
| 1881 | FUSIVEIS RIJ-4G45 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1882 | GRAMPO DE FIXAÇÃO RIJ-4G45 Marca: plastcar | 50,000 | UN | 4,00 | 200,00 |
| 1883 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO RIJ-4G45 Marca: wurth | 10,000 | UN | 87,00 | 870,00 |
| 1884 | IMPULSOR DE PARTIDA RIJ-4G45 Marca: zen | 2,000 | UN | 170,00 | 340,00 |
| 1885 | INDUZIDO DE PARTIDA RIJ-4G45 Marca: bosch | 2,000 | UN | 540,00 | 1.080,00 |
| 1886 | JOGO BRONZINA BIELA RIJ-4G45 Marca: mahle | 1,000 | UN | 167,00 | 167,00 |
| 1887 | JOGO BRONZINA MANCAL RIJ-4G45 Marca: mahle | 1,000 | UN | 243,00 | 243,00 |
| 1888 | JOGO CABOS DE VELAS RIJ-4G45 Marca: ngk | 2,000 | UN | 186,00 | 372,00 |
| 1889 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO RIJ-4G45 Marca: mahle | 1,000 | UN | 570,00 | 570,00 |
| 1890 | JOGO DE JUNTAS C/ RETENTORES RIJ-4G45 Marca: sabo | 1,000 | UN | 548,00 | 548,00 |
| 1891 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS RIJ-4G45 Marca: frasley | 6,000 | UN | 297,00 | 1.782,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1892 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS RIJ-4G45 Marca: frasle | 2,000 | UN | 480,00 | 960,00 |
| 1893 | JOGO PARAFUSO CABEÇOTE RIJ-4G45 Marca: taranto | 1,000 | UN | 267,00 | 267,00 |
| 1894 | JUNTA DE CABEÇOTE RIJ-4G45 Marca: sabo | 1,000 | UN | 329,00 | 329,00 |
| 1895 | JUNTA ESCAPE RIJ-4G45 Marca: sabo | 4,000 | UN | 56,00 | 224,00 |
| 1896 | JUNTA HOMOCINÉTICA RIJ-4G45 Marca: nakata | 2,000 | UN | 382,00 | 764,00 |
| 1897 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS RIJ-4G45 Marca: sabo | 2,000 | UN | 84,00 | 168,00 |
| 1898 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO RIJ-4G45 Marca: sampel | 4,000 | UN | 113,00 | 452,00 |
| 1899 | BORRACHAS DE PORTA RIJ-4G45 Marca: autotrave | 4,000 | UN | 368,00 | 1.472,00 |
| 1900 | KIT CALHAS DE CHUVA RIJ-4G45 Marca: tgpoli | 1,000 | UN | 407,00 | 407,00 |
| 1901 | KIT CORREIA DENTADA RIJ-4G45 Marca: gates | 1,000 | UN | 323,00 | 323,00 |
| 1902 | KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR RIJ-4G45 Marca: sachs | 1,000 | UN | 1.084,00 | 1.084,00 |
| 1903 | LAMPADAS 1 POLO RIJ-4G45 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,50 | 68,00 |
| 1904 | LAMPADAS 2 POLOS RIJ-4G45 Marca: osram | 8,000 | UN | 10,00 | 80,00 |
| 1905 | LAMPADAS H1 RIJ-4G45 Marca: osram | 6,000 | UN | 36,00 | 216,00 |
| 1906 | LAMPADAS H11 RIJ-4G45 Marca: hella | 6,000 | UN | 115,00 | 690,00 |
| 1907 | LAMPADAS H3 RIJ-4G45 Marca: osram | 6,000 | UN | 45,00 | 270,00 |
| 1908 | LAMPADAS H27 RIJ-4G45 Marca: osram | 6,000 | UN | 107,00 | 642,00 |
| 1909 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA RIJ-4G45 Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 1910 | LAMPADAS TORPEDO RIJ-4G45 Marca: osram | 6,000 | UN | 18,00 | 108,00 |
| 1911 | LIMPA PARABRISAS RIJ-4G45 Marca: mundial | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 1912 | LIMPA RADIADOR RIJ-4G45 Marca: koube | 2,000 | UN | 29,00 | 58,00 |
| 1913 | LITROS DE OLEO 0W20 SN RIJ-4G45 Marca: petronas | 50,000 | LT | 67,00 | 3.350,00 |
| 1914 | LITROS DE OLEO DE CAMBIO RIJ-4G45 Marca: petronas | 22,000 | LT | 98,00 | 2.156,00 |
| 1915 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA RIJ-4G45 Marca: petronas | 6,000 | LT | 86,00 | 516,00 |
| 1916 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO RIJ-4G45 Marca: universal | 2,000 | UN | 88,00 | 176,00 |
| 1917 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO RIJ-4G45 Marca: universal | 2,000 | UN | 88,00 | 176,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 1918 | MAÇANETA INTERNA LADO DIREITO RIJ-4G45 Marca: universal | 2,000 | UN | 88,00 | 176,00 |
| 1919 | MAÇANETA INTERNA LADO ESQUERDO RIJ-4G45 Marca: universal | 2,000 | UN | 88,00 | 176,00 |
| 1920 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO RIJ-4G45 Marca: jamaica | 4,000 | UN | 225,00 | 900,00 |
| 1921 | MANGUEIRA FILTRO DE AR RIJ-4G45 Marca: controil | 2,000 | UN | 197,00 | 394,00 |
| 1922 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR RIJ-4G45 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 214,00 | 214,00 |
| 1923 | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR RIJ-4G45 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 298,00 | 298,00 |
| 1924 | MAQUINA DE VIDRO RIJ-4G45 Marca: zinni | 2,000 | UN | 449,00 | 898,00 |
| 1925 | MAXI FUSIVEIS RIJ-4G45 Marca: ams | 6,000 | UN | 6,50 | 39,00 |
| 1926 | METROS DE CABO DE BATERIA RIJ-4G45 Marca: dni | 2,000 | MT | 81,00 | 162,00 |
| 1927 | METROS DE FIO RIJ-4G45 Marca: dni | 10,000 | MT | 4,00 | 40,00 |
| 1928 | METROS DE MANGUEIRA AR COND RIJ-4G45 Marca: parker | 2,000 | MT | 143,00 | 286,00 |
| 1929 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO RIJ-4G45 Marca: gates | 10,000 | MT | 27,00 | 270,00 |
| 1930 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE RIJ-4G45 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 6,50 | 65,00 |
| 1931 | METROS MANGUEIRA TELADA RIJ-4G45 Marca: metalhorse | 10,000 | MT | 10,00 | 100,00 |
| 1932 | MINI FUSIVEIS RIJ-4G45 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1933 | MOTOR DE PARTIDA RIJ-4G45 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.678,00 | 1.678,00 |
| 1934 | OLEO COMPRESSOR RIJ-4G45 Marca: montreal | 4,000 | UN | 68,00 | 272,00 |
| 1935 | ORING DE VEDAÇÃO RIJ-4G45 Marca: wurth | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1936 | ORING VEDAÇÃO CARTER RIJ-4G45 Marca: wurth | 10,000 | UN | 11,00 | 110,00 |
| 1937 | PALHETAS DIANTERIA RIJ-4G45 Marca: bosch | 20,000 | UN | 101,00 | 2.020,00 |
| 1938 | PALHETAS TRASEIRAS RIJ-4G45 Marca: bosch | 4,000 | UN | 88,00 | 352,00 |
| 1939 | PARAFUSOS RIJ-4G45 Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 1940 | PARAFUSOS DE RODA RIJ-4G45 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 19,00 | 304,00 |
| 1941 | PELÍCULA DE VIDRO NANO CARBONO RIJ-4G45 Marca: gateway | 4,000 | UN | 386,50 | 1.546,00 |
| 1942 | PISTÃO DE MOTOR RIJ-4G45 Marca: metal leve | 4,000 | UN | 341,50 | 1.366,00 |
| 1943 | PIVOS DE SUSPENSÃO RIJ-4G45 Marca: viemar | 4,000 | UN | 110,00 | 440,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1944 | PLACA RETIFICADORA RIJ-4G45 Marca: gauss | 2,000 | UN | 477,00 | 954,00 |
| 1945 | POLIA ALTERNADOR RIJ-4G45 Marca: nytron | 2,000 | UN | 323,00 | 646,00 |
| 1946 | POLIA COMPRESSOR RIJ-4G45 Marca: mahle | 1,000 | UN | 836,50 | 836,50 |
| 1947 | PORCAS RIJ-4G45 Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1948 | PORTA FUSIVEIS RIJ-4G45 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 1949 | PORTA FUSIVEIS MAXI RIJ-4G45 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 1950 | PRESSOSTATO RIJ-4G45 Marca: royce | 1,000 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 1951 | RADIADOR RIJ-4G45 Marca: visconde | 1,000 | UN | 736,00 | 736,00 |
| 1952 | REGULADOR DE VOLTAGEM RIJ-4G45 Marca: bosch | 2,000 | UN | 389,00 | 778,00 |
| 1953 | RELE AUXILIAR RIJ-4G45 Marca: dni | 4,000 | UN | 20,00 | 80,00 |
| 1954 | RELE DE PARTIDA RIJ-4G45 Marca: zm | 2,000 | UN | 380,00 | 760,00 |
| 1955 | REPARO PINÇA DE FREIO RIJ-4G45 Marca: knorr | 4,000 | UN | 269,00 | 1.076,00 |
| 1956 | RESERVATORIO EXPANSÃO RIJ-4G45 Marca: gonel | 2,000 | UN | 139,00 | 278,00 |
| 1957 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR RIJ-4G45 Marca: denso | 1,000 | UN | 466,00 | 466,00 |
| 1958 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR RIJ-4G45 Marca: sabo | 1,000 | UN | 77,50 | 77,50 |
| 1959 | ROLAMENTO ALTERNADOR RIJ-4G45 Marca: skf | 4,000 | UN | 117,00 | 468,00 |
| 1960 | ROLAMENTO COMPRESSOR RIJ-4G45 Marca: vetor | 2,000 | UN | 296,00 | 592,00 |
| 1961 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO RIJ-4G45 Marca: fag | 4,000 | UN | 327,00 | 1.308,00 |
| 1962 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR RIJ-4G45 Marca: nytron | 2,000 | UN | 295,00 | 590,00 |
| 1963 | SELO COMPRESSOR RIJ-4G45 Marca: royce | 4,000 | UN | 113,00 | 452,00 |
| 1964 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO RIJ-4G45 Marca: ds | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |
| 1965 | SENSOR DE ABS TRASEIRO RIJ-4G45 Marca: ds | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |
| 1966 | SENSOR DE NIVEL RIJ-4G45 Marca: tsa | 1,000 | UN | 170,00 | 170,00 |
| 1967 | SENSOR DE TEMPERATURA RIJ-4G45 Marca: mte | 1,000 | UN | 169,00 | 169,00 |
| 1968 | SENSOR DE VELOCIDADE RIJ-4G45 Marca: mte | 1,000 | UN | 207,00 | 207,00 |
| 1969 | SONDA LAMBDA PÓS CATALIZADOR RIJ-4G45 Marca: ntk | 1,000 | UN | 354,00 | 354,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|------------------|
| 1970 | SONDA LAMBDA PRÉ CATALIZADOR RIJ-4G45 Marca: ntk | 1,000 | UN | 374,00 | 374,00 |
| 1971 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO RIJ-4G45 Marca: fremax | 2,000 | UN | 330,00 | 660,00 |
| 1972 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO RIJ-4G45 Marca: tancllick | 2,000 | UN | 64,00 | 128,00 |
| 1973 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO RIJ-4G45 Marca: parker | 4,000 | UN | 34,00 | 136,00 |
| 1974 | TERMINAIS DE BATERIA RIJ-4G45 Marca: start | 4,000 | UN | 13,50 | 54,00 |
| 1975 | TERMINAIS DE DIREÇÃO RIJ-4G45 Marca: viemar | 4,000 | UN | 128,00 | 512,00 |
| 1976 | TERMINAIS DE EMBUTI RIJ-4G45 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1977 | TERMINAIS DE PARAFUSAR RIJ-4G45 Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 1978 | TERMOSTATO RIJ-4G45 Marca: royce | 1,000 | UN | 229,00 | 229,00 |
| 1979 | TRAVAS ELETRICAS RIJ-4G45 Marca: dni | 4,000 | UN | 160,00 | 640,00 |
| 1980 | VALVULA BLOCK RIJ-4G45 Marca: denso | 2,000 | UN | 389,00 | 778,00 |
| 1981 | VALVULA DE SERVIÇO RIJ-4G45 Marca: dugold | 4,000 | UN | 27,00 | 108,00 |
| 1982 | VALVULA TERMOSTATICA RIJ-4G45 Marca: mte | 2,000 | UN | 137,00 | 274,00 |
| 1983 | VEDA ESCAPE RIJ-4G45 Marca: orbi | 1,000 | UN | 16,00 | 16,00 |
| 1984 | VELAS DE IGNIÇÃO RIJ-4G45 Marca: ngk | 8,000 | UN | 27,50 | 220,00 |
| Total do Participante: | | | | | 95.924,00 |

Lote: 12**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|------|--|--------|----|----------|----------|
| 1985 | ABRAÇADEIRA ESCAPE MLR-7638 Marca: uniao | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 1986 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA MLR-7638 Marca: wurth | 10,000 | UN | 9,00 | 90,00 |
| 1987 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL MLR-7638 Marca: koube | 4,000 | UN | 70,00 | 280,00 |
| 1988 | ADIT RAD CONC 95% MONOETILENOGLICOL MLR-7638 Marca: wurth | 4,000 | UN | 64,00 | 256,00 |
| 1989 | ALÇA ESCAPE MLR-7638 Marca: sampel | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 1990 | ALTERNADOR MLR-7638 Marca: bosh | 1,000 | UN | 2.127,00 | 2.127,00 |
| 1991 | AMORTECEDORES DIANTEIROS MLR-7638 Marca: monroe | 2,000 | UN | 491,00 | 982,00 |
| 1992 | AMORTECEDORES TRASEIROS MLR-7638 Marca: monroe | 2,000 | UN | 352,00 | 704,00 |
| 1993 | ANTI EMBAÇANTE MLR-7638 Marca: wurth | 4,000 | UN | 24,00 | 96,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 1994 | ARRUELAS MLR-7638 Marca: ciser | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 1995 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO MLR-7638 Marca: driwe | 4,000 | UN | 198,00 | 792,00 |
| 1996 | ATUADOR DE EMBREAGEM MLR-7638 Marca: luk | 1,000 | UN | 268,00 | 268,00 |
| 1997 | BATERIA 60 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE MLR-7638 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 544,00 | 544,00 |
| 1998 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA MLR-7638 Marca: TRW | 4,000 | UN | 95,00 | 380,00 |
| 1999 | BOBINA COMPRESSOR MLR-7638 Marca: mahle | 2,000 | UN | 528,00 | 1.056,00 |
| 2000 | BOBINA DE IGNIÇÃO MLR-7638 Marca: ngk | 2,000 | UN | 503,00 | 1.006,00 |
| 2001 | BOMBA DE AGUA MLR-7638 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 239,00 | 478,00 |
| 2002 | BOMBA DE ÁGUA MLR- 7638 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 204,00 | 408,00 |
| 2003 | BOMBA DE COMBUSTIVEL MLR-7638 Marca: delphi | 2,000 | UN | 567,00 | 1.134,00 |
| 2004 | BOMBA DE ÓLEO MLR-7638 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 475,00 | 475,00 |
| 2005 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS MLR-7638 Marca: tsa | 2,000 | UN | 128,00 | 256,00 |
| 2006 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR MLR-7638 Marca: axios | 4,000 | UN | 274,00 | 1.096,00 |
| 2007 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR MLR-7638 Marca: axios | 4,000 | UN | 154,00 | 616,00 |
| 2008 | BUCHA DE EIXO MLR-7638 Marca: axios | 4,000 | UN | 271,00 | 1.084,00 |
| 2009 | BUCHA ESTABILIZADOR CENTRAL MLR-7638 Marca: axios | 4,000 | UN | 52,00 | 208,00 |
| 2010 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA MLR-7638 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 11,00 | 22,00 |
| 2011 | BUZINAS MLR-7638 Marca: fiamm | 2,000 | UN | 96,00 | 192,00 |
| 2012 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DIREITO MLR-7638 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 213,00 | 426,00 |
| 2013 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO ESQUERDO MLR-7638 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 213,00 | 426,00 |
| 2014 | CANO ARREFECIMENTO MLR-7638 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 100,00 | 200,00 |
| 2015 | CAPAS DE TERMINAL MLR-7638 Marca: dsc | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2016 | CARGA DE GAS MLR-7638 Marca: eos | 4,000 | UN | 234,00 | 936,00 |
| 2017 | CILINDRO MESTRE MLR-7638 Marca: controil | 1,000 | UN | 415,00 | 415,00 |
| 2018 | CILINDROS DE RODA MLR-7638 Marca: controil | 4,000 | UN | 106,00 | 424,00 |
| 2019 | CINTAS PLASTICAS MLR-7638 Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2020 | CLIP AR CONDICIONADO MLR-7638 Marca: royce | 8,000 | UN | 23,00 | 184,00 |
| 2021 | COIFA CAIXA DE DIREÇÃO MLR-7638 Marca: axios | 4,000 | UN | 26,00 | 104,00 |
| 2022 | COIFA LADO CAMBIO MLR-7638 Marca: axios | 4,000 | UN | 110,00 | 440,00 |
| 2023 | COIFA LADO RODA MLR-7638 Marca: axios | 4,000 | UN | 76,00 | 304,00 |
| 2024 | COLAS DE SILICONE ALTA TEMPERATURA MLR-7638 Marca: cyclo | 4,000 | UN | 66,00 | 264,00 |
| 2025 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO MLR-7638 Marca: delphi | 1,000 | UN | 2.641,00 | 2.641,00 |
| 2026 | CONDENSADOR MLR-7638 Marca: royce | 1,000 | UN | 997,00 | 997,00 |
| 2027 | CONECTORES MLR-7638 Marca: royce | 4,000 | UN | 39,00 | 156,00 |
| 2028 | CONEXÕES AR CONDICIONADO MLR-7638 Marca: royce | 8,000 | UN | 24,00 | 192,00 |
| 2029 | CONTRA PINO MLR-7638 Marca: allfix | 20,000 | UN | 4,50 | 90,00 |
| 2030 | CONTRASTE MLR-7638 Marca: vinar | 4,000 | UN | 29,00 | 116,00 |
| 2031 | CORREIA ALTERNADOR MLR-7638 Marca: gates | 4,000 | UN | 190,00 | 760,00 |
| 2032 | CORREIA DENTADA MLR-7638 Marca: gates | 1,000 | UN | 120,00 | 120,00 |
| 2033 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MLR-7638 Marca: axios | 2,000 | UN | 161,00 | 322,00 |
| 2034 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MLR-7638 Marca: axios | 2,000 | UN | 315,00 | 630,00 |
| 2035 | COXIM DE CAMBIO MLR-7638 Marca: axios | 2,000 | UN | 476,00 | 952,00 |
| 2036 | COXIM MOTOR LADO DIREITO MLR-7638 Marca: axios | 2,000 | UN | 542,00 | 1.084,00 |
| 2037 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO MLR-7638 Marca: axios | 2,000 | UN | 851,00 | 1.702,00 |
| 2038 | COXIM RADIADOR MLR-7638 Marca: sampel | 4,000 | UN | 111,00 | 444,00 |
| 2039 | CUBO DE RODA DIANTEIRO MLR-7638 Marca: fremax | 2,000 | UN | 660,00 | 1.320,00 |
| 2040 | CUBO DE RODA TRASEIRO MLR-7638 Marca: fremax | 2,000 | UN | 528,00 | 1.056,00 |
| 2041 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO MLR-7638 Marca: fremax | 4,000 | UN | 146,00 | 584,00 |
| 2042 | ELETROVENTILADOR MLR-7638 Marca: bauen | 2,000 | UN | 527,00 | 1.054,00 |
| 2043 | ENGRENAGEM CORREIA DENTADA MLR-7638 Marca: nytron | 1,000 | UN | 154,00 | 154,00 |
| 2044 | ESCAPE INTERMEDIARIO MLR-7638 Marca: mastra | 2,000 | UN | 126,00 | 252,00 |
| 2045 | ESCAPE TRASEIRO MLR-7638 Marca: mastra | 2,000 | UN | 347,00 | 694,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 2046 | ESPIGÃO MLR-7638 Marca: royce | 4,000 | UN | 26,00 | 104,00 |
| 2047 | EVAPORADOR MLR-7638 Marca: royce | 1,000 | UN | 880,00 | 880,00 |
| 2048 | FAROIS AUXILIARES MLR-7638 Marca: orgus | 4,000 | UN | 291,00 | 1.164,00 |
| 2049 | FILTRO DE AR MLR-7638 Marca: tecfil | 6,000 | UN | 99,00 | 594,00 |
| 2050 | FILTRO DE AR CONDICIONADO MLR-7638 Marca: tecfil | 6,000 | UN | 75,00 | 450,00 |
| 2051 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MLR-7638 Marca: tecfil | 6,000 | UN | 85,00 | 510,00 |
| 2052 | FILTRO DE OLEO MLR-7638 Marca: tecfil | 6,000 | UN | 43,00 | 258,00 |
| 2053 | FILTRO SECADOR MLR-7638 Marca: mahle | 2,000 | UN | 264,00 | 528,00 |
| 2054 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE MLR-7638 Marca: wurth | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 2055 | FITA ISOLANTE MLR-7638 Marca: dni | 4,000 | UN | 8,00 | 32,00 |
| 2056 | FLEXIVEIS DE FREIO MLR-7638 Marca: varga | 4,000 | UN | 56,00 | 224,00 |
| 2057 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 MLR-7638 Marca: varga | 4,000 | UN | 41,00 | 164,00 |
| 2058 | FLUSHING AR CONDICIONADO MLR-7638 Marca: wurth | 2,000 | UN | 161,00 | 322,00 |
| 2059 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA MLR-7638 Marca: koube | 2,000 | UN | 205,00 | 410,00 |
| 2060 | FUSIVEIS MLR-7638 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2061 | GRAMPO DE FIXAÇÃO MLR-7638 Marca: plastcar | 50,000 | UN | 3,00 | 150,00 |
| 2062 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO MLR-7638 Marca: wurth | 6,000 | UN | 95,00 | 570,00 |
| 2063 | IMPULSOR DE PARTIDA MLR-7638 Marca: zen | 2,000 | UN | 161,00 | 322,00 |
| 2064 | INDUZIDO DE PARTIDA MLR-7638 Marca: marília | 2,000 | UN | 393,00 | 786,00 |
| 2065 | JOGO CABOS DE VELAS MLR-7638 Marca: ngk | 2,000 | UN | 364,00 | 728,00 |
| 2066 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO MLR-7638 Marca: mahle | 1,000 | UN | 525,00 | 525,00 |
| 2067 | JOGO DE ANEL DE ENCOSTO MLR-7638 Marca: mahle | 1,000 | UN | 99,00 | 99,00 |
| 2068 | JOGO DE BRONZINA BIELA MLR-7638 Marca: mahle | 1,000 | UN | 372,00 | 372,00 |
| 2069 | JOGO DE BRONZINA MANCAL MLR-7638 Marca: mahle | 1,000 | UN | 543,00 | 543,00 |
| 2070 | JOGO DE JUNTAS MLR-7638 Marca: sabo | 1,000 | UN | 458,00 | 458,00 |
| 2071 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS MLR-7638 Marca: frasle | 4,000 | UN | 198,00 | 792,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2072 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS MLR-7638 Marca: frasle | 2,000 | UN | 337,00 | 674,00 |
| 2073 | JOGO PARAFUSO CABEÇOTE MLR-7638 Marca: taranto | 1,000 | UN | 188,00 | 188,00 |
| 2074 | JUNTA CABEÇOTE MLR-7638 Marca: sabo | 1,000 | UN | 331,00 | 331,00 |
| 2075 | JUNTA ESCAPE MLR-7638 Marca: sabo | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 2076 | JUNTA HOMOCINÉTICA MLR-7638 Marca: nakata | 2,000 | UN | 638,00 | 1.276,00 |
| 2077 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO MLR-7638 Marca: sampel | 1,000 | UN | 95,00 | 95,00 |
| 2078 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO MLR-7638 Marca: sampel | 1,000 | UN | 110,00 | 110,00 |
| 2079 | KIT DE EMBREAGEM MLR-7638 Marca: sachs | 1,000 | UN | 1.313,00 | 1.313,00 |
| 2080 | LAMPADAS 1 POLO MLR-7638 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 2081 | LAMPADAS 2 POLOS MLR-7638 Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 2082 | LAMPADAS H1 MLR-7638 Marca: osram | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 2083 | LAMPADAS H11 MLR-7638 Marca: hella | 6,000 | UN | 117,00 | 702,00 |
| 2084 | LAMPADAS H3 MLR-7638 Marca: osram | 6,000 | UN | 45,00 | 270,00 |
| 2085 | LAMPADAS H7 MLR-7638 Marca: osram | 6,000 | UN | 48,00 | 288,00 |
| 2086 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA MLR-7638 Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 2087 | LAMPADAS TORPEDO MLR-7638 Marca: osram | 6,000 | UN | 11,00 | 66,00 |
| 2088 | LIMPA PARABRISAS MLR-7638 Marca: mundial | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 2089 | LIMPA RADIADOR MLR-7638 Marca: kube | 2,000 | UN | 32,00 | 64,00 |
| 2090 | LITRO DE OLEO 5W40 MLR-7638 Marca: petronas | 30,000 | LT | 69,00 | 2.070,00 |
| 2091 | LITRO DE OLEO 75W80 MLR-7638 Marca: petronas | 4,000 | LT | 110,00 | 440,00 |
| 2092 | LITRO DE OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA MLR-7638 Marca: petronas | 4,000 | LT | 90,00 | 360,00 |
| 2093 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO MLR-7638 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 139,00 | 278,00 |
| 2094 | MANGUEIRA FILTRO DE AR MLR-7638 Marca: controil | 2,000 | UN | 418,00 | 836,00 |
| 2095 | MAXI FUSIVEIS MLR-7638 Marca: ams | 6,000 | UN | 7,00 | 42,00 |
| 2096 | METROS DE CABO DE BATERIA MLR-7638 Marca: dni | 2,000 | MT | 88,00 | 176,00 |
| 2097 | METROS DE FIO MLR-7638 Marca: dni | 10,000 | MT | 4,50 | 45,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2098 | METROS DE MANGUEIRA AR COND MLR-7638 Marca: parker | 2,000 | MT | 154,00 | 308,00 |
| 2099 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO MLR-7638 Marca: gates | 10,000 | MT | 29,00 | 290,00 |
| 2100 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE MLR-7638 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 9,00 | 90,00 |
| 2101 | METROS MANGUEIRA TELADA MLR-7638 Marca: metalhorse | 10,000 | MT | 11,00 | 110,00 |
| 2102 | MINI FUSIVEIS MLR-7638 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2103 | MOLA PINÇA DE FREIO MLR-7638 Marca: 2mc | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 2104 | MOTOR DE PARTIDA MLR-7638 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.907,00 | 1.907,00 |
| 2105 | OLEO COMPRESSOR MLR-7638 Marca: montreal | 4,000 | UN | 73,00 | 292,00 |
| 2106 | ORING DE VEDAÇÃO MLR-7638 Marca: wurth | 10,000 | UN | 5,00 | 50,00 |
| 2107 | ORING VEDAÇÃO CARTER MLR-7638 Marca: wurth | 6,000 | UN | 12,00 | 72,00 |
| 2108 | PALHETAS DIANTEIRAS MLR-7638 Marca: bosch | 12,000 | UN | 60,00 | 720,00 |
| 2109 | PARAFUSOS MLR-7638 Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 2110 | PARAFUSOS DE RODA MLR-7638 Marca: ciser | 16,000 | UN | 26,00 | 416,00 |
| 2111 | PELÍCULA DE NANO CARBONO DA VIGIA MLR-7638 Marca: gateway | 2,000 | UN | 387,00 | 774,00 |
| 2112 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VID DIANT MLR-7638 Marca: gateway | 2,000 | UN | 415,00 | 830,00 |
| 2113 | PELÍCULA DE NANO CARBONO VIDRO LAT MLR-7638 Marca: gateway | 8,000 | UN | 152,00 | 1.216,00 |
| 2114 | PISTÃO DE MOTOR MLR-7638 Marca: mahle | 4,000 | UN | 524,00 | 2.096,00 |
| 2115 | PIVOS DE SUSPENSÃO MLR-7638 Marca: viemar | 4,000 | UN | 227,00 | 908,00 |
| 2116 | PLACA RETIFICADORA MLR-7638 Marca: gauss | 2,000 | UN | 432,00 | 864,00 |
| 2117 | POLIA ALTERNADOR MLR-7638 Marca: nytron | 1,000 | UN | 139,00 | 139,00 |
| 2118 | POLIA COMPRESSOR MLR-7638 Marca: vetor | 1,000 | UN | 513,00 | 513,00 |
| 2119 | POLIA CORREIA ALTERNADOR MLR-7638 Marca: nytron | 2,000 | UN | 150,00 | 300,00 |
| 2120 | PORCAS MLR-7638 Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2121 | PORTA FUSIVEIS MLR-7638 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 2122 | PORTA FUSIVEIS MAXI MLR-7638 Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 19,00 | 76,00 |
| 2123 | PRESSOSTATO MLR-7638 Marca: royce | 2,000 | UN | 159,00 | 318,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 2124 | RADIADOR MLR-7638 Marca: visconde | 1,000 | UN | 865,00 | 865,00 |
| 2125 | REGULADOR DE VOLTAGEM MLR-7638 Marca: bosch | 2,000 | UN | 315,00 | 630,00 |
| 2126 | RELE AUXILIAR MLR-7638 Marca: dni | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 2127 | RELE DE PARTIDA MLR-7638 Marca: zm | 2,000 | UN | 425,00 | 850,00 |
| 2128 | REPARO PINÇA DE FREIO MLR-7638 Marca: knorr | 4,000 | UN | 75,00 | 300,00 |
| 2129 | RESERVATORIO EXPANSÃO MLR-7638 Marca: gonei | 2,000 | UN | 124,00 | 248,00 |
| 2130 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR MLR-7638 Marca: denso | 2,000 | UN | 237,00 | 474,00 |
| 2131 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR MLR-7638 Marca: sabo | 1,000 | UN | 569,00 | 569,00 |
| 2132 | ROLAMENTO ALTERNADOR MLR-7638 Marca: skf | 4,000 | UN | 67,00 | 268,00 |
| 2133 | ROLAMENTO COMPRESSOR MLR-7638 Marca: vetor | 2,000 | UN | 159,00 | 318,00 |
| 2134 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MLR-7638 Marca: fag | 2,000 | UN | 249,00 | 498,00 |
| 2135 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA MLR-7638 Marca: fag | 2,000 | UN | 95,00 | 190,00 |
| 2136 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR MLR-7638 Marca: nytron | 2,000 | UN | 183,00 | 366,00 |
| 2137 | ROTOR MLR-7638 Marca: bosch | 1,000 | UN | 601,00 | 601,00 |
| 2138 | SELO COMPRESSOR MLR-7638 Marca: nevescar | 3,000 | UN | 124,00 | 372,00 |
| 2139 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO MLR-7638 Marca: DS | 2,000 | UN | 398,00 | 796,00 |
| 2140 | SENSOR DE ABS TRASEIRO MLR-7638 Marca: DS | 2,000 | UN | 398,00 | 796,00 |
| 2141 | SENSOR DE NIVEL MLR-7638 Marca: TSA | 2,000 | UN | 176,00 | 352,00 |
| 2142 | SENSOR DE TEMPERATURA MLR-7638 Marca: MTE | 1,000 | UN | 190,00 | 190,00 |
| 2143 | SENSOR DE VELOCIDADE MLR-7638 Marca: MTE | 1,000 | UN | 209,00 | 209,00 |
| 2144 | SONDA LAMBDA MLR-7638 Marca: NTK | 2,000 | UN | 638,00 | 1.276,00 |
| 2145 | SUORTE ESCOVA MLR-7638 Marca: unifap | 2,000 | UN | 95,00 | 190,00 |
| 2146 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MLR-7638 Marca: fremax | 2,000 | UN | 403,00 | 806,00 |
| 2147 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO MLR-7638 Marca: tancllick | 2,000 | UN | 70,00 | 140,00 |
| 2148 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO MLR-7638 Marca: royce | 4,000 | UN | 37,00 | 148,00 |
| 2149 | TENSOR DA CORREIA DENTADA MLR-7638 Marca: nytron | 1,000 | UN | 277,00 | 277,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 2150 | TERMINAIS DE BATERIA MLR-7638 Marca: start | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 2151 | TERMINAIS DE DIREÇÃO MLR-7638 Marca: viemar | 4,000 | UN | 242,00 | 968,00 |
| 2152 | TERMINAIS DE EMBUTI MLR-7638 Marca: marília | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2153 | TERMINAIS DE PARAFUSAR MLR-7638 Marca: marília | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2154 | TERMOSTATO MLR-7638 Marca: royce | 2,000 | UN | 209,00 | 418,00 |
| 2155 | TRAMBULADOR COMPLETO MLR-7638 Marca: volkswagen | 1,000 | UN | 1.702,00 | 1.702,00 |
| 2156 | TRAVAS ELETRICAS MLR-7638 Marca: dni | 4,000 | UN | 77,00 | 308,00 |
| 2157 | VALVULA BLOCK MLR-7638 Marca: denso | 2,000 | UN | 335,00 | 670,00 |
| 2158 | VALVULA DE SERVIÇO MLR-7638 Marca: dugold | 4,000 | UN | 29,00 | 116,00 |
| 2159 | VALVULA TERMOSTATICA MLR-7638 Marca: mte | 2,000 | UN | 193,00 | 386,00 |
| 2160 | VEDA ESCAPE MLR-7638 Marca: orbi | 1,000 | UN | 17,00 | 17,00 |
| 2161 | VELAS DE IGNIÇÃO MLR-7638 Marca: ngk | 8,000 | UN | 57,00 | 456,00 |

Total do Participante: 84.873,00

Lote: 13**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|------|--|--------|----|-------|--------|
| 2162 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA (RXW-9J34) Marca: uniao | 10,000 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 2163 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL (RXW-9J34) Marca: koube | 4,000 | UN | 53,00 | 212,00 |
| 2164 | ADIT. RAD. CONC. 95% MONOETILENOGLIC. (RXW-9J34) Marca: wurth | 8,000 | UN | 58,00 | 464,00 |
| 2165 | ANTI EMBAÇANTE (RXW-9J34) Marca: wurth | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 2166 | ARRUELAS (RXW-9J34) Marca: ciser | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 2167 | CAPAS DE TERMINAL (RXW-9J34) Marca: dsc | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2168 | CINTAS PLASTICAS (RXW-9J34) Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 2169 | CONECTORES (RXW-9J34) Marca: royce | 4,000 | UN | 35,00 | 140,00 |
| 2170 | CONTRA PINO (RXW-9J34) Marca: allfix | 20,000 | UN | 3,00 | 60,00 |
| 2171 | FILTRO DE AR (RXW-9J34) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 87,00 | 870,00 |
| 2172 | FILTRO DE AR CONDICIONADO (RXW-9J34) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 33,00 | 330,00 |
| 2173 | FILTRO DE COMBUSTIVEL (RXW-9J34) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 41,00 | 410,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2174 | FILTRO DE OLEO (RXW-9J34) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 37,00 | 370,00 |
| 2175 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE (RXW-9J34) Marca: wurth | 4,000 | UN | 19,00 | 76,00 |
| 2176 | FITA ISOLANTE (RXW-9J34) Marca: dni | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 2177 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 (RXW-9J34) Marca: varga | 4,000 | UN | 52,00 | 208,00 |
| 2178 | FUSIVEIS (RXW-9J34) Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2179 | GRAMPO DE FIXAÇÃO (RXW-9J34) Marca: dsc | 50,000 | UN | 4,00 | 200,00 |
| 2180 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO (RXW-9J34) Marca: wurth | 10,000 | UN | 87,00 | 870,00 |
| 2181 | LAMPADAS 1 POLO (RXW-9J34) Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 2182 | LAMPADAS 2 POLOS (RXW-9J34) Marca: osram | 8,000 | UN | 10,00 | 80,00 |
| 2183 | LAMPADAS H1 (RXW-9J34) Marca: osram | 6,000 | UN | 36,00 | 216,00 |
| 2184 | LAMPADAS H8 (RXW-9J34) Marca: hella | 6,000 | UN | 109,00 | 654,00 |
| 2185 | LAMPADAS H3 (RXW-9J34) Marca: osram | 6,000 | UN | 46,00 | 276,00 |
| 2186 | LAMPADAS H7 (RXW-9J34) Marca: osram | 12,000 | UN | 66,00 | 792,00 |
| 2187 | LAMPADAS PINGO D'AGUA (RXW-9J34) Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 2188 | LAMPADAS TORPEDO (RXW-9J34) Marca: osram | 6,000 | UN | 19,00 | 114,00 |
| 2189 | LIMPA PARABRISAS (RXW-9J34) Marca: mundial | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 2190 | LITROS DE OLEO 0W20 (RXW-9J34) Marca: petronas | 50,000 | LT | 68,00 | 3.400,00 |
| 2191 | LITROS DE OLEO DCT (RXW-9J34) Marca: petronas | 6,000 | LT | 136,00 | 816,00 |
| 2192 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA (RXW-9J34) Marca: petronas | 6,000 | LT | 87,00 | 522,00 |
| 2193 | MAXI FUSIVEIS (RXW-9J34) Marca: ams | 6,000 | UN | 6,50 | 39,00 |
| 2194 | METROS DE FIO (RXW-9J34) Marca: dni | 10,000 | MT | 4,00 | 40,00 |
| 2195 | MINI FUSIVEIS (RXW-9J34) Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2196 | ORING DE VEDAÇÃO (RXW-9J34) Marca: wurth | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2197 | ORING VEDAÇÃO CARTER (RXW-9J34) Marca: wurth | 10,000 | UN | 11,00 | 110,00 |
| 2198 | PALHETAS DIANTEIRAS (RXW-9J34) Marca: bosch | 20,000 | UN | 139,00 | 2.780,00 |
| 2199 | PARAFUSOS (RXW-9J34) Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 2200 | PORCAS (RXW-9J34) Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2201 | PORTA FUSIVEIS (RXW-9J34) Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 2202 | PORTA FUSIVEIS MAXI (RXW-9J34) Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 2203 | RELE AUXILIAR (RXW-9J34) Marca: dni | 4,000 | UN | 20,00 | 80,00 |
| 2204 | TERMINAIS DE EMBUTI (RXW-9J34) Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2205 | TERMINAIS DE PARAFUSAR (RXW-9J34) Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |

Total do Participante: 14.875,00

Lote: 14**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|------|--|--------|----|-------|--------|
| 2206 | LAMPADA H4 RLJ 4G45 Marca: osram | 6,000 | UN | 32,00 | 192,00 |
| 2207 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA (RXW-9C34) Marca: wurth | 10,000 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 2208 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL (RXW-9C34) Marca: koube | 4,000 | UN | 53,00 | 212,00 |
| 2209 | ADIT. RAD. CONC. 95% MONOETILENOGLIC. (RXW-9C34) Marca: wurth | 8,000 | UN | 58,00 | 464,00 |
| 2210 | ANTI EMBAÇANTE (RXW-9C34) Marca: mundial | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 2211 | ARRUELAS (RXW-9C34) Marca: ciser | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 2212 | CAPAS DE TERMINAL (RXW-9C34) Marca: dsc | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2213 | CINTAS PLASTICAS (RXW-9C34) Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 2214 | CONECTORES (RXW-9C34) Marca: royce | 4,000 | UN | 35,00 | 140,00 |
| 2215 | CONTRA PINO (RXW-9C34) Marca: allfix | 20,000 | UN | 3,00 | 60,00 |
| 2216 | FILTRO DE AR (RXW-9C34) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 79,00 | 790,00 |
| 2217 | FILTRO DE AR CONDICIONADO (RXW-9C34) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 32,00 | 320,00 |
| 2218 | FILTRO DE COMBUSTIVEL (RXW-9C34) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 37,00 | 370,00 |
| 2219 | FILTRO DE OLEO (RXW-9C34) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 34,00 | 340,00 |
| 2220 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE (RXW-9C34) Marca: mundial | 4,000 | UN | 19,00 | 76,00 |
| 2221 | FITA ISOLANTE (RXW-9C34) Marca: dni | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 2222 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 (RXW-9C34) Marca: varga | 4,000 | UN | 52,00 | 208,00 |
| 2223 | FUSIVEIS (RXW-9C34) Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2224 | GRAMPO DE FIXAÇÃO (RXW-9C34) Marca: plastcar | 50,000 | UN | 4,50 | 225,00 |
| 2225 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO (RXW-9C34) Marca: wurth | 10,000 | UN | 87,00 | 870,00 |
| 2226 | LAMPADAS LARANJADA P/ PISCA (RXW-9C34) Marca: osram | 8,000 | UN | 25,00 | 200,00 |
| 2227 | LAMPADAS 1 POLO (RXW-9C34) Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 2228 | LAMPADAS 2 POLOS (RXW-9C34) Marca: osram | 8,000 | UN | 10,00 | 80,00 |
| 2229 | LAMPADAS PINGO D'ÁGUA (RXW-9C34) Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 2230 | LAMPADAS TORPEDO (RXW-9C34) Marca: osram | 6,000 | UN | 18,00 | 108,00 |
| 2231 | LIMPA PARABRISAS (RXW-9C34) Marca: mundial | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 2232 | LITROS DE OLEO 0W30 (RXW-9C34) Marca: petronas | 50,000 | LT | 94,00 | 4.700,00 |
| 2233 | LITROS DE OLEO DCT (RXW-9C34) Marca: petronas | 6,000 | LT | 134,00 | 804,00 |
| 2234 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA (RXW-9C34) Marca: petronas | 6,000 | LT | 86,00 | 516,00 |
| 2235 | MAXI FUSIVEIS (RXW-9C34) Marca: ams | 6,000 | UN | 6,50 | 39,00 |
| 2236 | METROS DE FIO (RXW-9C34) Marca: dni | 10,000 | MT | 4,00 | 40,00 |
| 2237 | MINI FUSIVEIS (RXW-9C34) Marca: dni | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2238 | ORING DE VEDAÇÃO (RXW-9C34) Marca: wurth | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2239 | ORING VEDAÇÃO CARTER (RXW-9C34) Marca: wurth | 10,000 | UN | 11,00 | 110,00 |
| 2240 | PALHETAS DIANTEIRAS (RXW-9C34) Marca: bosch | 20,000 | UN | 139,00 | 2.780,00 |
| 2241 | PALHETAS TRASEIRAS (RXW-9C34) Marca: bosch | 4,000 | UN | 100,00 | 400,00 |
| 2242 | PARAFUSOS (RXW-9C34) Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 2243 | PORCAS (RXW-9C34) Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2244 | PORTA FUSIVEIS (RXW-9C34) Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 2245 | PORTA FUSIVEIS MAXI (RXW-9C34) Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 2246 | RELE AUXILIAR (RXW-9C34) Marca: dni | 4,000 | UN | 20,00 | 80,00 |
| 2247 | TERMINAIS DE EMBUTI (RXW-9C34) Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2248 | TERMINAIS DE PARAFUSAR (RXW-9C34) Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |

Total do Participante: 14.870,00

Lote: 15

Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2249 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA (RXS-0A15) Marca: uniao | 10,000 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 2250 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL (RXS-0A15) Marca: koube | 4,000 | UN | 57,00 | 228,00 |
| 2251 | ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 95% (RXS-0A15) MONOETILENOGLICOL Marca: wurth | 8,000 | UN | 62,00 | 496,00 |
| 2252 | ANTI EMBAÇANTE (RXS-0A15) Marca: mundial | 4,000 | UN | 24,00 | 96,00 |
| 2253 | ARRUELAS (RXS-0A15) Marca: ciser | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 2254 | BATERIA 65 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE (RXS-0A15) Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 597,00 | 597,00 |
| 2255 | BOMBA DE LIMPADOR DE PARABRISAS (RXS-0A15) Marca: tsa | 2,000 | UN | 82,00 | 164,00 |
| 2256 | BUZINAS (RXS-0A15) Marca: fiamm | 2,000 | UN | 94,00 | 188,00 |
| 2257 | CAPAS DE TERMINAL (RXS-0A15) Marca: dsc | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2258 | CINTAS PLASTICAS (RXS-0A15) Marca: vonder | 20,000 | UN | 2,00 | 40,00 |
| 2259 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA (RXS-0A15) Marca: cyclo | 4,000 | UN | 64,00 | 256,00 |
| 2260 | CONECTORES (RXS-0A15) Marca: royce | 4,000 | UN | 38,00 | 152,00 |
| 2261 | CONTRA PINO (RXS-0A15) Marca: allfix | 20,000 | UN | 3,50 | 70,00 |
| 2262 | CONTRASTE (RXS-0A15) Marca: vinar | 4,000 | UN | 25,00 | 100,00 |
| 2263 | CORREIA ALTERNADOR (RXS-0A15) Marca: gates | 4,000 | UN | 130,00 | 520,00 |
| 2264 | FILTRO DE AR (RXS-0A15) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 56,00 | 560,00 |
| 2265 | FILTRO DE AR CONDICIONADO (RXS-0A15) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 37,00 | 370,00 |
| 2266 | FILTRO DE COMBUSTIVEL (RXS-0A15) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 41,00 | 410,00 |
| 2267 | FILTRO DE OLEO (RXS-0A15) Marca: tecfil | 10,000 | UN | 34,00 | 340,00 |
| 2268 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE (RXS-0A15) Marca: mundial | 4,000 | UN | 21,00 | 84,00 |
| 2269 | FITA ISOLANTE (RXS-0A15) Marca: dni | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 2270 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 (RXS-0A15) Marca: varga | 4,000 | UN | 52,00 | 208,00 |
| 2271 | FUSIVEIS (RXS-0A15) Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2272 | GRAMPO DE FIXAÇÃO (RXS-0A15) Marca: dsc | 50,000 | UN | 4,50 | 225,00 |
| 2273 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO (RXS-0A15) Marca: wurth | 10,000 | UN | 87,00 | 870,00 |
| 2274 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS (RXS-0A15) Marca: frasle | 6,000 | UN | 231,00 | 1.386,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2275 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS (RXS-0A15) Marca: frasle | 2,000 | UN | 419,00 | 838,00 |
| 2276 | LAMPADAS 1 POLO (RXS-0A15) Marca: osram | 8,000 | UN | 8,00 | 64,00 |
| 2277 | LAMPADAS 2 POLOS (RXS-0A15) Marca: osram | 8,000 | UN | 10,00 | 80,00 |
| 2278 | LAMPADAS H1 (RXS-0A15) Marca: osram | 6,000 | UN | 35,00 | 210,00 |
| 2279 | LAMPADAS H11 (RXS-0A15) Marca: hella | 6,000 | UN | 115,00 | 690,00 |
| 2280 | LAMPADAS H3 (RXS-0A15) Marca: osram | 6,000 | UN | 40,00 | 240,00 |
| 2281 | LAMPADAS H7 (RXS-0A15) Marca: osram | 6,000 | UN | 60,00 | 360,00 |
| 2282 | LAMPADAS PINGO D'AGUA (RXS-0A15) Marca: osram | 8,000 | UN | 7,00 | 56,00 |
| 2283 | LAMPADAS TORPEDO (RXS-0A15) Marca: osram | 6,000 | UN | 18,00 | 108,00 |
| 2284 | LIMPA PARABRISAS (RXS-0A15) Marca: mundial | 4,000 | UN | 15,00 | 60,00 |
| 2285 | LIMPA RADIADOR (RXS-0A15) Marca: kpube | 2,000 | UN | 32,00 | 64,00 |
| 2286 | LITROS DE OLEO 5W30 (RXS-0A15) Marca: petronas | 50,000 | LT | 59,00 | 2.950,00 |
| 2287 | LITROS DE OLEO DCTF (RXS-0A15) Marca: petronas | 6,000 | LT | 134,00 | 804,00 |
| 2288 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA (RXS-0A15) Marca: petronas | 6,000 | LT | 85,00 | 510,00 |
| 2289 | MAXI FUSIVEIS (RXS-0A15) Marca: ams | 6,000 | UN | 7,00 | 42,00 |
| 2290 | METROS DE FIO (RXS-0A15) Marca: dni | 10,000 | MT | 4,00 | 40,00 |
| 2291 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO (RXS-0A15) Marca: gates | 10,000 | MT | 29,00 | 290,00 |
| 2292 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE (RXS-0A15) Marca: luciflex | 10,000 | MT | 7,00 | 70,00 |
| 2293 | METROS MANGUEIRA TELADA (RXS-0A15) Marca: metalhorse | 10,000 | MT | 11,00 | 110,00 |
| 2294 | MINI FUSIVEIS (RXS-0A15) Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2295 | ORING VEDAÇÃO CARTER (RXS-0A15) Marca: wurth | 10,000 | UN | 12,00 | 120,00 |
| 2296 | PALHETAS DIANTEIRA (RXS-0A15) Marca: bosch | 20,000 | UN | 64,00 | 1.280,00 |
| 2297 | PARAFUSOS (RXS-0A15) Marca: ciser | 10,000 | UN | 3,00 | 30,00 |
| 2298 | PARAFUSOS DE RODA (RXS-0A15) Marca: ciser | 16,000 | UN | 21,00 | 336,00 |
| 2299 | PELÍCULA DE VID. NANO CARB. DA VIGIA (RXS-0A15) Marca: gateway | 4,000 | UN | 152,00 | 608,00 |
| 2300 | PELÍCULA DE VID. NANO CARBONO DIANT. (RXS-0A15) Marca: gateway | 2,000 | UN | 415,00 | 830,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|--------|---------|----------------|------------------|
| 2301 | PELÍCULA DE VIDRO NANO CARBONO LAT. (RXS-0A15) Marca: gateway | 10,000 | UN | 152,00 | 1.520,00 |
| 2302 | PORCAS (RXS-0A15) Marca: ciser | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2303 | PORTA FUSIVEIS (RXS-0A15) Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 11,00 | 44,00 |
| 2304 | PORTA FUSIVEIS MAXI (RXS-0A15) Marca: rainha das sete | 4,000 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 2305 | RELE AUXILIAR (RXS-0A15) Marca: dni | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |
| 2306 | TERMINAIS DE BATERIA (RXS-0A15) Marca: start | 4,000 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 2307 | TERMINAIS DE EMBUTI (RXS-0A15) Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2308 | TERMINAIS DE PARAFUSAR (RXS-0A15) Marca: marilia | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| Total do Participante: | | | | | 20.210,00 |

Lote: 16**Participante: AUTO MECANICA GRIEBELER LTDA**

| | | | | | |
|------|---|--------|----|----------|----------|
| 2309 | ABRACADEIRAS DE MANGUEIRA (RXW-2A03) Marca: WURTH | 10,000 | UN | 8,16 | 81,60 |
| 2310 | ADITIVO DE COMBUSTIVEL (RXW-2A03) Marca: WURTH | 4,000 | UN | 57,15 | 228,60 |
| 2311 | ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 95% MONOETILENOGLICOL (RXW-2A03) Marca: WURTH | 8,000 | UN | 62,88 | 503,04 |
| 2312 | ANTI EMBAÇANTE (RXW-2A03) Marca: WURTH | 4,000 | UN | 24,31 | 97,24 |
| 2313 | ARRUELAS (RXW-2A03) Marca: WURTH | 20,000 | UN | 2,14 | 42,80 |
| 2314 | BATERIA 95 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 480 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE (RXW-2A03) Marca: BOSCH | 1,000 | UN | 1.014,11 | 1.014,11 |
| 2315 | BUZINAS (RXW-2A03) Marca: BOSCH | 2,000 | UN | 94,16 | 188,32 |
| 2316 | CAPAS DE TERMINAL (RXW-2A03) Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,14 | 21,40 |
| 2317 | CINTAS PLASTICAS (RXW-2A03) Marca: WURTH | 20,000 | UN | 2,14 | 42,80 |
| 2318 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA (RXW-2A03) Marca: WURTH | 4,000 | UN | 64,31 | 257,24 |
| 2319 | CONECTORES (RXW-2A03) Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 38,09 | 152,36 |
| 2320 | CONTRA PINO (RXW-2A03) Marca: WURTH | 20,000 | UN | 3,58 | 71,60 |
| 2321 | CONTRASTE (RXW-2A03) Marca: WURTH | 4,000 | UN | 28,57 | 114,28 |
| 2322 | CORREIA ALTERNADOR (RXW-2A03) Marca: GATES | 4,000 | UN | 199,79 | 799,16 |
| 2323 | FILTRO DE AR (RXW-2A03) Marca: BOSCH | 10,000 | UN | 147,31 | 1.473,10 |
| 2324 | FILTRO DE AR CONDICIONADO (RXW-2A03) Marca: BOSCH | 10,000 | UN | 106,81 | 1.068,10 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 2325 | FILTRO DE COMBUSTIVEL (RXW-2A03) Marca: BOSCH | 10,000 | UN | 547,17 | 5.471,70 |
| 2326 | FILTRO DE OLEO (RXW-2A03) Marca: BOSCH | 10,000 | UN | 78,47 | 784,70 |
| 2327 | FINALIZADOR DE SUPERFICIE (RXW-2A03) Marca: WURTH | 4,000 | UN | 21,21 | 84,84 |
| 2328 | FITA ISOLANTE (RXW-2A03) Marca: WURTH | 4,000 | UN | 44,44 | 177,76 |
| 2329 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 (RXW-2A03) Marca: BOSCH | 4,000 | UN | 52,97 | 211,88 |
| 2330 | FUSIVEIS (RXW-2A03) Marca: AMS | 10,000 | UN | 3,16 | 31,60 |
| 2331 | GRAMPO DE FIXAÇÃO (RXW-2A03) Marca: WURTH | 50,000 | UN | 4,70 | 235,00 |
| 2332 | HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO (RXW-2A03) Marca: WURTH | 10,000 | UN | 87,19 | 871,90 |
| 2333 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS (RXW-2A03) Marca: FRASLE | 6,000 | UN | 532,79 | 3.196,74 |
| 2334 | JOGOS DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRAS (RXW-2A03) Marca: FRASLE | 2,000 | UN | 373,86 | 747,72 |
| 2335 | LAMPADAS 1 POLO (RXW-2A03) Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 8,66 | 69,28 |
| 2336 | LAMPADAS 2 POLOS (RXW-2A03) Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 10,59 | 84,72 |
| 2337 | LAMPADAS H1 (RXW-2A03) Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 36,06 | 216,36 |
| 2338 | LAMPADAS H11 (RXW-2A03) Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 115,36 | 692,16 |
| 2339 | LAMPADAS H3 (RXW-2A03) Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 46,27 | 277,62 |
| 2340 | LAMPADAS H7 (RXW-2A03) Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 66,82 | 400,92 |
| 2341 | LAMPADAS PINGO D'AGUA (RXW-2A03) Marca: PHILIPS | 8,000 | UN | 7,35 | 58,80 |
| 2342 | LAMPADAS TORPEDO (RXW-2A03) Marca: PHILIPS | 6,000 | UN | 19,18 | 115,08 |
| 2343 | LIMPA PARABRISAS (RXW-2A03) Marca: WURTH | 4,000 | UN | 16,01 | 64,04 |
| 2344 | LIMPA RADIADOR (RXW-2A03) Marca: WURTH | 2,000 | UN | 32,76 | 65,52 |
| 2345 | LITROS DE OLEO 5W30 (RXW-2A03) Marca: SHELL | 50,000 | LT | 61,04 | 3.052,00 |
| 2346 | LITROS DE OLEO 80W (RXW-2A03) Marca: SHELL | 6,000 | LT | 130,20 | 781,20 |
| 2347 | LITROS DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA (RXW-2A03) Marca: SHELL | 6,000 | LT | 87,57 | 525,42 |
| 2348 | MAXI FUSIVEIS (RXW-2A03) Marca: AMS | 6,000 | UN | 7,35 | 44,10 |
| 2349 | METROS DE FIO (RXW-2A03) Marca: DNI | 10,000 | MT | 4,41 | 44,10 |
| 2350 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO (RXW-2A03) Marca: WURTH | 10,000 | MT | 29,37 | 293,70 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2351 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE (RXW-2A03) Marca: LUCIFLEX | 10,000 | MT | 7,35 | 73,50 |
| 2352 | METROS MANGUEIRA TELADA (RXW-2A03) Marca: WURTH | 10,000 | MT | 11,76 | 117,60 |
| 2353 | ORING VEDAÇÃO CARTER (RXW-2A03) Marca: WURTH | 10,000 | UN | 12,49 | 124,90 |
| 2354 | PALHETAS DIANTEIRA (RXW-2A03) Marca: BOSCH | 20,000 | UN | 64,60 | 1.292,00 |
| 2355 | PARAFUSOS (RXW-2A03) Marca: WURTH | 10,000 | UN | 3,68 | 36,80 |
| 2356 | PELÍCULA DE VID. NANO CARB. DA VIGIA (RXW-2A03) Marca: WORLDFILM | 4,000 | UN | 152,39 | 609,56 |
| 2357 | PELÍCULA DE VID. NANO CARBONO DIANT. (RXW-2A03) Marca: WORLDFILM | 2,000 | UN | 415,61 | 831,22 |
| 2358 | PELÍCULA DE VIDRO NANO CARBONO LAT. (RXW-2A03) Marca: WORLDFILM | 10,000 | UN | 152,39 | 1.523,90 |
| 2359 | PORCAS (RXW-2A03) Marca: WURTH | 10,000 | UN | 2,20 | 22,00 |
| 2360 | PORTA FUSIVEIS (RXW-2A03) Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 11,76 | 47,04 |
| 2361 | PORTA FUSIVEIS MAXI (RXW-2A03) Marca: RAINHA | 4,000 | UN | 19,84 | 79,36 |
| 2362 | RELE AUXILIAR (RXW-2A03) Marca: DNI | 4,000 | UN | 22,47 | 89,88 |
| 2363 | TERMINAIS DE BATERIA (RXW-2A03) Marca: AMS | 4,000 | UN | 14,70 | 58,80 |
| 2364 | TERMINAIS DE EMBUTI (RXW-2A03) Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |
| 2365 | TERMINAIS DE PARAFUSAR (RXW-2A03) Marca: AMS | 10,000 | UN | 2,39 | 23,90 |

Total do Participante: 29.578,97

Lote: 17**Participante: AUTO MECANICA BERLIN LTDA**

| | | | | | |
|------|---|--------|----|--------|----------|
| 2366 | LAMPADA H4 - QJD1817 Marca: osram | 10,000 | UN | 26,00 | 260,00 |
| 2367 | MINI FUSIVEIS - RXW-2A03 Marca: ams | 20,000 | UN | 1,00 | 20,00 |
| 2368 | SUORTE FAROL AUXILIAR - QID-6308 Marca: uniparts | 4,000 | UN | 292,00 | 1.168,00 |
| 2369 | SUORTE FAROL AUXILIAR - RAJ-4I66 Marca: uniparts | 4,000 | UN | 292,00 | 1.168,00 |
| 2370 | SUORTE FAROL AUXILIAR - REB-7H02 Marca: uniparts | 4,000 | UN | 292,00 | 1.168,00 |
| 2371 | KIT CAMERA DE RE COM MONITOR - RAJ-4I66 Marca: | 1,000 | UN | 320,00 | 320,00 |
| 2372 | KIT CAMERA DE RE COM MONITOR - REB-7H02 Marca: | 1,000 | UN | 320,00 | 320,00 |
| 2373 | ABRAÇADEIRA ESCAPE - RXW-9J34 Marca: uniao | 4,000 | UN | 25,00 | 100,00 |
| 2374 | ALÇA ESCAPE - RXW-9J34 Marca: sampel | 4,000 | UN | 22,00 | 88,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2375 | AMORTECEDORES DIANTEIROS - RXW-9J34 Marca: monroe | 4,000 | UN | 546,00 | 2.184,00 |
| 2376 | AMORTECEDORES TRASEIROS - RXW-9J34 Marca: monroe | 4,000 | UN | 298,00 | 1.192,00 |
| 2377 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO - RXW-9J34 Marca: driwe | 4,000 | UN | 145,00 | 580,00 |
| 2378 | BATENTE PORTA - RXW-9J34 Marca: universal | 2,000 | UN | 140,00 | 280,00 |
| 2379 | BATERIA 65 AMPERES CAIXA ALTA CAPACIDADE DE 500 CCA Á - 18 GRAUS NORMA SAE - RXW-9J34 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 580,00 | 580,00 |
| 2380 | Bieleta estabilizador dianteira Marca: trw | 4,000 | UN | 89,00 | 356,00 |
| 2381 | BOBINA COMPRESSOR. - RXW-9J34 Marca: mahle | 8,000 | UN | 459,00 | 3.672,00 |
| 2382 | BOBINA DE IGNIÇÃO - RXW-9J34 Marca: ngk | 8,000 | UN | 318,00 | 2.544,00 |
| 2383 | BOMBA DE ÁGUA - RXW-9J34 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 385,00 | 770,00 |
| 2384 | BOMBA DE COMBUSTIVEL - RXW-9J34 Marca: delphi | 1,000 | UN | 467,00 | 467,00 |
| 2385 | BOMBA DE LIMPADOR DE PARABRISAS - RXW-9J34 Marca: tsa | 2,000 | UN | 99,00 | 198,00 |
| 2386 | BOMBA DE ÓLEO - RXW-9J34 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 2.890,00 | 2.890,00 |
| 2387 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR - RXW-9J34 Marca: axios | 4,000 | UN | 85,00 | 340,00 |
| 2388 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR - RXW-9J34 Marca: axios | 4,000 | UN | 110,00 | 440,00 |
| 2389 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA - RXW-9J34 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 35,00 | 70,00 |
| 2390 | BUCHAS ESTABILIZADOR CENTRAL - RXW-9J34 Marca: axios | 4,000 | UN | 78,00 | 312,00 |
| 2391 | BUJÃO DO CARTER - RXW-9J34 Marca: wurth | 2,000 | UN | 48,00 | 96,00 |
| 2392 | BUZINAS - RXW-9J34 Marca: bosch | 2,000 | UN | 87,00 | 174,00 |
| 2393 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO - RXW-9J34 Marca: cabovel | 4,000 | UN | 212,00 | 848,00 |
| 2394 | CANO ARREFECIMENTO - RXW-9J34 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 285,00 | 570,00 |
| 2395 | CARGA DE GAS - RXW-9J34 Marca: eos | 4,000 | UN | 212,00 | 848,00 |
| 2396 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - RXW-9J34 Marca: controil | 1,000 | UN | 298,00 | 298,00 |
| 2397 | CILINDRO MESTRE DE FREIO - RXW-9J34 Marca: controil | 1,000 | UN | 780,00 | 780,00 |
| 2398 | CILINDROS DE RODA - RXW-9J34 Marca: controil | 4,000 | UN | 169,00 | 676,00 |
| 2399 | CLIP AR CONDICIONADO - RXW-9J34 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,00 | 210,00 |
| 2400 | COIFA LADO CAMBIO - RXW-9J34 Marca: axios | 4,000 | UN | 90,00 | 360,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2401 | COIFA LADO RODA - RXW-9J34 Marca: axios | 4,000 | UN | 75,00 | 300,00 |
| 2402 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - RXW-9J34 Marca: cyclo | 4,000 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 2403 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO - RXW-9J34 Marca: delphi | 1,000 | UN | 3.150,00 | 3.150,00 |
| 2404 | CONDENSADOR - RXW-9J34 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.155,00 | 1.155,00 |
| 2405 | CONEXÕES AR CONDICIONADO - RXW-9J34 Marca: royce | 10,000 | UN | 32,00 | 320,00 |
| 2406 | CONTRASTE - RXW-9J34 Marca: vinar | 4,000 | UN | 25,00 | 100,00 |
| 2407 | CORREIA ALTERNADOR - RXW-9J34 Marca: gates | 4,000 | UN | 122,00 | 488,00 |
| 2408 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RXW-9J34 Marca: axios | 4,000 | UN | 250,00 | 1.000,00 |
| 2409 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RXW-9J34 Marca: axios | 4,000 | UN | 167,00 | 668,00 |
| 2410 | COXIM DE CAMBIO - RXW-9J34 Marca: axisos | 1,000 | UN | 518,00 | 518,00 |
| 2411 | COXIM MOTOR LADO DIREITO - RXW-9J34 Marca: axios | 1,000 | UN | 780,00 | 780,00 |
| 2412 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO - RXW-9J34 Marca: axios | 1,000 | UN | 540,00 | 540,00 |
| 2413 | CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO - RXW-9J34 Marca: fremax | 2,000 | UN | 178,00 | 356,00 |
| 2414 | CUBO DE RODA TRASEIRO - RXW-9J34 Marca: fremax | 2,000 | UN | 379,00 | 758,00 |
| 2415 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO - RXW-9J34 Marca: fremax | 6,000 | UN | 253,00 | 1.518,00 |
| 2416 | ESPIGÃO - RXW-9J34 Marca: royce | 8,000 | UN | 24,00 | 192,00 |
| 2417 | EVAPORADOR - RXW-9J34 Marca: royce | 1,000 | UN | 745,00 | 745,00 |
| 2418 | FAROIS AUXILIARES - RXW-9J34 Marca: orgus | 4,000 | UN | 128,00 | 512,00 |
| 2419 | FECHADURA LADO DIREITO - RXW-9J34 Marca: universal | 2,000 | UN | 598,00 | 1.196,00 |
| 2420 | FECHADURA LADO ESQUERDO - RXW-9J34 Marca: universal | 2,000 | UN | 598,00 | 1.196,00 |
| 2421 | FILTRO SECADOR - RXW-9J34 Marca: mahle | 2,000 | UN | 197,00 | 394,00 |
| 2422 | FLEXIVEIS DE FREIO - RXW-9J34 Marca: varga | 4,000 | UN | 265,00 | 1.060,00 |
| 2423 | FLUSHING AR CONDICIONADO - RXW-9J34 Marca: wurth | 4,000 | UN | 147,00 | 588,00 |
| 2424 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA - RXW-9J34 Marca: koube | 2,000 | UN | 187,00 | 374,00 |
| 2425 | IMPULSOR DE PARTIDA - RXW-9J34 Marca: zen | 2,000 | UN | 200,00 | 400,00 |
| 2426 | INDUZIDO DE PARTIDA - RXW-9J34 Marca: bosch | 2,000 | UN | 540,00 | 1.080,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 2427 | JOGO BRONZINA BIELA - RXW-9J34 Marca: mahle | 1,000 | UN | 305,00 | 305,00 |
| 2428 | JOGO BRONZINA MANCAL - RXW-9J34 Marca: mahle | 1,000 | UN | 468,00 | 468,00 |
| 2429 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO - RXW-9J34 Marca: mahle | 1,000 | UN | 468,00 | 468,00 |
| 2430 | JOGO DE JUNTAS C/ RETENTORES - RXW-9J34 Marca: sabo | 1,000 | UN | 707,00 | 707,00 |
| 2431 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS - RXW-9J34 Marca: farsle | 6,000 | UN | 340,00 | 2.040,00 |
| 2432 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS - RXW-9J34 Marca: frasle | 2,000 | UN | 298,00 | 596,00 |
| 2433 | JOGO PARAFUSO CABEÇOTE - RXW-9J34 Marca: taranto | 1,000 | UN | 295,00 | 295,00 |
| 2434 | JUNTA DE CABEÇOTE - RXW-9J34 Marca: sabo | 1,000 | UN | 101,50 | 101,50 |
| 2435 | JUNTA ESCAPE - RXW-9J34 Marca: sabo | 4,000 | UN | 95,00 | 380,00 |
| 2436 | JUNTA HOMOCINÉTICA - RXW-9J34 Marca: nakata | 2,000 | UN | 340,00 | 680,00 |
| 2437 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS - RXW-9J34 Marca: sabo | 2,000 | UN | 104,00 | 208,00 |
| 2438 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - RXW-9J34 Marca: sampel | 4,000 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 2439 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - RXW-9J34 Marca: sampel | 4,000 | UN | 98,00 | 392,00 |
| 2440 | KIT CALHAS DE CHUVA - RXW-9J34 Marca: tgpoli | 1,000 | UN | 205,00 | 205,00 |
| 2441 | KIT CORRENTE - RXW-9J34 Marca: aplic | 1,000 | UN | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 2442 | KIT DE EMBREAGEM - RXW-9J34 Marca: sachs | 1,000 | UN | 910,00 | 910,00 |
| 2443 | LIMPA RADIADOR - RXW-9J34 Marca: koube | 2,000 | UN | 28,00 | 56,00 |
| 2444 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO - RXW-9J34 Marca: universal | 2,000 | UN | 383,00 | 766,00 |
| 2445 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO - RXW-9J34 Marca: universal | 2,000 | UN | 383,00 | 766,00 |
| 2446 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO - RXW-9J34 Marca: jamaica | 4,000 | UN | 225,00 | 900,00 |
| 2447 | MANGUEIRA FILTRO DE AR - RXW-9J34 Marca: controil | 2,000 | UN | 305,00 | 610,00 |
| 2448 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - RXW-9J34 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 170,00 | 170,00 |
| 2449 | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - RXW-9J34 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 615,00 | 615,00 |
| 2450 | METROS DE CABO DE BATERIA - RXW-9J34 Marca: dni | 2,000 | MT | 80,00 | 160,00 |
| 2451 | METROS DE MANGUEIRA AR COND - RXW-9J34 Marca: parker | 2,000 | MT | 140,00 | 280,00 |
| 2452 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO - RXW-9J34 Marca: gates | 10,000 | MT | 27,00 | 270,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2453 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE - RXW-9J34 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 6,50 | 65,00 |
| 2454 | METROS MANGUEIRA TELADA - RXW-9J34 Marca: metalhorse | 10,000 | MT | 10,00 | 100,00 |
| 2455 | MOTOR DE PARTIDA - RXW-9J34 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.430,00 | 1.430,00 |
| 2456 | OLEO COMPRESSOR - RXW-9J34 Marca: montreal | 4,000 | UN | 68,00 | 272,00 |
| 2457 | PARAFUSOS DE RODA - RXW-9J34 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 19,00 | 304,00 |
| 2458 | PELÍCULA DE VIDRO NANO CARBONO - RXW-9J34 Marca: gateway | 4,000 | UN | 386,50 | 1.546,00 |
| 2459 | PISTÃO DE MOTOR - RXW-9J34 Marca: gateway | 4,000 | UN | 518,00 | 2.072,00 |
| 2460 | PIVOS DE SUSPENSÃO - RXW-9J34 Marca: viemar | 4,000 | UN | 129,00 | 516,00 |
| 2461 | POLIA ALTERNADOR - RXW-9J34 Marca: nytron | 2,000 | UN | 323,00 | 646,00 |
| 2462 | POLIA COMPRESSOR - RXW-9J34 Marca: vetor | 1,000 | UN | 836,00 | 836,00 |
| 2463 | PRESSOSTATO - RXW-9J34 Marca: royce | 1,000 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 2464 | RADIADOR - RXW-9J34 Marca: visconde | 1,000 | UN | 1.169,00 | 1.169,00 |
| 2465 | REGULADOR DE VOLTAGEM - RXW-9J34 Marca: bosch | 2,000 | UN | 520,00 | 1.040,00 |
| 2466 | RELE DE PARTIDA - RXW-9J34 Marca: zm | 2,000 | UN | 380,00 | 760,00 |
| 2467 | REPARO MAQUINA DE VIDRO - RXW-9J34 Marca: | 4,000 | UN | 105,00 | 420,00 |
| 2468 | REPARO PINÇA DE FREIO - RXW-9J34 Marca: knorr | 4,000 | UN | 95,00 | 380,00 |
| 2469 | RESERVATORIO EXPANSÃO - RXW-9J34 Marca: gonel | 2,000 | UN | 223,00 | 446,00 |
| 2470 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - RXW-9J34 Marca: denso | 1,000 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 2471 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR - RXW-9J34 Marca: sabo | 1,000 | UN | 125,00 | 125,00 |
| 2472 | ROLAMENTO ALTERNADOR - RXW-9J34 Marca: nytron | 4,000 | UN | 115,00 | 460,00 |
| 2473 | ROLAMENTO COMPRESSOR - RXW-9J34 Marca: vetor | 2,000 | UN | 295,00 | 590,00 |
| 2474 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - RXW-9J34 Marca: fag | 4,000 | UN | 327,00 | 1.308,00 |
| 2475 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR - RXW-9J34 Marca: nytron | 2,000 | UN | 460,00 | 920,00 |
| 2476 | SELO COMPRESSOR - RXW-9J34 Marca: royce | 4,000 | UN | 140,00 | 560,00 |
| 2477 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO - RXW-9J34 Marca: ds | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |
| 2478 | SENSOR DE ABS TRASEIRO - RXW-9J34 Marca: ds | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2479 | SENSOR DE NIVEL - RXW-9J34 Marca: mte | 1,000 | UN | 170,00 | 170,00 |
| 2480 | SENSOR DE TEMPERATURA - RXW-9J34 Marca: mte | 1,000 | UN | 169,00 | 169,00 |
| 2481 | SONDA LAMBDA PÓS CATALIZADOR - RXW-9J34 Marca: ntk | 1,000 | UN | 670,00 | 670,00 |
| 2482 | SONDA LAMBDA PRÉ CATALIZADOR - RXW-9J34 Marca: ntk | 1,000 | UN | 408,00 | 408,00 |
| 2483 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - RXW-9J34 Marca: fremax | 2,000 | UN | 239,50 | 479,00 |
| 2484 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO - RXW-9J34 Marca: tancllick | 2,000 | UN | 62,00 | 124,00 |
| 2485 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO - RXW-9J34 Marca: royce | 4,000 | UN | 34,00 | 136,00 |
| 2486 | TERMINAIS DE BATERIA - RXW-9J34 Marca: start | 4,000 | UN | 13,50 | 54,00 |
| 2487 | TERMINAIS DE DIREÇÃO - RXW-9J34 Marca: viemar | 4,000 | UN | 147,00 | 588,00 |
| 2488 | TERMOSTATO - RXW-9J34 Marca: royce | 1,000 | UN | 229,00 | 229,00 |
| 2489 | VALVULA BLOCK - RXW-9J34 Marca: denso | 2,000 | UN | 385,00 | 770,00 |
| 2490 | VALVULA DE SERVIÇO - RXW-9J34 Marca: dugoid | 4,000 | UN | 26,00 | 104,00 |
| 2491 | VALVULA TERMOSTATICA - RXW-9J34 Marca: mte | 2,000 | UN | 290,00 | 580,00 |
| 2492 | VEDA ESCAPE - RXW-9J34 Marca: orbi | 1,000 | UN | 16,00 | 16,00 |
| 2493 | VELAS DE IGNIÇÃO - RXW-9J34 Marca: ngk | 8,000 | UN | 135,00 | 1.080,00 |
| 2494 | ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRA - RXW-9C34 Marca: wurth | 10,000 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 2495 | AMORTECEDORES DIANTEIROS - RXW-9C34 Marca: monroe | 4,000 | UN | 545,00 | 2.180,00 |
| 2496 | AMORTECEDORES TRASEIROS - RXW-9C34 Marca: monroe | 4,000 | UN | 298,00 | 1.192,00 |
| 2497 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO - RXW-9C34 Marca: driwe | 4,000 | UN | 144,00 | 576,00 |
| 2498 | BATENTE PORTA - RXW-9C34 Marca: universal | 2,000 | UN | 140,00 | 280,00 |
| 2499 | BATERIA 65 AMPERES - RXW-9C34 Marca: pioneiro | 1,000 | UN | 630,00 | 630,00 |
| 2500 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA RXW-9C34 Marca: trw | 4,000 | UN | 89,00 | 356,00 |
| 2501 | BOBINA COMPRESSOR Marca: mahle | 2,000 | UN | 459,00 | 918,00 |
| 2502 | BOBINA DE IGNIÇÃO - RXW-9C34 Marca: ngk | 2,000 | UN | 318,00 | 636,00 |
| 2503 | BOMBA DE ÁGUA - RXW-9C34 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 385,00 | 770,00 |
| 2504 | BOMBA DE COMBUSTIVEL - RXW-9C34 Marca: delphi | 1,000 | UN | 468,00 | 468,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 2505 | BOMBA DE LIMPADOR DE PARABRISAS - RXW-9C34 Marca: tsa | 2,000 | UN | 99,00 | 198,00 |
| 2506 | BOMBA DE ÓLEO - RXW-9C34 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 2.890,00 | 2.890,00 |
| 2507 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR - RXW-9C34 Marca: axios | 4,000 | UN | 85,00 | 340,00 |
| 2508 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR - RXW-9C34 Marca: axios | 4,000 | UN | 110,00 | 440,00 |
| 2509 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA - RXW-9C34 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 36,00 | 72,00 |
| 2510 | BUCHAS ESTABILIZADOR CENTRAL - RXW-9C34 Marca: axios | 4,000 | UN | 78,00 | 312,00 |
| 2511 | BUJÃO DO CARTER - RXW-9C34 Marca: wurth | 2,000 | UN | 48,00 | 96,00 |
| 2512 | BUZINAS - RXW-9C34 Marca: fiamm | 2,000 | UN | 87,00 | 174,00 |
| 2513 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO - RXW-9C34 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 212,00 | 424,00 |
| 2514 | CANO ARREFECIMENTO - RXW-9C34 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 285,00 | 570,00 |
| 2515 | CARGA DE GAS - RXW-9C34 Marca: eos | 4,000 | UN | 212,00 | 848,00 |
| 2516 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - RXW-9C34 Marca: controil | 1,000 | UN | 298,00 | 298,00 |
| 2517 | CILINDRO MESTRE DE FREIO - RXW-9C34 Marca: controil | 1,000 | UN | 780,00 | 780,00 |
| 2518 | CILINDROS DE RODA - RXW-9C34 Marca: controil | 4,000 | UN | 169,00 | 676,00 |
| 2519 | CLIP AR CONDICIONADO - RXW-9C34 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,00 | 210,00 |
| 2520 | COIFA LADO CAMBIO - RXW-9C34 Marca: axios | 4,000 | UN | 90,00 | 360,00 |
| 2521 | COIFA LADO RODA - RXW-9C34 Marca: axios | 4,000 | UN | 75,00 | 300,00 |
| 2522 | COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - RXW-9C34 Marca: cyclo | 4,000 | UN | 55,00 | 220,00 |
| 2523 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO - RXW-9C34 Marca: delphi | 1,000 | UN | 3.150,00 | 3.150,00 |
| 2524 | CONDENSADOR - RXW-9C34 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.155,00 | 1.155,00 |
| 2525 | CONEXÕES AR CONDICIONADO - RXW-9C34 Marca: royce | 10,000 | UN | 33,00 | 330,00 |
| 2526 | CONTRASTE - RXW-9C34 Marca: vinar | 4,000 | UN | 25,00 | 100,00 |
| 2527 | CORREIA ALTERNADOR - RXW-9C34 Marca: gates | 4,000 | UN | 122,00 | 488,00 |
| 2528 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RXW-9C34 Marca: axios | 4,000 | UN | 250,00 | 1.000,00 |
| 2529 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RXW-9C34 Marca: axios | 4,000 | UN | 165,00 | 660,00 |
| 2530 | COXIM DE CAMBIO - RXW-9C34 Marca: axios | 1,000 | UN | 518,00 | 518,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| 2531 | COXIM MOTOR LADO DIREITO - RXW-9C34 Marca: axios | 1,000 | UN | 778,00 | 778,00 |
| 2532 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO - RXW-9C34 Marca: axios | 1,000 | UN | 540,00 | 540,00 |
| 2533 | CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO - RXW-9C34 Marca: ima | 2,000 | UN | 178,00 | 356,00 |
| 2534 | CUBO DE RODA TRASEIRO - RXW-9C34 Marca: fremax | 2,000 | UN | 378,00 | 756,00 |
| 2535 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO - RXW-9C34 Marca: fremax | 6,000 | UN | 252,00 | 1.512,00 |
| 2536 | ESPIGÃO - RXW-9C34 Marca: royce | 8,000 | UN | 24,00 | 192,00 |
| 2537 | EVAPORADOR - RXW-9C34 Marca: royce | 1,000 | UN | 746,00 | 746,00 |
| 2538 | FAROIS AUXILIARES - RXW-9C34 Marca: orgus | 4,000 | UN | 128,00 | 512,00 |
| 2539 | FECHADURA LADO DIREITO - RXW-9C34 Marca: universal | 2,000 | UN | 598,00 | 1.196,00 |
| 2540 | FECHADURA LADO ESQUERDO - RXW-9C34 Marca: universal | 2,000 | UN | 598,00 | 1.196,00 |
| 2541 | FILTRO SECADOR - RXW-9C34 Marca: mahle | 2,000 | UN | 195,00 | 390,00 |
| 2542 | FLEXIVEIS DE FREIO - RXW-9C34 Marca: varga | 4,000 | UN | 265,00 | 1.060,00 |
| 2543 | FLUSHING AR CONDICIONADO - RXW-9C34 Marca: wurth | 4,000 | UN | 145,00 | 580,00 |
| 2544 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA - RXW-9C34 Marca: koube | 2,000 | UN | 185,00 | 370,00 |
| 2545 | IMPULSOR DE PARTIDA - RXW-9C34 Marca: zen | 2,000 | UN | 200,00 | 400,00 |
| 2546 | INDUZIDO DE PARTIDA - RXW-9C34 Marca: marília | 2,000 | UN | 540,00 | 1.080,00 |
| 2547 | JOGO BRONZINA BIELA - RXW-9C34 Marca: mahle | 1,000 | UN | 305,00 | 305,00 |
| 2548 | JOGO BRONZINA MANCAL - RXW-9C34 Marca: mahle | 1,000 | UN | 465,00 | 465,00 |
| 2549 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO - RXW-9C34 Marca: mahle | 1,000 | UN | 465,00 | 465,00 |
| 2550 | JOGO DE JUNTAS C/ RETENTORES - RXW-9C34 Marca: sabo | 1,000 | UN | 707,00 | 707,00 |
| 2551 | JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS - RXW-9C34 Marca: frasle | 6,000 | UN | 340,00 | 2.040,00 |
| 2552 | JOGOS DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS - RXW-9C34 Marca: frasle | 2,000 | UN | 298,00 | 596,00 |
| 2553 | JOGO PARAFUSO CABEÇOTE - RXW-9C34 Marca: taranto | 1,000 | UN | 295,00 | 295,00 |
| 2554 | JUNTA DE CABEÇOTE - RXW-9C34 Marca: sabo | 1,000 | UN | 102,00 | 102,00 |
| 2555 | JUNTA ESCAPE - RXW-9C34 Marca: sabo | 4,000 | UN | 95,00 | 380,00 |
| 2556 | JUNTA HOMOCINÉTICA - RXW-9C34 Marca: nakata | 2,000 | UN | 340,00 | 680,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2557 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS - RXW-9C34 Marca: sabo | 2,000 | UN | 104,00 | 208,00 |
| 2558 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - RXW-9C34 Marca: sampel | 4,000 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 2559 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - RXW - 9C34 Marca: sampel | 4,000 | UN | 98,00 | 392,00 |
| 2560 | KIT CALHAS DE CHUVA - RXW-9C34 Marca: tgpoli | 1,000 | UN | 205,00 | 205,00 |
| 2561 | KIT CORRENTE - RXW-9C34 Marca: aplic | 1,000 | UN | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 2562 | KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - RXW-9C34 Marca: sachs | 1,000 | UN | 910,00 | 910,00 |
| 2563 | LIMPA RADIADOR - RXW-9C34 Marca: koube | 2,000 | UN | 29,00 | 58,00 |
| 2564 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO - RXW-9C34 Marca: universal | 2,000 | UN | 384,00 | 768,00 |
| 2565 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO - RXW-9C34 Marca: universal | 2,000 | UN | 384,00 | 768,00 |
| 2566 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO - RXW-9C34 Marca: jamaica | 4,000 | UN | 225,00 | 900,00 |
| 2567 | MANGUEIRA FILTRO DE AR - RXW-9C34 Marca: tecfil | 2,000 | UN | 305,00 | 610,00 |
| 2568 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - RXW-9C34 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 170,00 | 170,00 |
| 2569 | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - RXW-9C34 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 615,00 | 615,00 |
| 2570 | MAQUINA DE VIDRO - RXW-9C34 Marca: zinni | 2,000 | UN | 449,00 | 898,00 |
| 2571 | METROS DE CABO DE BATERIA - RXW-9C34 Marca: dni | 2,000 | MT | 80,00 | 160,00 |
| 2572 | METROS DE MANGUEIRA AR COND - RXW-9C34 Marca: parker | 2,000 | MT | 140,00 | 280,00 |
| 2573 | METROS MANGUEIRA DE INJEÇÃO - RXW-9C34 Marca: gates | 10,000 | MT | 25,00 | 250,00 |
| 2574 | METROS MANGUEIRA DE SILICONE - RXW-9C34 Marca: luciflex | 10,000 | MT | 6,50 | 65,00 |
| 2575 | METROS MANGUEIRA TELADA - RXW-9C34 Marca: metalhorse | 10,000 | MT | 10,00 | 100,00 |
| 2576 | MOTOR DE PARTIDA - RXW-9C34 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.429,00 | 1.429,00 |
| 2577 | OLEO COMPRESSOR - RXW-9C34 Marca: montreal | 4,000 | UN | 68,00 | 272,00 |
| 2578 | PARAFUSOS DE RODA - RXW-9C34 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 19,00 | 304,00 |
| 2579 | PELÍCULA DE VIDRO NANO CARBONO - RXW-9C34 Marca: gateway | 4,000 | UN | 386,50 | 1.546,00 |
| 2580 | PISTÃO DE MOTOR - RXW-9C34 Marca: metal leve | 4,000 | UN | 518,00 | 2.072,00 |
| 2581 | PIVOS DE SUSPENSÃO - RXW-9C34 Marca: viemar | 4,000 | UN | 129,00 | 516,00 |
| 2582 | POLIA ALTERNADOR - RXW-9C34 Marca: nytron | 2,000 | UN | 322,00 | 644,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 2583 | POLIA COMPRESSOR - RXW-9C34 Marca: vetor | 1,000 | UN | 835,00 | 835,00 |
| 2584 | PRESSOSTATO - RXW-9C34 Marca: royce | 1,000 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 2585 | RADIADOR - RXW-9C34 Marca: visconde | 1,000 | UN | 1.170,00 | 1.170,00 |
| 2586 | REGULADOR DE VOLTAGEM - RXW-9C34 Marca: bosch | 2,000 | UN | 520,00 | 1.040,00 |
| 2587 | RELE DE PARTIDA - RXW-9C34 Marca: zm | 2,000 | UN | 380,00 | 760,00 |
| 2588 | REPARO MAQUINA DE VIDRO - RXW-9C34 Marca: zinni | 4,000 | UN | 105,00 | 420,00 |
| 2589 | REPARO PINÇA DE FREIO - RXW-9C34 Marca: knorr | 4,000 | UN | 95,00 | 380,00 |
| 2590 | RESERVATORIO EXPANSÃO - RXW-9C34 Marca: gonef | 2,000 | UN | 223,50 | 447,00 |
| 2591 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - RXW-9C34 Marca: denso | 1,000 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 2592 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR - RXW-9C34 Marca: sabo | 1,000 | UN | 128,00 | 128,00 |
| 2593 | ROLAMENTO ALTERNADOR - RXW-9C34 Marca: skf | 4,000 | UN | 117,00 | 468,00 |
| 2594 | ROLAMENTO COMPRESSOR - RXW-9C34 Marca: vetor | 2,000 | UN | 295,00 | 590,00 |
| 2595 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - RXW-9C34 Marca: fag | 4,000 | UN | 325,00 | 1.300,00 |
| 2596 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR - RXW-9C34 Marca: nytron | 2,000 | UN | 460,00 | 920,00 |
| 2597 | SELO COMPRESSOR - RXW-9C34 Marca: royce | 4,000 | UN | 140,00 | 560,00 |
| 2598 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO - RXW-9C34 Marca: ds | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |
| 2599 | SENSOR DE ABS TRASEIRO - RXW-9C34 Marca: ds | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |
| 2600 | SENSOR DE NIVEL - RXW-9C34 Marca: tsa | 1,000 | UN | 170,00 | 170,00 |
| 2601 | SENSOR DE TEMPERATURA - RXW-9C34 Marca: mte | 1,000 | UN | 169,00 | 169,00 |
| 2602 | SENSOR DE VELOCIDADE - RXW-9C34 Marca: mte | 1,000 | UN | 207,00 | 207,00 |
| 2603 | SONDA LAMBDA PÓS CATALIZADOR - RXW-9C34 Marca: ntk | 1,000 | UN | 670,00 | 670,00 |
| 2604 | SONDA LAMBDA PRÉ CATALIZADOR - RXW-9C34 Marca: ntk | 1,000 | UN | 408,00 | 408,00 |
| 2605 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - RXW-9C34 Marca: fremax | 2,000 | UN | 240,00 | 480,00 |
| 2606 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO - RXW-9C34 Marca: tanclic | 2,000 | UN | 60,00 | 120,00 |
| 2607 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO - RXW-9C34 Marca: royce | 4,000 | UN | 32,00 | 128,00 |
| 2608 | TERMINAIS DE BATERIA - RXW-9C34 Marca: start | 4,000 | UN | 13,50 | 54,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| 2609 | TERMINAIS DE DIREÇÃO - RXW-9C34 Marca: viemar | 4,000 | UN | 147,00 | 588,00 |
| 2610 | TERMOSTATO - RXW-9C34 Marca: royce | 1,000 | UN | 229,00 | 229,00 |
| 2611 | TRAVAS ELÉTRICAS - RXW-9C34 Marca: dni | 4,000 | UN | 160,00 | 640,00 |
| 2612 | VALVULA BLOCK - RXW-9C34 Marca: denso | 2,000 | UN | 385,00 | 770,00 |
| 2613 | VALVULA DE SERVIÇO - RXW-9C34 Marca: dugold | 4,000 | UN | 25,00 | 100,00 |
| 2614 | VALVULA TERMOSTÁTICA - RXW-9C34 Marca: mte | 2,000 | UN | 290,00 | 580,00 |
| 2615 | VEDA ESCAPE - RXW-9C34 Marca: orbi | 1,000 | UN | 16,00 | 16,00 |
| 2616 | VELAS DE IGNIÇÃO - RXW-9C34 Marca: ngk | 8,000 | UN | 136,00 | 1.088,00 |
| 2617 | ABRAÇADEIRA ESCAPE - RXW-9J34 Marca: uniao | 4,000 | UN | 9,00 | 36,00 |
| 2618 | ALÇA ESCAPE - RXS-0A15 Marca: sampel | 4,000 | UN | 10,00 | 40,00 |
| 2619 | AMORTECEDORES DIANTEIROS - RXS-0A15 Marca: monroe | 4,000 | UN | 863,00 | 3.452,00 |
| 2620 | AMORTECEDORES TRASEIROS - RXS-0A15 Marca: monroe | 4,000 | UN | 335,00 | 1.340,00 |
| 2621 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO - RXS-0A15 Marca: driwe | 4,000 | UN | 168,00 | 672,00 |
| 2622 | BATENTE PORTA - RXS-0A15 Marca: universal | 2,000 | UN | 140,00 | 280,00 |
| 2623 | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRA - RXS-0A15 Marca: trw | 4,000 | UN | 88,00 | 352,00 |
| 2624 | BOBINA COMPRESSOR - RXS-0A15 Marca: mahle | 2,000 | UN | 459,00 | 918,00 |
| 2625 | BOBINA DE IGNIÇÃO - RXS-0A15 Marca: ngk | 8,000 | UN | 318,00 | 2.544,00 |
| 2626 | BOMBA DE ÁGUA - RXS-0A15 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 385,00 | 770,00 |
| 2627 | BOMBA DE COMBUSTIVEL - RXS-0A15 Marca: delphi | 1,000 | UN | 467,00 | 467,00 |
| 2628 | BOMBA DE ÓLEO - RXS-0A15 Marca: schadeck | 1,000 | UN | 2.889,00 | 2.889,00 |
| 2629 | BUCHA DE BANDEJA ANTERIOR - RXS-0A15 Marca: axios | 4,000 | UN | 85,00 | 340,00 |
| 2630 | BUCHA DE BANDEJA POSTERIOR - RXS-0A15 Marca: axios | 4,000 | UN | 110,00 | 440,00 |
| 2631 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA - RXS-0A15 Marca: moldmix | 2,000 | UN | 32,00 | 64,00 |
| 2632 | BUCHAS ESTABILIZADOR CENTRAL - RXS-0A15 Marca: axios | 4,000 | UN | 78,00 | 312,00 |
| 2633 | BUJÃO DO CARTER - RXS-0A15 Marca: wurth | 2,000 | UN | 48,00 | 96,00 |
| 2634 | CABO FREIO DE MAO TRASEIRO - RXS-0A15 Marca: cabovel | 2,000 | UN | 245,00 | 490,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2635 | CANO ARREFECIMENTO - RXS-0A15 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 285,00 | 570,00 |
| 2636 | CARGA DE GAS - RXS-0A15 Marca: eos | 4,000 | UN | 212,00 | 848,00 |
| 2637 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - RXS-0A15 Marca: controil | 1,000 | UN | 297,00 | 297,00 |
| 2638 | CILINDRO MESTRE DE FREIO - RXS-0A15 Marca: controil | 1,000 | UN | 780,00 | 780,00 |
| 2639 | CILINDROS DE RODA - RXS-0A15 Marca: controil | 4,000 | UN | 169,00 | 676,00 |
| 2640 | CLIP AR CONDICIONADO - RXS-0A15 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,00 | 210,00 |
| 2641 | COIFA LADO CAMBIO - RXS-0A15 Marca: axios | 4,000 | UN | 90,00 | 360,00 |
| 2642 | COIFA LADO RODA - RXS-0A15 Marca: axios | 4,000 | UN | 75,00 | 300,00 |
| 2643 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO - RXS-0A15 Marca: delphi | 1,000 | UN | 3.150,00 | 3.150,00 |
| 2644 | CONDENSADOR - RXS-0A15 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.155,00 | 1.155,00 |
| 2645 | CONEXÕES AR CONDICIONADO - RXS-0A15 Marca: royce | 10,000 | UN | 32,00 | 320,00 |
| 2646 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RXS-0A15 Marca: axios | 4,000 | UN | 250,00 | 1.000,00 |
| 2647 | COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RXS-0A15 Marca: axios | 4,000 | UN | 167,00 | 668,00 |
| 2648 | COXIM DE CAMBIO - RXS-0A15 Marca: axios | 1,000 | UN | 515,00 | 515,00 |
| 2649 | COXIM MOTOR LADO DIREITO - RXS-0A15 Marca: axios | 1,000 | UN | 778,00 | 778,00 |
| 2650 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO - RXS-0A15 Marca: axios | 1,000 | UN | 540,00 | 540,00 |
| 2651 | CUBO DE RODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO - RXS-0A15 Marca: fremax | 2,000 | UN | 178,00 | 356,00 |
| 2652 | CUBO DE RODA TRASEIRO - RXS-0A15 Marca: fremax | 2,000 | UN | 378,00 | 756,00 |
| 2653 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO - RXS-0A15 Marca: fremax | 6,000 | UN | 253,00 | 1.518,00 |
| 2654 | ESPIGÃO - RXS-0A15 Marca: royce | 8,000 | UN | 24,00 | 192,00 |
| 2655 | EVAPORADOR - RXS-0A15 Marca: royce | 1,000 | UN | 746,00 | 746,00 |
| 2656 | FAROIS AUXILIARES - RXS-0A15 Marca: orgus | 4,000 | UN | 180,00 | 720,00 |
| 2657 | FECHADURA LADO DIREITO - RXS-0A15 Marca: universal | 2,000 | UN | 598,00 | 1.196,00 |
| 2658 | FECHADURA LADO ESQUERDO - RXS-0A15 Marca: universal | 2,000 | UN | 598,00 | 1.196,00 |
| 2659 | FILTRO SECADOR - RXS-0A15 Marca: mahle | 2,000 | UN | 196,00 | 392,00 |
| 2660 | FLEXIVEIS DE FREIO - RXS-0A15 Marca: varga | 4,000 | UN | 265,00 | 1.060,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 2661 | FLUSHING AR CONDICIONADO - RXS-0A15 Marca: wurth | 4,000 | UN | 145,00 | 580,00 |
| 2662 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA - RXS-0A15 Marca: koube | 2,000 | UN | 185,00 | 370,00 |
| 2663 | IMPULSOR DE PARTIDA - RXS-0A15 Marca: zen | 2,000 | UN | 200,00 | 400,00 |
| 2664 | INDUZIDO DE PARTIDA - RXS-0A15 Marca: automax | 2,000 | UN | 540,00 | 1.080,00 |
| 2665 | JOGO BRONZINA BIELA - RXS-0A15 Marca: mahle | 1,000 | UN | 305,00 | 305,00 |
| 2666 | JOGO BRONZINA MANCAL - RXS-0A15 Marca: mahle | 1,000 | UN | 465,00 | 465,00 |
| 2667 | JOGO DE ANEIS DE PISTÃO - RXS-0A15 Marca: mahle | 1,000 | UN | 467,00 | 467,00 |
| 2668 | JOGO DE JUNTAS C/ RETENTORES - RXS-0A15 Marca: sabo | 1,000 | UN | 708,00 | 708,00 |
| 2669 | JOGO PARAFUSO CABEÇOTE - RXS-0A15 Marca: taranto | 1,000 | UN | 295,00 | 295,00 |
| 2670 | JUNTA DE CABEÇOTE - RXS-0A15 Marca: sabo | 1,000 | UN | 128,00 | 128,00 |
| 2671 | JUNTA ESCAPE - RXS-0A15 Marca: sabo | 4,000 | UN | 95,00 | 380,00 |
| 2672 | JUNTA HOMOCINÉTICA - RXS-0A15 Marca: nakata | 2,000 | UN | 340,00 | 680,00 |
| 2673 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS - RXS-0A15 Marca: sabo | 2,000 | UN | 104,00 | 208,00 |
| 2674 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - RXS-0A15 Marca: sampel | 4,000 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 2675 | BORRACHAS DE PORTA - RXS-0A15 Marca: autotrave | 4,000 | UN | 368,00 | 1.472,00 |
| 2676 | KIT CALHAS DE CHUVA - RXS-0A15 Marca: tgpoli | 1,000 | UN | 205,00 | 205,00 |
| 2677 | KIT CORREIA DENTADA - RXS-0A15 Marca: gates | 1,000 | UN | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 2678 | KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - RXS-0A15 Marca: sachs | 1,000 | UN | 910,00 | 910,00 |
| 2679 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO - RXS-0A15 Marca: universal | 2,000 | UN | 384,00 | 768,00 |
| 2680 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO - RXS-0A15 Marca: universal | 2,000 | UN | 384,00 | 768,00 |
| 2681 | MAÇANETA INTERNA LADO DIREITO - RXS-0A15 Marca: universal | 2,000 | UN | 140,00 | 280,00 |
| 2682 | MAÇANETA INTERNA LADO ESQUERDO - RXS-0A15 Marca: universal | 2,000 | UN | 140,00 | 280,00 |
| 2683 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO - RXS-0A15 Marca: jamaica | 4,000 | UN | 225,00 | 900,00 |
| 2684 | MANGUEIRA FILTRO DE AR - RXS-0A15 Marca: controil | 2,000 | UN | 305,00 | 610,00 |
| 2685 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - RXS-0A15 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 172,00 | 172,00 |
| 2686 | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - RXS-0A15 Marca: jamaica | 1,000 | UN | 615,00 | 615,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2687 | METROS DE CABO DE BATERIA - RXS-0A15 Marca: dni | 2,000 | MT | 80,00 | 160,00 |
| 2688 | METROS DE MANGUEIRA AR COND - RXS-0A15 Marca: parker | 2,000 | MT | 140,00 | 280,00 |
| 2689 | MOTOR DE PARTIDA - RXS-0A15 Marca: valeo | 1,000 | UN | 1.430,00 | 1.430,00 |
| 2690 | OLEO COMPRESSOR - RXS-0A15 Marca: montreal | 4,000 | UN | 68,00 | 272,00 |
| 2691 | ORING DE VEDAÇÃO - RXS-0A15 Marca: wurth | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2692 | PISTÃO DE MOTOR - RXS-0A15 Marca: metal leve | 4,000 | UN | 920,00 | 3.680,00 |
| 2693 | PIVOS DE SUSPENSÃO - RXS-0A15 Marca: viemar | 4,000 | UN | 129,00 | 516,00 |
| 2694 | POLIA ALTERNADOR - RXS-0A15 Marca: nytron | 2,000 | UN | 320,00 | 640,00 |
| 2695 | POLIA COMPRESSOR - RXS-0A15 Marca: vetor | 1,000 | UN | 835,00 | 835,00 |
| 2696 | PRESSOSTATO - RXS-0A15 Marca: royce | 1,000 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 2697 | RADIADOR - RXS-0A15 Marca: visconde | 1,000 | UN | 1.170,00 | 1.170,00 |
| 2698 | REGULADOR DE VOLTAGEM - RXS-0A15 Marca: bosch | 2,000 | UN | 520,00 | 1.040,00 |
| 2699 | RELE DE PARTIDA - RXS-0A15 Marca: zm | 2,000 | UN | 380,00 | 760,00 |
| 2700 | REPARO MAQUINA DE VIDRO - RXS-0A15 Marca: fiat | 4,000 | UN | 105,00 | 420,00 |
| 2701 | REPARO PINÇA DE FREIO - RXS-0A15 Marca: knorr | 4,000 | UN | 95,00 | 380,00 |
| 2702 | RESERVATORIO EXPANSÃO - RXS-0A15 Marca: gonel | 2,000 | UN | 223,00 | 446,00 |
| 2703 | RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - RXS-0A15 Marca: bauen | 1,000 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 2704 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR - RXS-0A15 Marca: sabo | 1,000 | UN | 128,00 | 128,00 |
| 2705 | ROLAMENTO ALTERNADOR - RXS-0A15 Marca: fag | 4,000 | UN | 117,00 | 468,00 |
| 2706 | ROLAMENTO COMPRESSOR - RXS-0A15 Marca: vetor | 2,000 | UN | 295,00 | 590,00 |
| 2707 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - RXS-0A15 Marca: fag | 4,000 | UN | 325,00 | 1.300,00 |
| 2708 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR - RXS-0A15 Marca: nytron | 2,000 | UN | 460,00 | 920,00 |
| 2709 | SELO COMPRESSOR - RXS-0A15 Marca: royce | 4,000 | UN | 140,00 | 560,00 |
| 2710 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO - RXS-0A15 Marca: ds | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |
| 2711 | SENSOR DE ABS TRASEIRO - RXS-0A15 Marca: ds | 2,000 | UN | 254,00 | 508,00 |
| 2712 | SENSOR DE NIVEL - RXS-0A15 Marca: mte | 1,000 | UN | 170,00 | 170,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 2713 | SENSOR DE TEMPERATURA - RXS-0A15 Marca: mte | 1,000 | UN | 169,00 | 169,00 |
| 2714 | SONDA LAMBDA PÓS CATALIZADOR - RXS-0A15 Marca: ntk | 1,000 | UN | 670,00 | 670,00 |
| 2715 | SONDA LAMBDA PRÉ CATALIZADOR - RXS-0A15 Marca: ntk | 1,000 | UN | 408,00 | 408,00 |
| 2716 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - RXS-0A15 Marca: fremax | 2,000 | UN | 240,00 | 480,00 |
| 2717 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO - RXS-0A15 Marca: tancllick | 2,000 | UN | 64,00 | 128,00 |
| 2718 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO - RXS-0A15 Marca: royce | 4,000 | UN | 34,00 | 136,00 |
| 2719 | TERMINAIS DE DIREÇÃO - RXS-0A15 Marca: viemar | 4,000 | UN | 147,00 | 588,00 |
| 2720 | TERMOSTATO - RXS-0A15 Marca: royce | 1,000 | UN | 229,00 | 229,00 |
| 2721 | TRAVAS ELETRICAS - RXS-0A15 Marca: dni | 4,000 | UN | 160,00 | 640,00 |
| 2722 | VALVULA BLOCK - RXS-0A15 Marca: denso | 2,000 | UN | 389,00 | 778,00 |
| 2723 | VALVULA DE SERVIÇO - RXS-0A15 Marca: dugold | 4,000 | UN | 27,00 | 108,00 |
| 2724 | VALVULA TERMOSTATICA - RXS-0A15 Marca: mte | 2,000 | UN | 290,00 | 580,00 |
| 2725 | VEDA ESCAPE - RXS-0A15 Marca: orbi | 1,000 | UN | 16,00 | 16,00 |
| 2726 | VELAS DE IGNIÇÃO - RXS-0A15 Marca: ngk | 8,000 | UN | 135,00 | 1.080,00 |
| 2727 | ALTERNADOR - RXW-2A03 Marca: bosch | 1,000 | UN | 3.780,00 | 3.780,00 |
| 2728 | AMORTECEDORES DIANTEIROS - RXW-2A03 Marca: monroe | 4,000 | UN | 920,00 | 3.680,00 |
| 2729 | AMORTECEDORES TRASEIROS - RXW-2A03 Marca: monroe | 4,000 | UN | 645,00 | 2.580,00 |
| 2730 | ARTICULADOR DE DIREÇÃO - RXW-2A03 Marca: driwe | 4,000 | UN | 210,00 | 840,00 |
| 2731 | ATUADOR DE EMBREAGEM - RXW-2A03 Marca: luk | 1,000 | UN | 848,00 | 848,00 |
| 2732 | BATENTE PORTAS DIANTEIRAS - RXW-2A03 Marca: universal | 2,000 | UN | 208,00 | 416,00 |
| 2733 | BIELETA ESTABILIZADOR - RXW-2A03 Marca: trw | 4,000 | UN | 178,00 | 712,00 |
| 2734 | BOMBA DE ÁGUA - RXW-2A03 Marca: schadeck | 2,000 | UN | 2.032,00 | 4.064,00 |
| 2735 | BOMBA DO LIMPADOR DE PARABRISAS - RXW-2A03 Marca: tsa | 2,000 | UN | 145,00 | 290,00 |
| 2736 | BUCHA DE BANDEJA INFERIOR - RXW-2A03 Marca: axios | 4,000 | UN | 280,00 | 1.120,00 |
| 2737 | BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR - RXW-2A03 Marca: axios | 4,000 | UN | 280,00 | 1.120,00 |
| 2738 | BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA - RXW-2A03 Marca: axios | 4,000 | UN | 135,00 | 540,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2739 | BUCHA DE MOLA - RXW-2A03 Marca: axios | 4,000 | UN | 348,00 | 1.392,00 |
| 2740 | BUCHA MOTOR DE PARTIDA - RXW-2A03 Marca: ,old mix | 2,000 | UN | 24,00 | 48,00 |
| 2741 | CARGA DE GAS - RXW-2A03 Marca: eos | 4,000 | UN | 265,00 | 1.060,00 |
| 2742 | CARRINHO CENTRAL PORTA LATERAL - RXW-2A03 Marca: universal | 1,000 | UN | 740,00 | 740,00 |
| 2743 | CLIP AR CONDICIONADO - RXW-2A03 Marca: royce | 10,000 | UN | 21,00 | 210,00 |
| 2744 | COIFA CAIXA DE DIREÇÃO - RXW-2A03 Marca: axios | 2,000 | UN | 114,00 | 228,00 |
| 2745 | COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO - RXW-2A03 Marca: axios | 2,000 | UN | 277,00 | 554,00 |
| 2746 | COIFA LADO RODA - RXW-2A03 Marca: axios | 4,000 | UN | 178,00 | 712,00 |
| 2747 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO - RXW-2A03 Marca: delphi | 1,000 | UN | 3.840,00 | 3.840,00 |
| 2748 | CONDENSADOR - RXW-2A03 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 2749 | CONEXÕES AR CONDICIONADO - RXW-2A03 Marca: royce | 10,000 | UN | 35,00 | 350,00 |
| 2750 | COXIM DE AMORTECEDOR - RXW-2A03 Marca: axios | 1,000 | UN | 597,00 | 597,00 |
| 2751 | COXIM DE CAMBIO - RXW-2A03 Marca: axios | 1,000 | UN | 385,00 | 385,00 |
| 2752 | COXIM MOTOR LADO DIREITO - RXW-2A03 Marca: axios | 1,000 | UN | 780,00 | 780,00 |
| 2753 | COXIM MOTOR LADO ESQUERDO - RXW-2A03 Marca: axios | 1,000 | UN | 840,00 | 840,00 |
| 2754 | CUBO DE RODA DIANTEIRO - RXW-2A03 Marca: fremax | 2,000 | UN | 946,00 | 1.892,00 |
| 2755 | CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAM. - RXW-2A03 Marca: fremax | 2,000 | UN | 887,00 | 1.774,00 |
| 2756 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO - RXW-2A03 Marca: fremax | 2,000 | UN | 460,00 | 920,00 |
| 2757 | DISCO DE FREIO TRASEIRO - RXW-2A03 Marca: fremax | 2,000 | UN | 366,00 | 732,00 |
| 2758 | ESPIGÃO - RXW-2A03 Marca: royce | 8,000 | UN | 23,00 | 184,00 |
| 2759 | EVAPORADOR - RXW-2A03 Marca: royce | 1,000 | UN | 1.548,00 | 1.548,00 |
| 2760 | FAROIS AUXILIARES - RXW-2A03 Marca: orgus | 4,000 | UN | 340,00 | 1.360,00 |
| 2761 | FECHADURA LADO DIREITO - RXW-2A03 Marca: universal | 1,000 | UN | 1.032,00 | 1.032,00 |
| 2762 | FECHADURA LADO ESQUERDO - RXW-2A03 Marca: universal | 1,000 | UN | 1.032,00 | 1.032,00 |
| 2763 | FECHADURA PORTA LATERAL CENTRAL - RXW-2A03 Marca: universal | 1,000 | UN | 1.032,00 | 1.032,00 |
| 2764 | FECHADURA PORTA LATERAL SUPERIOR - RXW-2A03 Marca: universal | 1,000 | UN | 1.032,00 | 1.032,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 2765 | FILTRO SECADOR - RXW-2A03 Marca: mahle | 2,000 | UN | 478,00 | 956,00 |
| 2766 | FLEXIVEIS DE FREIO - RXW-2A03 Marca: varga | 2,000 | UN | 285,00 | 570,00 |
| 2767 | FLUSHING AR CONDICIONADO - RXW-2A03 Marca: wurth | 4,000 | UN | 145,00 | 580,00 |
| 2768 | FLUSHING DIREÇÃO HIDRAULICA - RXW-2A03 Marca: koube | 2,000 | UN | 185,00 | 370,00 |
| 2769 | IMPULSOR DE PARTIDA - RXW-2A03 Marca: zen | 1,000 | UN | 585,00 | 585,00 |
| 2770 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS - RXW-2A03 Marca: sabo | 1,000 | UN | 315,00 | 315,00 |
| 2771 | JUNTA ESCAPE sprinter - RXW-2A03 Marca: sabo | 1,000 | UN | 254,00 | 254,00 |
| 2772 | KIT CORRENTE MOTOR - RXW-2A03 Marca: aplic | 1,000 | UN | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 2773 | KIT DE EMBREAGEM - RXW-2A03 Marca: sachs | 1,000 | UN | 2.186,00 | 2.186,00 |
| 2774 | MAÇANETA EXTERNA LADO DIREITO - RXW-2A03 Marca: universal | 1,000 | UN | 230,00 | 230,00 |
| 2775 | MAÇANETA EXTERNA LADO ESQUERDO - RXW-2A03 Marca: universal | 1,000 | UN | 230,00 | 230,00 |
| 2776 | MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL - RXW-2A03 Marca: universal | 1,000 | UN | 230,00 | 230,00 |
| 2777 | MANGUEIRA ARREFECIMENTO - RXW-2A03 Marca: jamaica | 2,000 | UN | 698,00 | 1.396,00 |
| 2778 | METROS DE CABO DE BATERIA - RXW-2A03 Marca: dni | 2,000 | MT | 80,00 | 160,00 |
| 2779 | MINI FUSIVEIS Sprinter - RXW-2A03 Marca: ams | 10,000 | UN | 2,00 | 20,00 |
| 2780 | MOTOR DE PARTIDA - RXW-2A03 Marca: valeo | 1,000 | UN | 2.850,00 | 2.850,00 |
| 2781 | OLEO COMPRESSOR - RXW-2A03 Marca: montreal | 4,000 | UN | 80,00 | 320,00 |
| 2782 | ORING VEDAÇÃO CARTER - RXW-2A03 Marca: wurth | 8,000 | UN | 11,00 | 88,00 |
| 2783 | PARAFUSOS DE RODA - RXW-2A03 Marca: rodafuso | 16,000 | UN | 112,00 | 1.792,00 |
| 2784 | PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR - RXW-2A03 Marca: viemar | 4,000 | UN | 209,00 | 836,00 |
| 2785 | PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR - RXW-2A03 Marca: viemar | 4,000 | UN | 209,00 | 836,00 |
| 2786 | POLIA CORREIA ALTERNADOR - RXW-2A03 Marca: nytron | 4,000 | UN | 486,00 | 1.944,00 |
| 2787 | RADIADOR ARREFECIMENTO spinter Marca: visconde | 1,000 | UN | 2.668,00 | 2.668,00 |
| 2788 | RADIADOR INTERCOOLER Marca: visconde | 1,000 | UN | 3.980,00 | 3.980,00 |
| 2789 | RADIADOR DE OLEO COMPLETO C/ SUPORTE - RXW-2A03 Marca: mahleberh | 1,000 | UN | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 2790 | RELE DE PARTIDA - RXW-2A03 Marca: zm | 1,000 | UN | 458,00 | 458,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 2791 | RESERVATORIO EXPANSÃO - RXW-2A03 Marca: gonei | 1,000 | UN | 689,00 | 689,00 |
| 2792 | RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR (FLANGE) - RXW-2A03 Marca: sabo | 1,000 | UN | 448,00 | 448,00 |
| 2793 | ROLAMENTO COMPRESSOR - RXW-2A03 Marca: vetor | 2,000 | UN | 315,00 | 630,00 |
| 2794 | ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR - RXW-2A03 Marca: nytron | 2,000 | UN | 1.078,00 | 2.156,00 |
| 2795 | SELO COMPRESSOR - RXW-2A03 Marca: royce | 4,000 | UN | 205,00 | 820,00 |
| 2796 | SENSOR DE ABS DIANTEIRO - RXW-2A03 Marca: bosch | 2,000 | UN | 534,00 | 1.068,00 |
| 2797 | SENSOR DE ABS TRASEIRO - RXW-2A03 Marca: bosch | 2,000 | UN | 624,00 | 1.248,00 |
| 2798 | SUPORTE ESCOVA - RXW-2A03 Marca: unifap | 1,000 | UN | 178,00 | 178,00 |
| 2799 | TAMPA RESERVATORIO DE EXPANSÃO - RXW-2A03 Marca: tancllick | 2,000 | UN | 52,00 | 104,00 |
| 2800 | TAMPA VALVULA DE SERVIÇO - RXW-2A03 Marca: royce | 4,000 | UN | 55,00 | 220,00 |
| 2801 | TERMINAIS DE DIREÇÃO - RXW-2A03 Marca: viemar | 4,000 | UN | 198,00 | 792,00 |
| 2802 | UNIDADE INJETORA - RXW-2A03 Marca: bosch | 4,000 | UN | 2.840,00 | 11.360,00 |
| 2803 | VALVULA BLOCK - RXW-2A03 Marca: denso | 2,000 | UN | 612,00 | 1.224,00 |
| 2804 | VALVULA DE SERVIÇO - RXW-2A03 Marca: dugold | 4,000 | UN | 27,00 | 108,00 |
| 2805 | VALVULA TERMOSTATICA - RXW-2A03 Marca: mte | 1,000 | UN | 1.798,00 | 1.798,00 |
| 2806 | VEDA ESCAPE - RXW-2A03 Marca: orbi | 1,000 | UN | 16,00 | 16,00 |
| 2807 | VELA AQUECEDORA - RXW-2A03 Marca: ngk | 4,000 | UN | 175,00 | 700,00 |
| 2808 | VOLANTE DE RMBREAGEM Marca: luk | 1,000 | UN | 5.050,00 | 5.050,00 |

Total do Participante: 336.025,50

Total Geral: 1.815.956,43

Tunápolis, 05 de Janeiro de 2024

Marino Jose Frey
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo
CEP: 89178-000 CNPJ: 95.952.230/0001-67 Telefone: (47) 3547-0179
E-mail: contab@bracodotrombudo.sc.gov.br Site: https://www.bracodotrombudo.

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 30/2024

Processo Adm.: 68/2024

Data do Processo: 29/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 68/2024
b) **Nr. Licitação:** 30/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 04/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para eventual contratação de serviços especializados em torno, soldas e cortes com Maçarico através das Secretarias de Obras e Agricultura do município de Braço do Trombudo/SC

Participante: Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|---------|---------|----------------|-------------------|
| 1 | Serviço de solda elétrica tipo MIG* - * Marca: ALDIONIR | 200,000 | HORA | 128,50 | 25.700,00 |
| 2 | Serviço de solda elétrica com eletrodo - Serviço de solda elétrica com eletrodo Marca: ALDIONIR | 200,000 | HORAS | 130,38 | 26.076,00 |
| 3 | Serviço de solda de oxigênio com varetas TIG* - Serviço de solda de oxigênio com varetas TIG* Marca: ALDIONIR | 200,000 | HORA | 125,49 | 25.098,00 |
| 4 | Serviço de corte de metais com maçarico - Serviço de corte de metais com maçarico Marca: ALDIONIR | 200,000 | HORA | 127,62 | 25.524,00 |
| Total do Participante: | | | | | 102.398,00 |

Participante: CELSO HAMM 04637689902

| | | | | | |
|-------------------------------|---|---------|------|--------|------------------|
| 5 | Serviço de torno*- - Serviço de torno*- Marca: NÃO Informado | 200,000 | HORA | 175,00 | 35.000,00 |
| Total do Participante: | | | | | 35.000,00 |

Total Geral: 137.398,00


02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais | 07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura | 08.001.20.606.0008.2044.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

Braço do Trombudo, 04/07/2024

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

| | |
|---|--|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS CNPJ: 01.612.698/0001-69 Telefone: (49) 3351-0060 Endereço: Rua Pergentino Alberici, 152 - Centro CEP: 89862-000 - Entre Rios | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2024 |
| | Processo Adm.: 10/2024 Data do Processo: 12/03/2024 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2024
b) **Nr. Licitação:** 7/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 15/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA COM MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS SERVIÇO DE SOLDAGEN ELETRICA OU MIG COM EPREGO DE MATERIAIS E METAL*

Lote: 1

Participante: 50.001.363 CLAUDINEI DE ALMEIDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|---------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Serviço de solda com emprego de materiais de solda e equipamentos necessários (solda elétrica ou solda mig) - Serviço de solda com emprego de materiais de solda e equipamentos necessários (solda elétrica ou solda mig) Marca: CLAUDINEI DE ALMEIDA | 1.600,0 | HO | 52,99 | 84.784,00 |
| 2 | Metá l aço 1020 - Metal aço 1020 Marca: CLAUDINEI DE ALMEIDA | 300,000 | KG | 23,98 | 7.194,00 |
| Total do Participante: | | | | | 91.978,00 |

Total Geral: 91.978,00

| | | |
|---|---|---|
| Entre Rios, 15/04/2024 | JOAO MARIA ROQUE:83373985900 | <small>Assinado de forma digital por JOAO MARIA ROQUE:83373985900 DN: cn=BR, ou=Presencial, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=JOAO MARIA ROQUE:83373985900</small> |
| JOÃO MARIA ROQUE Prefeito Municipal | Assinatura do Responsável | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tabira
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Pregão Eletrônico - 010/2024

Resultado da Homologação

0001 - ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 mm - VONDER - Valor Referência: 0,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 27 Unidade | 0,45 | 12,15 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0002 - ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2 50 mm - INCA - Valor Referência: 1,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | INCA | 27 Unidade | 1,27 | 34,23 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0003 - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 mm - VONDER - Valor Referência: 0,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 27 Unidade | 0,42 | 11,34 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0004 - ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10kg - CALMISA - Valor Referência: 14,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | CALMISA | 73 Unidade | 14,02 | 1.023,46 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0005 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 mm - PLASBOHN - Valor Referência: 8,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | PLASBOHN | 15 Unidade | 8,32 | 124,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0006 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm - PLASBOHN - Valor Referência: 14,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | PLASBOHN | 15 Unidade | 13,95 | 209,25 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0007 - ADESIVO EPX 1 kg - VEDACIT - Valor Referência: 100,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | VEDACIT | 3 Unidade | 88,32 | 264,96 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0008 - ADESIVO PVC 75G - TEKOND - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | TEKOND | 15 Unidade | 4,41 | 66,15 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0009 - ALAVANCA 7/8 X 1,5 mt - SÃO ROMAO - Valor Referência: 140,00



0019 - ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES - DUDA - Valor Referência: 28,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | DUDA | 10 Unidade | 27,63 | 276,30 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0020 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA - MARI - Valor Referência: 198,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MARI | 20 Unidade | 188,70 | 3.774,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0021 - BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACLOPADA - MARI - Valor Referência: 390,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | MARI | 3 Unidade | 338,86 | 1.016,58 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0022 - BALDE DE 100L - ROMA - Valor Referência: 60,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ROMA | 15 Unidade | 59,50 | 892,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0023 - BALDE P/ PINTURA 15LT - ROMA - Valor Referência: 35,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ROMA | 15 Unidade | 34,50 | 517,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0024 - BARRA CHATA 1/2 - ARCELOMITAL - Valor Referência: 17,30

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 15 Metro | 17,20 | 258,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0025 - BARRA CHATA 3/4 - ARCELOMITAL - Valor Referência: 34,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 15 Metro | 34,89 | 523,35 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0026 - BARRA ROSCAVEL 1/4 - 3357140000 - Valor Referência: 8,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 3357140000 | 12 Unidade | 2,75 | 33,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0027 - BARRA ROSCAVEL 3/16 - 3357316000 - Valor Referência: 5,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 3357316000 | 12 Unidade | 2,43 | 29,16 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0028 - BARRA ROSCAVEL 3/4 - 3357340000 - Valor Referência: 67,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|------------------------------|------------|------------|-------|--------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 3357340000 | 12 Unidade | 25,66 | 307,92 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|------------------------------|------------|------------|-------|--------|---|

0029 - BARRA ROSCAVEL 3/8 - JOMARCA - Valor Referência: 13,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | JOMARCA | 12 Unidade | 4,48 | 53,76 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0030 - BARRA ROSCAVEL 5/16 - 3357516000 - Valor Referência: 12,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 3357516000 | 12 Unidade | 3,28 | 39,36 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0031 - BARRO PARA CONSTRUÇÃO - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 80,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|-----------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 40 Metro Cúbico | 65,92 | 2.636,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0032 - BARROTE 6 X 6 cm - MISTA - Valor Referência: 13,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 100 Metro | 12,99 | 1.299,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0033 - BISNAGA DE TINTA - GLOBO - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | GLOBO | 38 Unidade | 4,59 | 174,42 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0034 - BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA - LOTUS - Valor Referência: 10,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | LOTUS | 22 Unidade | 4,47 | 98,34 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0035 - BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA - LOTUS - Valor Referência: 10,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | LOTUS | 22 Unidade | 5,99 | 131,78 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0036 - BLOCO DE CIMENTO 20X40 cm - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 1,40

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|---------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 1.000 Unidade | 1,40 | 1.400,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0037 - BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2a C/ RABICHO - BETEL - Valor Referência: 3,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | BETEL | 15 Unidade | 2,94 | 44,10 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0038 - BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO - BETEL - Valor Referência: 3,90



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | BETEL | 15 Unidade | 2,93 | 43,95 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0039 - BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU - CAMPONES - Valor Referência: 63,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | CAMPONES | 6 Unidade | 56,81 | 340,86 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0040 - BOTA PARA EPI SOLADO PU - CRIVAL - Valor Referência: 45,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | CRIVAL | 7 Unidade | 45,00 | 315,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0041 - BOTA PVC BRANCA CANA LONGA - VUCAFLEX - Valor Referência: 43,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | VUCAFLEX | 7 Unidade | 43,35 | 303,45 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0042 - BROCA AÇO RAPIDO 1/2 - LOTUS - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LOTUS | 7 Unidade | 8,17 | 57,19 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0043 - BROCA AÇO RAPIDO 3/16 - 1278 - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 1278 | 7 Unidade | 1,63 | 11,41 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0044 - BROCA AÇO RAPIDO 3/8 - LOTUS - Valor Referência: 18,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LOTUS | 7 Unidade | 3,80 | 26,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0045 - BROCA DE VIDEA 10MM - 1225 - Valor Referência: 11,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 1225 | 7 Unidade | 3,99 | 27,93 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0046 - BROCA DE VIDEA 8MM - 1224 - Valor Referência: 8,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 1224 | 7 Unidade | 4,48 | 31,36 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0047 - BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR - ROMA - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ROMA | 15 Unidade | 3,97 | 59,55 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0048 - BUCHA DE PARAFUSO 10mm - WAVES PLUS - Valor Referência: 0,12

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 30 Unidade | 0,07 | 2,10 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0049 - BUCHA DE PARAFUSO 12mm - WAVES PLUS - Valor Referência: 0,17

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 30 Unidade | 0,10 | 3,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0050 - BUCHA DE PARAFUSO 6mm - WAVES PLUS - Valor Referência: 0,07

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 30 Unidade | 0,06 | 1,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0051 - BUCHA DE PARAFUSO 8mm - WAVES PLUS - Valor Referência: 0,12

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 30 Unidade | 0,10 | 3,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0052 - BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA - KRONA - Valor Referência: 0,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 16 Unidade | 0,25 | 4,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0053 - BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA - KRONA - Valor Referência: 2,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 16 Unidade | 1,97 | 31,52 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0054 - BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA - KRONA - Valor Referência: 1,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 16 Unidade | 0,71 | 11,36 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0055 - BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA - KRONA - Valor Referência: 4,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 16 Unidade | 3,97 | 63,52 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0056 - BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA - KRONA - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 16 Unidade | 5,56 | 88,96 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0057 - CABINHO FLEX 1.5 mm - flex - Valor Referência: 1,85

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|-------------------|------|-----------|------|--------|---|
| JUMES ELETRO LTDA | flex | 200 Metro | 0,92 | 184,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|-------------------|------|-----------|------|--------|---|

0058 - CABINHO FLEX 2.5 mm - COBRECOCOM - Valor Referência: 2,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | COBRECOCOM | 180 Metro | 2,18 | 392,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0059 - CABINHO FLEX DE 4 mm - flex - Valor Referência: 4,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| JUMES ELETRO LTDA | flex | 50 Metro | 2,19 | 109,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0060 - CABINHO FLEX DE 6 mm - COBRECOCOM - Valor Referência: 7,40

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | COBRECOCOM | 30 Metro | 4,76 | 142,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0061 - CABINHO FLEXIVEL DE 25 mm - COBRECOCOM - Valor Referência: 25,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | COBRECOCOM | 15 Metro | 25,00 | 375,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0062 - CABO DE ENXADA COM 1.5 mt - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 15 Unidade | 15,49 | 232,35 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0063 - CABO DE PÁ EM Y - MONFORT - Valor Referência: 20,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | MONFORT | 15 Unidade | 16,60 | 249,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0064 - CABO PARA FOICE - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 22,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 15 Unidade | 16,59 | 248,85 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0065 - CABO PICARETE E CHIBANCA - ROMANI - Valor Referência: 23,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ROMANI | 15 Unidade | 11,00 | 165,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0066 - CABO PP 2 X 2,5 - COBRECOCOM - Valor Referência: 7,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | COBRECOCOM | 30 Metro | 5,06 | 151,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0067 - CADEADO 30 mm - 3F - Valor Referência: 20,00



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | 3F | 15 Metro | 8,00 | 120,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0068 - CADEADO 40 mm - 3F - Valor Referência: 30,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | 3F | 15 Unidade | 14,00 | 210,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0069 - CADEADO 50 mm - PADO - Valor Referência: 43,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | PADO | 15 Unidade | 23,00 | 345,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0070 - CADEADO 60 mm - LOTUS - Valor Referência: 89,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | LOTUS | 15 Unidade | 62,99 | 944,85 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0071 - CAIBRO - MISTO - Valor Referência: 7,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTO | 300 Metro | 5,83 | 1.749,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0072 - CAIXA D'ÁGUA 1000L POLIETILENO - MAXFORT - Valor Referência: 445,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MAXFORT | 6 Unidade | 408,14 | 2.448,84 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0073 - CAIXA D'ÁGUA 500L POLIETILENO - MAXFORT - Valor Referência: 278,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MAXFORT | 8 Unidade | 267,37 | 2.138,96 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0074 - CAIXA D'ÁGUA 10000L POLIETILENO - MAXFORT - Valor Referência: 7.300,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MAXFORT | 1 Unidade | 7.094,99 | 7.094,99 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0075 - CAIXA D'ÁGUA 2000L POLIETILENO - MAXFORT - Valor Referência: 1.120,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MAXFORT | 6 Unidade | 997,99 | 5.987,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0076 - CAIXA D'ÁGUA 5000L POLIETILENO - MAXFORT - Valor Referência: 3.500,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MAXFORT | 2 Unidade | 2.169,99 | 4.339,98 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0077 - CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4x4 - KRONA - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 43 Unidade | 3,59 | 154,37 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0078 - CAIXA DE LUZ PAREDE 4x2 - GRAMPLAST - Valor Referência: 1,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|-----------|-------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | GRAMPLAST | 186 Unidade | 0,50 | 93,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0079 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - TAF - Valor Referência: 177,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | TAF | 6 Unidade | 129,69 | 778,14 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0080 - CAIXA DE MEIDÇÃO MONOFÁSICA - TAF - Valor Referência: 70,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | TAF | 16 Unidade | 27,00 | 432,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0081 - CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62 - MISTA - Valor Referência: 170,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 20 Unidade | 158,82 | 3.176,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0082 - CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72 - MISTA - Valor Referência: 170,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 20 Unidade | 158,82 | 3.176,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0083 - CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.82 - MISTA - Valor Referência: 170,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 20 Unidade | 148,74 | 2.974,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0084 - CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.92 - MISTA - Valor Referência: 190,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 23 Unidade | 146,79 | 3.376,17 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0085 - CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 mm QUADRADA - KRONA - Valor Referência: 39,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 8 Unidade | 32,99 | 263,92 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0086 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 mm - KRONA - Valor Referência: 15,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



ANDRE BARBOSA MORAIS KRONA 30 Unidade 8,69 260,70 Homologado em 17/05/2024 09:45:11
Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano

0087 - CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 mm - KRONA - Valor Referência: 14,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 30 Unidade | 9,99 | 299,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0088 - CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA - ROMA - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ROMA | 5 Unidade | 17,00 | 85,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0089 - CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA - SEM MARCA - Valor Referência: 100,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | SEM MARCA | 5 Unidade | 35,00 | 175,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0090 - CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8 - LOTUS - Valor Referência: 26,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LOTUS | 20 Unidade | 12,00 | 240,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0091 - CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 cm - TRAMONTINA - Valor Referência: 10,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | TRAMONTINA | 43 Unidade | 4,00 | 172,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0092 - CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 cm SISTEMA X - TRAMONTINA - Valor Referência: 10,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | TRAMONTINA | 30 Unidade | 3,00 | 90,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0093 - CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 cm - TRAMONTINA - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | TRAMONTINA | 23 Unidade | 5,00 | 115,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0094 - CANO PVC 20 mm SOLDÁVEL COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 20,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|-------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 113 Unidade | 9,50 | 1.073,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0095 - CANO PVC 25 mm SOLDÁVEL COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 28,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 86 Unidade | 12,00 | 1.032,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0096 - CANO PVC 32 mm SOLDÁVEL COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 54,00



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 43 Unidade | 20,00 | 860,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0097 - CANO PVC 50 mm SOLDÁVEL COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 113,40

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 16 Unidade | 42,00 | 672,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0098 - CANO PVC 60 mm SOLDÁVEL COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 159,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 12 Unidade | 58,00 | 696,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0099 - CANO PVC ESGOTO 100 mm COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 100,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 53 Unidade | 48,00 | 2.544,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0100 - CANO PVC ESGOTO 150 mm COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 288,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 13 Unidade | 197,99 | 2.573,87 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0101 - CANO PVC ESGOTO 200 mm COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 600,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 10 Unidade | 450,00 | 4.500,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0102 - CANO PVC ESGOTO 40 mm COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 40,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 30 Unidade | 16,90 | 567,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0103 - CANO PVC ESGOTO 50 mm COM 6 m - KRONA - Valor Referência: 73,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 33,00 | 660,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0104 - CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 m - GERDAU - Valor Referência: 80,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | GERDAU | 43 Unidade | 39,45 | 1.696,35 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0105 - CAPACETE DE SEGURANÇA EPI - GERDAU - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | GERDAU | 30 Unidade | 9,90 | 297,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0106 - CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO - TRAMONTINA - Valor Referência: 280,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | TRAMONTINA | 11 Unidade | 149,50 | 1.644,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0107 - CATALIZADOR 30g - MASSA FIX - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MASSA FIX | 12 Unidade | 4,99 | 59,88 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0108 - CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 mt - FAMASTIL - Valor Referência: 45,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | FAMASTIL | 9 Unidade | 25,00 | 225,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0109 - CHAPA AÇO 16 - ARCELOMITAL - Valor Referência: 353,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 5 Metro | 352,00 | 1.760,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0110 - CHAPA AÇO 18 - ARCELOMITAL - Valor Referência: 283,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 5 Metro | 282,00 | 1.410,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0111 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 mm 2.44 X 1.70 m - MISTA - Valor Referência: 110,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 33 Unidade | 110,00 | 3.630,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0112 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 mm 2.44 X 1.70 m - MISTA - Valor Referência: 150,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 26 Unidade | 150,00 | 3.900,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0113 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 mm 2.44 X 1.70 m - MISTA - Valor Referência: 190,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 20 Unidade | 190,00 | 3.800,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0114 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 mm 2.44 X 1.70 m - MISTA - Valor Referência: 80,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MISTA | 20 Unidade | 80,00 | 1.600,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0115 - CHAPA DE ZINCO 100 cm - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 85,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|-------|----------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | AÇO CEARENCE | 100 Metro | 28,00 | 2.800,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|-------------------------------|--------------|-----------|-------|----------|---|

0116 - CHAPA DE ZINCO 70 cm - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 60,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | AÇO CEARENCE | 20 Metro | 20,00 | 400,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0117 - CHAPA DE ZINCO 80 cm - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 70,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | AÇO CEARENCE | 23 Metro | 20,00 | 460,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0118 - CHIBANCA COM CABO - TRAMONTINA - Valor Referência: 90,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | TRAMONTINA | 10 Unidade | 50,00 | 500,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0119 - CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO - HERC - Valor Referência: 7,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | HERC | 30 Unidade | 5,99 | 179,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0120 - CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA - HELA - Valor Referência: 28,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | HELA | 30 Unidade | 18,99 | 569,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0121 - CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 kg - MIZU - Valor Referência: 37,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|-------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | MIZU | 800 Unidade | 26,00 | 20.800,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0122 - COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175g - FIRMEX - Valor Referência: 15,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FIRMEX | 30 Unidade | 8,53 | 255,90 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0123 - COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17g - KRONA - Valor Referência: 2,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 23 Unidade | 1,00 | 23,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0124 - COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 kg - 850g - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | 850g | 113 Quilo | 16,50 | 1.864,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0125 - COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL - KALIPSON - Valor Referência: 45,00



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRÉ BARBOSA MORAIS | KALIPSON | 30 Unidade | 15,39 | 461,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0126 - COLHER DE PEDREIRO 10 pol. - 3014 - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 3014 | 18 Unidade | 8,88 | 159,84 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0127 - CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 cm - CALIPSON - Valor Referência: 52,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | CALIPSON | 33 Unidade | 19,85 | 655,05 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0128 - CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 cm - PLASTCOR - Valor Referência: 52,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRÉ BARBOSA MORAIS | PLASTCOR | 30 Unidade | 20,99 | 629,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0129 - CONECTOR P/ HASTE 1/2 - SUELI - Valor Referência: 3,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | SUELI | 25 Unidade | 1,11 | 27,75 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0130 - CONTRA FERRUGEM - BASTON - Valor Referência: 11,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | BASTON | 23 Unidade | 7,81 | 179,63 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0131 - CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ml - GLOBO - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRÉ BARBOSA MORAIS | GLOBO | 30 Unidade | 2,99 | 89,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0132 - CORANTE PIGMENTO PÓ 500g - XADREZ - Valor Referência: 17,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRÉ BARBOSA MORAIS | XADREZ | 30 Unidade | 8,70 | 261,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0133 - CORDA DE NYLON 10 mm - FORCE - Valor Referência: 2,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRÉ BARBOSA MORAIS | FORCE | 30 Metro | 0,98 | 29,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0134 - CORDA DE NYLON 4 mm - FORCE - Valor Referência: 0,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRÉ BARBOSA MORAIS | FORCE | 30 Metro | 0,41 | 12,30 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0135 - CORDA DE NYLON 6 mm - FORCE - Valor Referência: 1,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FORCE | 30 Metro | 0,62 | 18,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0136 - CORDA DE NYLON 8 mm - FORCE - Valor Referência: 1,30

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FORCE | 30 Metro | 0,90 | 27,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0137 - CORDA DE SEDA 1,5 mm - FORCE - Valor Referência: 0,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FORCE | 30 Metro | 0,36 | 10,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0138 - CORDA DE SEDA 10 mm - FORC - Valor Referência: 1,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | FORC | 113 Metro | 0,80 | 90,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0139 - CORDA DE SEDA 12 mm - FORCE - Valor Referência: 2,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FORCE | 63 Metro | 2,38 | 149,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0140 - CORDA DE SEDA 14 mm - FORCE - Valor Referência: 4,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FORCE | 63 Metro | 3,37 | 212,31 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0141 - CORDA DE SEDA 2,5 mm - FORCE - Valor Referência: 0,56

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FORCE | 40 Metro | 0,48 | 19,20 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0142 - CORDA DE SEDA 4 mm - FORCE - Valor Referência: 0,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FORCE | 66 Metro | 0,64 | 42,24 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0143 - CORDA DE SEDA 8 mm - FORCE - Valor Referência: 1,12

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FORCE | 66 Metro | 1,11 | 73,26 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0144 - CORRENTE DE FERRO GALV. 5 mm - TRAMONTINA - Valor Referência: 22,30

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI TRAMONTINA 30 Metro 10,95 328,50 Homologado em 17/05/2024 09:45:11
Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano

0145 - CORRENTE DE FERRO GALV. 6 mm - SIGMA - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | SIGMA | 33 Metro | 13,99 | 461,67 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0146 - CORRUGADO CONDUITE 3/4 - COBRAFLX - Valor Referência: 1,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | COBRAFLX | 133 Metro | 0,59 | 78,47 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0147 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - ETERNIT - Valor Referência: 78,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ETERNIT | 30 Unidade | 71,54 | 2.146,20 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0148 - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 cm - THOMPSON - Valor Referência: 14,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | THOMPSON | 13 Unidade | 9,44 | 122,72 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0149 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 cm - THOMPSON - Valor Referência: 14,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | THOMPSON | 13 Unidade | 9,39 | 122,07 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0150 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 cm - THOMPSON - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | THOMPSON | 13 Unidade | 28,30 | 367,90 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0151 - DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 cm - ROMA - Valor Referência: 15,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ROMA | 13 Unidade | 8,69 | 112,97 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0152 - DISCO DE CORTE 14" POLEGADAS PARA METAL - WAVES PLUS - Valor Referência: 33,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 30 Unidade | 14,44 | 433,20 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0153 - DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL - WAVE - Valor Referência: 2,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|-------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | WAVE | 133 Unidade | 0,90 | 119,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0154 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 mm - WAVES PLUS - Valor Referência: 15,00



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 33 Unidade | 5,29 | 174,57 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0155 - DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS - LOTUS - Valor Referência: 67,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | LOTUS | 23 Unidade | 19,89 | 457,47 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0156 - DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS - WAVE - Valor Referência: 45,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | WAVE | 23 Unidade | 7,85 | 180,55 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0157 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16a ATÉ 32a - ELETROMAR - Valor Referência: 11,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ELETROMAR | 43 Unidade | 4,85 | 208,55 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0158 - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16a ATÉ 32a - OUROLUX - Valor Referência: 60,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | OUROLUX | 23 Unidade | 43,64 | 1.003,72 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0159 - DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA - SILVANA - Valor Referência: 2,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | SILVANA | 66 Unidade | 1,89 | 124,74 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0160 - DOBRADIÇAS CHUMBAR 4" POL - SILVANA - Valor Referência: 8,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | SILVANA | 33 Unidade | 5,99 | 197,67 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0161 - ELETROLD DE SOLDA 2.5 mm - SIGMA - Valor Referência: 29,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | SIGMA | 46 Quilo | 10,67 | 490,82 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0162 - ELETROLD DE SOLDA 4 mm - MAGMA - Valor Referência: 26,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | MAGMA | 80 Quilo | 9,90 | 792,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0163 - ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 cm - KRONA - Valor Referência: 4,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 33 Unidade | 2,95 | 97,35 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0164 - ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 cm - KRONA - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 33 Unidade | 4,42 | 145,86 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0165 - ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 cm - KRONA - Valor Referência: 7,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 33 Unidade | 6,49 | 214,17 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0167 - ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3 - BOTAFOGO - Valor Referência: 635,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | BOTAFOGO | 2 Unidade | 467,79 | 935,58 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0168 - ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS - BOTAFOGO - Valor Referência: 240,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | BOTAFOGO | 3 Unidade | 139,69 | 419,07 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0169 - ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS - BOTAFOGO - Valor Referência: 280,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | BOTAFOGO | 3 Unidade | 138,84 | 416,52 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0170 - ESCOVA DE AÇO - ROMA - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ROMA | 16 Unidade | 2,12 | 33,92 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0171 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL. - VONDER - Valor Referência: 780,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 2 Unidade | 504,00 | 1.008,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0172 - ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 cm - ROMA - Valor Referência: 11,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ROMA | 13 Unidade | 1,30 | 16,90 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0173 - ESTACA DE CONCRETO - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 33,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 83 Unidade | 32,99 | 2.738,17 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0175 - ESTRIBO DE AÇO 4,2 mm 17X17 - ARCELOMITAL - Valor Referência: 1,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|----------------------|-------------|-------------|------|-------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 100 Unidade | 0,69 | 69,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|----------------------|-------------|-------------|------|-------|---|

0176 - ESTRIBO DE AÇO 4,2 mm 7X17 - ARCELOMITAL - Valor Referência: 0,92

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 133 Unidade | 0,75 | 99,75 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0177 - FECHADURA EXTERNA - HELA - Valor Referência: 56,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | HELA | 30 Unidade | 51,99 | 1.559,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0178 - FECHADURA INTERNA - HELA - Valor Referência: 42,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | HELA | 30 Unidade | 40,39 | 1.211,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0179 - FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR - HELA - Valor Referência: 67,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | HELA | 30 Unidade | 50,99 | 1.529,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0180 - FITA CREPE 19 mm X 50 m - ADERE - Valor Referência: 5,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ADERE | 33 Unidade | 5,19 | 171,27 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0181 - FITA DEMARCAÇÃO 7 cm X 200 mt AMARELA/PRETA - ECOCONVETO - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ECOCONVETO | 36 Unidade | 9,50 | 342,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0182 - FITA DUPLA FACE 12 mm - LOTUS - Valor Referência: 3,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | LOTUS | 66 Metro | 3,34 | 220,44 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0183 - FITA ISOLANTE 10 mt - ADELBRAS - Valor Referência: 3,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ADELBRAS | 66 Unidade | 1,19 | 78,54 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0184 - FITA ISOLANTE 20 mt - NORTON - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | NORTON | 66 Unidade | 2,85 | 188,10 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0185 - FITA VEDA ROSCA 12 mm X 10 mt - PRATIK - Valor Referência: 1,70



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | PRATIK | 33 Unidade | 0,64 | 21,12 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0186 - FIXADOR DE TINTA 50 g - JUNTALIDER - Valor Referência: 1,40

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | JUNTALIDER | 33 Unidade | 1,09 | 35,97 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0187 - FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO - TRAMONTINA - Valor Referência: 27,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | TRAMONTINA | 30 Unidade | 22,49 | 674,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0188 - FOICE ROÇADEIRA SEM CABO - TRAMONTINA - Valor Referência: 27,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | TRAMONTINA | 30 Unidade | 14,25 | 427,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0189 - FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm - RÉGUA 4 mts - NOVAFORMA - Valor Referência: 31,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | NOVAFORMA | 53 Unidade | 18,49 | 979,97 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0190 - FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm - RÉGUA 6 mts - NOVAFORMA - Valor Referência: 45,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | NOVAFORMA | 43 Unidade | 34,49 | 1.483,07 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0191 - FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 mm - RÉGUA 6 mts - NOVAFORMA - Valor Referência: 60,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | NOVAFORMA | 26 Unidade | 34,11 | 886,86 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0192 - FURADEIRA 700X220W - USK - Valor Referência: 450,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | USK | 2 Unidade | 214,32 | 428,64 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0193 - FURADEIRA BOCH - SKIL - Valor Referência: 250,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | SKIL | 2 Unidade | 158,98 | 317,96 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0194 - GESSO LENTO PADRÃO 40 kg - TOP GESSO - Valor Referência: 20,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | TOP GESSO | 30 Unidade | 18,01 | 540,30 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0195 - GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 kg - TREVO - Valor Referência: 20,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | TREVO | 30 Unidade | 14,00 | 420,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0196 - GLOBO BOLA BOCA 150X300 mm PLÁSTICO - BLUMENAL - Valor Referência: 45,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|--|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | BLUMENAL | 16 Unidade | 31,85 | 509,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0197 - GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO - AÇOLAMITAL - Valor Referência: 24,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|--|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | AÇOLAMITAL | 30 Quilo | 24,00 | 720,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0198 - HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 mts - INTERNIT - Valor Referência: 20,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|--|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | INTERNIT | 10 Unidade | 11,39 | 113,90 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0199 - IMPERMEABILIZANTE LT - QUARTIZOLIT - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|-------------|------------|-------------|-------------|--|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | QUARTIZOLIT | 20 Unidade | 15,40 | 308,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0200 - IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTIZOLIT 18 kg - QUARTIZOLIT - Valor Referência: 95,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|-------------|------------|-------------|-------------|--|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | QUARTIZOLIT | 23 Unidade | 74,82 | 1.720,86 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0201 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10a COM PLACA 4 X 2 - PLUZIE - Valor Referência: 12,30

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | PLUZIE | 30 Unidade | 12,24 | 367,20 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0202 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20a COM PLACA 4 X 2 - MECTRONIC - Valor Referência: 13,30

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|--|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MECTRONIC | 30 Unidade | 12,25 | 367,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0203 - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20a COM PLACA - PLUZIE - Valor Referência: 15,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|--|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | PLUZIE | 30 Unidade | 9,57 | 287,10 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0204 - JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80 - ALUVID - Valor Referência: 210,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|----------------------|--------|------------|--------|----------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ALUVID | 10 Unidade | 179,99 | 1.799,90 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|----------------------|--------|------------|--------|----------|---|

0205 - JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00 - QUALIT - Valor Referência: 225,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | QUALIT | 10 Unidade | 195,00 | 1.950,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0206 - JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm X 1/2 - KRONA - Valor Referência: 2,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 66 Unidade | 1,99 | 131,34 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0207 - JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 mm X 1/2 - KRONA - Valor Referência: 2,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 46 Unidade | 2,25 | 103,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0208 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 mm - KRONA - Valor Referência: 12,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 20 Unidade | 6,70 | 134,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0209 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 mm - KRONA - Valor Referência: 35,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 13 Unidade | 35,00 | 455,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0210 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 mm - KRONA - Valor Referência: 180,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 6 Unidade | 166,00 | 996,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0211 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 mm - KRONA - Valor Referência: 2,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 1,69 | 33,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0212 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 mm - KRONA - Valor Referência: 12,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 13 Unidade | 7,80 | 101,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0213 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 mm - KRONA - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 66 Unidade | 4,99 | 329,34 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0214 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 mm - KRONA - Valor Referência: 44,50



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 30 Unidade | 38,99 | 1.169,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0215 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 200 mm - KRONA - Valor Referência: 160,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 6 Unidade | 139,99 | 839,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0216 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 mm - KRONA - Valor Referência: 1,40

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 33 Unidade | 1,24 | 40,92 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0217 - JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 mm - KRONA - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 5,59 | 111,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0218 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 mm - KRONA - Valor Referência: 1,10

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 33 Unidade | 1,09 | 35,97 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0219 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 mm - KRONA - Valor Referência: 2,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 2,00 | 40,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0220 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 mm - KRONA - Valor Referência: 3,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 13 Unidade | 3,34 | 43,42 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0221 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 mm - KRONA - Valor Referência: 9,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 13 Unidade | 9,60 | 124,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0222 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 mm - KRONA - Valor Referência: 0,56

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 66 Unidade | 0,55 | 36,30 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0223 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 mm - KRONA - Valor Referência: 0,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 46 Unidade | 0,66 | 30,36 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0224 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 mm - KRONA - Valor Referência: 2,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 20 Unidade | 2,24 | 44,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0225 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 mm - KRONA - Valor Referência: 6,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 13 Unidade | 4,99 | 64,87 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0226 - JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 mm - KRONA - Valor Referência: 28,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 13 Unidade | 25,00 | 325,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0227 - KIT DE BANHEIRO SIMPLES - RAINHA - Valor Referência: 35,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | RAINHA | 30 Unidade | 35,00 | 1.050,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0228 - KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO - AGUIA METAIS - Valor Referência: 18,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | AGUIA METAIS | 33 Unidade | 18,00 | 594,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0229 - KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - PADOVA - Valor Referência: 80,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | PADOVA | 30 Unidade | 74,00 | 2.220,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0230 - LAJE PREMOLDADA - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 60,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|----------------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 43 Metro Quadrado | 60,00 | 2.580,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0231 - LAMINA DE SERRA 300 mm - LOTUS - Valor Referência: 10,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LOTUS | 46 Unidade | 9,99 | 459,54 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0232 - LAPADA LED BULBO 50W - EMPALUX - Valor Referência: 105,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | EMPALUX | 80 Unidade | 34,99 | 2.799,20 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0233 - LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA - MARI - Valor Referência: 208,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|-------------------------------|------|------------|--------|----------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | MARI | 18 Unidade | 200,00 | 3.600,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|-------------------------------|------|------------|--------|----------|---|

0234 - LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇÃO BRANCO - MARI - Valor Referência: 112,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MARI | 18 Unidade | 94,99 | 1.709,82 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0235 - LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT - UNIFIO - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | UNIFIO | 13 Unidade | 5,59 | 72,67 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0236 - LIXA DE FERRO 100 A 220 - NORTON - Valor Referência: 2,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | NORTON | 66 Unidade | 2,79 | 184,14 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0237 - LIXADEIRA 7POL. 1400W - VONDER - Valor Referência: 800,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 2 Unidade | 722,49 | 1.444,98 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0238 - LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA - ROMA - Valor Referência: 60,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ROMA | 18 Unidade | 59,99 | 1.079,82 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0239 - LUMIN. P/ POSTE COM BRAÇO - OLIVO - Valor Referência: 89,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | OLIVO | 13 Unidade | 87,99 | 1.143,87 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0240 - LUVA DE COURO CURTA (12 cm RASPA) - CABRITOS - Valor Referência: 13,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | CABRITOS | 33 Par | 13,00 | 429,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0241 - LUVA DE COURO LONGA (14 cm RASPA) - LUCIENE - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LUCIENE | 33 Par | 16,79 | 554,07 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0242 - LUVA DE PVC FORRADA 45 cm - KALIPSON - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KALIPSON | 30 Par | 17,80 | 534,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0243 - LUVA LATEX REFORÇADA G - KALIPSON - Valor Referência: 11,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KALIPSON | 13 Unidade | 11,20 | 145,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KALIPSON | 63 Unidade | 4,99 | 314,37 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0244 - LUVA PIGMENTADA G - KALIPSON - Valor Referência: 5,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KALIPSON | 46 Par | 4,99 | 229,54 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0245 - LUVA PVC PRETA 56 cm - VONDER - Valor Referência: 50,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 30 Unidade | 12,99 | 389,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0246 - LUVA SOLDÁVEL 20 mm - KRONA - Valor Referência: 0,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 66 Unidade | 0,59 | 38,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0247 - LUVA SOLDÁVEL 25 mm - KRONA - Valor Referência: 0,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 33 Unidade | 0,69 | 22,77 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0248 - LUVA SOLDÁVEL 32 mm - KRONA - Valor Referência: 2,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 20 Unidade | 2,55 | 51,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0249 - LUVA SOLDÁVEL 50 mm - KRONA - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 6 Unidade | 5,58 | 33,48 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0250 - MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W) - BLACK DECKER - Valor Referência: 425,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | BLACK DECKER | 2 Unidade | 411,95 | 823,90 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0251 - MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 mm - AÇOLAMITAL - Valor Referência: 89,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | AÇOLAMITAL | 16 Unidade | 49,99 | 799,84 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0252 - MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 mm - ARCELOMITAL - Valor Referência: 70,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 15 Unidade | 46,00 | 690,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



ANDRÉ BARBOSA MORAIS TENACE 6 Unidade 89,00 534,00 Homologado em
17/05/2024 09:45:11
Por: Célia Cristina Brito
Sales Cipriano

0263 - MARTELETE ROMPEDOR 16 kg - USK - Valor Referência: 1.500,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | USK | 1 Unidade | 889,99 | 889,99 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0264 - MARTELO CABO DE FIBRA 29 mm - STARTOOLS - Valor Referência: 50,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | STARTOOLS | 6 Unidade | 49,99 | 299,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0265 - MASCARA DE SOLDA COMUM - LOTUS - Valor Referência: 28,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LOTUS | 6 Unidade | 28,00 | 168,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0266 - MASSA CORRIDA ACRILICA 18 lts - MIL - Valor Referência: 95,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MIL | 40 Unidade | 94,99 | 3.799,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0267 - MASSA CORRIDA PVA 25 kg - SBRAS - Valor Referência: 44,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | SBRAS | 40 Unidade | 44,00 | 1.760,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0268 - MEIO-FIO - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 20,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 66 Metro | 20,00 | 1.320,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0269 - MOTO SERRA - 6884372100 - Valor Referência: 1.050,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 6884372100 | 2 Unidade | 869,96 | 1.739,92 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0270 - NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 mm - LOTUS - Valor Referência: 22,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | LOTUS | 3 Unidade | 17,80 | 53,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0271 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - KALIPSON - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KALIPSON | 33 Unidade | 6,69 | 220,77 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0272 - PÁ DE BICO C/ CABO - MAX - Valor Referência: 40,00



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MAX | 33 Unidade | 39,00 | 1.287,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0273 - PÁ QUADRADA C/ CABO - 505150 - Valor Referência: 40,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 505150 | 33 Unidade | 29,33 | 967,89 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0274 - PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40 - JOMARCA - Valor Referência: 0,18

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|-------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | JOMARCA | 100 Unidade | 0,10 | 10,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0275 - PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40 - VONDER - Valor Referência: 0,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|-------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 100 Unidade | 0,20 | 20,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0276 - PARAFUSO 10 COM BUCHA - JOMARCA - Valor Referência: 0,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | JOMARCA | 80 Unidade | 0,49 | 39,20 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0277 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO - VONDER - Valor Referência: 0,15

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|-------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 133 Unidade | 0,15 | 19,95 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0278 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS - JOMARCA - Valor Referência: 0,45

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|-------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | JOMARCA | 200 Unidade | 0,13 | 26,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0279 - PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 mm - LEAO - Valor Referência: 1,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LEAO | 46 Unidade | 1,90 | 87,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0280 - PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 mm - JOMARCA - Valor Referência: 3,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | JOMARCA | 33 Unidade | 2,99 | 98,67 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0281 - PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 mm - VONDER - Valor Referência: 0,19

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 46 Unidade | 0,17 | 7,82 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0282 - PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 mm - JOMARCA - Valor Referência: 0,83

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|-------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | JOMARCA | 133 Unidade | 0,60 | 79,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0283 - PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 mm - VONDER - Valor Referência: 1,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|-------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 133 Unidade | 1,11 | 147,63 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0284 - PEDRA BRITADA - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 162,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|-----------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 50 Metro Cúbico | 161,99 | 8.099,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0285 - PEDRA MURETA (MILHEIRO) - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 3.000,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 2 Unidade | 3.000,00 | 6.000,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0286 - PEDRA PARALELEPÍPEDO (MILHEIRO) - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 700,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 13 Unidade | 700,00 | 9.100,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0287 - PEDRA RACHÃO - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 150,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|----------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 9 Metro Cúbico | 150,00 | 1.350,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0288 - PENEIRA AREIA - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 6 Unidade | 29,99 | 179,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0289 - PERFIL U 2" X 2 mm BARRA - ACO CEARENCE - Valor Referência: 116,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI | ACO CEARENCE | 6 Unidade | 85,00 | 510,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0290 - PERFIL U 3" X 2 mm BARRA - ARCELOR - Valor Referência: 184,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---------|------------|-------------|-------------|---|
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | ARCELOR | 6 Unidade | 179,97 | 1.079,82 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0291 - PERFIL U 4" X 2 mm BARRA - ARCELOR - Valor Referência: 211,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
| | | | | | |



| | | | | | |
|---|---------|-----------|--------|----------|---|
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | ARCELOR | 6 Unidade | 209,90 | 1.259,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|---|---------|-----------|--------|----------|---|

0292 - PIA COZINHA 100 X 50 cm - PLASMETAL - Valor Referência: 100,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | PLASMETAL | 10 Unidade | 99,99 | 999,90 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0293 - PIA COZINHA 120 X 55 cm - ATENAS - Valor Referência: 120,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ATENAS | 10 Unidade | 120,00 | 1.200,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0294 - PICARETE COM CABO - 19 - Valor Referência: 90,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 19 | 13 Unidade | 87,89 | 1.142,44 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0295 - PILAR 7 X 17 cm 6 mts - AÇOLAMITAL - Valor Referência: 130,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | AÇOLAMITAL | 33 Unidade | 100,00 | 3.300,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0296 - PINO FEMEA 2P+T 10A - TRAMONTINA - Valor Referência: 3,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | TRAMONTINA | 20 Unidade | 2,00 | 40,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0297 - PINO MACHO 2P+T 10A - ROMAZI - Valor Referência: 3,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ROMAZI | 20 Unidade | 2,99 | 59,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0298 - PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A - ARIELLE - Valor Referência: 36,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|--------------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARIELLE | 266 Metro Quadrado | 33,53 | 8.918,98 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0299 - PISO CERAMICA 40 X 40 PEI 4 TIPO A - LUME - Valor Referência: 33,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|--------------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LUME | 266 Metro Quadrado | 33,00 | 8.778,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0300 - PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A - ARIELLE - Valor Referência: 33,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|--------------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARIELLE | 266 Metro Quadrado | 32,98 | 8.775,34 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0301 - PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 cm - ARIELI - Valor Referência: 36,70



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|--------------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ARIELI | 266 Metro Quadrado | 36,00 | 9.576,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0302 - PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA - LOTUS - Valor Referência: 90,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | LOTUS | 20 Unidade | 67,50 | 1.350,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0303 - PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4 - FORT - Valor Referência: 80,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | FORT | 6 Unidade | 77,99 | 467,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0304 - PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1 - BRAVO - Valor Referência: 80,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | BRAVO | 6 Metro Quadrado | 79,99 | 479,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0305 - PÓ DE PEDRA BRITADA - SEM MARCA - Valor Referência: 150,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|-----------|----------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | SEM MARCA | 3 Metro Cúbico | 150,00 | 450,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0306 - PORCELANATO 60 X 60 cm POLIDO - ELIZABETH - Valor Referência: 45,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ELIZABETH | 33 Unidade | 45,00 | 1.485,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0307 - PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 Cm - COELHO - Valor Referência: 135,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | COELHO | 18 Unidade | 135,00 | 2.430,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0308 - PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 Cm - RIBEIRO - Valor Referência: 135,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | RIBEIRO | 18 Unidade | 134,99 | 2.429,82 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0309 - PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 Cm - COELHO - Valor Referência: 135,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | COELHO | 30 Unidade | 135,00 | 4.050,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0310 - PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 Cm - RIBEIRO - Valor Referência: 145,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | RIBEIRO | 18 Unidade | 144,99 | 2.609,82 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0311 - PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA 1kg - ACELAMITAL - Valor Referência: 40,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACELAMITAL | 20 Unidade | 27,99 | 559,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0312 - PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1kg - GERDAU - Valor Referência: 25,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | GERDAU | 20 Unidade | 24,99 | 499,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0313 - PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1kg - ACELAMITAL - Valor Referência: 24,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACELAMITAL | 33 Unidade | 24,50 | 808,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0314 - PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1kg - GERDAU - Valor Referência: 24,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | GERDAU | 33 Unidade | 23,00 | 759,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0315 - PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1kg - ACELAMITAL - Valor Referência: 24,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACELAMITAL | 20 Unidade | 22,99 | 459,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0316 - PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1kg - GERDAU - Valor Referência: 24,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | GERDAU | 20 Unidade | 20,00 | 400,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0317 - PREGO A15 X 15 SEM CABEÇA 1kg - ACELAMITAL - Valor Referência: 25,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACELAMITAL | 20 Unidade | 19,99 | 399,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0318 - PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1kg - GERDAU - Valor Referência: 40,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | GERDAU | 20 Unidade | 20,00 | 400,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0319 - PREGO TELHEIRO 18 X 27 500g - ASATIGRE - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ASATIGRE | 33 Unidade | 16,80 | 554,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0320 - PREGO TELHEIRO 18 X 30 500g - ASA TIGRE - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



ANDRE BARBOSA MORAIS ASA TIGRE 33 Unidade 16,79 554,07 Homologado em 17/05/2024 09:45:11
Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano

0321 - PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750g - LOTUS - Valor Referência: 35,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LOTUS | 13 Unidade | 34,99 | 454,87 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0322 - RASTELO 12 DENTES COM CABO - MAX - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MAX | 13 Unidade | 21,35 | 277,55 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0323 - RASTELO 12 DENTES SEM CABO - 31255 - Valor Referência: 25,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 31255 | 20 Unidade | 20,88 | 417,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0324 - RASTELO 14 DENTES COM CABO - MAX - Valor Referência: 33,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MAX | 20 Unidade | 22,60 | 452,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0325 - RASTELO 14 DENTES SEM CABO - 31455 - Valor Referência: 28,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 31455 | 20 Unidade | 24,36 | 487,20 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0326 - REBITE POP ALUMÍNIO 306 - WAVES PLUS - Valor Referência: 0,15

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 66 Unidade | 0,14 | 9,24 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0327 - REBITE POP ALUMÍNIO 308 - WAVE - Valor Referência: 0,15

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | WAVE | 66 Unidade | 0,15 | 9,90 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0328 - REBITE POP ALUMÍNIO 310 - WAVES PLUS - Valor Referência: 0,15

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 66 Unidade | 0,14 | 9,24 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0329 - REBITE POP ALUMÍNIO 412 - WAVE - Valor Referência: 0,18

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | WAVE | 66 Unidade | 0,11 | 7,26 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0330 - REBITE POP ALUMÍNIO 416 - WAVES PLUS - Valor Referência: 0,20



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | WAVES PLUS | 66 Unidade | 0,17 | 11,22 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0331 - REGISTRO ESFERA METAL 2 POLEGADAS - DOCOL - Valor Referência: 200,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | DOCOL | 8 Unidade | 200,00 | 1.600,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0332 - REGISTRO ESFERA METAL 3 POLEGADAS - AGUIA METAIS - Valor Referência: 250,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | AGUIA METAIS | 8 Unidade | 250,00 | 2.000,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0333 - REGISTRO ESFERA METAL 4 POLEGADAS - AGUIA METAIS - Valor Referência: 300,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | AGUIA METAIS | 8 Unidade | 300,00 | 2.400,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0334 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 mm - KRONA - Valor Referência: 7,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 20 Unidade | 5,60 | 112,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0335 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 mm - KRONA - Valor Referência: 8,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 6,69 | 133,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0336 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 mm - KRONA - Valor Referência: 15,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 14 Unidade | 12,25 | 171,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0337 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 mm - KRONA - Valor Referência: 24,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 6 Unidade | 19,99 | 119,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0338 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 mm - KRONA - Valor Referência: 26,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 6 Unidade | 22,25 | 133,50 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0339 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 mm - KRONA - Valor Referência: 56,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 6 Unidade | 38,80 | 232,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0340 - REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 mts - FAMACO - Valor Referência: 60,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FAMACO | 3 Unidade | 53,00 | 159,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0341 - REJUNTE FLEXÍVEL - ELOFORTE - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ELOFORTE | 100 Quilo | 5,60 | 560,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0342 - RODAFORRO PVC BARRA COM 6 mts - NOVAFORMA - Valor Referência: 45,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | NOVAFORMA | 46 Unidade | 40,00 | 1.840,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0343 - ROLO DE ESPUMA 23 CM - 1123 - Valor Referência: 14,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 1123 | 20 Unidade | 12,47 | 249,40 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0344 - ROLO DE ESPUMA 9 CM - 1109 - Valor Referência: 5,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 1109 | 13 Unidade | 4,48 | 58,24 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0345 - ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 cm - 01223 - 02072 - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|---------------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 01223 - 02072 | 30 Unidade | 16,82 | 504,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0346 - ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 cm - ROMA - Valor Referência: 16,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ROMA | 33 Unidade | 12,96 | 427,68 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0347 - SERROTE 24POL. - LOTUS - Valor Referência: 35,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LOTUS | 4 Unidade | 34,99 | 139,96 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0348 - SIFÃO DUPLO SANFONADO - PLASBOHN - Valor Referência: 15,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | PLASBOHN | 13 Unidade | 11,70 | 152,10 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0349 - SIFÃO SIMPLES SANFONADO - HERC - Valor Referência: 7,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|-------------------------------|------|------------|------|--------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | HERC | 33 Unidade | 5,87 | 193,71 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|-------------------------------|------|------------|------|--------|---|

0350 - SOLEIRA MARMORE 1 mt - MARMORE - Valor Referência: 70,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MARMORE | 6 Unidade | 69,99 | 419,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0351 - SOLEIRA MARMORE 60 cm - PR - Valor Referência: 54,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | PR | 13 Unidade | 53,99 | 701,87 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0352 - SOLEIRA MARMORE 70 cm - MARMORE - Valor Referência: 57,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MARMORE | 13 Unidade | 57,00 | 741,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0353 - SOLEIRA MARMORE 80 cm - PR - Valor Referência: 63,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | PR | 20 Unidade | 62,99 | 1.259,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0354 - SOLEIRA MARMORE 90 cm - MARMORE - Valor Referência: 67,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MARMORE | 13 Unidade | 66,99 | 870,87 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0355 - TÁBUA PINUS 30 X 300 cm - SEM MARCA - Valor Referência: 50,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | SEM MARCA | 66 Metro | 50,00 | 3.300,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0356 - TALHADEIRA 5/8 X 12POL. - 518 - Valor Referência: 15,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 518 | 6 Unidade | 14,97 | 89,82 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0357 - TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 mm - KRONA - Valor Referência: 4,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 2,99 | 59,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0358 - TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 mm - KRONA - Valor Referência: 6,70

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 20 Unidade | 6,69 | 133,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0359 - TÊ 90° ESGOTO PVC 100 mm - KRONA - Valor Referência: 15,00



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 33 Unidade | 11,19 | 369,27 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0360 - TÊ 90° ESGOTO PVC 150 mm - KRONA - Valor Referência: 40,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 20 Unidade | 39,00 | 780,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0361 - TÊ 90° ESGOTO PVC 200 mm - KRONA - Valor Referência: 230,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 6 Unidade | 230,00 | 1.380,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0362 - TÊ 90° ESGOTO PVC 40 mm - KRONA - Valor Referência: 3,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 20 Unidade | 3,34 | 66,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0363 - TÊ 90° ESGOTO PVC 75 mm - KRONA - Valor Referência: 16,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 13,49 | 269,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0364 - TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20 mm - KRONA - Valor Referência: 3,95

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 33 Unidade | 3,35 | 110,55 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0365 - TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25 mm - KRONA - Valor Referência: 4,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 4,49 | 89,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0366 - TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 mm - KRONA - Valor Referência: 0,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 33 Unidade | 0,89 | 29,37 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0367 - TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 mm - KRONA - Valor Referência: 0,95

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 20 Unidade | 0,94 | 18,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0368 - TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 mm - KRONA - Valor Referência: 4,45

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 13 Unidade | 4,44 | 57,72 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0369 - TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 mm - KRONA - Valor Referência: 12,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 13 Unidade | 8,81 | 114,53 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0370 - TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 mm - KRONA - Valor Referência: 12,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 6 Unidade | 11,20 | 67,20 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0371 - TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 mm - KRONA - Valor Referência: 33,35

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 6 Unidade | 33,35 | 200,10 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0372 - TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO - STARTOOLS - Valor Referência: 12,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | STARTOOLS | 33 Metro | 11,99 | 395,67 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0373 - TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 cm X 5 mm - ETERNIT - Valor Referência: 100,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ETERNIT | 46 Unidade | 90,00 | 4.140,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0374 - TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 cm X 4 mm - ETERNIT - Valor Referência: 25,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ETERNIT | 46 Unidade | 24,99 | 1.149,54 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0375 - TELHA METALICA 600 X 110 cm - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 360,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | AÇO CEARENCE | 6 Unidade | 55,00 | 330,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0376 - TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM - 480050 - Valor Referência: 53,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 480050 | 6 Unidade | 44,66 | 267,96 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0377 - THINER 1L - EUCATEX - Valor Referência: 17,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | EUCATEX | 20 Unidade | 17,00 | 340,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0378 - THINER MARCA ANJO 5 lts - ANJO - Valor Referência: 109,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|----------------------|------|------------|-------|----------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ANJO | 20 Unidade | 94,99 | 1.899,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|----------------------|------|------------|-------|----------|---|

0379 - THINER MARCA ANJO 900 ml - EUCATEX - Valor Referência: 20,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | EUCATEX | 20 Unidade | 17,00 | 340,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0380 - TIJOLO BLOCO 6 FUROS - FABRICO LOCAL - Valor Referência: 0,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------------|----------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | FABRICO LOCAL | 13.000 Unidade | 0,74 | 9.620,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0381 - TIJOLO BLOCO 8 FUROS - SEM MARCA - Valor Referência: 0,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|-----------|----------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | SEM MARCA | 10.000 Unidade | 0,75 | 7.500,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0382 - TINTA DE PISO 15 lt - MIL - Valor Referência: 230,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MIL | 6 Unidade | 189,99 | 1.139,94 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0383 - TINTA DE PISO 900ML - EUCATEX - Valor Referência: 22,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | EUCATEX | 33 Unidade | 22,24 | 733,92 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0384 - TINTA DE PISO COM 18 LT - MIL - Valor Referência: 260,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MIL | 13 Unidade | 249,99 | 3.249,87 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0385 - TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ml - LUX - Valor Referência: 78,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | LUX | 20 Unidade | 78,00 | 1.560,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0386 - TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ml - MIL - Valor Referência: 25,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MIL | 20 Unidade | 24,99 | 499,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0387 - TINTA LATEX ACRIL. 18 lt EXTERNA REDIMENTO 450A 500² mt - EUCATEX - Valor Referência: 168,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | EUCATEX | 40 Unidade | 157,99 | 6.319,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0388 - TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² mt - MIL - Valor Referência: 80,00



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MIL | 40 Unidade | 79,99 | 3.199,60 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0389 - TINTA PISO (GALÃO) 3,6 ml - SBRAS - Valor Referência: 57,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | SBRAS | 33 Unidade | 48,00 | 1.584,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0390 - TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA - GLOBAL PLASTIC - Valor Referência: 11,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|----------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | GLOBAL PLASTIC | 13 Unidade | 10,99 | 142,87 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0391 - TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA - KRONA - Valor Referência: 11,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | KRONA | 13 Unidade | 11,00 | 143,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0392 - TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR - HERC - Valor Referência: 10,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | HERC | 20 Unidade | 9,99 | 199,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0393 - TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2 - HERC - Valor Referência: 3,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | HERC | 33 Unidade | 3,34 | 110,22 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0394 - TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4 - HERC - Valor Referência: 3,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | HERC | 33 Unidade | 3,35 | 110,55 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0395 - TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4 - HERC - Valor Referência: 78,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | HERC | 13 Unidade | 33,34 | 433,42 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0396 - TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162 - AGUIA METAIS - Valor Referência: 78,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | AGUIA METAIS | 20 Unidade | 77,99 | 1.559,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0397 - TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO - HERC - Valor Referência: 7,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | HERC | 28 Unidade | 7,80 | 202,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0398 - TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 m - ARCELOMITAL - Valor Referência: 53,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 53 Unidade | 39,99 | 2.119,47 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0399 - TRENA EM AÇO DE 5 MT - BRAVO - Valor Referência: 15,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | BRAVO | 13 Unidade | 9,00 | 117,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0400 - TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT - 8013 - Valor Referência: 70,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 8013 | 6 Unidade | 56,96 | 341,76 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0401 - TRINCHA DE 1.1/2 - ROMA - Valor Referência: 3,90

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ROMA | 33 Unidade | 3,49 | 115,17 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0402 - TRINCHA DE 2" - ROMA - Valor Referência: 5,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ROMA | 33 Unidade | 4,24 | 139,92 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0403 - TRINCHA DE 4" - ROMA - Valor Referência: 11,20

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ROMA | 33 Unidade | 11,00 | 363,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0404 - TUBO ELETRODUTO 3/4 - ROMA - Valor Referência: 14,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ROMA | 20 Unidade | 13,35 | 267,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0405 - TUBO METALON GALV. 15 X 15 COM 6 m - ACO CEARENCE - Valor Referência: 43,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACO CEARENCE | 16 Unidade | 34,99 | 559,84 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0406 - TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 m - ARCELOMITAL - Valor Referência: 52,45

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 16 Unidade | 46,00 | 736,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0407 - TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 m - ACO CEARENCE - Valor Referência: 85,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|
|------------|--------|------------|-------------|-------------|----------|



| | | | | | |
|-------------------------------|--------------|------------|-------|----------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACO CEARENCE | 16 Unidade | 65,99 | 1.055,84 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |
|-------------------------------|--------------|------------|-------|----------|---|

0408 - VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX) - KRONA - Valor Referência: 9,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | KRONA | 33 Unidade | 9,00 | 297,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0409 - VALVULA PARA MICTORIO - BLUKIT - Valor Referência: 120,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | BLUKIT | 20 Unidade | 60,00 | 1.200,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0410 - VASSOURA PRA FOLHA COM CABO - 13410 - Valor Referência: 30,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA | 13410 | 33 Unidade | 21,97 | 725,01 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0411 - VASSOURÃO COM CABO P/ GARI - COMPEL - Valor Referência: 25,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | COMPEL | 33 Unidade | 24,99 | 824,67 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0412 - VEDA CALHA 280g - MUNDIAL - Valor Referência: 18,50

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | MUNDIAL | 20 Unidade | 15,99 | 319,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0413 - VEDANEL DE CERA P/ BACIA - BLUKIT - Valor Referência: 7,80

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | BLUKIT | 20 Unidade | 7,50 | 150,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0414 - VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 mm 12 m - ARCELOMITAL - Valor Referência: 71,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 133 Unidade | 58,00 | 7.714,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0415 - VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 mm 12 m - ACOLAMETAL - Valor Referência: 120,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACOLAMETAL | 30 Unidade | 99,99 | 2.999,70 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0416 - VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 mm 12 m - ARCELOMITAL - Valor Referência: 27,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 33 Unidade | 20,85 | 688,05 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0417 - VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 mm 12 m - ACOLAMETAL - Valor Referência: 37,00



| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACOLAMETAL | 20 Unidade | 25,99 | 519,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0418 - VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 mm 12 m - ARCELOMITAL - Valor Referência: 48,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 133 Unidade | 39,41 | 5.241,53 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0419 - ZARCÃO COM 3,6 ml - STALUX - Valor Referência: 86,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | STALUX | 20 Unidade | 85,99 | 1.719,80 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0420 - perfil metalico U 4" na parede 2,65mm barra com 6 metros - ARCELOMITAL - Valor Referência: 100,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 75 Barra | 100,00 | 7.500,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0421 - CANTONEIRA L DE FERRO 1/4 X 1 1/8 BARRA COM 6 m - ARCELOMITAL - Valor Referência: 80,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 125 Barra | 80,00 | 10.000,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0422 - perfil metalico U 2" na parede 2,00mm barra com 6 metros - ARCELOMITAL - Valor Referência: 80,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 40 Barra | 80,00 | 3.200,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0423 - perfil metalico U 3" na parede 2,65mm barra com 6 metros - ARCELOMITAL - Valor Referência: 120,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 50 Barra | 115,00 | 5.750,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0424 - barra roscada bicromatizada 0 3/8" x 3000mm barra de 2 metros - VONDER - Valor Referência: 10,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 15 Barra | 10,00 | 150,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0425 - vergalhao (tirante) com rosca total 0 3/8 1000mm - VONDER - Valor Referência: 55,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | VONDER | 80 Metro | 5,50 | 440,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0426 - porca sextava 3/8 - JOMARCA - Valor Referência: 0,25

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|---------|------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | JOMARCA | 60 Unidade | 0,25 | 15,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |



0427 - chapa aço grossa preta 1/4 (6,3mm) 49,39kg/m² kg - ACO CEARENCE - Valor Referência: 850,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---|
| A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI | ACO CEARENCE | 1 Chapa | 850,00 | 850,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

0428 - telha de aço / aluminio E=0,5mm cor natural - ARCELOMITAL - Valor Referência: 45,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|---|
| ANDRE BARBOSA MORAIS | ARCELOMITAL | 500 Metro Quadrado | 45,00 | 22.500,00 | Homologado em 17/05/2024 09:45:11 Por: Célia Cristina Brito Sales Cipriano |

Célia Cristina Brito Sales Cipriano
Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2023

CRENCIAMENTO Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL, REFORMA DE ESTOFADOS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E ASSENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Agente de Contratação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 001, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista do procedimento de Credenciamento 022/2023, após a análise da documentação habilitatória parte integrante do processo, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor de **MARIA DO CARMO DA SILVA 94271763349**, inscrita no CNPJ nº 36.585.207/0001-12, estabelecida na Rodovia BR 343, nº 1180 – Bairro Três Lagoas, Piracuruca-PI, neste ato representada por sua titular a Srª. Maria do Carmo da Silva, RG nº 1800048 SSP-PI, CPF nº 942.717.633-49, para os serviços objeto deste procedimento, cujas especificações são:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|-----|-------|----------------|---------------|
| 1 | Serviços de manutenção e recuperação do estofado de cadeiras | UND | 50 | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | Serviços de manutenção e recuperação do estofado de longarinas com 4 lugares | UND | 10 | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 3 | Serviços de manutenção e recuperação do estofado de cadeiras giratórias | UND | 20 | R\$ 80,00 | R\$ 1.600,00 |
| 4 | Serviços de manutenção e recuperação do revestimento do piso de veículos | M² | 50 | R\$ 350,00 | R\$ 17.500,00 |
| 5 | Serviços de manutenção e recuperação do estofado de bancos de veículos | UND | 30 | R\$ 350,00 | R\$ 10.500,00 |
| 6 | Serviços de manutenção e recuperação do estofado de bancos de veículo tipo ambulância | UND | 10 | R\$ 500,00 | R\$ 5.000,00 |
| 7 | Serviço de manutenção e recuperação de cadeira odontológica | UND | 3 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |
| 8 | Substituição ou reparo de mecanismo de regulagem de altura do assento, encosto e braços de cadeira giratória | UND | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 |
| R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) | | | | | |

Tudo em conformidade com as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato.

São José do Divino-PI, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TIETÊ
TIETÊ-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEONARDO MIGUEL CAMPOS
Data de Publicação: 17/06/2024 09:21:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:08
LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: SER | Marca: SERVIÇOS | Modelo: SERVIÇOS |
| Descrição: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - ITEM 1 | | | |
| Quantidade: 5.100 | Valor Unit.: 0,00 | | Valor Total: 0,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 065 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 136,90 | Sim |
| 2 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 119 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 3 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 029 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | Sim |
| 4 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 128 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 30,10 | Sim |
| 5 MARCELO KIAN EPP | 121 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 21,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| TOMAZELA AUTO PINTURA | 113 02.137.725/0001-51 | 0,00 | 0,00 | 136,9100 | Sim |
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 099 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 89,8000 | Sim |

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:09
LOTE No. 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|--------------|-------------------|
| Item: 2 | Unidade: SER | Marca: 1,20% | Modelo: |
| Descrição: MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS | | | |
| Quantidade: 2.400 | Valor Unit.: 0,00 | | Valor Total: 0,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 134 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 136,51 | Sim |
| 2 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 127 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 136,50 | Sim |
| 3 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 142 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 4 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 091 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | Sim |
| 5 MARCELO KIAN EPP | 140 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 21,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----------|----|



MUNICIPIO DE TIETE
TIETÊ-SP

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 031 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 88,0000 | Sim |
| TOMAZELA AUTO PINTURA | 089 02.137.725/0001-51 | 0,00 | 0,00 | 62,1500 | Sim |

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:09
LOTE No. 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|-------------------|------------------|
| Item: 3 | Unidade: SER | Marca: SERVICOS | Modelo: SERVICOS |
| Descrição: MANUTENCAO DE VEIC. PESADOS (TRATORES E MAQUINAS) | | | |
| Quantidade: 2.400 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 009 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 140,15 | Sim |
| 2 MARCELO KIAN EPP | 094 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 93,00 | Sim |
| 3 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 074 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 4 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 114 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | Sim |
| 5 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 050 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| INABILITADOS | | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
| JOSE CARLOS CAPELINI | 011 12.973.543/0001-74 | 0,00 | 0,00 | 140,1900 | Sim |
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 091 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 86,0000 | Sim |
| TOMAZELA AUTO PINTURA | 003 02.137.725/0001-51 | 0,00 | 0,00 | 9,2000 | Sim |

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:09
LOTE No. 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|-------------------|-----------------|
| Item: 4 | Unidade: UN | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO |
| Descrição: MANUTENCAO DE VEICULO - ELETRICA | | | |
| Quantidade: 1.500 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 MARCELO KIAN EPP | 118 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 77,00 | Sim |
| 2 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 059 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 76,00 | Sim |
| 3 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 025 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 4 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 109 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 34,00 | Sim |
| 5 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 024 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 20,20 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| INABILITADOS | | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 084 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 63,0000 | Sim |



MUNICIPIO DE TIETE
TIETÉ-SP

TOMAZELA AUTO PINTURA 104 02.137.725/0001-51 0,00 0,00 21,2000 Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:09
LOTE No. 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: SER Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 MARCELO KIAN EPP | 015 | 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 45,00 | Sim |
| 2 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 092 | 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 44,00 | Sim |
| 3 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 096 | 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 43,00 | Não |
| 4 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 024 | 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | Sim |
| 5 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 111 | 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 20,20 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 033 | 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 40,0000 | Sim |
| TOMAZELA AUTO PINTURA | 076 | 02.137.725/0001-51 | 0,00 | 0,00 | 21,2000 | Sim |

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:09
LOTE No. 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: SER Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: MANUTENCAO ELETRICA PESADOS MAQUINAS
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 MARCELO KIAN EPP | 074 | 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 87,00 | Sim |
| 2 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 126 | 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 86,00 | Sim |
| 3 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 072 | 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 4 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 017 | 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | Sim |
| 5 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 131 | 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 041 | 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 88,0000 | Sim |
| TOMAZELA AUTO PINTURA | 028 | 02.137.725/0001-51 | 0,00 | 0,00 | 40,0500 | Sim |

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:09
LOTE No. 7

Assinado por 1 pessoa: PAULO LUIZ FUZARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/F734-E994-34C2-3280> e informe o código F734-E994-34C2-3280



MUNICIPIO DE TIETE
TIETÊ-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: SER Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 029 | 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 2 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 078 | 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 31,00 | Sim |
| 3 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 049 | 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | Sim |
| 4 MARCELO KIAN EPP | 116 | 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 21,00 | Sim |
| 5 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 044 | 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 20,20 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| TOMAZELA AUTO PINTURA | 124 | 02.137.725/0001-51 | 0,00 | 0,00 | 70,0100 | Sim |
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 105 | 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 30,0000 | Sim |

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:09
LOTE No. 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: SER Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEIC. PESADOS
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 113 | 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 2 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 003 | 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | Sim |
| 3 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 040 | 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | Sim |
| 4 MARCELO KIAN EPP | 081 | 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 21,00 | Sim |
| 5 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 122 | 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 20,20 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| JOSE CARLOS CAPELINI | 079 | 12.973.543/0001-74 | 0,00 | 0,00 | 70,0500 | Sim |
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 143 | 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 42,0000 | Sim |

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:10
LOTE No. 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE TAPECARIA
Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00



MUNICIPIO DE TIETE
TIETÉ-SP

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 094 | 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 2 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 097 | 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 31,00 | Sim |
| 3 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 054 | 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 29,00 | Sim |
| 4 MARCELO KIAN EPP | 002 | 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 21,00 | Sim |
| 5 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 010 | 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 20,20 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| TOMAZELA AUTO PINTURA | 080 | 02.137.725/0001-51 | 0,00 | 0,00 | 70,0100 | Sim |
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 087 | 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 30,0000 | Sim |

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:10
LOTE No. 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|-------------------|------------------|
| Item: 10 | Unidade: UN | Marca: SERVIÇOS | Modelo: SERVIÇOS |
| Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA E USINAGEM DE PECAS LEVE | | | |
| Quantidade: 600 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 128 | 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 2 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 037 | 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 33,00 | Sim |
| 3 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 066 | 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 30,10 | Sim |
| 4 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 029 | 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | Sim |
| 5 MARCELO KIAN EPP | 082 | 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| TOMAZELA AUTO PINTURA | 117 | 02.137.725/0001-51 | 0,00 | 0,00 | 70,0100 | Sim |
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 026 | 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 30,0000 | Sim |

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:10
LOTE No. 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 11 | Unidade: SER | Marca: 1,20% | Modelo: |
| Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA E USINAGEM EM PECAS PESADOS | | | |
| Quantidade: 600 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL | 071 | 56.082.878/0001-78 | 0,00 | 0,00 | 72,00 | Sim |
| 2 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 011 | 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |

Gerado em: 03/07/2024 09:12:10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/F734-E994-34C2-3280> e informe o código F734-E994-34C2-3280

Assinado por: PAULO LUIZ FUZA



MUNICIPIO DE TIETE
TIETÊ-SP

| | | | | | | |
|------------------------------------|-----|--------------------|------|------|-------|-----|
| 3 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 024 | 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | Sim |
| 4 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 065 | 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 34,00 | Sim |
| 5 MARCELO KIAN EPP | 085 | 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 084 | 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 30,0000 | Sim |

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/07/2024 09:12:10
LOTE No. 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|-------------------|------------------|
| Item: 12 | Unidade: SER | Marca: SERVIÇOS | Modelo: SERVIÇOS |
| Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA E USINAGEM PECAS MAQUINAS | | | |
| Quantidade: 2.000 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 TRUCK CENTER FERREIRENSE | 110 | 09.155.378/0001-39 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | Não |
| 2 AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES | 124 | 38.075.045/0001-06 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | Sim |
| 3 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP | 069 | 20.363.508/0001-61 | 0,00 | 0,00 | 35,00 | Sim |
| 4 MARCELO KIAN EPP | 092 | 68.219.765/0001-50 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| JOSE CARLOS CAPELINI | 078 | 12.973.543/0001-74 | 0,00 | 0,00 | 71,0000 | Sim |
| EDSON SOARES DEFENSOR-ME | 122 | 10.767.545/0001-81 | 0,00 | 0,00 | 30,0000 | Sim |

AUTORIDADE: PAULO LUIZ FUZA

Assinado por 1 pessoa: PAULO LUIZ FUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/F734-E994-34C2-3280> e informe o código F734-E994-34C2-3280






VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F734-E994-34C2-3280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 PAULO LUIZ FUZA (CPF 029.XXX.XXX-74) em 04/07/2024 10:38:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/F734-E994-34C2-3280>

MUNICIPIO DE TIETE
TIETÊ-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEONARDO MIGUEL CAMPOS
Data de Publicação: 17/06/2024 09:21:33

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 0,00 |
|--|-----------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|
| AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES EIRELLI | | | 38.075.045/0001-06 | 0,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 065 | Lance: 136,90 | Total: 0,00 |
| Item: 1 | Unidade: SER | Marca: SERVICOS | Modelo: SERVICOS | |
| Descrição: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - ITEM 1 | | | | |
| Quantidade: 5.100 | Val. Ref.: 0,00 | Valor Unit.: 0,00 | | Total Item: 0,00 |
| LOTE 3 | | | 56.082.878/0001-78 | 0,00 |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 009 | Lance: 140,15 | Total: 0,00 |
| Item: 3 | Unidade: SER | Marca: SERVICOS | Modelo: SERVICOS | |
| Descrição: MANUTENCAO DE VEIC. PESADOS (TRATORES E MAQUINAS) | | | | |
| Quantidade: 2.400 | Val. Ref.: 0,00 | Valor Unit.: 0,00 | | Total Item: 0,00 |
| MECDIESEL MECANICA E PEÇAS DIESEL LTDA | | | 56.082.878/0001-78 | 0,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 134 | Lance: 136,51 | Total: 0,00 |
| Item: 2 | Unidade: SER | Marca: 1,20% | Modelo: | |
| Descrição: MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS | | | | |
| Quantidade: 2.400 | Val. Ref.: 0,00 | Valor Unit.: 0,00 | | Total Item: 0,00 |
| LOTE 11 | | | 68.219.765/0001-50 | 0,00 |
| LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 071 | Lance: 72,00 | Total: 0,00 |
| Item: 11 | Unidade: SER | Marca: 1,20% | Modelo: | |
| Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA E USINAGEM EM PECAS PESADOS | | | | |
| Quantidade: 600 | Val. Ref.: 0,00 | Valor Unit.: 0,00 | | Total Item: 0,00 |
| MARCELO KIAN EPP | | | 68.219.765/0001-50 | 0,00 |
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 118 | Lance: 77,00 | Total: 0,00 |
| Item: 4 | Unidade: UN | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | |
| Descrição: MANUTENCAO DE VEICULO - ELETRICA | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Val. Ref.: 0,00 | Valor Unit.: 0,00 | | Total Item: 0,00 |
| LOTE 5 | | | 68.219.765/0001-50 | 0,00 |
| LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 015 | Lance: 45,00 | Total: 0,00 |
| Item: 5 | Unidade: SER | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | |
| Descrição: MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Val. Ref.: 0,00 | Valor Unit.: 0,00 | | Total Item: 0,00 |
| LOTE 6 | | | 68.219.765/0001-50 | 0,00 |
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 074 | Lance: 87,00 | Total: 0,00 |
| Item: 6 | Unidade: SER | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | |
| Descrição: MANUTENCAO ELETRICA PESADOS MAQUINAS | | | | |

MUNICIPIO DE TIETE
TIETÊ-SP

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

TRUCK CENTER FERREIRENSE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME 09.155.378/0001-39 0,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 70,00 **Total: 0,00**

Item: 7 Unidade: SER Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES

Quantidade: 1.050 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 70,00 **Total: 0,00**

Item: 8 Unidade: SER Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEIC. PESADOS

Quantidade: 1.050 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 70,00 **Total: 0,00**

Item: 9 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE TAPECARIA

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 70,00 **Total: 0,00**

Item: 10 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA E USINAGEM DE PECAS LEVE

Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 70,00 **Total: 0,00**

Item: 12 Unidade: SER Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS



Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA E USINAGEM PECAS MAQUINAS

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

PREGOEIRO: LEONARDO MIGUEL CAMPOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

De <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Para <tapecarianacional@hotmail.com.br>
Data 2024-07-08 10:57

 Pedido de orçamento - Tapeçaria.docx (~22 KB)  Pedido de orçamento - Tapeçaria.pdf (~100 KB)

Olá, bom dia!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5(cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.



Desde já, agradecemos!

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

De <frota@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <tapecariadiniz@hotmail.com>

Data 2024-07-08 10:54

 Pedido de orçamento - Tapeçaria.docx (~22 KB)  Pedido de orçamento - Tapeçaria.pdf (~100 KB)

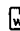

Olá, bom dia!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5(cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.

Desde já, agradecemos!

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**De** <frota@mandaguacu.pr.gov.br>**Para** <tapecariabrasil@bs2.com.br>**Data** 2024-07-08 11:02 Pedido de orçamento - Tapeçaria.docx (~22 KB)  Pedido de orçamento - Tapeçaria.pdf (~100 KB)



Olá, bom dia!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5 (cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.

Desde já, agradecemos!

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**De** <frota@mandaguacu.pr.gov.br>**Para** <antoniobruno@terra.com.br>**Data** 2024-07-08 11:01 Pedido de orçamento - Tapeçaria.docx (~22 KB)  Pedido de orçamento - Tapeçaria.pdf (~100 KB)

Olá, bom dia!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.



A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5(cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.

Desde já, agradecemos!

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

De <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Para <tapeçaria_fernandes@hotmail.com>
Data 2024-07-08 10:57

 Pedido de orçamento - Tapeçaria.docx (~22 KB)  Pedido de orçamento - Tapeçaria.pdf (~100 KB)

Olá, bom dia!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.



A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5(cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.

Desde já, agradecemos!

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

De <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Para <amandakarolina0590@gmail.com>
Data 2024-07-12 14:33

 Pedido de orçamento - Tapeçaria.docx (~22 KB)  Pedido de orçamento - Tapeçaria.pdf (~100 KB)

Olá, boa tarde!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5(cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.

Desde já, agradecemos!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Responsável: MARCIA A S PAOLINI

Matrícula: 500284

Telefone: (44) 3245-8400

Departamento: Diretora de Compras e Patrimônio



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE TAPEÇARIA PARA A FROTA MUNICIPAL

Pesquisa realizada entre 22/07/2024 09:34:14 e 24/07/2024 15:42:44

Relatório gerado na dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|----------------------|-----------------|------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 3 / 3 | 1.600 | R\$ 194,49 (un) | - | R\$ 194,49 | 53,1% | R\$ 311.184,00 |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Homologação | Preço |
| 1 | MUNICIPIO DE AREADO | | | 18243246000150-1-000034/2024 | 07/05/2024 | R\$ 242,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE GUARIBA | | | 48664304000180-1-000051/2024 | 26/03/2024 | R\$ 212,15 |
| 3 | MUNICIPIO DE ASTORGA | | | 75743377000130-1-000035/2024 | 06/03/2024 | R\$ 129,31 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 194,49 |
| | | | | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 212,15 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,49 | |

Item 2: serviços de solda por banco

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------------------|-----------------|------------|------------------------------|------------------|---------------|
| 4 / 6 | 120 | R\$ 175,20 (un) | - | R\$ 175,20 | 3,6% | R\$ 21.024,00 |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Homologação | Preço |
| 1 | MUNICIPIO DE GRAO PARA | | | 82558149000155-1-000059/2024 | 01/07/2024 | R\$ 175,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE GRAO PARA | | | 82558149000155-1-000046/2024 | 12/06/2024 | R\$ 175,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE GRAO PARA | | | 82558149000155-1-000043/2024 | 04/06/2024 | R\$ 175,00 |



Relatório gerado na dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOInC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOInC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%2f3d%2f3d

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (1/36)

185/998

Valor Unitário

RS 175,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 175,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,20

Item 3: ESPUMA SELADA D28 X 3CM X 1,90CM DE LARGURA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|-------------------------------|-----------------|------------|------------------------------|------------------|---------------|
| 3 / 3 | 150 | R\$ 158,70 (un) | - | R\$ 158,70 | 4,1% | R\$ 23.805,00 |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Homologação | Preço |
| 1 | MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL | | | 91110296000159-1-000674/2024 | 19/06/2024 | R\$ 132,88 |
| 2 | MUNICIPIO DE AGRONOMICA | | | 83102590000190-1-000027/2024 | 24/06/2024 | R\$ 165,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE ITUPORANGA | | | 83102640000130-1-000074/2024 | 15/02/2024 | R\$ 178,22 |
| Valor Unitário | | | | | | RS 158,70 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 165,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,70

Item 4: ESPUMA SELADA D28 X 10CM X 1,90CM DE LARGURA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|-------------------------------|-----------------|------------|------------------------------|------------------|---------------|
| 2 / 2 | 186 | R\$ 148,94 (un) | - | R\$ 148,94 | 4,7% | R\$ 27.702,84 |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Homologação | Preço |
| 1 | MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL | | | 91110296000159-1-000674/2024 | 19/06/2024 | R\$ 132,88 |
| 2 | MUNICIPIO DE AGRONOMICA | | | 83102590000190-1-000027/2024 | 24/06/2024 | R\$ 165,00 |
| Valor Unitário | | | | | | RS 148,94 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,94

Item 5: COURVIN MONACO 1.0 1,40M DE LARGURA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|------------------------------|--|----------------|------------|--------------------------------|------------------|---------------|
| 6 / 12 | 500 | R\$ 41,36 (un) | - | R\$ 41,36 | 3,5% | R\$ 20.680,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Homologação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada 32 Grupo de Artilharia de Campanha | | | NºPregão:72023 UASG:160058 | 27/05/2024 | R\$ 49,68 |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ | | | NºPregão:572023 UASG:154069 | 05/02/2024 | R\$ 30,68 |
| 3 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES | | | NºPregão:42023 UASG:160432 | 15/02/2024 | R\$ 46,65 |
| Valor Unitário | | | | | | RS 42,34 |



| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|-----------------------|--|------------------------------|------------------|------------------|
| 1 | MUNICIPIO DE TARUMA | 64614449000122-1-000380/2024 | 23/04/2024 | R\$ 40,23 |
| 2 | ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSSAU | 30401 | 20/02/2024 | R\$ 40,46 |
| 3 | ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSSAU | 30401 | 20/02/2024 | R\$ 40,46 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 40,39 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,36

Item 6: CORANO SINTÉTICO 1,40M DE LARGURA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0 | 200 | R\$ 0,00 (un) | - | R\$ 0,00 | 0% | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 7: CHAPA DE COMPENSADO 15MM X 2,50M X 1,22M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 4 / 4 | 100 | R\$ 256,59 (un) | - | R\$ 256,59 | 4,4% | R\$ 25.659,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---------------|--|--|------------------|------------|
| 1 | MUNICIPIO DE CATANDUVA | 45122603000102-1-000411/2024 | 29/05/2024 | R\$ 227,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE SANTO ANGELO | 87613071000148-1-000279/2024 | 22/05/2024 | R\$ 259,19 |
| 3 | FUNDACAO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBO - FCT | 03918310000188-1-000047/2024 | 10/04/2024 | R\$ 322,66 |
| 4 | MUNICIPIO DE ARACATU | 005-2024-ARACATU-BA-MUNICIPIO DE ARACATU-PREGÃO ELETRÔNICO | 21/05/2024 | R\$ 217,50 |

Valor Unitário

R\$ 256,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 243,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,59

Item 8: CHAPA DE COMPENSADO 10NN X 2,50M X 1,22M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 2 / 2 | 100 | R\$ 221,80 (un) | - | R\$ 221,80 | 3,8% | R\$ 22.180,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---------------|---------------|---------------|------------------|-------|
|---------------|---------------|---------------|------------------|-------|



| | | | | |
|-----------------------|----------------------|--|------------|------------------|
| 1 | MUNICIPIO DE ARACATU | 005-2024-ARACATU-BA-MUNICIPIO DE ARACATU-PREGÃO ELETRÔNICO | 21/05/2024 | R\$ 216,29 |
| 2 | PM DE GRAVATAÍ | 49100-26-2024-PRD | 20/03/2024 | R\$ 227,30 |
| Valor Unitário | | | | RS 221,80 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 221,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 221,80

Item 9: FELTRO SEM BETUME

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0 | 60 | R\$ 0,00 (un) | - | R\$ 0,00 | 0% | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 10: TECIDO NAVALHADO 1,40M DE LARGURA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0 | 150 | R\$ 0,00 (un) | - | R\$ 0,00 | 0% | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 11: CHAPA DURATEX X 2,75M X 2,85M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 1 | 36 | R\$ 90,00 (un) | - | R\$ 90,00 | 0,6% | R\$ 3.240,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---------------|----------------------------------|--|------------------|-----------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI | 35609-PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-1262024-0292024 | 08/07/2024 | R\$ 90,00 |

Valor Unitário **RS 90,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Item 12: TAPETE DE VERNIZ 1,40M DE LARGURA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|----------------|
| 3 / 3 | 200 | R\$ 644,97 (un) | - | R\$ 644,97 | 22% | R\$ 128.994,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---------------|---------------|---------------|------------------|-------|
|---------------|---------------|---------------|------------------|-------|



| | | | | |
|-----------------------|---|------------------------------|------------|-------------------|
| 1 | SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA | 17726399000195-1-000044/2024 | 11/06/2024 | R\$ 450,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE AGRONOMICA | 83102590000190-1-000027/2024 | 24/06/2024 | R\$ 890,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE MARAVILHA | 82821190000172-1-001291/2024 | 12/04/2024 | R\$ 594,91 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 644,97 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 594,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 644,97

Item 13: COIFA DE CÂMBIO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 7 / 7 | 25 | R\$ 82,91 (un) | - | R\$ 82,91 | 0,4% | R\$ 2.072,75 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---------------|--|------------------------------|------------------|------------|
| 1 | MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA | 46200846000176-1-002943/2024 | 28/06/2024 | R\$ 65,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE ITATIBA | 50122571000177-1-000452/2024 | 27/06/2024 | R\$ 162,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA | 46200846000176-1-002730/2024 | 19/06/2024 | R\$ 35,00 |
| 4 | MUNICIPIO DE ITATIBA | 50122571000177-1-000422/2024 | 20/06/2024 | R\$ 63,00 |
| 5 | MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL | 45739083000173-1-000922/2024 | 24/06/2024 | R\$ 71,35 |
| 6 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA | 22244392000177-1-000029/2024 | 14/06/2024 | R\$ 89,00 |
| 7 | MUNICIPIO DE DOM PEDRITO | 87482535000124-1-000490/2024 | 06/06/2024 | R\$ 95,00 |

Valor Unitário R\$ 82,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82,91

Item 14: TECIDO CHINIL 1,40M DE LARGURA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0 | 1 | R\$ 0,00 (un) | - | R\$ 0,00 | 0% | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

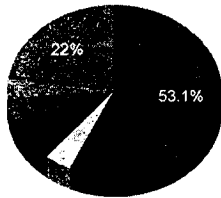
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 586.541,59



Valor do item em relação ao total

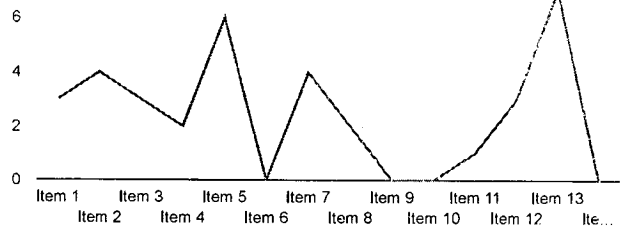
- 1) SERVIÇOS DE...
- 2) serviços de...
- 3) ESPUMA SELA...
- 4) ESPUMA SELA...
- 5) COURVIN MO...
- 6) CORANO SIN...
- 7) CHAPA DE C...



1/2 ▼

8

Quantidade de preços por item



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDI0InC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDI0InC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 5.900/2024 - Anexo: IV - RELATÓRIO BANCO DE PREÇOS.pdf (6/36)

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA

Preço Estimado: R\$ 194,49 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 194,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,49

Quantidade
1.600 Unidades

Descrição
serviço de tapeçaria

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,83% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 242,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AREADO

Data: 26/04/2024 12:30

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS EM GERAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS EM GERAL - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS EM GERAL

Identificação: 18243246000150-1-000034/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.257.921/0001-28

LILIANE DA SILVA 07084351655

R\$ 240,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Alfenas

RUA LUIZ GONZAGA DE MORAES, 154

(35) 8836-8004

kurtliliane@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,02% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 212,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARIBA

Data: 18/03/2024 08:00

Objeto: Contratacao de Empresa para a Prestacao de Servicos Automotivos Especializados de Manutencao Preventiva e Corretiva inclusive para prestacao de servicos futuros mediante requisicao do Departamento de Transportes

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE TAPECARIA PARA VEICULOS EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE TAPECARIA PARA VEICULOS EM GERAL

Identificação: 48664304000180-1-000051/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 220

Unidade: HORA

UF: SP



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

d

Doc. Memorando 5.900/2024 - 1º Anexo - IV - RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (7/36)

19/998

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 57.703.506/0001-84 | JOÃO JOSE NEVES CARDOZO GUARIBA ME | R\$ 210,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,02% pelo índice INPC. (Data de análise: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 129,31

R\$ 129,31

Órgão: MUNICIPIO DE ASTORGA

Data: 01/03/2024 07:59

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Tapeçaria em veículos, máquinas e tratores agrícolas, para atender a necessidade do município.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Serviços de tapeçaria (troca de tecido, conserto de bancos, troca de laterais, teto e demais serviços que forem necessários) em veículos, máquinas e tratores agrícolas. - Serviços de tapeçaria (troca de tecido, conserto de bancos, troca de laterais, teto e demais serviços que forem necessários) em veículos, máquinas e tratores agrícolas.

Identificação: 75743377000130-1-000035/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 200

Unidade: Horas

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 34.766.440/0001-76 | J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA | R\$ 128,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código de Validação: UUD%2fSg3wmVYJDI0tnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVYJDI0tnC6cgSGpmkaCixwy%252fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 5.900/2024 - Anexo: IV - RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (8/36)

192/298

Item 2: serviços de solda por banco

| | | | |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 175,20 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 175,20 | Média dos Preços Obridos: R\$ 175,20 |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|------------------|------------|
| 120 Unidades | serviço de solda | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GRAO PARA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ/SC.
Descrição: Serviço de SOLDA para os veículos, máquinas e equipamentos do município. - Serviço de SOLDA para os veículos, máquinas e equipamentos do município.

Data: 09/05/2025 13:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 82558149000155-1-000059/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: HORAS
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 50.379.739/0001-24 | DANIELA ROSA DA CONCEIÇÃO | R\$ 175,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.971.525/0001-90 MOVE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TORNO LTDA ME

R\$ 175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.829.295/0001-53 ANDRE TASCA DEMETRIO 09730500983

R\$ 175,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GRAO PARA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ/SC.
Descrição: Serviço de SOLDA para os veículos, máquinas e equipamentos do município. - Serviço de SOLDA para os veículos, máquinas e equipamentos do município.

Data: 13/06/2024 18:04
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 82558149000155-1-000046/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: HORAS
UF: SC



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 45.832.801/0001-51 | GEIZE MATTEI GHISONI 04500788921 | RS 175,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais RS 175,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|---|
| Órgão: MUNICIPIO DE GRAO PARA | Data: 04/06/2024 18:26 |
| Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ/SC. | Modalidade: Inexigibilidade |
| Descrição: Serviço de SOLDA para os veículos, máquinas e equipamentos do município. - Serviço de SOLDA para os veículos, máquinas e equipamentos do município. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 82558149000155-1-000043/2024 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 04/06/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 800 |
| | Unidade: HORAS |
| | UF: SC |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 34.121.729/0001-38 | BRUNO DELLA GIUSTINA GHISONI ME | RS 175,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais RS 175,81

Valor corrigido em 0,46% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|---|
| Órgão: MUNICIPIO DE GRAO PARA | Data: 21/05/2024 17:02 |
| Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ/SC. | Modalidade: Inexigibilidade |
| Descrição: Serviço de SOLDA para os veículos, máquinas e equipamentos do município. - Serviço de SOLDA para os veículos, máquinas e equipamentos do município. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 82558149000155-1-000033/2024 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 21/05/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 800 |
| | Unidade: HORAS |
| | UF: SC |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 07.663.078/0001-35 | TIPÓIA AUTO MOLAS LTDA | RS 175,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDI0tnc6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDI0tnc6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (10/36)

19/0398



Item 3: ESPUMA SELADA D28 X 3CM X 1.90CM DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 158,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,70

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-----------|------------|
| 150 Unidades | ESPUMA | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 132,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL
Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO STRADA PLACA JCD2A97.
Descrição: ESPUMA - ESPUMA

Data: 19/06/2024 11:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91110296000159-1-000674/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--------------------------------------|-------------------------|
| 88.952.577/0007-30 | GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | RS 132,88 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 165,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGRONOMICA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ESTOFAMENTO E REFORMA DE BANCOS DE VEÍCULOS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
Descrição: AQUISICAO DE MATERIAL E SERVICO PARA FABRICACAO DE COLCHONETES NO TAMANHO 1M X 60CM EM CURVIM 13 COM ESPUMA DE 2CM DE GROSSURA NA D28 - AQUISICAO DE MATERIAL E SERVICO PARA FABRICACAO DE COLCHONETES NO TAMANHO 1M X 60CM EM CURVIM 13 COM ESPUMA DE 2CM DE GROSSURA NA D28

Data: 04/06/2024 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102590000190-1-000027/2024
Lote/Item: 1/1402153
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------|-------------------------|
| 17.452.295/0001-30 | Dionisio Ponticelli | RS 165,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wrmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOIVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wrmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOIVcqHU8nPtm6WA%3d%3d%2f53

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (12/36)

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,84% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 178,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUPORANGA

Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - MATERIAL COURVIM - ESPUMA DE 5CM - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO - MATERIAL SERÁ USADO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E COLUNAS NO GINÁSIO DE ESPORTES HENRIQUE HOLETZ. AMENIZANDO ASSIM AS QUINAS DAS COLUNAS E SOLIDES DAS PAREDES, TORNANDO O LOCAL MAIS SEGURO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. AQUISIÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE TUSRIMO, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.

Descrição: ESPUMA 5CM D28 - ESPUMA 5CM D28

Data: 15/02/2024 14:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83102640000130-1-000074/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 15/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: METRO QUADRADO (M2)

UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 02.959.130/0001-81 | HELICIO DE ALMEIDA ME | R\$ 175,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDfOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfvcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDfOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfvcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (13/36)

197/298

Item 4: ESPUMA SFLADA D28 X 10CM X 1.90CM DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 148,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 148,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,94

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-----------|------------|
| 186 Unidades | espuma | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 132,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL
Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO STRADA PLACA JCD2A97.
Descrição: ESPUMA - ESPUMA

Data: 19/06/2024 11:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91110296000159-1-000674/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--------------------------------------|-------------------------|
| 88.952.577/0007-30 | GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | R\$ 132,88 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGRONOMICA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ESTOFAMENTO E REFORMA DE BANCOS DE VEÍCULOS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
Descrição: AQUISICAO DE MATERIAL E SERVICO PARA FABRICACAO DE COLCHONETES NO TAMANHO 1M X 60CM EM CURVIM 13 COM ESPUMA DE 2CM DE GROSSURA NA D28 - AQUISICAO DE MATERIAL E SERVICO PARA FABRICACAO DE COLCHONETES NO TAMANHO 1M X 60CM EM CURVIM 13 COM ESPUMA DE 2CM DE GROSSURA NA D28

Data: 04/06/2024 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102590000190-1-000027/2024
Lote/Item: 1/1402153
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------|-------------------------|
| 17.452.295/0001-30 | Dionisio Ponticelli | R\$ 165,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

Endereço:



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDI0tnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?codigo=UUD%2fSg3wmVYJDI0tnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%253d%253d

Doc: Memorando 3.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (14/36)



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Item 5: COURVIN MONACO 1.0 1.40M DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 41,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 41,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,36

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-----------|------------|
| 500 Unidades | COURVIN | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,46% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Planalto
 Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada
 32 Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de insumos para Oficina mecânica

Descrição: Tecido - TECIDO, MATERIAL COURVIN COR PRETA LARGURA 1,50 M
 ESPESSURA 2 MM

CatMat: 463082 - Material: Courvin | Cor: Preta | Largura: 1,50 M | Espessura: 2 MM

Data: 13/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:160058

Lote/Item: /123

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 165

Unidade: Metro

UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 21.793.208/0001-85 | DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI | R\$ 49,45 |

VENCEDOR

Marca: COOPER CAPAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COOPER CAPAS
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|---------------|------------------|-----------------|---------------------------|
| DF | Brasília | R COPAIBA, 01 | NELSON/PAULO | (61) 99924-2800 | dfferramentas@outlook.com |

| | | |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| 51.812.818/0001-40 | VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA | R\$ 49,46 |
|--------------------|----------------------------------|-----------|

Marca: CIPATEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 34.674.089/0001-93 | ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA | R\$ 49,46 |
|--------------------|--|-----------|

Marca: DVS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEC
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|---------------------------|------------------|----------------|-------------------------------|
| SP | Cajamar | AV TENENTE MARQUES, 5.110 | GUSTAVO | (11) 3659-6945 | compras@romeocomercial.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,42% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 30,68



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDlOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDlOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (16/36)

200/998

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens móveis (grupo 3025).
Descrição: Tecido - Material: Courvin, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,40 M, Comprimento: 100 CM,
CatMat: 449946 - Material: Courvin | Cor: Azul Marinho | Largura: 1,40 M | Comprimento: 100 CM

Data: 17/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:572023 / UASG:154069
Lote/Item: /77
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 02/02/2024 13:49
Homologação: 05/02/2024 08:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Metro
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 48.466.658/0001-10 | RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - ME | R\$ 29,50 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: CIPATEX
Fabricante: CIPATEX
Modelo: URUGUAI

Descrição: COURO SINTÉTICO TIPO COURVIN, MATERIAL SINTÉTICO CONSTITUÍDO DE POLICLORETO VINÍLICO E POLIÉSTER, BASE EM MALHA DE ALGODÃO, UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CADEIRAS E ESTOFADOS. COMPOSIÇÃO 89,6%PVC, 10,4% POLIÉSTER ALGODÃO, METRO LINEAR, LARGURA:1,40 METROS, ESPESSURA: 0,80 MILÍMETROS.

Endereço:

51.050.021/0001-52 FA EMBALAGENS LTDA

R\$ 29,90

Marca: CIKALA
Fabricante: CIKALA
Modelo: CIKALA

Descrição: COURO SINTÉTICO TIPO COURVIN, MATERIAL SINTÉTICO CONSTITUÍDO DE POLICLORETO VINÍLICO E POLIÉSTER, BASE EM MALHA DE ALGODÃO, UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CADEIRAS E ESTOFADOS. COMPOSIÇÃO 89,6% PVC, 10,4% POLIÉSTER – ALGODÃO, METRO LINEAR, LARGURA:1,40 METROS, ESPESSURA: 1,05 MILÍMETROS.

Endereço:

30.141.903/0001-53 MEDIAN COMERCIAL EIRELI

R\$ 30,46

Marca: CIPATEX
Fabricante: CIPATEX
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: COURO SINTÉTICO TIPO COURVIN, MATERIAL SINTÉTICO CONSTITUÍDO DE POLICLORETO VINÍLICO E POLIÉSTER, BASE EM MALHA DE ALGODÃO, UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CADEIRAS E ESTOFADOS. COMPOSIÇÃO 89,6% PVC, 10,4% POLIÉSTER – ALGODÃO, METRO LINEAR, LARGURA:1,40 METROS, ESPESSURA: 1,05 MILÍMETROS.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|------------|------------------|----------------|-----------------------------|
| GO | Goiânia | AV T2, 917 | Claudia | (62) 3285-6650 | metacomercial2014@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,99% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 46,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfvcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfvcqHU8nPtm6WA%3d%3d>

d

Doc: Memorando 3.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (17/36)

2017398

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria de Economia e Finanças
11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO
CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES

Objeto: O objeto deste termo é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das viaturas do Sistema de Mísseis e Foguetes (ASTROS II) das Organizações Militares que compõem o Forte Santa Bárbara.

Data: 27/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160432
Lote/Item: /76
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 31/01/2024 11:08
Homologação: 15/02/2024 09:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Metro
UF: GO

Descrição: Tecido - Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40
CatMat: 464800 - Material: Courvin | Cor: Preta | Largura: 1,40 M

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 18.386.337/0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA | R\$ 41,90 |

VENCEDOR

Marca: CIPATEX
Fabricante: CIPATEX
Modelo: CIPATEX
Descrição: Tecido - Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40

| | | | | |
|----------------------|----------------------------|--|------------------------------------|---|
| Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: QUADRA Q1 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B | Telefone: (61) 3037-6222 | Email: silveninauniformes@gmail.com |
|----------------------|----------------------------|--|------------------------------------|---|

| | | |
|--------------------|--------------------------|-----------|
| 21.295.058/0001-80 | MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA | R\$ 46,50 |
|--------------------|--------------------------|-----------|

Marca: GERMANY
Fabricante: GERMANY
Modelo: 140XI
Descrição: TECIDO, MATERIAL COURVIN, COR PRETA, LARGURA 1.40 M

| | | | | | |
|----------------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---|
| Estado: PR | Cidade: Curitiba | Endereço: ROD BR-116, 17059 | Nome de Contato: JOEL | Telefone: (41) 3156-0058 | Email: maudan.licitacoes1@gmail.com |
|----------------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---|

| | | |
|--------------------|---------------------------------|-----------|
| 11.088.488/0001-77 | REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 47,48 |
|--------------------|---------------------------------|-----------|

Marca: KELSO
Fabricante: KELSO
Modelo: KELSO
Descrição: Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40

| | | | | | |
|----------------------|-------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------------|--|
| Estado: RJ | Cidade: Nova Iguaçu | Endereço: AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150 | Nome de Contato: Elisabete | Telefone: (21) 2796-4609 | Email: luciolubi@hotmail.com |
|----------------------|-------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------------|--|

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,83% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18 06 2024)

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 40,23

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA

Data: 30/04/2024 09:07

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CENÁRIO HORA DO CONTO

Modalidade: Dispensa

Descrição: TECIDO SINTETICO COURVIM - 30M DE COURO COURVIN NA COR AREIA - TECIDO SINTETICO COURVIM - 30M DE COURO COURVIN NA COR AREIA

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-000380/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOrVcqHU8nPim6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOrVcqHU8nPim6WA%253d%253d

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (18/36)

208/998

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 24.357.502/0001-32 | DAIANA CRISTINA PRIMO PEREIRA MEI | R\$ 39,90 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,09% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 40,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSSAU
Objeto: TECIDO HOSPITALAR
Descrição: TECIDO COURVIN SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL . PARA CONFECCÃO DE SOFÁS, FORRO DE CADEIRA, - TECIDO COURVIN SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL . PARA CONFECCÃO DE SOFÁS, FORRO DE CADEIRA,

Data: 07/11/2023 09:20
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 30401
Lote/Item: 1/10
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 20/02/2024 15:19
Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>
Quantidade: 2.000
UF: AC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 36.365.315/0001-80 | ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA | R\$ 39,25 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: ALIANCA | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

| | | | |
|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
| MG | Belo Horizonte | R PSI, 222 | (31) 3309-6691 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,09% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 40,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSSAU
Objeto: TECIDO HOSPITALAR
Descrição: TECIDO COURVIN SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA . PARA CONFECCÃO DE SOFÁS, FORRO DE CADEIRA, COLCH - TECIDO COURVIN SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA . PARA CONFECCÃO DE SOFÁS, FORRO DE CADEIRA, COLCH

Data: 07/11/2023 09:20
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 30401
Lote/Item: 1/11
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 20/02/2024 15:19
Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>
Quantidade: 800
UF: AC



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.365.315/0001-80 ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA

R\$ 39,25

VENCEDOR

Marca: ALIANCA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MG

Belo Horizonte

R PSI, 222

(31) 3309-6691



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOInC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOInC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (20/36)

20/398

Item 6: CORANO SINTÉTICO 1.40M DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|------------------|------------|
| 200 Unidades | CORANO SINTÉTICO | |



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPIm6WA%3d%3d>

Item 7: CHAPA DE COMPENSADO 15MM X 2.50M X 1.22M

Preço Estimado: R\$ 256,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 256,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,59

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---------------------|------------|
| 100 Unidades | CHAPA DE COMPENSADO | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 227,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

Data: 05/06/2024 16:38

Objeto: Aquisição de madeiramento, parafusos com porca e arroelas para confecção de módulos/painéis de exposição a serem utilizados na Pinacoteca Municipal situada na Estação Cultura da Secretaria de Cultura

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CHAPA COMPENSADO 2.20 X 1.60 15MM COTA RESERVADA - CHAPA COMPENSADO 2.20 X 1.60 15MM COTA RESERVADA

Identificação: 45122603000102-1-000411/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 32

Unidade: UNIDADE

UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 46.902.011/0001-68 | COMERCIAL MADEIREIRA CASTELETI LTDA | R\$ 227,00 |

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
Catanduva

Endereço:
AVENIDA SAO DOMINGOS, 853

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 259,19

Valor corrigido em 0,46% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANGELO

Data: 17/05/2024 08:00

Objeto: Registro de preços de madeiras e material de construção.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CHAPA DE COMPENSADO VIROLA NAVAL 15MM 2,50 X 1,60M - CHAPA DE COMPENSADO VIROLA NAVAL 15MM 2,50 X 1,60M

Identificação: 87613071000148-1-000279/2024

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: un

UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 03.140.870/0001-54 | J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA | R\$ 258,00 |

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RS

Cidade:
Santa Rosa

Endereço:
AVENIDA TUPARENDI, 646

Telefone:
(55) 3512-1400

Email:
pampa@pampacontabil.com.br



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOVvcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOVvcqHU8nPtm6WA%3d%3d

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (22/36)

206/298

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,83% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

RS 322,66

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBO - FCT

Data: 10/04/2024 15:09

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O EVENTO FESTIVAL DAS CERVEJARIAS DE TIMBÓ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 A 14/04 NO PARQUE CENTRAL DE TIMBÓ/SC.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CHAPA COMPENSADO NAVAL 15MM - CHAPA COMPENSADO NAVAL 15MM

Identificação: 03918310000188-1-000047/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 10.992.288/0001-81 | DINEX COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA | RS 320,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-------------------------------|------------------|----------------|----------------------------------|
| SC | Blumenau | R ENGENHEIRO PAUL WERNER, 188 | ANA | (47) 3035-6667 | comercial@dinextecnologia.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,02% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

RS 217,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATU

Data: 20/03/2024 08:35

Objeto: Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa para o fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias deste Município

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Chapa de madeira compensada – 15mm - Chapa de madeira compensada – 15mm

Identificação: 005-2024-ARACATU-BA-
MUNICIPIO DE ARACATU-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 35/2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/05/2024 16:30

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 16.370.197/0001-90 | MARCELINO LIMA RODRIGUES | RS 215,30 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: TAPEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TAPEC
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|--|--------------------------------|-----------------------|
| BA | Aracatu | AV CEL SALUSTIANO RODRIGUES DE SOUZA, 40 | (77) 3311-6627/ (77) 9110-9425 | egscontabil@gmail.com |



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDI0tnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfvqH8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDI0tnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfvqH8nPtm6WA%2f%2534%253>

Doc: Memorando 5.300/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (23/36)

202398

Item 8: CHAPA DE COMPENSADO 10NN X 2.50M X 1.22M

Preço Estimado: R\$ 221,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 221,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 221,80

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---------------------|------------|
| 100 Unidades | CHAPA DE COMPENSADO | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,02% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 216,29

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATU

Data: 20/03/2024 08:35

Objeto: Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa para o fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias deste Município

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Chapa de madeira compensada – 10mm - Chapa de madeira compensada – 10mm

Identificação: 005-2024-ARACATU-BA-MUNICIPIO DE ARACATU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 35/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/05/2024 16:30

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

16.370.197/0001-90 MARCELINO LIMA RODRIGUES

R\$ 214,10

VENCEDOR

Marca: TAPEC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TAPEC

Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Aracatu Endereço: AV CEL SALUSTIANO RODRIGUES DE SOUZA, 40

Telefone: (77) 3311-6627/ (77) 9110-9425

Email: egscontabil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,02% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 227,30

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE GRAVATAÍ

Data: 20/03/2024 00:00

Objeto: Aquisição de material necessário para conserto e reforma da estrutura da cancha de laço do Parque de Eventos Valey Cabeleira Bitelo.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Chapa de compensado, espessura 10mm, tamanho 2,20 x 1,10m. - Chapa de compensado, espessura 10mm, tamanho 2,20 x 1,10m.

Identificação: 49100-26-2024-PRD

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPIm6WA%3d%3d>

Doc: Memorando 8.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (24/36)

209/998

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 28.556.286/0001-05 | ADRIANA DE MATIA & CIA LTDA | R\$ 225,00 |

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfvcqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfvcqHU8nPIm6WA%3d%3d>

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (25/36)

Item 9- FELTRO SEM BETUME

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|-------------------|------------|
| 60 Unidades | FELTRO SEM BETUME | |



Item 10: TECIDO NAVALHADO 1,40M DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|------------------|------------|
| 150 Unidades | TECIDO NAVALHADO | |



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDI0tnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDI0tnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (27/36)

21/7/2024

Item 11: CHAPA DURATEX X 2.75M X 2.85M

Preço Estimado: R\$ 90,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 90,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Quantidade

Descrição

Observação

36 Unidades

CHAPA DURATEX

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Data: 08/07/2024 08:30

Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de materiais de construção, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais e Entes Conveniados, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 35609-PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-1262024-0292024

Descrição: CHAPA DURATEX 2,44X1,22 - CHAPA DURATEX 2,44X1,22

Lote/Item: 21/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/07/2024 16:11

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 70

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

86.633.047/0002-99

COMERCIAL WAMARO LTDA

R\$ 90,00

VENCEDOR

Marca: ALVES

Fabricante: ALVES

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%252fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (28/36)

218/398

Item 12: TAPETE DE VERNIZ 1.40M DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 644,97 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 644,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 644,97

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-----------------------------------|------------|
| 200 Unidades | TABELA DE VERNIZ 1,40M DE LARGURA | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa para prestação de serviços de revestimento (instalação de sobrecapa) em courissimo (couro sintético padrão montadora) de bancos e forração dos assoalhos com tapetes em vinil (padrão verniz grafite) dos veículos Fiat Strada cedidos para o Semasa pela Prefeitura Municipal de Carangola, conforme termo de cessão datado de 06/03/2024
Descrição: Prestação de serviços de forração dos assoalhos (piso completo) em vinil (padrão verniz grafite) dos veículos Fiat Strada, ano 2024, cabine dupla. Detalhamento do serviço: - a presente prestação de serviços se refere ao revestimento com tapetes de vinil (- Prestação de serviços de forração dos assoalhos (piso completo) em vinil (padrão verniz grafite) dos veículos Fiat Strada, ano 2024, cabine dupla. Detalhamento do serviço: - a presente prestação de serviços se refere ao revestimento com tapetes de vinil (padrão verniz grafite) de todo o assoalho interno dos veículos supracitados (motorista e passageiros). O Semasa ficará encarregado de levar os veículos até a oficina da licitante vencedora que terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para realizar o serviço. O Semasa também será responsável por buscar os veículos depois de prontos.

Data: 11/06/2024 16:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17726399000195-1-000044/2024
Lote/Item: 1/4346871
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: serv
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------|-------------------------|
| 04.267.320/0001-63 | JURANDIR COELHO DE ANDRADE | R\$ 450,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| MG | Manhuaçu | AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 740 | (33) 3331-4313/ (33) 3331-1115 | contato.niversosimao@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 890,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ESTOFAMENTO E REFORMA DE BANCOS DE VEÍCULOS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
Descrição: AQUISICAO DE MATERIAL E SERVIÇO DE COLOCACAO DE TAPETES COMPLETO EM MATERIAL PASSADEIRA PLAVIL VERNIZ PARA CAMINHAO - AQUISICAO DE MATERIAL E SERVIÇO DE COLOCACAO DE TAPETES COMPLETO EM MATERIAL PASSADEIRA PLAVIL VERNIZ PARA CAMINHAO

Data: 04/06/2024 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102590000190-1-000027/2024
Lote/Item: 1/1402158
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SC



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.452.295/0001-30 | Dionisio Ponticelli | R\$ 890,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,83% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 594,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARAVILHA
Objeto: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE TAPETE EM VERNIZ COMPLETO PARA A AMBULÂNCIA DO SAMU- RYM 0C63, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.
Descrição: TAPETE EM VERNIZ COMPLETO - TAPETE EM VERNIZ COMPLETO

Data: 17/04/2024 14:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82821190000172-1-001291/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 25.407.213/0001-63 | BS ACESSORIOS EIRELI | R\$ 590,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOInC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOInC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOfVcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (30/36)

214/398

Item 13: COIFA DE CÂMBIO

Preço Estimado: R\$ 82,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,91

Quantidade
25 UnidadesDescrição
COIFA DE CÂMBIO

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 65,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA
Objeto: AQUISICAO DE ACESSORIOS P/ VEICULOS
Descrição: COIFA CAMBIO - COIFA CAMBIO

Data: 05/07/2024 14:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-002943/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: PC
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 30.007.635/0001-81 | MARILSON JOSE UBEDA ME | R\$ 65,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 162,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEICULO
Descrição: COIFA DO CÂMBIO - COIFA DO CÂMBIO

Data: 01/07/2024 08:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50122571000177-1-000452/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 02.891.717/0001-04 | AUTO MECANICA 1001 LTDA | R\$ 162,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|-------------------|-----------------------------|------------------|----------------|------------------------------|
| SP | Bragança Paulista | AVENIDA EUZEBIO SAVAIO, 155 | hugo | (11) 4033-7157 | administrativo1001@gmail.com |



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código de Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

UOC - Memorando 3.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (31/36)

215/398

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 35,00

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA
Objeto: AQUISICAO DE ACESSORIOS P/ VEICULOS
Descrição: COIFA CAMBIO - COIFA CAMBIO

Data: 28/06/2024 16:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-002730/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: PC
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|-------------------------------------|-------------------------|
| 01.299.050/0001-84 | LUCIANO MARTINS LENCOIS PAULISTA-ME | RS 35,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 63,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEICULO
Descrição: COIFA DO CÂMBIO - COIFA DO CÂMBIO

Data: 21/06/2024 14:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50122571000177-1-000422/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 50.126.432/0001-11 | ITA COMERCIO DE PNEUS E ACESORIOS LTDA ITA PNEUS | RS 63,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 71,35



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:31:08 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOVcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgSGpmkaCixwy%2fETDs2yOVcqHU8nPtm6WA%3d%3d>

1 Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: IV_RELATORIO_BANCO_DE_PRECOS.pdf (32/36)

2 de 298

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA USO NO VEÍCULO -CITRTOEN JUMPER AMBULÂNCIA DO "SAMU" PLACA GHM-4376
Descrição: COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO

Data: 19/06/2024 13:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45739083000173-1-000922/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 46.726.511/0001-96 | F & M SARDELI AUTO PECAS E SERV LTDA. | R\$ 71,35 |

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 89,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA
Objeto: PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES
Descrição: COIFA CAMBIO - COIFA CAMBIO

Data: 14/06/2024 14:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22244392000177-1-000029/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 18.954.223/0001-53 | INJETEC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. | R\$ 89,00 |

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 95,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRITO
Objeto: Peças para a manutenção do veículo placa IVS7F62.
Descrição: Coifa Cambio - Coifa Cambio

Data: 06/06/2024 12:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87482535000124-1-000490/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 04.847.678/0001-65 | RODRIGO COSTA & CIA LTDA | RS 95,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| RS | Dom Pedrito | R JOAO MANOEL, 961 |



Item 14: TECIDO CHINIL 1,40M DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---------------|------------|
| 1 Unidade | TECIDO CHINIL | |



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

De <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Para <tapecariasouza438@gmail.com>
Data 2024-07-08 13:37

 Pedido de orçamento - Tapeçaria.docx (~22 KB)  Pedido de orçamento - Tapeçaria.pdf (~100 KB)

Olá, bom dia!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5(cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.

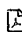
Desde já, agradecemos!

ANEXO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Tapeçaria Souza <tapecariasouza438@gmail.com>



Para <frota@mandaguacu.pr.gov.br>

Data 2024-07-17 19:54

 TAPEÇARIA 2.pdf (~536 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

De <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Para <teodorosilva.daniel@gmail.com>
Data 2024-07-15 07:56

 Pedido de orçamento - Tapeçaria.docx(~22 KB)  Pedido de orçamento - Tapeçaria.pdf(~100 KB)

Olá, bom dia!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5(cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.

Desde já, agradecemos!

Re: Fwd: Pedido de orçamento - Tapeçaria DANIEL.docx1.pdf

De <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Para Daniel Teodoro da Silva <teodorosilva.daniel@gmail.com>
Data 2024-07-22 08:51

Recebido

Fwd: Pedido de orçamento - Tapeçaria DANIEL.docx1.pdf

De Daniel Teodoro da Silva <teodorosilva.daniel@gmail.com>
Para <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-07-22 08:20

 Pedido de orçamento - Tapeçaria DANIEL.docx1.pdf (~755 KB)

—— Forwarded message ——

De: Daniel Teodoro da Silva <teodorosilva.daniel@gmail.com>
Date: sex., 19 de jul. de 2024, 17:37
Subject: Pedido de orçamento - Tapeçaria DANIEL.docx1.pdf
To: <frota@mandaguacu.pr.gov.br>

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

De <frota@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <rectap@rectap.com.br>

Data 2024-07-15 09:32


Olá, bom dia

A quantidade seria parcelada a aquisição, podem mandar o orçamento conforme os materiais disponíveis para concorrer no processo licitatório

Desde já, agradecemos

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

De <rectap@rectap.com.br>
Para <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-07-09 10:26

 Pedido de orçamento - Tapeçaria (.docx (~22 KB))

Em 2024-07-08 10:58, frota@mandaguacu.pr.gov.br escreveu:

Olá, bom dia!

Encaminho em anexo, solicitação de orçamento do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

A cotação deve ser realizada apenas com os itens que comercializa, sendo necessário presença de orçamento com timbre e assinatura digital e/ou com carimbo.

Pedimos que, atende-se o prazo de até 5(cinco) dias, após recebimento, envie o orçamento.

Desde já, agradecemos!

Bom dia!!

Marcia, recebemos o seu pedido de orçamento.

Fornecemos alguns materiais que constam na sua lista, mas não fazemos serviços.

Quanto aos materiais, precisam de alguma cor específica?

Dependendo do material não temos disponível a pronta entrega a quantidade solicitada. Mas podemos providenciar caso tenha interesse em adquirir somente os materiais disponíveis em sua lista.

Os produtos e serviços grifados em amarelo não fornecemos;

DEMONSTRATIVO DA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 8416/2023, o servidor(a) abaixo indentificado obteve o Preço Máximo unitário através da média aritmética proveniente da pesquisa de 3 fontes: Banco de preço, Fornecedores, Site eletrônicos e outros entes

Quanto aos fornecedores foi enviado pedido de orçamento para os que constam no nosso Banco de Dados

| ITEM | Descrição resumida | BANCO DE PREÇO | PREFEITURAS | | | | | | | | | |
|------|---|----------------|-------------|------------|-------------------|------------|------------|------------|-----------|------------|----------|------------|
| | | | TIETE | ENTRE RIOS | BRACO DO TROMBUTO | TABIRA | SÃO MIGUEL | ORLEANS | TUNAPOLIS | ITAIÓPOLIS | SÃO JOSÉ | |
| 1 | SERVIÇO DE TAPEÇARIA | R\$ 194,49 | R\$ 70,00 | | | | | | | | | R\$ 350,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE SOLDA POR BANCO | R\$ 175,20 | | R\$ 52,99 | R\$ 128,50 | | | | | | | |
| 3 | ESPUMA SELADA D28 X 3CM X 1,90 CM DE LARGURA | R\$ 158,70 | | | | | | | | | | |
| 4 | ESPUMA SELADA D28 X 10CM X 1,90 CM DE LARGURA | R\$ 148,94 | | | | | | | | | | |
| 5 | COURVIN MONACO 1,0 1,40M DE LARGURA | R\$ 41,36 | | | | | | R\$ 222,50 | | | | |
| 6 | CURANO SINTÉTICO 1,40 M DE LARGURA | | | | | | | | | | | |
| 7 | CHAPA DE COMPENSADO 15MM X 2,50M X 1,23M | R\$ 256,59 | | | | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 8 | CHAPA DE COMPENSADO 10MM X 2,50M X 1,23M | R\$ 221,80 | | | | R\$ 110,00 | | | | | | |
| 9 | FILTRO SEM BETUME | | | | | | | | | | | |
| 10 | TECIDO NAVALHADO | | | | | | | | | | | |
| 11 | CHAPA DURATEX | R\$ 90,00 | | | | | | | | | | |
| 12 | TAPETE DE VERNIZ | R\$ 644,97 | | | | | R\$ 590,00 | R\$ 540,00 | | | | |
| 13 | COIFA DE CÂMBIO | R\$ 82,91 | | | | | | | R\$ 36,58 | R\$ 30,00 | | |
| 14 | TECIDO CHINIL | | | | | | | | | | | |

Mandaguaçu, 30 de Julho de 2024

Laryssa de Mello Jeremiske
Diretora da Divisão de Frotas

| INTERNET | | | | | | | FORNECEDORES | | |
|---------------|------------|------------|-----------------|-------------|-------------|------------|--------------|------------|---------------------------|
| Mercado Livre | Gazômetro | Magazine | Rei das espumas | Dois irmãos | Dois irmãos | JC Decor | Antônio | Daniel | Preço médio de referência |
| | | | | | | | R\$ 46,00 | R\$ 57,00 | R\$ 143,50 |
| | | | | | | | R\$ 80,00 | R\$ 94,00 | R\$ 106,13 |
| R\$ 71,00 | | | | | | R\$ 76,90 | R\$ 120,00 | R\$ 140,00 | R\$ 113,32 |
| R\$ 269,00 | | | | | | R\$ 271,98 | R\$ 399,50 | R\$ 430,00 | R\$ 303,88 |
| R\$ 140,00 | | | | | | | R\$ 62,00 | R\$ 75,00 | R\$ 108,17 |
| R\$ 35,90 | | R\$ 29,90 | | | | R\$ 27,08 | R\$ 50,00 | R\$ 63,00 | R\$ 131,17 |
| R\$ 198,00 | | | | | | | R\$ 261,00 | R\$ 310,00 | R\$ 235,11 |
| R\$ 159,77 | | | | | | | R\$ 198,50 | R\$ 225,00 | R\$ 183,01 |
| R\$ 52,15 | | R\$ 118,44 | | | R\$ 78,90 | | R\$ 60,00 | R\$ 70,00 | R\$ 75,90 |
| | | R\$ 129,56 | R\$ 117,86 | R\$ 103,65 | | | R\$ 148,50 | R\$ 192,00 | R\$ 138,31 |
| R\$ 93,50 | R\$ 150,02 | | | | | | R\$ 95,00 | R\$ 115,00 | R\$ 108,70 |
| | | | | | | | R\$ 78,50 | R\$ 89,00 | R\$ 388,49 |
| | | | | | | | R\$ 60,00 | R\$ 75,00 | R\$ 56,89 |
| R\$ 59,80 | | R\$ 84,36 | R\$ 58,00 | | | | R\$ 119,50 | R\$ 133,00 | R\$ 90,93 |

Anexo não disponível para exportação

VII_TAPECARIA_ORCAMENTO_DANIEL.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5.900/2024

DEMONSTRATIVO DA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao Decreto Municipal n° 8415/2023, o servidor(a) abaixo indetificado obteve o Preço Máximo unitário através da média aritmética proveniente da pesquisa de 3 fontes: Banco de preço, Fornecedores, Sit

Quanto aos fornecedores foi enviado pedido de orçamento para os que constam no nosso Banco de Dados

| ITEM | Descrição resumida | BANCO DE PREÇO | PREFEITURAS | | | | | | | | | | INTERNET | | | | | |
|------|--|----------------|-------------|------------|-------------------|------------|------------|------------|-----------|------------|---------------|-----------|------------|-----------------|-------------|-------------|--|------------|
| | | | TIETE | ENTRE RIOS | BRACO DO TROMBUTO | TABIRA | SÃO MIGUEL | ORLEANS | TUNAPOLIS | SÃO JOSÉ | Mercedo Livre | Gazômetro | Magazine | Rel das espumas | Dois irmãos | Dois irmãos | | |
| 1 | SERVIÇO DE TAPEÇARIA | R\$ 194,49 | R\$ 70,00 | | | | | | | | | | R\$ 350,00 | | | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE SOLDA POR BANCO | R\$ 175,20 | | R\$ 52,99 | R\$ 128,50 | | | | | | | | | R\$ 71,00 | | | | |
| 3 | ESPUMA SELADA D28 X 3CM X 1,90CM DE LARGURA | R\$ 158,70 | | | | | | | | | | | | R\$ 265,00 | | | | |
| 4 | ESPUMA SELADA D28 X 10CM X 1,90CM DE LARGURA | R\$ 148,94 | | | | | | | | | | | | R\$ 140,00 | | | | |
| 5 | COURVIN MONACO 1,0 1,40M DE LARGURA | R\$ 41,36 | | | | | | | | R\$ 222,50 | | | | R\$ 35,90 | R\$ 29,90 | | | |
| 6 | CORANO SINTÉTICO 1,40M DE LARGURA | R\$ 256,59 | | | | | R\$ 150,00 | | | | | | | R\$ 198,00 | | | | |
| 7 | CHAPA DE COMPENSADO 15MM X 2,50M X 1,23M | R\$ 221,80 | | | | R\$ 110,00 | | | | | | | | R\$ 159,77 | | | | |
| 8 | CHAPA DE COMPENSADO 10MM X 2,50M X 1,23M | | | | | | | | | | | | | R\$ 32,15 | | | | R\$ 78,90 |
| 9 | FELTRO SEM BETUME | | | | | | | | | | | | | R\$ 118,44 | | | | |
| 10 | TECIDO NAVALHADO | | | | | | | | | | | | | R\$ 129,56 | R\$ 117,86 | | | R\$ 103,65 |
| 11 | CHAPA DURATEX | R\$ 90,00 | | | | | | | | | | | | R\$ 93,50 | R\$ 150,02 | | | |
| 12 | TAPETE DE VERNEZ | R\$ 644,97 | | | | | | R\$ 590,00 | | R\$ 540,00 | | | | | | | | |
| 13 | COIFA DE CAMBIO | R\$ 82,91 | | | | | | | | | | R\$ 36,58 | R\$ 30,00 | | | | | |
| 14 | TECIDO CHINIL | | | | | | | | | | | | | R\$ 59,80 | | R\$ 84,36 | | R\$ 58,00 |

Mandaguçu, 30 de Julho de 2024

Laryssa de Mello Jeremiske
Diretora da Divisão de Frotas

e eletrônicos e outros entes

| FORNECEDORES | | | |
|--------------|------------|------------|---------------------------|
| JC Decor | Antônio | Daniel | Preço médio de referência |
| | R\$ 46,00 | R\$ 57,00 | R\$ 143,50 |
| | R\$ 80,00 | R\$ 94,00 | R\$ 106,13 |
| R\$ 76,90 | R\$ 120,00 | R\$ 140,00 | R\$ 113,32 |
| R\$ 271,98 | R\$ 399,50 | R\$ 430,00 | R\$ 303,88 |
| | R\$ 62,00 | R\$ 75,00 | R\$ 108,17 |
| R\$ 27,08 | R\$ 50,00 | R\$ 63,00 | R\$ 131,17 |
| | R\$ 261,00 | R\$ 310,00 | R\$ 235,11 |
| | R\$ 198,50 | R\$ 225,00 | R\$ 183,01 |
| | R\$ 60,00 | R\$ 70,00 | R\$ 75,90 |
| | R\$ 148,50 | R\$ 192,00 | R\$ 138,31 |
| | R\$ 95,00 | R\$ 115,00 | R\$ 108,70 |
| | R\$ 78,50 | R\$ 89,00 | R\$ 388,49 |
| | R\$ 60,00 | R\$ 75,00 | R\$ 56,89 |
| | R\$ 119,50 | R\$ 133,00 | R\$ 90,93 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguáçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400

E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Solicitação de Compra N^o 1712024

Solicitante: Márcia Andréia da Silva Paolini Data da Solicitação: 05/07/2024

Organograma:

Na instituição

Registro de preços para futura aquisição de materiais e execução de serviços de tapeçaria para a Frota Municipal.

FORNECEDOR: ANTONIO DE SOUZA

CNPJ: 33.305.135/0001-14

ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, 151 - V ALTO DA GLÓRIA

TELEFONE: 44991843698

E-MAIL: TAPECARIASOUZA438@GMAIL.COM

Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|------------|----------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 46013074-1 | 1.600,00 | | -Serviços de tapeçaria | 46,00 | 73,600 |
| 2 | 46013075-1 | 120,00 | | -Serviços de solda por banco | 80,00 | 960,00 |
| 3 | 46013076-1 | 150,00 | UN | -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura - | 120,00 | 18,000 |
| 4 | 46013077-1 | 186,00 | MT | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | 399,50 | 74,307 |
| 5 | 46013078-1 | 500,00 | MT | -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | 62,00 | 31,000 |
| 6 | 46013079-1 | 200,00 | MT | -Corano sintético 1,40m de largura | 50,00 | 10,000 |
| 7 | 46013080-1 | 100,00 | MT | -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m - | 261 | 26,100 |
| 8 | 46013081-1 | 100,00 | UN | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | 198,50 | 19,850 |
| 9 | 46013082-1 | 60,00 | UN | -Filtro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | 60,00 | 3,600 |
| 10 | 46013083-1 | 150,00 | UN | -Tecido navalhado 1,40m largura | 148,50 | 22,275 |
| 11 | 46013084-1 | 36,00 | MT | -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m - | 95,00 | 3,420 |
| 12 | 46013085-1 | 200,00 | UN | Tapete de verniz 1,40m de largura | 78,50 | 15,700 |
| 13 | 46013086-1 | 25,00 | MT | -Coifa do câmbio | 60,00 | 1,500 |
| 14 | 46020372-1 | 150,00 | UN | Tecido Chinil 1,40m de largura | 119,50 | 17,925 |
| | | | M | | | |

Preço Total: 318,237.00

Mandaguáçu, 05 de Julho de 2024.

RUA 1º DE MAIO, 151 - V. ALTO DA GLÓRIA
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

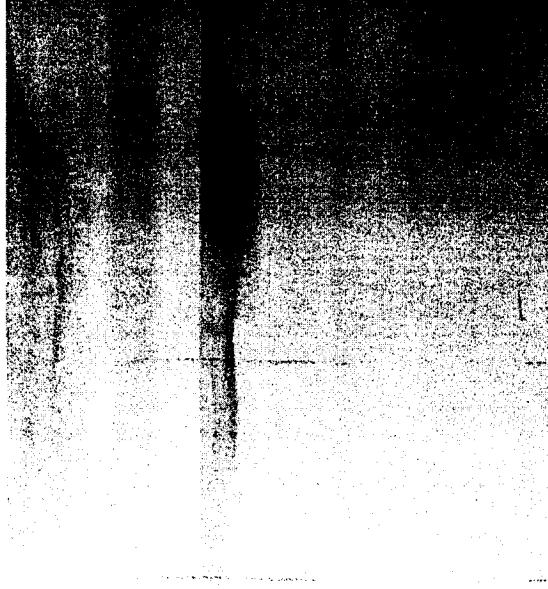
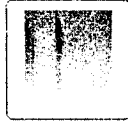
33.305.135/0001-14

ANTONIO DE swZAAssinatura Digital do Responsável
TAPEÇARIA SWZAou assinatura sob carimbo de CNPJ

151 - V. RTO

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned above a horizontal line.

Compensado Virola Naval 10mm - Beija Flor Madeiras



[Avaliar produto](#)

Comprar a partir de **R\$ 159,77** em 2x de R\$ 79,89 sem juros

ou **R\$ 159,77** no PIX

R\$ 159,77 no PIX

ou **R\$ 159,77** em 2x de **R\$ 79,89** sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 159,77
2xRS 79,89



[Calcular frete e prazo](#)

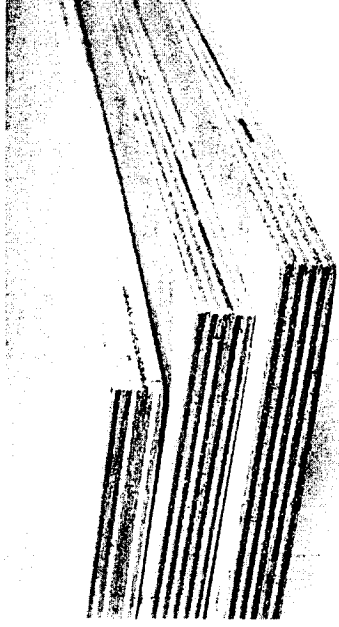
[Informações da Loja](#)

CHAPA DE COMPENSADO – 10MM

DISPONÍVEL EM <https://www.magazineluiza.com.br/compensado-virola-naval-10mm-beija-flor-madeiras/p/jidd6f3b0e/cp/eamh/>

ACESSADO NO DIA 25/07

Ver mais detalhes



Chapa Compensado Naval 15mm Primeira Linha

R\$ 198

em 0x103x103cm
Ver mais detalhes

Entrega a combinar com o vendedor
Ver mais detalhes

Estoque disponível

Quantidade 1 unidade



Vendedores

+5 vendas

Ver mais detalhes

Produtos relacionados

Ver mais

Vendido por DALLA SHIND

Ver mais detalhes
Ver mais detalhes

Ver mais detalhes

CHAPA DE COMPENSADO 15MM

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1590782265-chapa-compensado-naval-15mm-primeira-linha-JM#position%3D5%26search_layout%3Dgrid%26type%3Ditem%26tracking_id%3Df818a09-c684-48db-91dd-a20b946a8ae9

ACESSADO DIA 25/07

Gratuito - Entrega Estável e Rápida



MDF Cru 2.750 x 1.850 x 12mm Duratex - 12 mm

150194

Painel de fibras de madeira densidade (MDF) sem revestimento (cru) indicado para confecção de rodapés, revestimentos de portas e paredes e mobiliário em geral.

[Ver mais detalhes](#)

Espessura

12 mm

R\$ 150,02 no pix ou boleto

ou R\$ 157,92 em 10x de R\$ 15,79

ou R\$ 157,92 em 10x de R\$ 15,79

ou R\$ 157,92 em 10x de R\$ 15,79

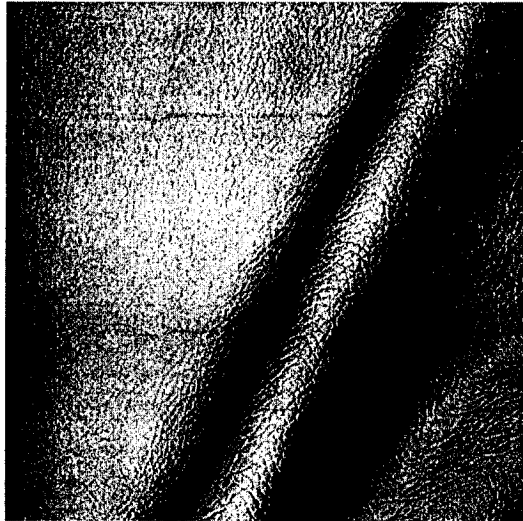


CHAPA DURATEX

DISPONÍVEL EM <https://www.madeirasagasometro.com.br/mdf-cru-madeira-duratex-12mm/p> ACESSADO DIA 25/07

Magalu

Tecido Sintético Corano Preto Para Poltrona Cabeceira Estofados Decoração T02 Metro - Lyam Decor



Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega



Devolução gratuita em até 7 dias depois de receber o produto

Até 10% de desconto

Magalu entrega a sua compra em até 3 dias úteis

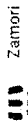
R\$ 29,90 no Pix

Cartão de crédito
SERVIL 28
FF 15 03
1485 29 90



Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Zamori
Loja Magalu Store 2012

3.8



1Mil
+1000 pontos de
recompensa



Entrega
até 3 dias úteis

Ver mais informações na loja



29°C
Enxovalado



Pesquisar



POR
PIBZ

16:08
25/07/2024

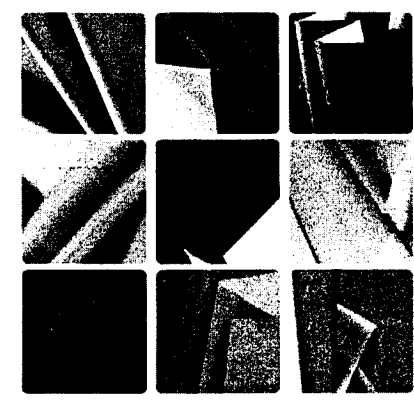
CORANO SINTÉTICO

https://www.magazineluiza.com.br/tecido-sintetico-corano-preto-para-poltrona-cabeceira-estofados-decoracao-t02-metro-lyam-decor/p/bbk9144fgk/am/atec/?&seller_id=zamori&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_term=&utm_campaign=&partner_id=680555&gclid=EAlalQobChMI2I2y9_HChwMV1hGtBh39-xENEAQYAYABEgLSc_D_BwE

ACESSADO EM 25/07



Tecido Corano Courino Dt Korino Courino Sintético 1m X 1,4m



Tecido Corano Courino Dt Korino Courino Sintético 1m X 1,4m

R\$ 35,90

em 3x R\$ 11,97 sem juros

com cartão de crédito

Envie para todo o país

Cor: Branco 2780

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

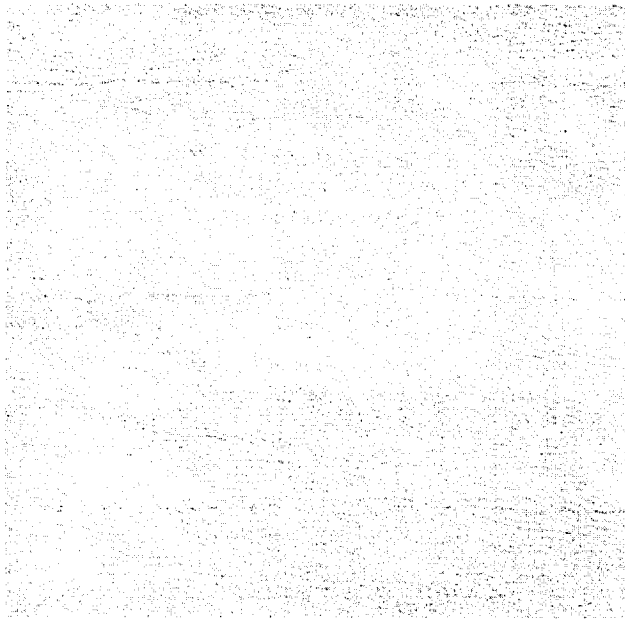
CORANO SINTÉTICO

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3665927093-tecido-corano-courino-dt-korino-courino-sintetico-1m-x-14m->

[JM#is advertising=true&position=1&search layout=stack&type=pad&tracking_id=ccec73a5-8a76-44d2-9bb9-0b78a3026a22&is advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=1&ad_click_id=MTK0MzY3NDUfNGUwMi00MjZlTlIOTQOTczYWVhYWVWVmYmMy](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3665927093-tecido-corano-courino-dt-korino-courino-sintetico-1m-x-14m-)

DISPONÍVEL EM 25/07

TECIDO SINTÉTICO CORANO DT CIPATEX - AZUL 5304

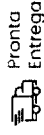


TECIDO SINTÉTICO CORANO DT CIPATEX - AZUL 5304

lavável à máquina

Características

Venda no metro linear sem emendas



Pronta Entrega

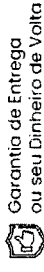
Gramatura: 436g

Largura: 1,40m

Composição: PVC com manta 100% poliéster

Impermeável: Sim

Acabamento: Liso



Garantia de Entrega ou seu Dinheiro de Volta

Frete Grátis Sul e Sudeste a Partir de R\$1000,00.

R\$ 27,08 à vista

Até 5x de R\$ 5,70 s/ Juros

Comprimento



Calcule o frete e prazo de entrega

Logue-se aqui



Tudo no Icdetec e Icdetec DT Online. Aqui você pode acompanhar o prazo de entrega e o frete de entrega.

Atendimento: 0800-000000

CORANO SINTÉTICO

<https://www.icdecor.com.br/tecido-sintetico-corano-dt-cipatex-azul-5304>

ACESSADO EM 25/07



100% seguro
7 CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Mais MercadoPay Vender Contato



Assine o **meli+** por **R\$17,99**

Crie a sua conta Entre Compras

Também pode te interessar: tecido lino puro brasileiro - tecido puro lino brasileiro - tecido avóvil preto - tecido lino - tecido veludo alemão

www.mercadolivre.com.br

www.mercadolivre.com.br



Tecido Courvin Couro Auto- motivo Jbkoro Monaco

Terracota
★★★★★

R\$ 140

em 4x R\$ 35 sem juros
ver as condições de pagamento

Frete grátis

Verificar a disponibilidade de entrega em seu endereço

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

COURVIN MÓNACO

Disponível: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1853256698-tecido-courvin-couro-automotivo-jbkoro-monaco-terracota-JM#position%3D8%26search_layout%3Dstack%26type%3Ditem%26tracking_id%3Dd68699dc-8150-4717-b5a4-90d9c3a7beef acessado no dia 25/07

Espuma Em Metro D28
1,90mts X 50cm E 3cm Es-
pessura Promoção

★★★★★

R\$ 71

em 3x R\$ 23,77 sem juros
via cartão de crédito

Envio para todo o país

Frete grátis para o Brasil
Código de rastreio: 12345678901234567890

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Loja oficial
-5mil vendas

Produtos relacionados

Ver mais

ESPUMA D28 1,90 MTS COM 3CM DE ESPESSURA

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2812575363-espuma-em-metro-d28-190mts-x-50cm-e-3cm-espessura-promoco-JM#position%3D8%26search_layout%3Dstack%26type%3Ditem%26tracking_id%3D285e7aaa-fb96-4a0f-a4e4-63ef7b3f5dac

ACESSADO NO DIA 25/07



Espuma Em Metro D28
1,90mts X 50cm E 10 Cm
Espessura

★★★★★

R\$ 269

em 8x R\$ 234 sem juros
via cartão de pagamento

Frete grátis

Entrega em até 10 dias úteis
Sem taxa de frete e entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por: Mercado Livre
MercadoLivre - 5mil vendas

Produtos relacionados

ESPUMA D28 1,90 MTS COM 10CM DE ESPESSURA

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1930072173-espuma-em-metro-q28-190mts-x-50cm-e-10-cm-espessura-JM#position%3D6%26search_layout%3Dstack%26type%3Ditem%26tracking_id%3Ddf99f71e-c3e9-4c52-aea7-1a7042407f85

Acessado dia 25/07

FOLHA DE ESPESSURA ESPESSURA 1,00 ESPESSURA ESPESSURA

R\$ 17,19 à vista
 ou em até 3x de R\$ 5,73 sem juros no cartão

R\$ 105,42 à vista
 ou em até 6x de R\$ 17,57 sem juros no cartão

R\$ 63,26 à vista
 ou em até 6x de R\$ 10,54 sem juros no cartão

R\$ 25,63 à vista
 ou em até 4x de R\$ 6,41 sem juros no cartão



ESPUMA D28 - 3CM DE ESPESSURA 2

R\$ 76,90 à vista
 ou em até 6x de R\$ 12,82 sem juros no cartão

ESPUMA SOFT BRANCA D28 - 10CM DE ESPESSURA 2

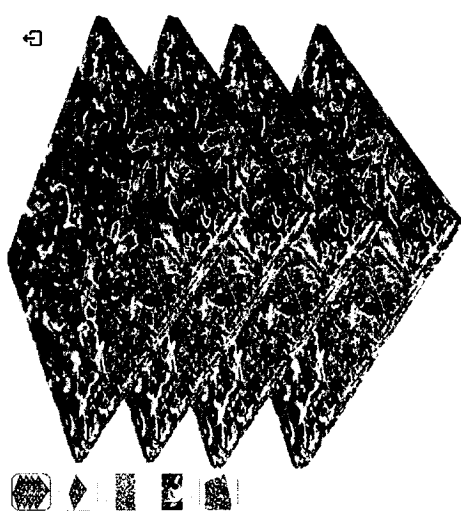
R\$ 180,50 à vista
 ou em até 6x de R\$ 30,08 sem juros no cartão

ESPUMA D28 10CM DE ESPESSURA 2

R\$ 271,98 à vista
 ou em até 6x de R\$ 45,33 sem juros no cartão

ESPUMA SELADA D28 – 3CM DE ESPESSURA
 ESPUMA SELADA D28 – 10 CM DE ESPESSURA

Disponível: <https://www.jcdecor.com.br/espuma-d33-3cm-de-espessura-1-x-1-90m#&search-term=espuma%20d28> acessado no dia 25/07



Feltro Automotivo Manta Acústica Para Assolho De Carro
4m2
 Marca Genérico
 Pesquisar nesta página

R\$78,00

Entrega **R\$ 18,20 Sexta-feira, 9 de Agosto** Ver detalhes
 Em estoque
 Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho [Comprar agora](#)

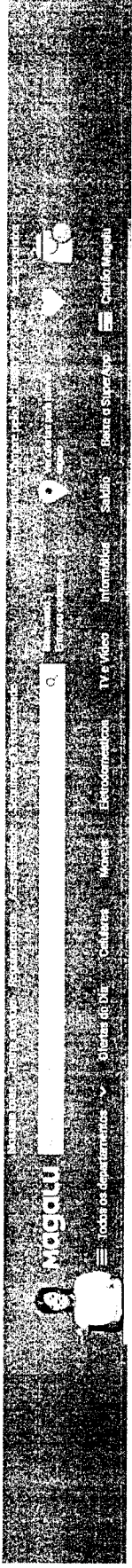
Envie para: Acústica
 Preço por unidade: R\$78,00
 Quantidade: 1
 Disponibilidade: 1
 Data: 08/08/2024

Material: Feltro
Marca: Genérico
Dimensões do produto: 51,0 x 35,0 x 1,5 Espessura centímetros
Tipo de manutenção do veículo: Carro de Passageiros
Fabricante: Isob Carro

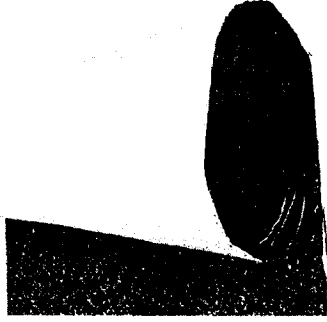
Sobre este item
 • Feltro para assolho de veículos

FELTRO SEM BETUME -- acessado em 25/07

https://www.amazon.com.br/Feltro-Automotivo-Manta-Ac%C3%BAstica-Assolho/dp/B0CG7TK9WL/ref=asc_df_B0CG7TK9WL/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647394207309&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=13038100865160950623&hvpone=&hvpntwo=&hvqmt=&hvdcmid=&hvlocph=1031791&hvtargetid=pla-2268987137729&pvc=1&mcid=5049fb11c9fe31d19ac1da0a7ac2d622



Feltro Automotivo com Adesivo 10mm - Assoalho - Antirruído - Protetor - JB



Comprar agora

Tem certeza de que deseja comprar este item?
Clique aqui para cancelar a compra.

R\$ 118,44 por PA

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 118,44
14x R\$ 118,44



Calcular frete e prazo

Informações da Loja

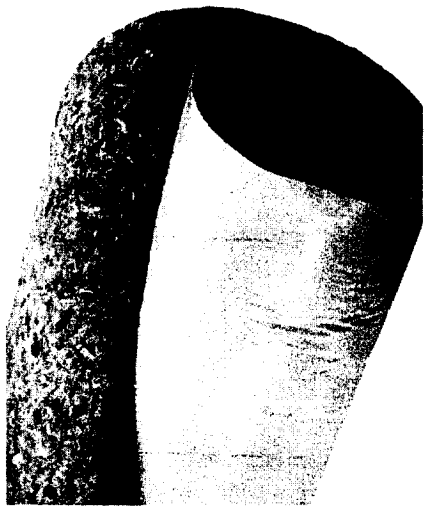
FELTRO SEM BETUME – acessado em 25/07

https://www.magazineluiza.com.br/feltro-automotivo-com-adesivo-10mm-assoalho-antirruído-protetor-ib/p/ee62e8f6e2/au/paut/?&seller_id=colchillar&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_term=&utm_campaign=&partner_id=76455&gclid=EAIaIQobChMIIm9KMIO_ChwMVVA6tBh3-ggQXEAYYASABEGK3-D_BwE

Feltro Adesivado Sem Betume 8/10mm X 1,00 M Larg Automotivo
RS 75,00 sem juros
sem juros

Feltro Adesivado Sem Betume 8/10mm X 1,00 M Larg Automotivo
RS 65,00 sem juros
sem juros

Feltro Adesivado Sem Betume 8/10mm X 1,00 M Larg Automotivo
RS 99,00 sem juros
sem juros



Feltro Adesivado Sem Betume 8/10mm X 1,00 M Larg Automotivo
★★★★★

R\$ 52,15 5% OFF
em 3x R\$ 17,38 sem juros
sem juros e sem juros

Envio para todo o país
Código de rastreio disponível
Código de rastreio disponível

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

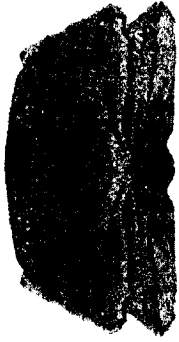
Adicionar ao carrinho

Ver preço por unidade
Mensal: Sem -1000 vendas

Produtos relacionados

FELTRO SEM BETUME – acessado em 25/07

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1788885282-feltro-adesivado-sem-betume-810mm-x-100-m-larg-automotivo-JM?matt_tool=79588531&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215549&matt_ad_group_id=150144483287&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649447138068&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=114124041&matt_product_id=MLB1788885282&matt_product_partition_id=1961639528526&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-1961639528526&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215549&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAlaQobChMI-p N7ezChwMVNGBIAB0mIzD6EAQYAYABEgIghPD BwE



Tecido chinil capa banco cama cortina caminhão 140 x 100 cm

☆☆☆☆☆

Cor: Cinza



Vendido por **Banclife Acessórios Caminhões**
Entregue por Magalu

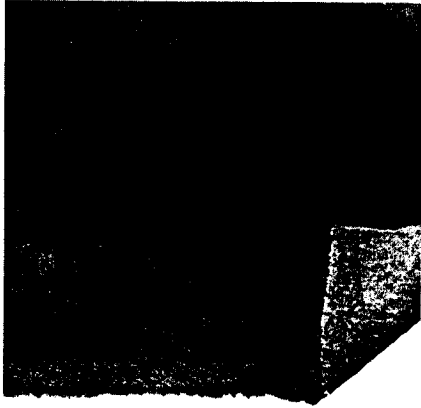
R\$ 84,36 no Pix

TECIDO CHINIL (PELÚCIA)

DISPONÍVEL EM : https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2088094201-tecido-pelucia-chinil-automotivo-caminho-cores-1x140m-_JM?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3AOXp1bA%3D%3D&quantity=1

ACESSADO DIA 25/07





TECIDO CHINIL

Tecido Pelúcia Chinil Auto-
motivo Caminhão Cores
1x1,40m

★★★★★

R\$ 59,90

em 3x R\$ 19,97 sem juros
no cartão de crédito

Envio para todos os países

Garantia de satisfação ou devolução
gratuita em 30 dias

Devolução grátis

Garantia de satisfação ou devolução
gratuita em 30 dias

Cor: Azul



TECIDO CHINIL (PELÚCIA)

DISPONÍVEL EM : [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2088094201-tecido-pelucia-chinil-automotivo-caminho-cores-1x140m-JM?atributes=COLOR_SECONDARY_COLOR_SECONDARY_COLOR%3AQQXp1bA%3D%3D&quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2088094201-tecido-pelucia-chinil-automotivo-caminho-cores-1x140m-JM?atributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3AQQXp1bA%3D%3D&quantity=1)

ACESSADO DIA 25/07



Tecido Pelúcia Chinil Auto-
motivo Caminhão Cores - 1
Metro

R\$ 58

em 12x R\$ 4,83 sem juros

Envio para todo o país

Cor: Grafite



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

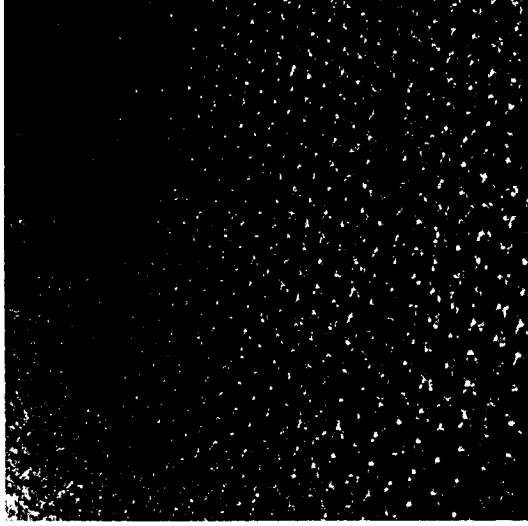
TECIDO CHINIL (PELÚCIA)

DISPONÍVEL EM : <https://reidasespumas.mercadoshops.com.br/MLB-1916684207-tecido-pelucia-chinil-automotivo-caminho-cores-1-metro- JM>

ACESSADO DIA 25/07

MAGALU

Tecido automotivo navalhado granada preto - Dois Irmãos Tapeçaria



Avaliar produto

2 Irmãos Tapeçaria
Magalu

Emprego em 12 parcelas de R\$ 129,56 em 12 meses. Parcela 1: R\$ 129,56

R\$ 129,56

em 12 parcelas de R\$ 129,56

Cartão de crédito

R\$ 129,56
2x R\$ 64,78



Calcular frete e prazo

Informações da Loja

2 Irmãos Tapeçaria
Lojista Magalu desde 2022

TECIDO NAVALHADO

DISPONÍVEL EM <https://www.magazineleiza.com.br/fecido-automotivo-navalhado-granada-preto-dois-irmaos-tapeçaria/p/kk5k8ehcic/au/paut/>

ACESSADO NO DIA 25/07



www.reidaspumas.com.br



Entre ou Cadastre-se



Espumas

Tecidos para Móveis

Courvins

Tecidos Automotivos

Lonas

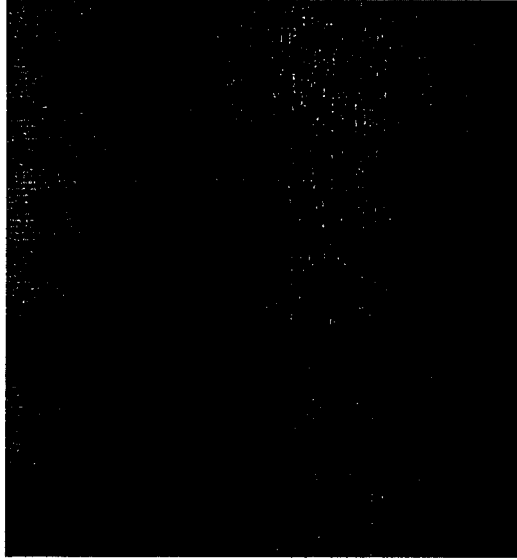
Accessórios

Toalhas de Mesa

Home > Tecidos Automotivos > Tecidos > Diversos > Navalhado Liso Cinza - Chevrolet e Volkswagen

Navalhado Liso Cinza - Chevrolet e Volkswagen

Ref: F692.0



R\$ 17,95 no PIX

Formas de pagamento

R\$ 121,50 Em até 24 sem juros

Adicionar aos favoritos

Citar um alerta de preço

Receba 3x

-] +



Calcule o frete

00000 000 OK

Não sei o meu CEP

Cashback Rei das Espumas

TECIDO NAVALHADO

DISPONÍVEL EM <https://www.reidaspumas.com.br/navalhado-liso-cinza-chevrolet-e-volkswagen>

ACESSADO NO DIA 25/07

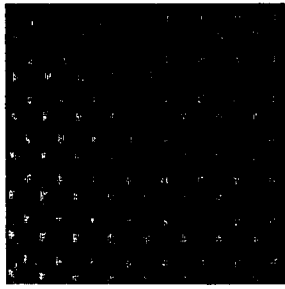
Busca



minha sacola
0 itens R\$ 0,00

- Têcidos para Estofados
- Couros, Couros e Lãs
- Itens para Decoração
- Accessórios e Suprimentos
- Tapeçaria Automotiva
- Artesanato e Revestimento

TECIDO AUTOMOTIVO NAVALHADO CLASSIC PRETO GM



Dois Irmãos Tapeçaria

R\$ 103,65

1 + - COMPRAR

CALCULAR



Ele é vendido por metro linear e tem com 1,40 de largura.
 O tecido navalhado usado em bancos e laterais automotivas proporciona um visual único e personalizado ao interior do carro.
 Cada marca de automóvel tem sua própria linha de tecido navalhado, com normas específicas que podem ser escolhidas para manter a originalidade do veículo. A utilização desse tipo de revestimento permite que os proprietários personalizem seus carros, mantendo o aspecto original e a estética desejada.

TECIDONAVALHADO

DISPONÍVEL EM <https://www.tapeçariadoisirmaos.com.br/automotivo/tecidos-automotivos/navalhado-classic-preto>

ACESSADO NO DIA 25/07

Memorando 3- 5.900/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SSPMUT - Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

Data: 07/08/2024 às 09:24:14

Bom dia,

Segue ETP para análise e assinatura.

att

Marcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

ETP_TAPECARIA.docx

ETP_TAPECARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Marcia Andreia da Silva Pa... | 07/08/2024 09:24:31 | 1Doc | MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI CPF 131.XXX.... |
| Dorival Ferreira Muller | 07/08/2024 09:25:34 | 1Doc | DORIVAL FERREIRA MULLER CPF 645.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2D1-C5B0-F812-D055**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas:

1.1. Através do Memorando nº 5900/2024 foi formalizada a demanda e autorizada a abertura do processo licitatório pelo Secretário de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2. Descrição da necessidade:

2.1. Os itens, objeto deste estudo, são fundamentais para a manutenção da frota municipal que por sua vez é essencial para o desempenho das atividades das Secretarias Municipais configurando suas aquisições de interesse da Administração Pública.

2.2. Todos os dias quase 3.000 alunos utilizam o transporte escolar municipal portanto com o tempo e a intensa utilização os bancos acabam danificando.

2.3. Centenas de pacientes são transportados diariamente para atendimentos, exames e procedimentos, portanto faz-se necessária a manutenção dos bancos e macas.

2.4. Além dos veículos da Educação e da Saúde, os demais veículos da frota municipal também necessitam estar com a manutenção em dia para garantir o conforto e segurança dos usuários e para que estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

2.5. A Administração Municipal não dispõe de servidores, espaço e maquinário para a execução desses serviços.

2.6. O pregão 52/2023 homologado para essa finalidade vence em 22 de agosto.

3. Área requisitante:

3.1. Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

3.2. Para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e devem ser obedecidas as exigências e normas do INMETRO quando couber e demais legislação pertinente.

4.2. As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos ou entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

5.2. Foi constatada que as contratações feitas por outros órgãos ou entidades públicas, são similares, contratação de empresa para execução dos serviços com o fornecimento do material, variando somente a forma de contratação (Direta ou Pregão).

5.3. Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas a atender a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a necessidade de manter a frota com os assentos, bancos, macas e afins em perfeito estado de uso e conservação contribuindo assim para a continuidade do desempenho das atribuições de todas as Secretarias Municipais, e por não termos espaço, maquinário e servidores para suprir essa demanda não restaria outra solução a não ser a contratação desses serviços e aquisição dos materiais e por tratar-se de serviços comuns e com demanda parcelada, entendemos que a melhor solução para a contratação seja através de pregão eletrônico, pelo sistema Registro de Preços.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Segue tabela da estimativa das quantidades a serem contratadas:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|-------------------|--|-------------------|------------|
| LOTE ÚNICO | | | |
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 |
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 70 |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 |
| 05 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | Metro | 250 |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura | Metro | 100 |

7.2. Após análise do saldo dos pregões anteriores 49/2022 e 52/2023, atualizamos o quantitativo dos itens, para essa atualização consideramos também a aquisição de novos veículos, anexamos a este ETP os relatórios dos processos anteriores mencionados.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R\$ 358.730,85 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

8.2. A estimativa do valor máximo de cada item está detalhada no anexo intitulado Demonstrativo de Preços, elaborada pela servidora Laryssa de Mello Jeremiske anexada no Despacho 2 do memorando 5900/2024.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

9.2. Na contratação específica deste ETP e em observância ao § 3º do Art. 40 da Lei nº 14133/2021, não será adotado o parcelamento da solução pois a maioria dos veículos que necessitam desse serviço são os de transporte escolar e os de transporte de emergência, que são veículos que necessitam que a manutenção seja rápida para não ocasionar interrupção dos serviços essenciais. Além disso, facilitaria e reduziria gastos de gestão de contratos pois um único licitante forneceria os materiais e executaria os serviços.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dar continuidade nos serviços de manutenção da frota municipal que são necessários e fundamentais para a Administração Municipal, conforme detalhamento no tópico 2 deste ETP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C2D1-C5B0-F812-D055>





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais para essa contratação.

15. Declaração de viabilidade

15.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Elaborado, em 07/08/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

DORIVAL FERREIRA MULLER
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade
Urbana e Transporte

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2D1-C5B0-F812-D055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI (CPF 131.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 09:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DORIVAL FERREIRA MULLER (CPF 645.XXX.XXX-53) em 07/08/2024 09:25:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C2D1-C5B0-F812-D055>

Memorando 4- 5.900/2024

De: Marcia P. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 07/08/2024 às 11:21:45

Bom dia,

Segue para parecer.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais e execução de serviços de tapeçaria para a manutenção da frota municipal para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 5- 5.900/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: CC - Central de Compras

Data: 12/08/2024 às 11:25:55

Ederson Fabio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_TODOS_STPJ_MAT_TAPECARIA_VEICULOS_DA_FROTA_MUNICIPAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Ederson Fabio Pereira da S... | 12/08/2024 11:26:05 | 1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55A1-DF1F-EC77-4C55**



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para registro de preços para futura aquisição de materiais e execução de serviços de tapeçaria para a manutenção da frota municipal para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, o nosso plano de contas para o Exercício 2024 contempla as seguintes rubricas para:

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/55A1-DF1F-EC77-4C55> e informe o código 55A1-DF1F-EC77-4C55





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

MATERIAL DE CONSUMO:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Mandaguçu-PR, 12/08/2024


Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/55A1-DF1-FEC77-4C55> e informe o código 55A1-DF1-FEC77-4C55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55A1-DF1F-EC77-4C55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 12/08/2024 11:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/55A1-DF1F-EC77-4C55>

Memorando 6- 5.900/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 12/08/2024 às 14:41:57

Boa tarde,

Segue para elaboração de edital.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

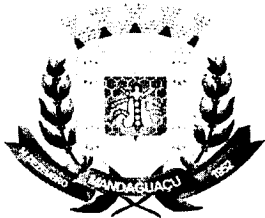
2024_Termo_de_referencia_Tapeçaria.docx

2024_Termo_de_referencia_Tapeçaria.pdf

ANALISE_DE_RISCO_Materiais_e_servicos_de_tapeçaria.docx

ANALISE_DE_RISCO_Materiais_e_servicos_de_tapeçaria.pdf

Relatorio_pregao_49_2022_e_52_2023.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 1

| LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 | R\$ 91,87 | R\$ 91.870,00 |
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 120 | R\$ 106,14 | R\$ 12.376,80 |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 113,32 | R\$ 16.998,00 |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 303,88 | R\$ 45.582,00 |
| 05 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | Metro | 250 | R\$ 79,59 | R\$ 19.897,50 |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 | R\$ 41,18 | R\$ 6.177,00 |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 | R\$ 235,12 | R\$ 16.458,40 |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 | R\$ 183,01 | R\$ 10.980,60 |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 | R\$ 75,90 | R\$ 3.795,00 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 | R\$ 138,31 | R\$ 15.214,10 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 | R\$ 108,70 | R\$ 3.261,00 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 388,49 | R\$ 38.849,00 |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 | R\$ 56,90 | R\$ 853,50 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 90,93 | R\$ 9.093,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 291.765,90 |

1.2. Os serviços e materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

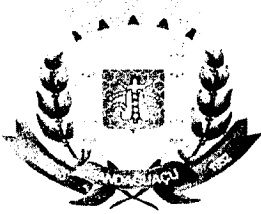
1.4. Justificativa para adoção de lote único: Uma única Contratada fornecendo os materiais e executando os serviços, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir a competitividade da licitação, mas sim garantir a supervisão segura da execução do contrato, atingindo sua finalidade e efetividade e atendendo as necessidades da Administração Pública em observância ao § 3º do Art. 40 da Lei nº 14133/2021. Além do mais, visa proporcionar economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e redução dos transtornos que poderiam surgir com um possível problema e a dificuldade em confirmar de quem foi a falha após a conclusão do serviço. Resultando em eficiência e economicidade, princípios norteadores das ações administrativas. Outro ponto importante seria a agilidade na manutenção pois os veículos que mais necessitam desse serviço são os de transporte escolar e os de transporte de

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

emergência, que necessitam de agilidade na manutenção para não ocasionar interrupção na prestação dos serviços essenciais.

1.5. Justificativa para não aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006: Diante dos argumentos do tópico acima e em consonância com o Art. 49, III da mesma Lei, não se aplicarão os benefícios por não serem vantajosos para a Administração e representarem prejuízo ao conjunto.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.2. No que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local pois os serviços serão executados na sede da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O serviço deverá ser iniciado em até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ser concluído em até **03 (três) dias** para pequena monta e até **07 (sete) dias** para grande monta, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante. Os prazos poderão ser prorrogados, diante de

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: 2024_Termo_de_referencia_Tapecaria.pdf (2/9)

268/398



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

justificativa da Contratada a ser analisada a aceitabilidade pela Contratante, devendo ser priorizado o atendimento aos veículos escolares e de urgência/emergência.

5.2. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços até a entrega do veículo à Contratante.

5.3. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Local e horário da prestação dos serviços

5.4. Local: Os serviços serão prestados na sede da Contratada que deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e guarda do veículo até a sua entrega à Contratante.

5.5. Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguacú, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município, sem qualquer tipo de cobrança adicional, através de guincho plataforma e disponibilização de cobertura securitária.

5.6. Horário: Os serviços deverão ser pré-agendados e preferencialmente no período das 08h00min às 17h00min dos dias úteis.

Materiais a serem disponibilizados

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

Especificação da garantia do serviço

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: 2024_Termo_de_referencia_Tapeçaria.pdf (3/9)

269/398



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelos Fiscais Setoriais: Jamil Castelhana (frota da Secretaria da Saúde), Israel da Silva (Frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos), César Eduardo Bulla (frota da Secretaria da Educação) e João Victor de Oliveira Volpato (frota das demais secretarias) que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: 2024_Termo_de_referencia_Tapecaria.pdf (4/9)

270/398



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do veículo, pelos fiscais setoriais exercendo a fiscalização técnica e administrativa, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.12.1. a data da emissão;
- 7.12.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.4. o valor a pagar; e
- 7.12.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: 2024_Termo_de_referencia_Tapecaria.pdf (6/9)

272/398



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois tratam-se de serviços rotineiros que terão seus preços registrados para futura prestação conforme demanda.

Regime de execução

8.4. Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 291.765,90** (*duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos*), conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência. No Estudo Técnico Preliminar foi estimado um valor maior do valor deste Termo de Referência após a reanálise do anexo do Demonstrativo de Preços, constatamos que os itens 1 e 5 tinham cada item um valor exacerbado que foram desconsiderados para a média e o valor da média do item 6 estava errada.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

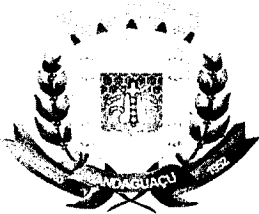
- 9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;
- 9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|----------------------------|------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

ssprmut@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: 2024_Termo_de_referencia_Tapecaria.pdf (8/9)

274/398



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|------|--|----------------------------------|
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguçu, 12 de agosto de 2.024.

Documento assinado digitalmente

g.v.b

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Data: 12/08/2024 14:38:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 5.900/2024 | Anexo: 2024_Termo_de_referencia_Tapecaria.pdf (9/9)

275/398



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Materiais e serviços de tapeçaria.

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

| Risco | Probabilidade | Ação Preventiva | Ação de Contingência | Responsável |
|---|---------------|--|---|-------------------------------|
| Deficiência na definição da demanda | Baixa | Qualificação da equipe de planejamento, conhecimento da contratação | A demanda foi revista pela equipe da Secretaria e detalhada no ETP e no Termo de referência o que reduz drasticamente os riscos da deficiência. | Diretoria de Compras e SSPMUT |
| Não aprovação do ETP ou Termo de Referência | Baixa | Instruir o ETP e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. | Documentos confeccionados observando a regulamentação da legislação. | Diretoria de Compras |
| Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado. | Baixa | Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado | Os preços foram consultados em observância ao Art. 6º do Decreto Municipal 8416/2023. | SSPMUT |

2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

| Risco | Probabilidade | Ação Preventiva | Ação de Contingência | Responsável |
|---|---------------|---|------------------------|-------------------------|
| Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros | Baixa | Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão | Suspensão da licitação | Diretoria de Licitações |

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

| Risco | Probabilidade | Ação Preventiva | Ação de Contingência | Responsável |
|--|---------------|--|--|-------------------------------|
| Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato | Baixa | - Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. - Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. | Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual. | Gestor e Fiscais do Contrato. |

Documento assinado digitalmente

gub

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

Data: 08/08/2024 16:27:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
 CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
 E-mail: Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Processo: 131/2022 Data Homologação: 28/06/2022
Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Contratação: 0/0 (Sequencial 7034)
Fornecedor: ANTONIO DE SOUZA 04443906851 (CNPJ/CPF: 33.305.135/0001-14)

| Item | Descrição do Material | Qtd. Contrat. | Vi. Unitário | Vi. Licit. | V. Apost. | Qtd. Solicitada | Vi. Solicit. | Qtd. a Solicitar | Vi. a Solicitar |
|------|--|---------------|--------------|-------------------|-----------|-----------------|-------------------|------------------|------------------|
| 1 | -Serviços de tapeçaria (HRS) | 800,000 | 36,248 | 28.998,24 | 0,00 | 799,972 | 28.996,72 | 0,028 | 1,52 |
| 2 | -Serviços de solda por banco (UN) | 60,000 | 66,696 | 4.001,76 | 0,00 | 60,000 | 4.001,62 | 0,00 | 0,14 |
| 3 | -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura (MT) | 150,000 | 155,00 | 23.250,00 | 0,00 | 150,000 | 23.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura (MT) | 195,000 | 400,00 | 78.000,00 | 0,00 | 158,000 | 63.200,00 | 37,00 | 14.800,00 |
| 5 | -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura (MT) | 200,000 | 48,00 | 9.600,00 | 0,00 | 200,000 | 9.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | -Corano sintético 1,40m de largura (MT) | 150,000 | 36,00 | 5.400,00 | 0,00 | 150,000 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m (UN) | 15,000 | 215,00 | 3.225,00 | 0,00 | 15,000 | 3.225,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m (UN) | 35,000 | 160,50 | 5.617,50 | 0,00 | 35,000 | 5.617,50 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | -Filtro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m (UN) | 60,000 | 45,00 | 2.700,00 | 0,00 | 60,000 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | -Tecido navalhado 1,40m largura (MT) | 100,000 | 98,00 | 9.800,00 | 0,00 | 100,000 | 9.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m (UN) | 36,000 | 80,00 | 2.880,00 | 0,00 | 36,000 | 2.880,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | -Tapete de verniz 1,40m de largura (MT) | 100,000 | 68,00 | 6.800,00 | 0,00 | 91,000 | 6.188,00 | 9,00 | 612,00 |
| 13 | -Coifa do câmbio (UN) | 25,000 | 39,50 | 987,50 | 0,00 | 25,000 | 987,50 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 181.260,00 | | | 165.846,34 | | 15.413,66 |

| Item | Descrição do Material | Qtd. Contrat. | VI. Unitário | VI. Licit. | V. Apost. | Qtd. Solicitada | VI. Solicit. | Qtd. a Solicitar | VI. a Solicitar |
|------|-----------------------|---------------|--------------|------------|-----------|-----------------|--------------|------------------|-----------------|
|------|-----------------------|---------------|--------------|------------|-----------|-----------------|--------------|------------------|-----------------|



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguáçu - PR
 CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
 E-mail: Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Processo: 201/2023 Data Homologação: 22/08/2023
Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Contratação: 0/0 (Sequencial 7798)
Fornecedor: ANTONIO DE SOUZA 04443906851 (CNPJ/CPF: 33.305.135/0001-14)

| Item | Descrição do Material | Qtd. Contrat. | Vi. Unitário | Vi. Licit. | V. Apost. | Qtd. Solicitada | Vi. Solicit. | Qtd. a Solicitar | Vi. a Solicitar |
|------|--|---------------|--------------|------------|-----------|-----------------|--------------|------------------|-----------------|
| 1 | -Serviços de tapeçaria (HRS) | 1.600,000 | 0,022 | 35,20 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 1.600,00 | 35,20 |
| 2 | -Serviços de solda por banco (UN) | 120,000 | 0,04 | 4,80 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 120,00 | 4,80 |
| 3 | -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura (MT) | 150,000 | 74,93 | 11.239,50 | 0,00 | 33,000 | 2.472,69 | 117,00 | 8.766,81 |
| 4 | -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura (MT) | 186,000 | 429,00 | 79.794,00 | 0,00 | 114,000 | 48.906,00 | 72,00 | 30.888,00 |
| 5 | -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura (MT) | 500,000 | 61,99 | 30.995,00 | 0,00 | 221,000 | 13.699,79 | 279,00 | 17.295,21 |
| 6 | -Corano sintético 1,40m de largura (MT) | 200,000 | 45,00 | 9.000,00 | 0,00 | 50,000 | 2.250,00 | 150,00 | 6.750,00 |
| 7 | -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m (UN) | 100,000 | 259,99 | 25.999,00 | 0,00 | 76,000 | 19.759,24 | 24,00 | 6.239,76 |
| 8 | -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m (UN) | 100,000 | 194,50 | 19.450,00 | 0,00 | 63,000 | 12.253,50 | 37,00 | 7.196,50 |
| 9 | -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m (UN) | 60,000 | 51,99 | 3.119,40 | 0,00 | 13,000 | 675,87 | 47,00 | 2.443,53 |
| 10 | -Tecido navalhado 1,40m largura (MT) | 150,000 | 144,50 | 21.675,00 | 0,00 | 111,000 | 16.039,50 | 39,00 | 5.635,50 |
| 11 | -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m (UN) | 36,000 | 94,50 | 3.402,00 | 0,00 | 6,000 | 567,00 | 30,00 | 2.835,00 |
| 12 | -Tapete de verniz 1,40m de largura (MT) | 200,000 | 74,50 | 14.900,00 | 0,00 | 54,000 | 4.023,00 | 146,00 | 10.877,00 |
| 13 | -Coifa do câmbio (UN) | 25,000 | 49,50 | 1.237,50 | 0,00 | 1,000 | 49,50 | 24,00 | 1.188,00 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura (M) | 150,000 | 119,50 | 17.925,00 | 0,00 | 69,000 | 8.245,50 | 81,00 | 9.679,50 |

| Item | Descrição do Material | Qtd. Contrat. | VI. Unitário | VI. Licit. | V. Apost. | Qtd. Solicitada | VI. Solicit. | Qtd. a Solicitar | VI. a Solicitar |
|------|-----------------------|---------------|--------------|------------|-----------|-----------------|--------------|------------------|-----------------|
| | | | | 238.776,40 | | | 128.941,59 | | 109.834,81 |

Memorando 7- 5.900/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/08/2024 às 15:37:48

Para parecer.

Anexos:

PORTARIA_AGENTE_CONTRATACAO.pdf

PREGAO_xxx_2024_PM_MANDAGUACU_PR_SERV_TAPECARIA_Ampla_RP_LOTE.docx



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguacu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

| | |
|-----------------------|--|
| Agente de Contratação | Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 |
| | Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943 |
| Equipe de Apoio | Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365 |
| | Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892 |
| | Erika Ramos Januário – Matrícula 201470 |


Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

| | |
|--|--------|
| Publicado no Órgão Oficial do Município | |
| 7615 | Edição |
| de 24, 09, 23 | |
| Secretário 04 | |

Memorando 8- 5.900/2024

De: Fernando R. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 26/08/2024 às 14:24:44

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE TAPEÇARIA PARA A FROTA MUNICIPAL

Cordialmente.

Fernando Cesar Rocca

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:

parecer_Pregao_eletronico_SRP_tapeçaria_veiculos.pdf





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 5.900/2024**

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Fase preparatória - Parecer**

Interessado: **Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a *“contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal”*, no valor total estimado de R\$ 291.765,90.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com orçamentos e planilha de formação de preços (despachos 2), estudo técnico preliminar (despacho 3), parecer contábil (despacho 5), termo de referência (despacho 6), minuta de edital e anexos (despacho 7).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF0F-4AB4-BA3B-6F0F> e informe o código FF0F-4AB4-BA3B-6F0F





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 6.1 do ETP e 8.3 do TR, a adoção do Sistema de Registro de Preços, apresentando justificativa da pertinência de adoção desse procedimento auxiliar com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto Municipal.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Outrossim, justificou a órgão demandante a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços por ser o Município o único ente contratante, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133/21 (item 8.2 do TR).

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante relatou a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”, encontra-se inserido em Despacho 3, e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei.

O mapa de riscos foi incluído em Despacho 6.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do “*documento necessário para a contratação de bens e serviços*” e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 6.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF0F-4AB4-BA3B-6F0F> e informe o código FF0F-4AB4-BA3B-6F0F





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, “b”, § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, “b”, § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o princípio do parcelamento não fora adotado no presente caso, providência esta devidamente justificada no item 9 do ETP e no subitem 1.4 do TR, porquanto o certame se enquadraria na hipótese de exceção prevista no inciso II do § 3º do art. 40 da Lei 14.133/21.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos constante dos tópicos 7 e 8 do Estudo Técnico Preliminar e ainda anexada em Despachos 2, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 7, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF0F-4AB4-BA3B-6F0F> e informe o código FF0F-4AB4-BA3B-6F0F





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014) (Vide Lei n.º 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014) (Vide Lei n.º 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo nº 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, o certame deixou de contemplar o tratamento favorecido e diferenciado pelo fato do objeto ser indivisível e o valor da contratação ultrapassar o limite legal.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF0F-4AB4-BA3B-6F0F> e informe o código FF0F-4AB4-BA3B-6F0F





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6. DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Segundo art. 25 da Lei nº 14.133/2021, “*O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*”, os quais se encontram presentes no caso em tela, salvo o apontamento seguinte:

a) **Os subitens 4.1, 4.2.2 e 4.3.1 preveem tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, o que contraria o disposto no subitem 1.1 (ampla concorrência) e demais informações constantes nos documentos relacionados à fase preparatória da licitação, as quais denotam que não seria o caso de aplicação da Lei Complementar 123/2006 e alterações subsequentes.**

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que todas estas cláusulas necessárias estão previstas.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF0F-4AB4-BA3B-6F0F> e informe o código FF0F-4AB4-BA3B-6F0F





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 5 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em sendo o caso), bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguçu-PR, 26 de agosto de 2024.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF0F-4AB4-BA3B-6F0F> e informe o código FF0F-4AB4-BA3B-6F0F.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF0F-4AB4-BA3B-6F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 26/08/2024 14:25:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF0F-4AB4-BA3B-6F0F>

Memorando 9- 5.900/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADL - Assinatura Digital Licitações

Data: 26/08/2024 às 15:29:50

Boa tarde,

Segue para autorização do prosseguimento.

att

—

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 10- 5.900/2024

De: Mauricio S. - ADL

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 26/08/2024 às 15:33:22

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC, ADL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE TAPEÇARIA PARA A FROTA MUNICIPAL

Autorizo o procedimento da pretendida licitação, sob regime de Registro de Preços, regido pela Lei 14.133/2021 para serviços de tapeçaria para a frota municipal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFDD-8485-B390-9E60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 26/08/2024 15:33:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DFDD-8485-B390-9E60>

Memorando 11- 5.900/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 09/09/2024 às 09:26:53

Para assinatura.

Anexos:

PREGAO_41_2024_PM_MANDAGUACU_PR_SERV_TAPECARIA_Ampla_RP_LOTE.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 (Processo Administrativo nº 165/2024) REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por lote, ampla concorrência, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 26/09/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26/09/2024

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

Ampla Concorrência

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1.1. deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguáçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

| LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 | R\$ 91,87 | R\$ 91.870,00 |
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 120 | R\$ 106,14 | R\$ 12.376,80 |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 113,32 | R\$ 16.998,00 |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 303,88 | R\$ 45.582,00 |
| 05 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | Metro | 250 | R\$ 79,59 | R\$ 19.897,50 |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 | R\$ 41,18 | R\$ 6.177,00 |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 | R\$ 235,12 | R\$ 16.458,40 |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 | R\$ 183,01 | R\$ 10.980,60 |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 | R\$ 75,90 | R\$ 3.795,00 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 | R\$ 138,31 | R\$ 15.214,10 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 | R\$ 108,70 | R\$ 3.261,00 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 388,49 | R\$ 38.849,00 |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 | R\$ 56,90 | R\$ 853,50 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 90,93 | R\$ 9.093,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 291.765,90 |

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Lote**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguáçu para o exercício de 2024. Abaixo descritas:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|----------------------------|------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|------|--|----------------------------------|
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 291.765,90 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2 Os licitantes anexarão os documentos de habilitação, técnica e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguacu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretroatável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) **Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por lote.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. **Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.**

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.8.** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.10.** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.
- 8.11.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18.** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 8.19.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 8.20.** O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 8.21.** Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.
- 8.22.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;
- 12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- 12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

- 12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- 12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- 12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
- 12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

- 12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguçu-PR.
- 12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- 12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

12.4.1. Condições de execução

- a) O serviço deverá ser iniciado em até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ser concluído em até **03 (três) dias** para pequena monta e até **07 (sete) dias** para grande monta, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante. Os prazos poderão ser prorrogados, diante de justificativa da Contratada a ser analisada a aceitabilidade pela Contratante, devendo ser priorizado o atendimento aos veículos escolares e de urgência/emergência.
- b) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços até a entrega do veículo à Contratante.
- c) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12.4.2. Local e horário da prestação dos serviços



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Local: Os serviços serão prestados na sede da Contratada que deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e guarda do veículo até a sua entrega à Contratante.

b) Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município, sem qualquer tipo de cobrança adicional, através de guincho plataforma e disponibilização de cobertura securitária.

c) Horário: Os serviços deverão ser pré-agendados e preferencialmente no período das 08h00min às 17h00min dos dias úteis.

12.4.3. Materiais a serem disponibilizados

a) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

12.4.4. Especificação da garantia do serviço

a) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguacu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguacu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguacu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|---------------------------|
| ANEXO I | Termo de Referência |
| ANEXO II | Ata de Registro de Preço |
| ANEXO III | Estudo Técnico Preliminar |
| ANEXO IV | Contrato |

Mandaguçu/PR, 09 de setembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 1

| LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 | R\$ 91,87 | R\$ 91.870,00 |
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 120 | R\$ 106,14 | R\$ 12.376,80 |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 113,32 | R\$ 16.998,00 |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 303,88 | R\$ 45.582,00 |
| 05 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | Metro | 250 | R\$ 79,59 | R\$ 19.897,50 |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 | R\$ 41,18 | R\$ 6.177,00 |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 | R\$ 235,12 | R\$ 16.458,40 |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 | R\$ 183,01 | R\$ 10.980,60 |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 | R\$ 75,90 | R\$ 3.795,00 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 | R\$ 138,31 | R\$ 15.214,10 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 | R\$ 108,70 | R\$ 3.261,00 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 388,49 | R\$ 38.849,00 |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 | R\$ 56,90 | R\$ 853,50 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 90,93 | R\$ 9.093,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 291.765,90 |

6.2. Os serviços e materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

6.4. Justificativa para adoção de lote único: Uma única Contratada fornecendo os materiais e executando os serviços, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir a competitividade da licitação, mas sim garantir a supervisão segura da execução do contrato, atingindo sua finalidade e efetividade e atendendo as necessidades da Administração Pública em observância ao § 3º do Art. 40 da Lei nº 14133/2021. Além do mais, visa proporcionar economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e redução dos transtornos que poderiam surgir com um possível problema e a dificuldade em confirmar de quem foi a falha após a conclusão do serviço. Resultando em eficiência e economicidade, princípios norteadores das ações administrativas. Outro ponto importante seria a agilidade na manutenção pois os veículos que mais necessitam desse serviço são os de transporte escolar e os de transporte de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

emergência, que necessitam de agilidade na manutenção para não ocasionar interrupção na prestação dos serviços essenciais.

6.5. Justificativa para não aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006: Diante dos argumentos do tópico acima e em consonância com o Art. 49, III da mesma Lei, não se aplicarão os benefícios por não serem vantajosos para a Administração e representarem prejuízo ao conjunto.

6.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

6.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

9.2. No que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcontratação

9.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

9.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local pois os serviços serão executados na sede da licitante.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

10.1. O serviço deverá ser iniciado em até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ser concluído em até **03 (três) dias** para pequena monta e até **07 (sete) dias** para grande monta, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante. Os prazos poderão ser prorrogados, diante de justificativa da Contratada a ser analisada a aceitabilidade pela Contratante, devendo ser priorizado o atendimento aos veículos escolares e de urgência/emergência.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços até a entrega do veículo à Contratante.

10.3. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Local e horário da prestação dos serviços

10.4. Local: Os serviços serão prestados na sede da Contratada que deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e guarda do veículo até a sua entrega à Contratante.

10.5. Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município, sem qualquer tipo de cobrança adicional, através de guincho plataforma e disponibilização de cobertura securitária.

10.6. Horário: Os serviços deverão ser pré-agendados e preferencialmente no período das 08h00min às 17h00min dos dias úteis.

Materiais a serem disponibilizados

10.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

Especificação da garantia do serviço

10.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelos Fiscais Setoriais: Jamil Castelhana (frota da Secretaria da Saúde), Israel da Silva (Frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos), César Eduardo Bulla (frota da Secretaria da Educação) e João Victor de Oliveira Volpato (frota das demais secretarias) que desempenharão as funções



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

11.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

11.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do veículo, pelos fiscais setoriais exercendo a fiscalização técnica e administrativa, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

12.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 12.12.1. a data da emissão;
- 12.12.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.12.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 12.12.4. o valor a pagar; e
- 12.12.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

12.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

12.15. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 12.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

13.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois tratam-se de serviços rotineiros que terão seus preços registrados para futura prestação conforme demanda.

Regime de execução

13.4. Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

13.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 291.765,90** (*duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos*), conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência. No Estudo Técnico Preliminar foi estimado um valor maior do valor deste Termo de Referência após a reanálise do anexo do Demonstrativo de Preços, constatamos que os itens 1 e 5 tinham cada item um valor exacerbado que foram desconsiderados para a média e o valor da média do item 6 estava errada.

14.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;
- 14.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou
- 14.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|------------------|------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|--------------------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|------|-----------------|----------------------------------|
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |
|-----|-----------|------|-----------------|----------------------------------|

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguacu, 12 de agosto de 2.024.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | | |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao Lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguacu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas:

1.1. Através do Memorando nº 5900/2024 foi formalizada a demanda e autorizada a abertura do processo licitatório pelo Secretário de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2. Descrição da necessidade:

2.1. Os itens, objeto deste estudo, são fundamentais para a manutenção da frota municipal que por sua vez é essencial para o desempenho das atividades das Secretarias Municipais configurando suas aquisições de interesse da Administração Pública.

2.2. Todos os dias quase 3.000 alunos utilizam o transporte escolar municipal portanto com o tempo e a intensa utilização os bancos acabam danificando.

2.3. Centenas de pacientes são transportados diariamente para atendimentos, exames e procedimentos, portanto faz-se necessária a manutenção dos bancos e macas.

2.4. Além dos veículos da Educação e da Saúde, os demais veículos da frota municipal também necessitam estar com a manutenção em dia para garantir o conforto e segurança dos usuários e para que estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

2.5. A Administração Municipal não dispõe de servidores, espaço e maquinário para a execução desses serviços.

2.6. O pregão 52/2023 homologado para essa finalidade vence em 22 de agosto.

3. Área requisitante:

3.1. Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

3.2. Para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e devem ser obedecidas as exigências e normas do INMETRO quando couber e demais legislação pertinente.

4.2. As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos ou entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

5.2. Foi constatada que as contratações feitas por outros órgãos ou entidades públicas, são similares, contratação de empresa para execução dos serviços com o fornecimento do material, variando somente a forma de contratação (Direta ou Pregão).

5.3. Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas a atender a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a necessidade de manter a frota com os assentos, bancos, macas e afins em perfeito estado de uso e conservação contribuindo assim para a continuidade do desempenho das atribuições de todas as Secretarias Municipais, e por não termos espaço, maquinário e servidores para suprir essa demanda não restaria outra solução a não ser a contratação desses serviços e aquisição dos materiais e por tratar-se de serviços comuns e com demanda parcelada, entendemos que a melhor solução para a contratação seja através de pregão eletrônico, pelo sistema Registro de Preços.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Segue tabela da estimativa das quantidades a serem contratadas:

| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| LOTE ÚNICO | | | |
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 70 |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 |
| 05 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | Metro | 250 |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura | Metro | 100 |

7.2. Após análise do saldo dos pregões anteriores 49/2022 e 52/2023, atualizamos o quantitativo dos itens, para essa atualização consideramos também a aquisição de novos veículos, anexamos a este ETP os relatórios dos processos anteriores mencionados.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R\$ 358.730,85 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

8.2. A estimativa do valor máximo de cada item está detalhada no anexo intitulado Demonstrativo de Preços, elaborada pela servidora Laryssa de Mello Jeremiske anexada no Despacho 2 do memorando 5900/2024.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

9.2. Na contratação específica deste ETP e em observância ao § 3º do Art. 40 da Lei nº 14133/2021, não será adotado o parcelamento da solução pois a maioria dos veículos que necessitam desse serviço são os de transporte escolar e os de transporte de emergência, que são veículos que necessitam que a manutenção seja rápida para não ocasionar interrupção dos serviços essenciais. Além disso, facilitaria e reduziria gastos de gestão de contratos pois um único licitante forneceria os materiais e executaria os serviços.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dar continuidade nos serviços de manutenção da frota municipal que são necessários e fundamentais para a Administração Municipal, conforme detalhamento no tópico 2 deste ETP.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais para essa contratação.

15. Declaração de viabilidade

15.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 07/08/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

DORIVAL FERREIRA MULLER
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade
Urbana e Transporte



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E

.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2024, no Pregão Eletrônico nº ____/2024, homologado em ____ de ____ de 2024, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2024, edição nº _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE | QUANTIDADE | VALOR | VALOR |
|------|---------------|------------|------------|-------|-------|
|------|---------------|------------|------------|-------|-------|



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | MEDIDA | | UNITÁRIO | TOTAL |
|-----|--|--------|--|----------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de execução

3.1. O serviço deverá ser iniciado em até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ser concluído em até **03 (três) dias** para pequena monta e até **07 (sete) dias** para grande monta, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante. Os prazos poderão ser prorrogados, diante de justificativa da Contratada a ser analisada a aceitabilidade pela Contratante, devendo ser priorizado o atendimento aos veículos escolares e de urgência/emergência.

3.2. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços até a entrega do veículo à Contratante.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Local e horário da prestação dos serviços

3.4. Local: Os serviços serão prestados na sede da Contratada que deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e guarda do veículo até a sua entrega à Contratante.

3.5. Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguáçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município, sem qualquer tipo de cobrança adicional, através de guincho plataforma e disponibilização de cobertura securitária.

3.6. Horário: Os serviços deverão ser pré-agendados e preferencialmente no período das 08h00min às 17h00min dos dias úteis.

Materiais a serem disponibilizados

3.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

Especificação da garantia do serviço

3.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total do lote do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|----------------------------|------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|------|--|----------------------------------|
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2024 - (RP) PROCESSO Nº. 165/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada.

Valor Máximo: **R\$ 291.765,90** (*duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/09/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 26/09/2024;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 09 de setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 12- 5.900/2024

De: Nathania C. - DAA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 09:49:46

Nathania Vansan Camillo Casarotto

Agente Administrativo

Anexos:

PREGAO_41_2024_PM_MANDAGUACU_PR_SERV_TAPECARIA_Ampla_RP_LOTE.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 (Processo Administrativo nº 165/2024) REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por lote, ampla concorrência, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 26/09/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26/09/2024

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

Ampla Concorrência

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1.1. deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguauçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

| LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 | R\$ 91,87 | R\$ 91.870,00 |
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 120 | R\$ 106,14 | R\$ 12.376,80 |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 113,32 | R\$ 16.998,00 |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 303,88 | R\$ 45.582,00 |
| 05 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | Metro | 250 | R\$ 79,59 | R\$ 19.897,50 |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 | R\$ 41,18 | R\$ 6.177,00 |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 | R\$ 235,12 | R\$ 16.458,40 |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 | R\$ 183,01 | R\$ 10.980,60 |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 | R\$ 75,90 | R\$ 3.795,00 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 | R\$ 138,31 | R\$ 15.214,10 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 | R\$ 108,70 | R\$ 3.261,00 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 388,49 | R\$ 38.849,00 |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 | R\$ 56,90 | R\$ 853,50 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 90,93 | R\$ 9.093,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 291.765,90 |

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Lote**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguauçu para o exercício de 2024. Abaixo descritas:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|----------------------------|------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|------|--|----------------------------------|
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 291.765,90 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2 Os licitantes anexarão os documentos de habilitação, técnica e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretroatável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguacu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) **Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por lote.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguacu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.10. **Será adotado o modo de disputa ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.
- 8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.
- 8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

12.4.1. Condições de execução

a) O serviço deverá ser iniciado em até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ser concluído em até **03 (três) dias** para pequena monta e até **07 (sete) dias** para grande monta, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante. Os prazos poderão ser prorrogados, diante de justificativa da Contratada a ser analisada a aceitabilidade pela Contratante, devendo ser priorizado o atendimento aos veículos escolares e de urgência/emergência.

b) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços até a entrega do veículo à Contratante.

c) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12.4.2. Local e horário da prestação dos serviços



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) **Local:** Os serviços serão prestados na sede da Contratada que deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e guarda do veículo até a sua entrega à Contratante.

b) Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguáçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município, sem qualquer tipo de cobrança adicional, através de guincho plataforma e disponibilização de cobertura securitária.

c) **Horário:** Os serviços deverão ser pré-agendados e preferencialmente no período das 08h00min às 17h00min dos dias úteis.

12.4.3. Materiais a serem disponibilizados

a) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

12.4.4. Especificação da garantia do serviço

a) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguacu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguacu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguacu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguacu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|---------------------------|
| ANEXO I | Termo de Referência |
| ANEXO II | Ata de Registro de Preço |
| ANEXO III | Estudo Técnico Preliminar |
| ANEXO IV | Contrato |

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675 920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.09 09:49:38 -03'00' Mandaguçu/PR, 09 de setembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 1

| LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 | R\$ 91,87 | R\$ 91.870,00 |
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 120 | R\$ 106,14 | R\$ 12.376,80 |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 113,32 | R\$ 16.998,00 |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 303,88 | R\$ 45.582,00 |
| 05 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | Metro | 250 | R\$ 79,59 | R\$ 19.897,50 |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 | R\$ 41,18 | R\$ 6.177,00 |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 | R\$ 235,12 | R\$ 16.458,40 |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 | R\$ 183,01 | R\$ 10.980,60 |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 | R\$ 75,90 | R\$ 3.795,00 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 | R\$ 138,31 | R\$ 15.214,10 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 | R\$ 108,70 | R\$ 3.261,00 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 388,49 | R\$ 38.849,00 |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 | R\$ 56,90 | R\$ 853,50 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 90,93 | R\$ 9.093,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 291.765,90 |

6.2. Os serviços e materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

6.4. Justificativa para adoção de lote único: Uma única Contratada fornecendo os materiais e executando os serviços, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir a competitividade da licitação, mas sim garantir a supervisão segura da execução do contrato, atingindo sua finalidade e efetividade e atendendo as necessidades da Administração Pública em observância ao § 3º do Art. 40 da Lei nº 14133/2021. Além do mais, visa proporcionar economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e redução dos transtornos que poderiam surgir com um possível problema e a dificuldade em confirmar de quem foi a falha após a conclusão do serviço. Resultando em eficiência e economicidade, princípios norteadores das ações administrativas. Outro ponto importante seria a agilidade na manutenção pois os veículos que mais necessitam desse serviço são os de transporte escolar e os de transporte de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

emergência, que necessitam de agilidade na manutenção para não ocasionar interrupção na prestação dos serviços essenciais.

6.5. Justificativa para não aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006: Diante dos argumentos do tópico acima e em consonância com o Art. 49, III da mesma Lei, não se aplicarão os benefícios por não serem vantajosos para a Administração e representarem prejuízo ao conjunto.

6.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

6.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

9.2. No que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcontratação

9.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

9.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local pois os serviços serão executados na sede da licitante.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

10.1. O serviço deverá ser iniciado em até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ser concluído em até **03 (três) dias** para pequena monta e até **07 (sete) dias** para grande monta, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante. Os prazos poderão ser prorrogados, diante de justificativa da Contratada a ser analisada a aceitabilidade pela Contratante, devendo ser priorizado o atendimento aos veículos escolares e de urgência/emergência.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços até a entrega do veículo à Contratante.

10.3. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Local e horário da prestação dos serviços

10.4. Local: Os serviços serão prestados na sede da Contratada que deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e guarda do veículo até a sua entrega à Contratante.

10.5. Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município, sem qualquer tipo de cobrança adicional, através de guincho plataforma e disponibilização de cobertura securitária.

10.6. Horário: Os serviços deverão ser pré-agendados e preferencialmente no período das 08h00min às 17h00min dos dias úteis.

Materiais a serem disponibilizados

10.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

Especificação da garantia do serviço

10.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelos Fiscais Setoriais: Jamil Castelhana (frota da Secretaria da Saúde), Israel da Silva (Frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos), César Eduardo Bulla (frota da Secretaria da Educação) e João Victor de Oliveira Volpato (frota das demais secretarias) que desempenharão as funções



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

11.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

11.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do veículo, pelos fiscais setoriais exercendo a fiscalização técnica e administrativa, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

12.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 12.12.1. a data da emissão;
- 12.12.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.12.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 12.12.4. o valor a pagar; e
- 12.12.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

12.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

12.15. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 12.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

13.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguacu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois tratam-se de serviços rotineiros que terão seus preços registrados para futura prestação conforme demanda.

Regime de execução

13.4. Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

13.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 291.765,90** (*duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos*), conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência. No Estudo Técnico Preliminar foi estimado um valor maior do valor deste Termo de Referência após a reanálise do anexo do Demonstrativo de Preços, constatamos que os itens 1 e 5 tinham cada item um valor exacerbado que foram desconsiderados para a média e o valor da média do item 6 estava errada.

14.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;
- 14.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou
- 14.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|------------------|------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|--------------------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|------|-----------------|----------------------------------|
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |
|-----|-----------|------|-----------------|----------------------------------|

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 12 de agosto de 2.024.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao Lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguacu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas:

1.1. Através do Memorando nº 5900/2024 foi formalizada a demanda e autorizada a abertura do processo licitatório pelo Secretário de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2. Descrição da necessidade:

2.1. Os itens, objeto deste estudo, são fundamentais para a manutenção da frota municipal que por sua vez é essencial para o desempenho das atividades das Secretarias Municipais configurando suas aquisições de interesse da Administração Pública.

2.2. Todos os dias quase 3.000 alunos utilizam o transporte escolar municipal portanto com o tempo e a intensa utilização os bancos acabam danificando.

2.3. Centenas de pacientes são transportados diariamente para atendimentos, exames e procedimentos, portanto faz-se necessária a manutenção dos bancos e macas.

2.4. Além dos veículos da Educação e da Saúde, os demais veículos da frota municipal também necessitam estar com a manutenção em dia para garantir o conforto e segurança dos usuários e para que estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

2.5. A Administração Municipal não dispõe de servidores, espaço e maquinário para a execução desses serviços.

2.6. O pregão 52/2023 homologado para essa finalidade vence em 22 de agosto.

3. Área requisitante:

3.1. Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

3.2. Para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e devem ser obedecidas as exigências e normas do INMETRO quando couber e demais legislação pertinente.

4.2. As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos ou entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

5.2. Foi constatada que as contratações feitas por outros órgãos ou entidades públicas, são similares, contratação de empresa para execução dos serviços com o fornecimento do material, variando somente a forma de contratação (Direta ou Pregão).

5.3. Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas a atender a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a necessidade de manter a frota com os assentos, bancos, macas e afins em perfeito estado de uso e conservação contribuindo assim para a continuidade do desempenho das atribuições de todas as Secretarias Municipais, e por não termos espaço, maquinário e servidores para suprir essa demanda não restaria outra solução a não ser a contratação desses serviços e aquisição dos materiais e por tratar-se de serviços comuns e com demanda parcelada, entendemos que a melhor solução para a contratação seja através de pregão eletrônico, pelo sistema Registro de Preços.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Segue tabela da estimativa das quantidades a serem contratadas:

| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| LOTE ÚNICO | | | |
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 70 |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 |
| 05 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | Metro | 250 |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de largura | Metro | 100 |

7.2. Após análise do saldo dos pregões anteriores 49/2022 e 52/2023, atualizamos o quantitativo dos itens, para essa atualização consideramos também a aquisição de novos veículos, anexamos a este ETP os relatórios dos processos anteriores mencionados.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R\$ 358.730,85 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

8.2. A estimativa do valor máximo de cada item está detalhada no anexo intitulado Demonstrativo de Preços, elaborada pela servidora Laryssa de Mello Jeremiske anexada no Despacho 2 do memorando 5900/2024.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

9.2. Na contratação específica deste ETP e em observância ao § 3º do Art. 40 da Lei nº 14133/2021, não será adotado o parcelamento da solução pois a maioria dos veículos que necessitam desse serviço são os de transporte escolar e os de transporte de emergência, que são veículos que necessitam que a manutenção seja rápida para não ocasionar interrupção dos serviços essenciais. Além disso, facilitaria e reduziria gastos de gestão de contratos pois um único licitante forneceria os materiais e executaria os serviços.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dar continuidade nos serviços de manutenção da frota municipal que são necessários e fundamentais para a Administração Municipal, conforme detalhamento no tópico 2 deste ETP.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais para essa contratação.

15. Declaração de viabilidade

15.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 07/08/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

DORIVAL FERREIRA MULLER
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade
Urbana e Transporte



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E

.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2024, no Pregão Eletrônico nº ____/2024, homologado em ____ de ____ de 2024, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal.

1.2. Objeto da contratação:

Lote1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE | QUANTIDADE | VALOR | VALOR |
|------|---------------|------------|------------|-------|-------|
|------|---------------|------------|------------|-------|-------|



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | MEDIDA | | UNITÁRIO | TOTAL |
|-----|--|--------|--|----------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de execução

3.1. O serviço deverá ser iniciado em até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ser concluído em até **03 (três) dias** para pequena monta e até **07 (sete) dias** para grande monta, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante. Os prazos poderão ser prorrogados, diante de justificativa da Contratada a ser analisada a aceitabilidade pela Contratante, devendo ser priorizado o atendimento aos veículos escolares e de urgência/emergência.

3.2. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços até a entrega do veículo à Contratante.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Local e horário da prestação dos serviços

3.4. Local: Os serviços serão prestados na sede da Contratada que deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e guarda do veículo até a sua entrega à Contratante.

3.5. Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município, sem qualquer tipo de cobrança adicional, através de guincho plataforma e disponibilização de cobertura securitária.

3.6. Horário: Os serviços deverão ser pré-agendados e preferencialmente no período das 08h00min às 17h00min dos dias úteis.

Materiais a serem disponibilizados

3.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

Especificação da garantia do serviço

3.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total do lote Do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|----------------------------|------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|------|--|----------------------------------|
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024 - (RP) PROCESSO Nº. 165/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada.

Valor Máximo: **R\$ 291.765,90** (*duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos*).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/09/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 26/09/2024;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 09 de setembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.09 09:48:38 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 13- 5.900/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2024 às 08:19:25

Anexos:

pg12.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: Memorando 5.900/2024

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Fase preparatória - Parecer**

Interessado: **Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a “*contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal*”, no valor total estimado de R\$ 291.765,90.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com orçamentos e planilha de formação de preços (despachos 2), estudo técnico preliminar (despacho 3), parecer contábil (despacho 5), termo de referência (despacho 6), minuta de edital e anexos (despacho 7).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PE 41
Proc 165
AMR 26/9





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 6.1 do ETP e 8.3 do TR; a adoção do Sistema de Registro de Preços, apresentando justificativa da pertinência de adoção desse procedimento auxiliar com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto Municipal.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Outrossim, justificou a órgão demandante a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços por ser o Município o único ente contratante, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133/21 (item 8.2 do TR).

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante relatou a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”, encontra-se inserido em Despacho 3, e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei.

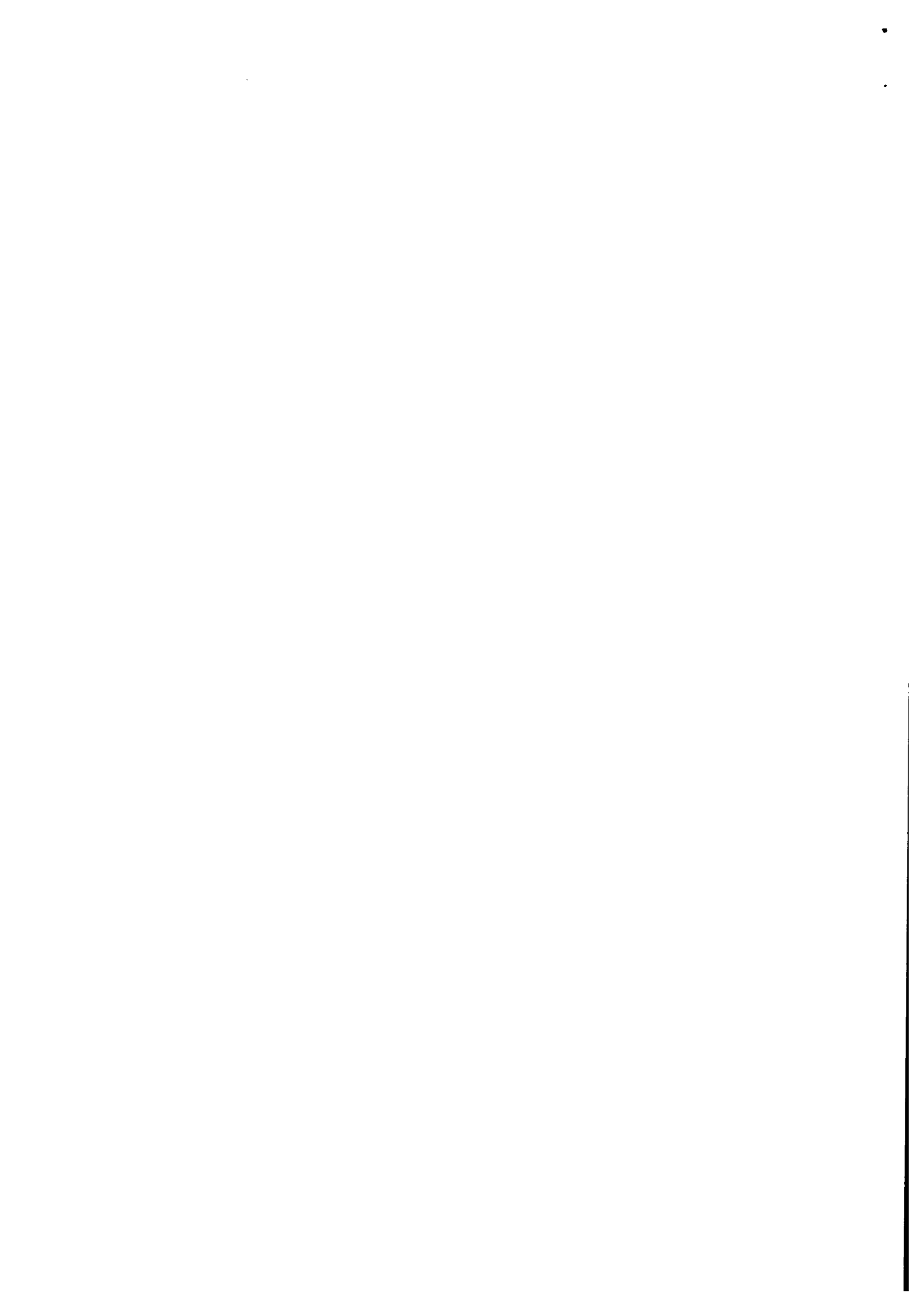
O mapa de riscos foi incluído em Despacho 6.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do “*documento necessário para a contratação de bens e serviços*” e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 6.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

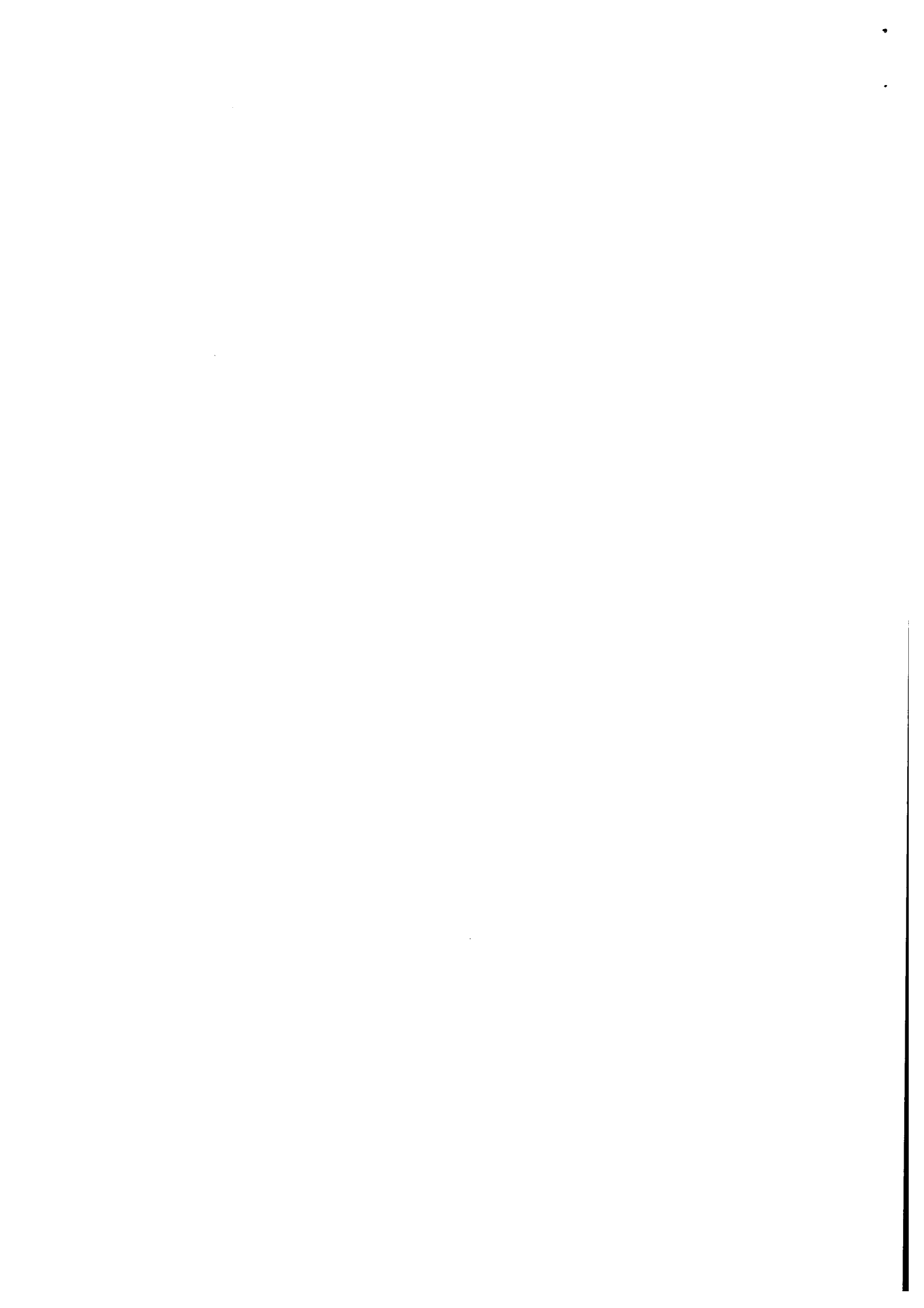
No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o princípio do parcelamento não fora adotado no presente caso, providência esta devidamente justificada no item 9 do ETP e no subitem 1.4 do TR, porquanto o certame se enquadraria na hipótese de exceção prevista no inciso II do § 3º do art. 40 da Lei 14.133/21.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

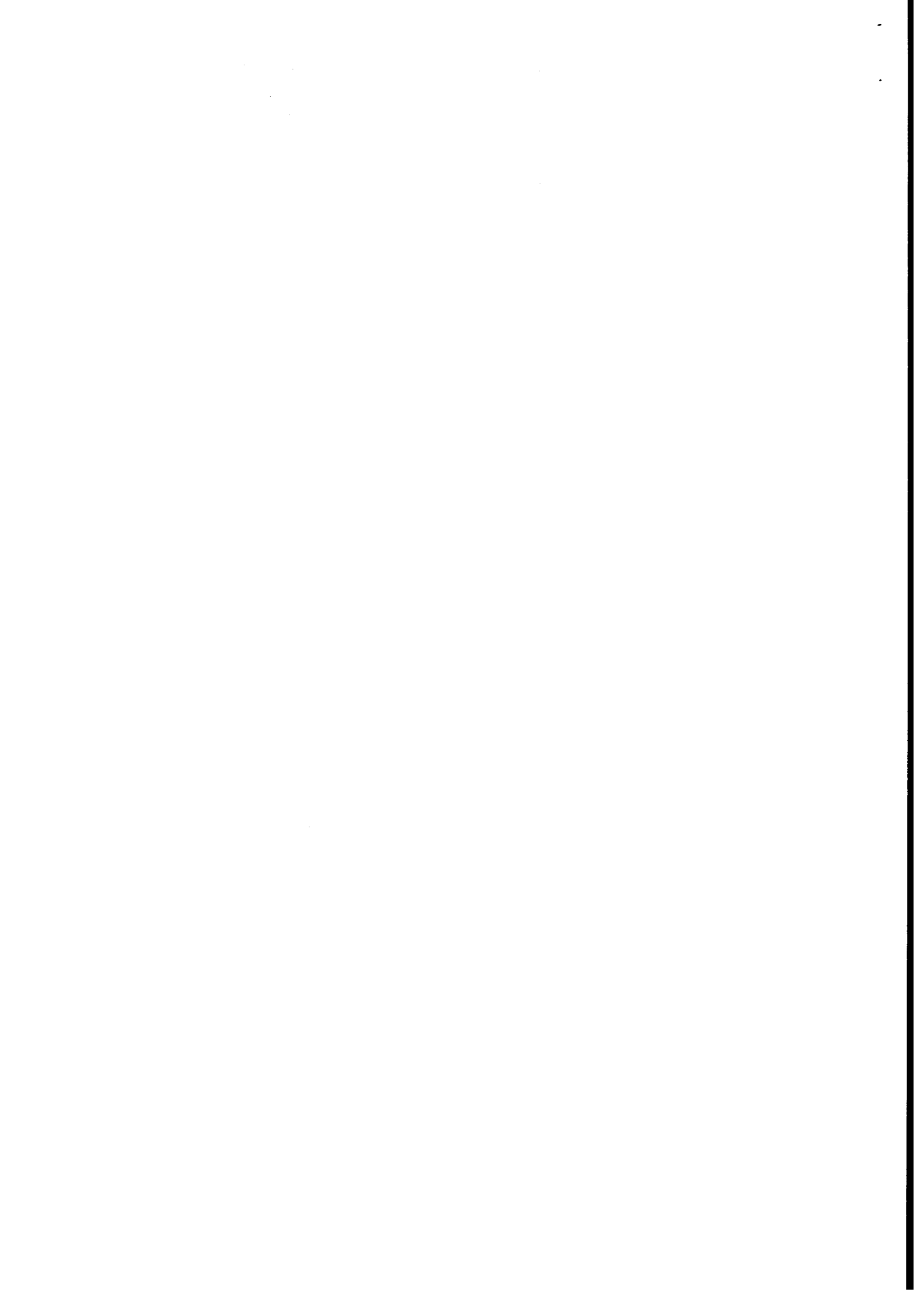
Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos constante dos tópicos 7 e 8 do Estudo Técnico Preliminar e ainda anexada em Despachos 2, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 7, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014) (Vide Lei n.º 14.133, de 2021)

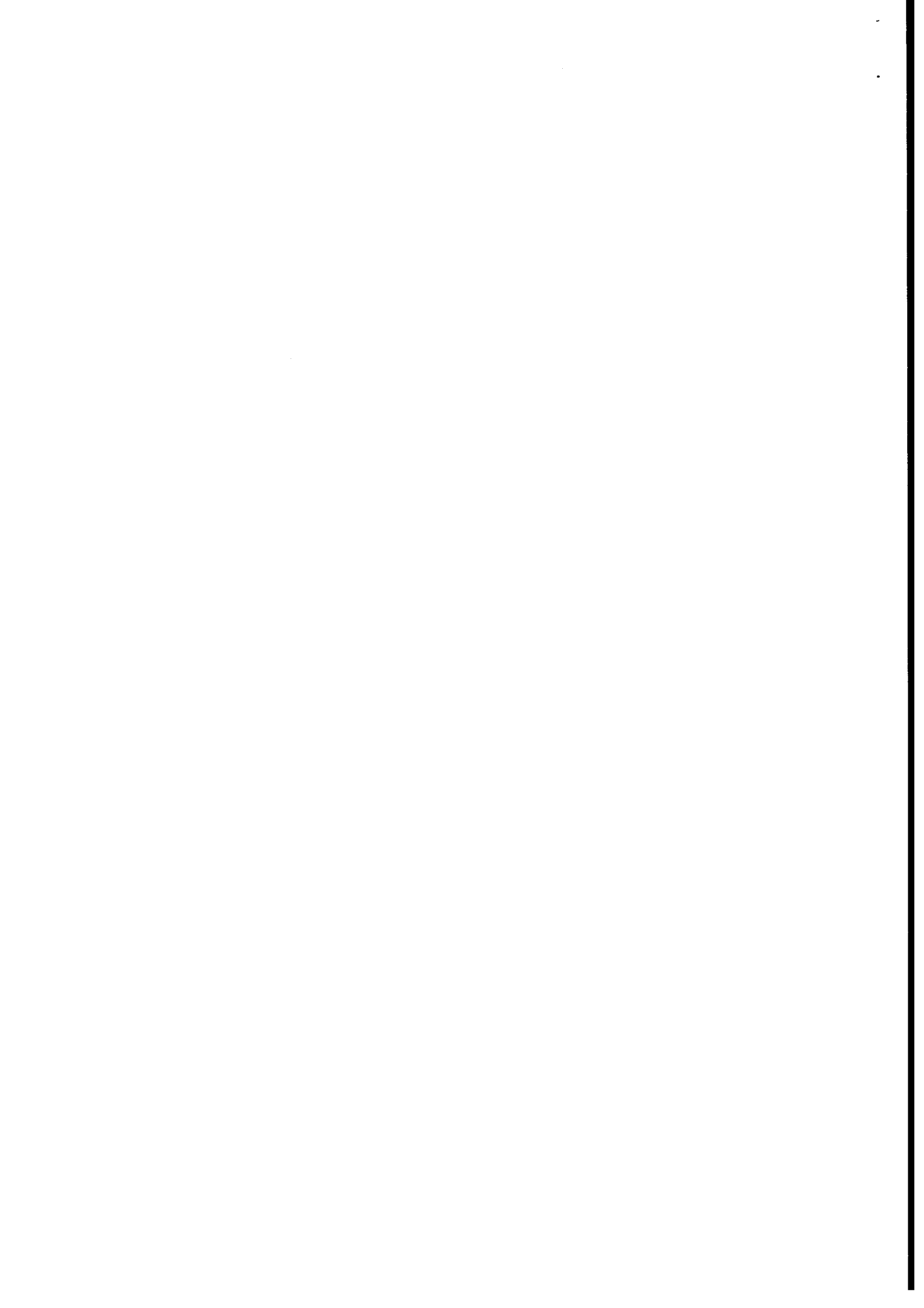
Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014) (Vide Lei n.º 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

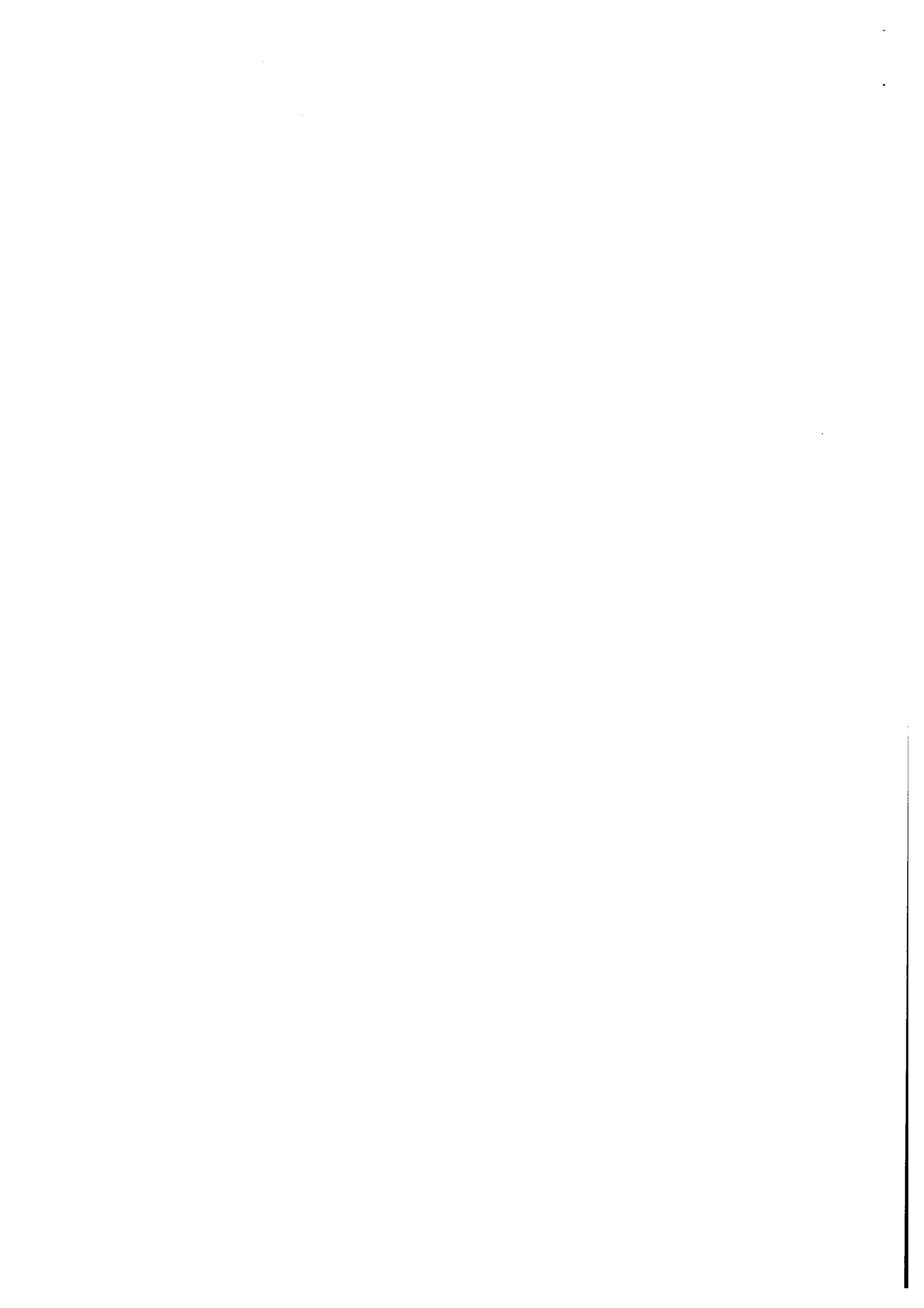
Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo nº 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, o certame deixou de contemplar o tratamento favorecido e diferenciado pelo fato do objeto ser indivisível e o valor da contratação ultrapassar o limite legal.







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6. DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Segundo art. 25 da Lei nº 14.133/2021, “O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”, os quais se encontram presentes no caso em tela, salvo o apontamento seguinte:

a) **Os subitens 4.1, 4.2.2 e 4.3.1 preveem tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, o que contraria o disposto no subitem 1.1 (ampla concorrência) e demais informações constantes nos documentos relacionados à fase preparatória da licitação, as quais denotam que não seria o caso de aplicação da Lei Complementar 123/2006 e alterações subsequentes.**

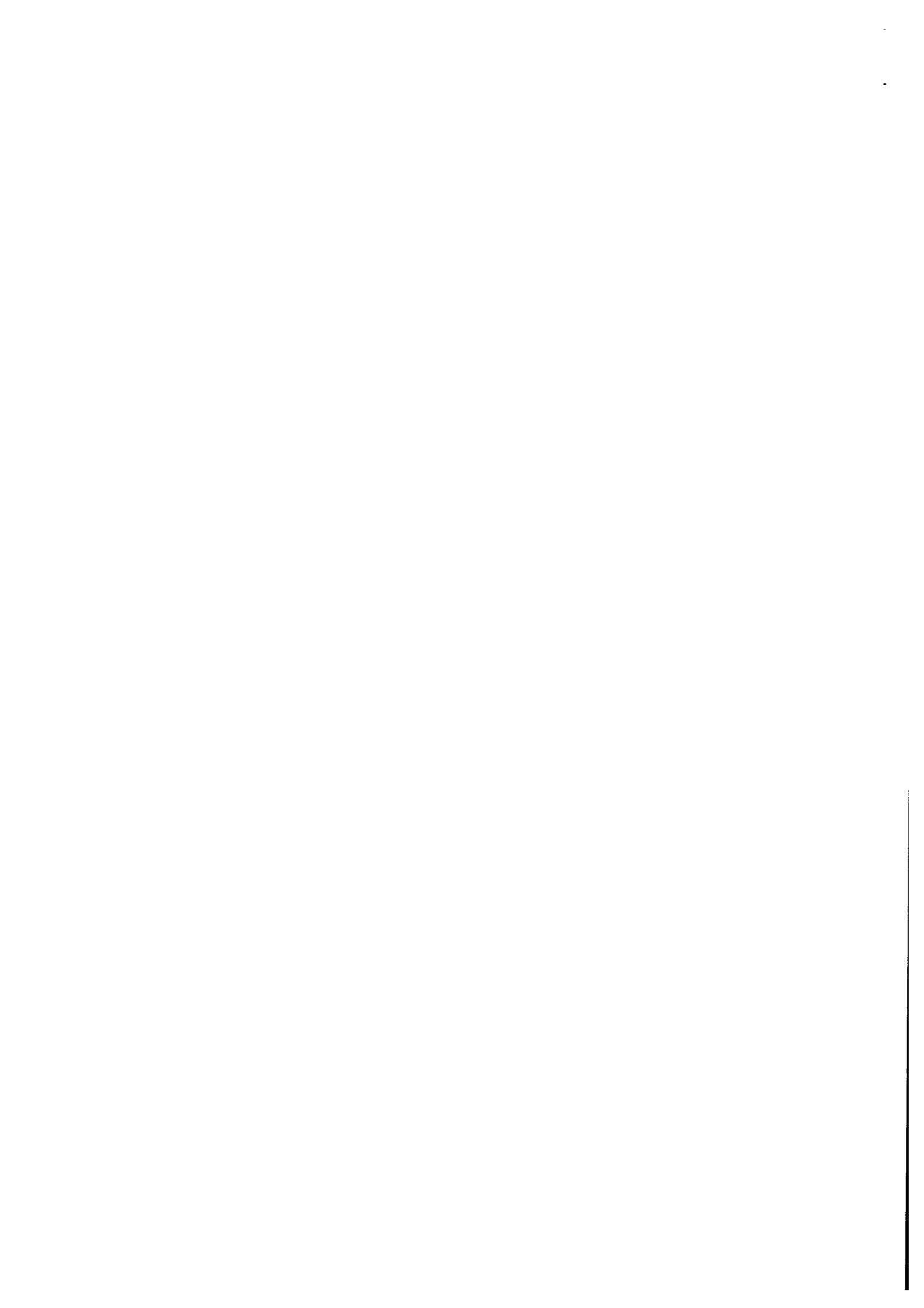
A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

Nó tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

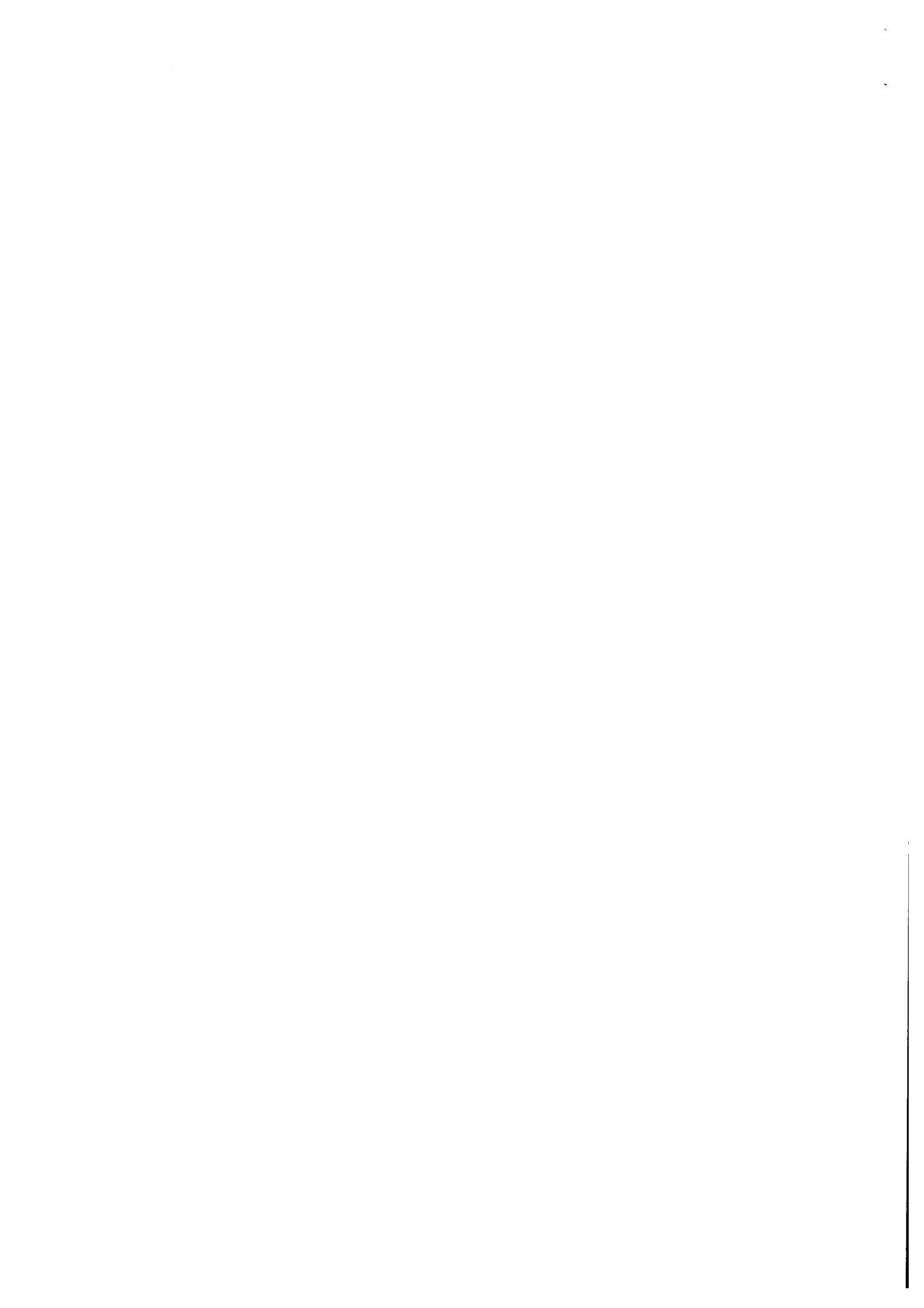
CNPJ 76.285.329/0001-08

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que todas estas cláusulas necessárias estão previstas.







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bógo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 5 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em sendo o caso), bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 26 de agosto de 2024.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 26 de agosto de 2024.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF0F-4AB4-BA3B-6F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDO CESAR ROCCO (CPF, 030.XXX.XXX-92) em 26/08/2024 14:25:08 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF0F-4AB4-BA3B-6F0F>

Memorando 8- 5.900/2024

De: Fernando R. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 26/08/2024 às 14:24:44

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE TAPEÇARIA PARA A FROTA MUNICIPAL

Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:

parecer_Pregao_eletronico_SRP_tapeçaria_veiculos.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.305.135/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL A DE SOUZA TAPECARIA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAPECARIA SOUZA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|---------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R 1 DE MAIO | NÚMERO 151 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA FRANCHELLO | MUNICÍPIO MANDAGUACU | UF PR |
|-------------------|------------------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (44) 3245-4410 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 10:24:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO DE SOUZA 04443906851
CNPJ 33.305.135/0001-14 NIRE 41807816390**

ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Quata - SP, nascido em 21/03/1961, RG nº 13325924 SESP-SP e CPF nº 044.439.068-51, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 145, Jardim América, Mandaguauçu – PR., CEP 87.160-000. Microempreendedor individual sob o nome empresarial de **ANTONIO DE SOUZA 04443906851** com sede à **Rua 1 de Maio, nº 151, Vila Franchello, Mandaguauçu – PR., CEP 87.160-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807816390** e no **CNPJ/MF** sob o número **33.305.135/0001-14**; Resolve alterar o requerimento de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome do em Empresário Individual sob a razão social de **A DE SOUZA TAPEÇARIA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora alterado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

**A DE SOUZA TAPEÇARIA
CNPJ 33.305.135/0001-14**

ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Quata - SP, nascido em 21/03/1961, RG nº 13325924 SESP-SP e CPF nº 044.439.068-51, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 145, Jardim América, Mandaguauçu – PR., CEP 87.160-000. Empresário individual sob o nome empresarial de **A DE SOUZA TAPEÇARIA** com sede à **Rua 1 de Maio, nº 151, Vila Franchello, Mandaguauçu – PR., CEP 87.160-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807816390** e no **CNPJ/MF** sob o número **33.305.135/0001-14**. **RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **A DE SOUZA TAPEÇARIA**, com sede e domicílio à **Rua 1 de Maio, nº 151, Vila Franchello, Mandaguauçu – PR., CEP 87.160-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE TAPETES, FORRAÇÕES PARA REVESTIMENTO DE PISOS (CARPETE) E DE OUTROS ARTEFATOS DE TAPEÇARIA – TAPECEIRO INDEPENDENTE.**

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO DE SOUZA 04443906851
CNPJ 33.305.135/0001-14 NIRE 41807816390**

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 09/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL: O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SETIMA - FORO: Fica eleito o foro de Mandaguaçu - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mandaguaçu, Paraná 14 de março de 2023.

ANTONIO DE SOUZA
Empresário Individual.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE SOUZA TAPECARIA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04443906851 | ANTONIO DE SOUZA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 19:31 SOB Nº 20231753780.
PROTOCOLO: 231753780 DE 17/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303679802. CNPJ DA SEDE: 33305135000114.
NIRE: 41807816390. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
A DE SOUZA TAPECARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE SOUZA TAPECARIA
CNPJ: 33.305.135/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

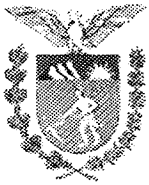
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:55 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **CA8B.860E.D3B4.0FA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034676533-14

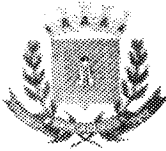
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.305.135/0001-14**
Nome: **A DE SOUZA TAPECARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

A DE SOUZA TAPECARIA CNPJ: 33305135000114

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

Finalidade _____

licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle _____

CWXQWXHKZVELBZM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 12 de Setembro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.305.135/0001-14
Razão Social: ANTONIO DE SOUZA 044443906851
Endereço: R 1 DE MAIO 151 / VILA FRANCELLO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

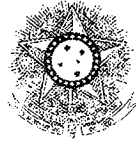
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620365353236092

Informação obtida em 19/09/2024 10:21:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DE SOUZA TAPECARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.305.135/0001-14

Certidão n°: 62656455/2024

Expedição: 12/09/2024, às 11:00:11

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE SOUZA TAPECARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.305.135/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202409201604294904018

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A DE SOUZA TAPECARIA

CNPJ: 33.305.135/0001-14

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 42,95 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, sexta-feira, 20 de setembro de 2024.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2024.09.20 16:05:30 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Assinado Digitalmente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

(Processo Administrativo nº 165/2024)

O objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada.

A Empresa A DE SOUZA TAPECARIA, CNPJ nº 33.305.135/0001-14, com sede à Rua 1 de Maio, nº 151, Vila Franchello, Mandaguacu - PR., CEP 87.169-000, através de seu sócio administrador Sr. ANTONIO DE SOUZA, RG nº 13325924 e CPF nº 044.439.068-51.

Declara que:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declara sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declara que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declara que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.



g) Declara sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

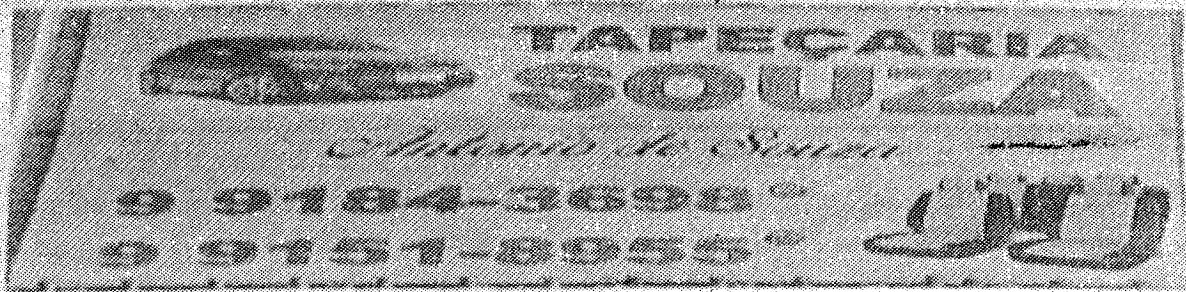
Mandaguapé-PR, 25 de setembro de 2024

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval border. The signature is stylized and appears to read "Antonio de Souza".

ANTONIO DE SOUZA

RG nº 13325924

Sócio Administrador



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

(Processo Administrativo nº 165/2024)

O objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa A DE SOUZA TAPECARIA, CNPJ nº 33.305.135/0001-14, com sede à Rua 1 de Maio, nº 151, Vila Franchello, Mandaguçu - PR., CEP 87.160-000, através de seu sócio administrador Sr. ANTONIO DE SOUZA, RG nº 13325924 e CPF nº 044.439.068-51.

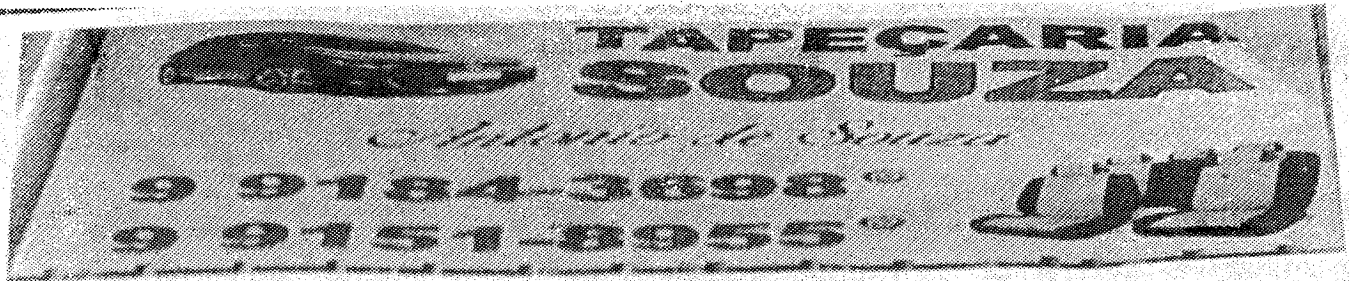
Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº41/2024, que a empresa é MICROEMPRESA (microempresa/empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Mandaguçu-PR, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO DE SOUZA

RG nº 13325924

Sócio Administrador



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

(Processo Administrativo nº 165/2024)

O objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, de forma parcelada.

A Empresa A DE SOUZA TAPEÇARIA, CNPJ nº 33.305.135/0001-14, com sede à Rua 1 de Maio, nº 151, Vila Franchello, Mandaguapé - PR., CEP 87.160-000, através de seu sócio administrador Sr. ANTONIO DE SOUZA, RG nº 13325924 e CPF nº 044.439.068-51.

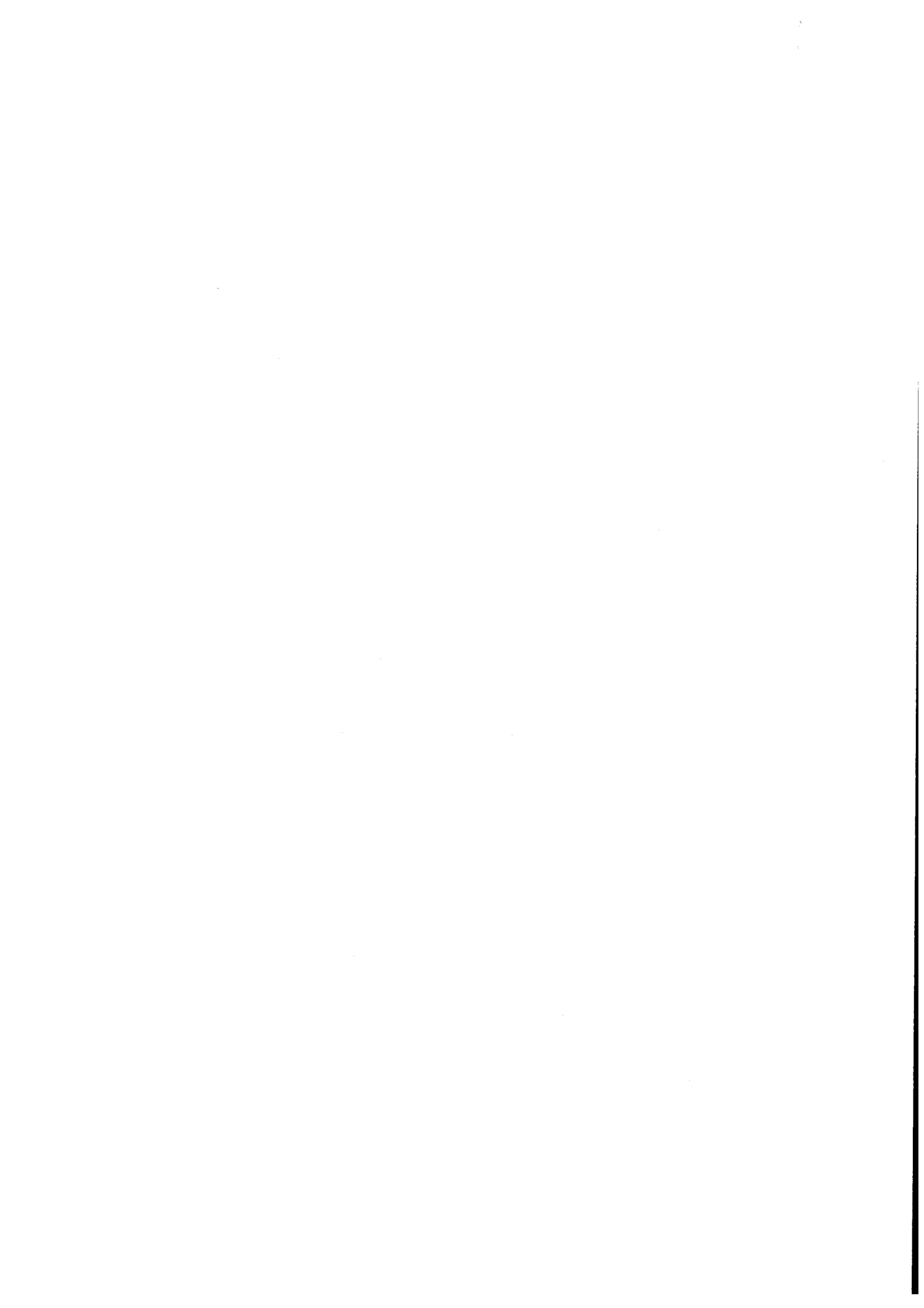
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0773-0 CONTA CORRENTE: 27921-8

LOTE UNICO - AMPLA CONCORRENCIA

| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | MARCA |
|--------------------|--|-------------------|------------|----------------|-----------------------|---------|
| 01 | Serviços de tapeçaria | Hora | 1.000 | R\$ 91,00 | R\$ 91.000,00 | PRÓPRIA |
| 02 | Serviços de solda por banco | Unidade | 120 | R\$ 106,14 | R\$ 12.736,80 | PRÓPRIA |
| 03 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 113,32 | R\$ 16.998,00 | PRÓPRIA |
| 04 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | Metro | 150 | R\$ 303,00 | R\$ 45.450,00 | PRÓPRIA |
| 05 | Courvin Monaco 1,0-1,40m de largura | Metro | 250 | R\$ 79,59 | R\$ 19.897,50 | MONACO |
| 06 | Corano sintético 1,40m de largura | Metro | 150 | R\$ 41,05 | R\$ 6.157,50 | PRÓPRIA |
| 07 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 70 | R\$ 236,12 | R\$ 16.458,40 | VIROLA |
| 08 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | Unidade | 60 | R\$ 182,90 | R\$ 10.974,00 | VIROLA |
| 09 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | Unidade | 50 | R\$ 75,90 | R\$ 3.795,00 | PRÓPRIA |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura | Metro | 110 | R\$ 138,31 | R\$ 15.214,10 | PRÓPRIA |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | Unidade | 30 | R\$ 108,70 | R\$ 3.261,00 | ALCATEX |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 388,35 | R\$ 38.835,00 | PRÓPRIA |
| 13 | Coifa do câmbio | Unidade | 15 | R\$ 56,90 | R\$ 853,50 | PRÓPRIA |
| 14 | Tecido Chiniil 1,40m de largura | Metro | 100 | R\$ 90,70 | R\$ 9.070,00 | PELUCIA |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 290.340,80 | |

VALOR TOTAL: R\$ 290.340,80 (duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias

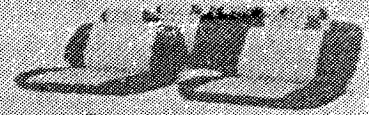


TAPEÇARIA SOUZA

Antonio de Souza

9 9184-3898

9 9151-8955



Declara, que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara, que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação;

Mandaguacu-PR, 26 de setembro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio de Souza', enclosed within a hand-drawn oval.

ANTONIO DE SOUZA

RG nº 13325924

Sócio Administrador

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 165/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2024 09:38:54

LOTE 1 - ADJUDICADO - 30/09/2024 15:23:06

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: HRS | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Servicos de tapeçaria-Servicos de tapeçaria | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 91,421 | Valor Total: 91.421,00 | |
| Item: 2 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Servicos de solda por banco-Servicos de solda por banco | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 105,621 | Valor Total: 12.674,52 | |
| Item: 3 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 112,766 | Valor Total: 16.914,90 | |
| Item: 4 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 302,395 | Valor Total: 45.359,25 | |
| Item: 5 | Unidade: Metros | Marca: MONACO | Modelo: MONACO |
| Descrição: -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura-Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 250 | Valor Unit.: 79,201 | Valor Total: 19.800,25 | |
| Item: 6 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Corano sintetico 1,40m de largura-Corano sintetico 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 40,978 | Valor Total: 6.146,70 | |
| Item: 7 | Unidade: Unidades | Marca: VIROLA | Modelo: VIROLA |
| Descrição: -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | | | |
| Quantidade: 70 | Valor Unit.: 233,971 | Valor Total: 16.377,97 | |
| Item: 8 | Unidade: Unidades | Marca: VIROLA | Modelo: VIROLA |
| Descrição: -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 182,116 | Valor Total: 10.926,96 | |
| Item: 9 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m-Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 75,529 | Valor Total: 3.776,45 | |
| Item: 10 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Tecido navalhado 1,40m largura-Tecido navalhado 1,40m largura | | | |
| Quantidade: 110 | Valor Unit.: 137,634 | Valor Total: 15.139,74 | |
| Item: 11 | Unidade: Unidades | Marca: ALCATEX | Modelo: ALCATEX |
| Descrição: -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m-Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 108,169 | Valor Total: 3.245,07 | |
| Item: 12 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Tapete de verniz 1,40m de largura-Tapete de verniz 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 386,592 | Valor Total: 38.659,20 | |
| Item: 13 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Coifa do câmbio-Coifa do câmbio | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 56,686 | Valor Total: 850,29 | |

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 14 Unidade: Metros Marca: PELUCIA Modelo: PELUCIA
Descrição: Tecido Chinil 1,40m de largura Tecido Chinil 1,40m de largura
Quantidade: 100 Valor Unit.: 90,485 Valor Total: 9.048,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------|-------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ANTONIO DE SOUZA | 04443906851 | 965 33.305.135/0001-14 | 291.765,90 | 290.340,80 | | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 165/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2024 09:38:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 23/09/2024 14:20:12 | CADASTRO DE PROPOSTA | ANTONIO DE SOUZA 04443906851 |
| 26/09/2024 08:18:40 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ANTONIO DE SOUZA 04443906851 |
| 26/09/2024 09:02:45 | MENSAGEM | PREGOEIRO Bom dia Srs, está aberta a sessão do pregão eletrônico 41/2024 e às 09:15h iniciaremos a fase de lances. |
| 26/09/2024 09:16:18 | MENSAGEM | PREGOEIRO Está aberta a fase de lances! |
| 26/09/2024 09:16:33 | MENSAGEM | PREGOEIRO Está aberta a fase de lances! |
| 26/09/2024 09:34:14 | MENSAGEM | PREGOEIRO Srs licitantes, agora de acordo com o item 4.2, do instrumento convocatório, o licitante detentor da proposta mais vantajosa a empresa ANTONIO DE SOUZA, deverá anexar tanto a proposta ajustada, como as documentações exigidas no edital na plataforma da BII, no campo: "Documentos Pós Disputa" em um prazo de duas horas. Está aberto o prazo para envio da documentação, proposta e anexos a serem anexados até 11:34 horas. |
| 26/09/2024 11:00:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ANTONIO DE SOUZA 04443906851 adicionou o arquivo 172cc73529964e82b3a612d482e88480.zip aos documentos complementares. |
| 26/09/2024 11:09:13 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ANTONIO DE SOUZA 04443906851 removeu o arquivo 172cc73529964e82b3a612d482e88480.zip dos documentos complementares. |
| 26/09/2024 11:15:46 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ANTONIO DE SOUZA 04443906851 adicionou o arquivo 8e8f78e0bf6f405cbd9c1c534efaa34a.zip aos documentos complementares. |
| 27/09/2024 07:39:46 | MENSAGEM | PREGOEIRO Bom dia, em análise referente a documentação de habilitação e habilitação técnica da licitante, A dDe sSouza Tapeçaria, melhor classificada, a comissão e o Pregoeiro declararam a referida empresa habilitada, por ter apresentado todos os documentos exigidos em edital. Está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos as 8:10h |

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item | Unidade | Marca | Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|---|-------------------|----------------|-----------------|-------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: HRS | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA | | |
| Descrição: -Servicos de tapeçaria-Servicos de tapeçaria | | | | | |
| Quantidade: 1.000 | | | | 91,421 | 91.421,00 |
| Item: 2 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA | | |
| Descrição: -Servicos de solda por banco-Servicos de solda por banco | | | | | |
| Quantidade: 120 | | | | 105,621 | 12.674,52 |
| Item: 3 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA | | |
| Descrição: -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | | | | | |
| Quantidade: 150 | | | | 112,766 | 16.914,90 |
| Item: 4 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA | | |
| Descrição: -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | | | | | |
| Quantidade: 150 | | | | 302,395 | 45.359,25 |

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

| | | | |
|---|-----------------------------|----------------|-------------------------------|
| Item: 5 | Unidade: Metros | Marca: MONACO | Modelo: MONACO |
| Descrição: -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura-Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 250 | Valor Unit.: 79,201 | | Valor Total: 19.800,25 |
| Item: 6 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Corano sintetico 1,40m de largura-Corano sintetico 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 40,978 | | Valor Total: 6.146,70 |
| Item: 7 | Unidade: Unidades | Marca: VIROLA | Modelo: VIROLA |
| Descrição: -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | | | |
| Quantidade: 70 | Valor Unit.: 233,971 | | Valor Total: 16.377,97 |
| Item: 8 | Unidade: Unidades | Marca: VIROLA | Modelo: VIROLA |
| Descrição: -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 182,116 | | Valor Total: 10.926,96 |
| Item: 9 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m-Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 75,529 | | Valor Total: 3.776,45 |
| Item: 10 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Tecido navalhado 1,40m largura-Tecido navalhado 1,40m largura | | | |
| Quantidade: 110 | Valor Unit.: 137,634 | | Valor Total: 15.139,74 |
| Item: 11 | Unidade: Unidades | Marca: ALCATEX | Modelo: ALCATEX |
| Descrição: -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m-Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 108,169 | | Valor Total: 3.245,07 |
| Item: 12 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Tapete de verniz 1,40m de largura-Tapete de verniz 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 386,592 | | Valor Total: 38.659,20 |
| Item: 13 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Coifa do câmbio-Coifa do câmbio | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 56,686 | | Valor Total: 850,29 |
| Item: 14 | Unidade: Metros | Marca: PELUCIA | Modelo: PELUCIA |
| Descrição: Tecido Chinil 1,40m de larguraTecido Chinil 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 90,485 | | Valor Total: 9.048,50 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851 | 965 33.305.135/0001-14 | 291.765,90 | 290.340,80 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|--|--|-------------------|
| 09/09/2024 09:38:53 | PUBLICADO | | |
| 09/09/2024 17:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 26/09/2024 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 26/09/2024 09:16:46 | DISPUTA | | |
| 26/09/2024 09:16:46 | LANCE ANTONIO DE SOUZA 04443906851 (PARTICIPANTE 965) | | 291.765,90 |
| 26/09/2024 09:19:52 | MENSAGEM PREGOEIRO | | |
| Sr licitante poderia nos fornecer mais descontos? | | | |
| 26/09/2024 09:20:59 | LANCE ANTONIO DE SOUZA 04443906851 (PARTICIPANTE 965) | | 291.700,00 |
| 26/09/2024 09:26:46 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANTONIO DE SOUZA 04443906851 | | | |

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

26/09/2024 09:26:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/09/2024 09:26:47 HABILITAÇÃO

27/09/2024 07:39:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/09/2024 08:09:54 EM ADJUDICAÇÃO

30/09/2024 14:05:10 LANCE ANTONIO DE SOUZA 04443906851 (PARTICIPANTE 965)

290.340,80

30/09/2024 14:05:52 MENSAGEM ANTONIO DE SOUZA 04443906851 (PARTICIPANTE 965)

bom dia, tive que alterar o valor da proposta para calcular os itens corretamente, ja arrumei o valor na plataforma

30/09/2024 15:23:06 ADJUDICADO

30/09/2024 15:23:08 HOMOLOGADO



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 165/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2024 09:38:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 15:23:08
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: HRS | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Servicos de tapeçaria-Servicos de tapeçaria | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 91,421 | Valor Total: 91.421,00 | |
| Item: 2 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Servicos de solda por banco-Servicos de solda por banco | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 105,621 | Valor Total: 12.674,52 | |
| Item: 3 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 112,766 | Valor Total: 16.914,90 | |
| Item: 4 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 302,395 | Valor Total: 45.359,25 | |
| Item: 5 | Unidade: Metros | Marca: MONACO | Modelo: MONACO |
| Descrição: -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura-Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 250 | Valor Unit.: 79,201 | Valor Total: 19.800,25 | |
| Item: 6 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Corano sintetico 1,40m de largura-Corano sintetico 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 40,978 | Valor Total: 6.146,70 | |
| Item: 7 | Unidade: Unidades | Marca: VIROLA | Modelo: VIROLA |
| Descrição: -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | | | |
| Quantidade: 70 | Valor Unit.: 233,971 | Valor Total: 16.377,97 | |
| Item: 8 | Unidade: Unidades | Marca: VIROLA | Modelo: VIROLA |
| Descrição: -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 182,116 | Valor Total: 10.926,96 | |
| Item: 9 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m-Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 75,529 | Valor Total: 3.776,45 | |
| Item: 10 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Tecido navalhado 1,40m largura-Tecido navalhado 1,40m largura | | | |
| Quantidade: 110 | Valor Unit.: 137,634 | Valor Total: 15.139,74 | |
| Item: 11 | Unidade: Unidades | Marca: ALCATEX | Modelo: ALCATEX |
| Descrição: -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m-Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 108,169 | Valor Total: 3.245,07 | |
| Item: 12 | Unidade: Metros | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Tapete de verniz 1,40m de largura-Tapete de verniz 1,40m de largura | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 386,592 | Valor Total: 38.659,20 | |
| Item: 13 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: -Coifa do câmbio-Coifa do câmbio | | | |
| Quantidade: 15 | Valor Unit.: 56,686 | Valor Total: 850,29 | |

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 14 Unidade: Metros Marca: PELUCIA Modelo: PELUCIA
Descrição: Tecido Chinil 1,40m de largura Tecido Chinil 1,40m de largura
Quantidade: 100 Valor Unit.: 90,485 Valor Total: 9.048,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ANTONIO DE SOUZA 04443906851 | 965 33.305.135/0001-14 | 291.765,90 | 290.340,80 | | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

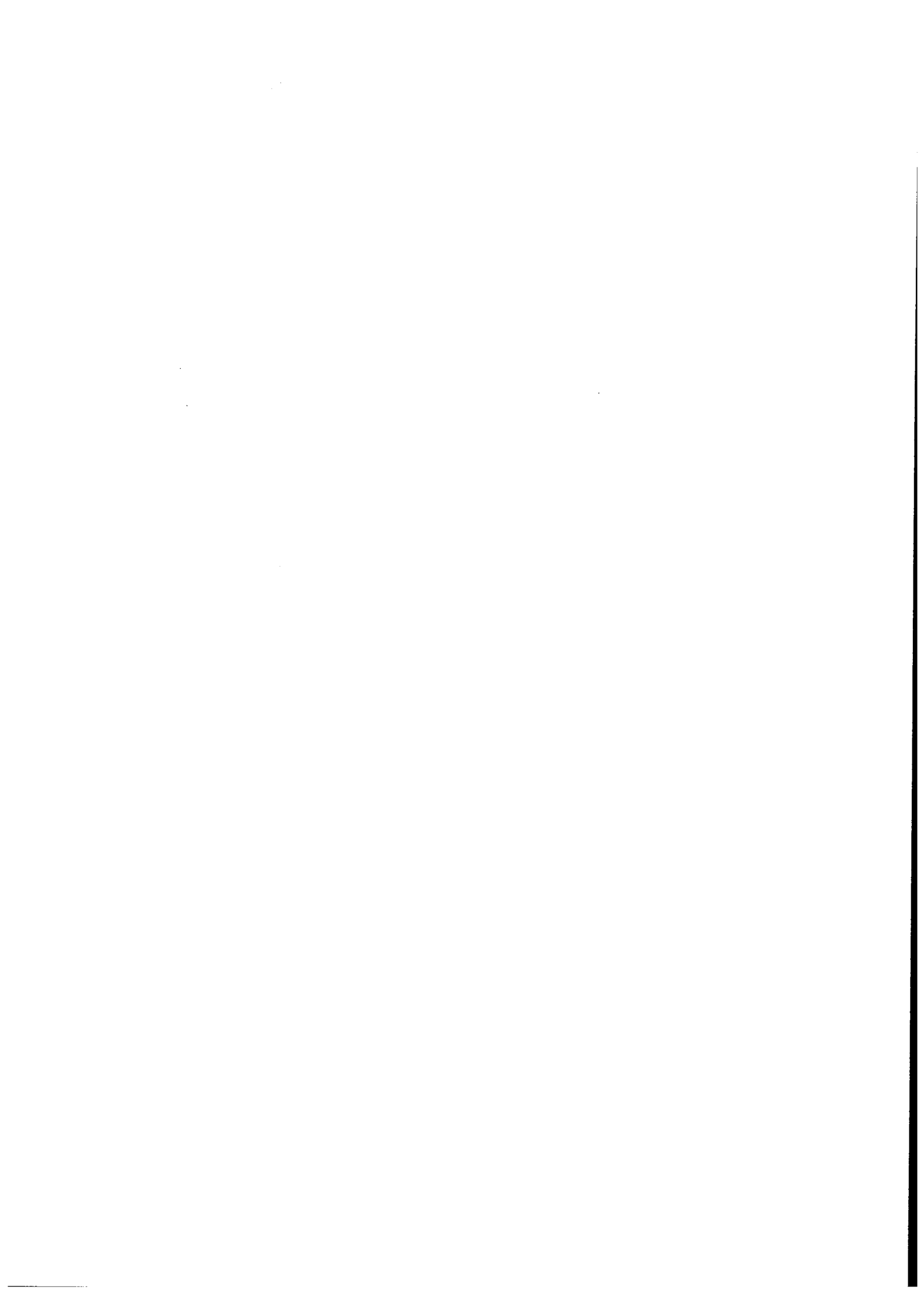
INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.30 15:31:02
-03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA



MUNICÍPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 165/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2024 09:38:54

TOTAL DO PROCESSO: 290.340,80

ANTONIO DE SOUZA 04443906851 33.305.135/0001-14 290.340,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 965 Lance: 290.340,80 **Total: 290.340,80**

Item: 1 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Servicos de tapeçaria-Servicos de tapeçaria

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 91,87 **Valor Unit.: 91,421** Total Item: 91.421,00

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Servicos de solda por banco-Servicos de solda por banco

Quantidade: 120 Val. Ref.: 106,14 **Valor Unit.: 105,621** Total Item: 12.674,52

Item: 3 Unidade: Metros Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura

Quantidade: 150 Val. Ref.: 113,32 **Valor Unit.: 112,766** Total Item: 16.914,90

Item: 4 Unidade: Metros Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura

Quantidade: 150 Val. Ref.: 303,88 **Valor Unit.: 302,395** Total Item: 45.359,25

Item: 5 Unidade: Metros Marca: MONACO Modelo: MONACO

Descrição: -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura-Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura

Quantidade: 250 Val. Ref.: 79,59 **Valor Unit.: 79,201** Total Item: 19.800,25

Item: 6 Unidade: Metros Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Corano sintetico 1,40m de largura-Corano sintetico 1,40m de largura

Quantidade: 150 Val. Ref.: 41,18 **Valor Unit.: 40,978** Total Item: 6.146,70

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: VIROLA Modelo: VIROLA

Descrição: -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m

Quantidade: 70 Val. Ref.: 235,12 **Valor Unit.: 233,971** Total Item: 16.377,97

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: VIROLA Modelo: VIROLA

Descrição: -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m

Quantidade: 60 Val. Ref.: 183,01 **Valor Unit.: 182,116** Total Item: 10.926,96

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m-Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m

Quantidade: 50 Val. Ref.: 75,90 **Valor Unit.: 75,529** Total Item: 3.776,45

Item: 10 Unidade: Metros Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: -Tecido navalhado 1,40m largura-Tecido navalhado 1,40m largura

Quantidade: 110 Val. Ref.: 138,31 Valor Unit.: 137,634 Total Item: 15.139,74

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: ALCATEX Modelo: ALCATEX

Descrição: -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m-Chapa Duratex 2,75m x 2,85m

Quantidade: 30 Val. Ref.: 108,70 Valor Unit.: 103,169 Total Item: 3.245,07

Item: 12 Unidade: Metros Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Tapete de verniz 1,40m de largura-Tapete de verniz 1,40m de largura

Quantidade: 100 Val. Ref.: 388,49 Valor Unit.: 386,592 Total Item: 38.659,20

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Coifa do câmbio-Coifa do câmbio

Quantidade: 15 Val. Ref.: 56,90 Valor Unit.: 56,686 Total Item: 850,29

Item: 14 Unidade: Metros Marca: PELUCIA Modelo: PELUCIA

Descrição: Tecido Chinil 1,40m de largura Tecido Chinil 1,40m de largura

Quantidade: 100 Val. Ref.: 90,93 Valor Unit.: 90,485 Total Item: 9.048,50

FREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 116/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 SSP/PR e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2024, processo administrativo n.º 165/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ANTONIO DE SOUZA 04443906851 CNPJ: 33.305.135/0001-14 RUA 1 DE MAIO, VILA FRANCHELLO, MANDAGUAÇU-PR, CEP: 87160-000 FONE: (44) 9918-4369 – EMAIL: antoniorkpk52@gmail.com ANTONIO DE SOUZA CPF: 044.439.068-51 – RG: 14.914.444-7 | | | | | |
|---|---------------|-----|-------|-------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR | VALOR TOTAL |



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | UNITÁRIO | | |
|--------------------|---|--------|----------|-------------|------------------------|
| LOTE 1 | | | | | |
| 1 | Servicos de tapeçaria-Servicos de tapeçaria | HRS | 1.000 | R\$ 91,421 | R\$ 91.421,000 |
| 2 | Servicos de solda por banco-Servicos de solda por banco | METROS | 120 | R\$ 105,621 | R\$ 12.674,520 |
| 3 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | METROS | 150 | R\$ 112,766 | R\$ 16.914,900 |
| 4 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | METROS | 150 | R\$ 302,395 | R\$ 45.359,250 |
| 5 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura-Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | METROS | 250 | R\$ 79,201 | R\$ 19.800,250 |
| 6 | Corano sintetico 1,40m de largura-Corano sintetico 1,40m de largura | METROS | 150 | R\$ 40,978 | R\$ 6.146,700 |
| 7 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | UND | 70 | R\$ 233,971 | R\$ 16.377,970 |
| 8 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | UND | 60 | R\$ 182,116 | R\$ 10.926,960 |
| 9 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m-Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | UND | 50 | R\$ 75,529 | R\$ 3.776,450 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura-Tecido navalhado 1,40m largura | METROS | 110 | R\$ 137,634 | R\$ 15.139,740 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m-Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | UND | 30 | R\$ 108,169 | R\$ 3.245,070 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura-Tapete de verniz 1,40m de largura | METROS | 100 | R\$ 386,592 | R\$ 38.659,200 |
| 13 | Coifa do câmbio-Coifa do câmbio | UND | 15 | R\$ 56,686 | R\$ 850,290 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de larguraTecido Chinil 1,40m de largura | METROS | 100 | R\$ 90,485 | R\$ 9.048,500 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 290.340,800 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança pública, mobilidade urbana e transporte.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao Lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

-
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Mandaguçu, 1 de outubro de 2024

Assinaturas

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

33.305.135/0001-14

**ANTONIO DE SOUZA
TAPEÇARIA SOUZA**

RUA 1º DE MAIO, 151 - V. ALTO DA GLÓRIA

CEP 85060-000 MANDAGUAÇU - PR



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 149/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e ANTONIO DE SOUZA 04443906851
Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal.

R\$ 290.340,800

Dotação Orçamentária:

Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE |
|---------|-----------|-------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 |
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE |
|---------|-----------|-------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 |
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 |
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 |

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 1 de outubro de 2024

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, 1 de outubro de 2024


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº 165/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
MANDAGUAÇU E ANTONIO DE SOUZA
04443906851

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 632.506.759-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ANTONIO DE SOUZA 0444390681, inscrita no CNPJ nº 33.305.135/0001-14, com sede à RUA 1 DE MAIO, VILA FRANCHELLO, MANDAGUAÇU-PR, CEP: 87160-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ANTONIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.914.444-7, e inscrito no CPF sob nº 044.439.068-51, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 165/2024, no Pregão Eletrônico nº 41/2024, homologado em 27 de setembro de 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais e prestação de serviços de tapeçaria para manutenção da Frota Municipal.

1.2. Objeto da contratação:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|--------|-------|----------------|------------------------|
| LOTE 1 | | | | | |
| 1 | Servicos de tapeçaria-Servicos de tapeçaria | HRS | 1.000 | R\$ 91,421 | R\$ 91.421,000 |
| 2 | Servicos de solda por banco-Servicos de solda por banco | METROS | 120 | R\$ 105,621 | R\$ 12.674,520 |
| 3 | Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura | METROS | 150 | R\$ 112,766 | R\$ 16.914,900 |
| 4 | Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura | METROS | 150 | R\$ 302,395 | R\$ 45.359,250 |
| 5 | Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura-Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura | METROS | 250 | R\$ 79,201 | R\$ 19.800,250 |
| 6 | Corano sintetico 1,40m de largura-Corano sintetico 1,40m de largura | METROS | 150 | R\$ 40,978 | R\$ 6.146,700 |
| 7 | Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m | UND | 70 | R\$ 233,971 | R\$ 16.377,970 |
| 8 | Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m | UND | 60 | R\$ 182,116 | R\$ 10.926,960 |
| 9 | Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m-Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m | UND | 50 | R\$ 75,529 | R\$ 3.776,450 |
| 10 | Tecido navalhado 1,40m largura-Tecido navalhado 1,40m largura | METROS | 110 | R\$ 137,634 | R\$ 15.139,740 |
| 11 | Chapa Duratex 2,75m x 2,85m-Chapa Duratex 2,75m x 2,85m | UND | 30 | R\$ 108,169 | R\$ 3.245,070 |
| 12 | Tapete de verniz 1,40m de largura-Tapete de verniz 1,40m de largura | METROS | 100 | R\$ 386,592 | R\$ 38.659,200 |
| 13 | Coifa do cÃmbio-Coifa do cÃmbio | UND | 15 | R\$ 56,686 | R\$ 850,290 |
| 14 | Tecido Chinil 1,40m de larguraTecido Chinil 1,40m de largura | METROS | 100 | R\$ 90,485 | R\$ 9.048,500 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 290.340,800 |

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1.O Termo de Referência;

1.1.2.O Edital da Licitação;

1.1.3.A Proposta do contratado;

1.1.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelos Fiscais Setoriais: Jamil Castelhana (frota da Secretaria da Saúde), Israel da Silva (Frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos), César Eduardo Bulla (frota da Secretaria da Educação) e João Victor de Oliveira Volpato (frota das demais secretarias) que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de execução

4.1. O serviço deverá ser iniciado em até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e deverá ser concluído em até **03 (três) dias** para pequena monta e até **07 (sete) dias** para grande monta, de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante. Os prazos poderão ser prorrogados, diante de justificativa da Contratada a ser analisada a aceitabilidade pela Contratante, devendo ser priorizado o atendimento aos veículos escolares e de urgência/emergência.

4.2. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços até a entrega do veículo à Contratante.

4.3. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Local e horário da prestação dos serviços

- 4.4. Local: Os serviços serão prestados na sede da Contratada que deverá disponibilizar local adequado para a prestação do serviços e guarda do veículo até a sua entrega à Contratante.
- 4.5. Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município, sem qualquer tipo de cobrança adicional, através de guincho plataforma e disponibilização de cobertura securitária.
- 4.6. Horário: Os serviços deverão ser pré-agendados e preferencialmente no período das 08h00min às 17h00min dos dias úteis.

Materiais a serem disponibilizados

- 4.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

Especificação da garantia do serviço

- 4.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 6.1. O valor total do lote do contrato é de R\$ 290.340,80 (Duzentos e noventa mil e trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. A Administração terá o prazo de trinta dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.12.Indenizações e multas.

13.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 044 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 080 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 117 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 141 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 180 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 276 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 419 | 3.3.90.39 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 437 | 3.3.90.39 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 427 | 3.3.90.39 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 422 | 3.3.90.39 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 460 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 473 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 497 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 504 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 517 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 558 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 616 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 644 | 3.3.90.39 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

Material de Consumo:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---------|-----------|-------|----------------------------|------------------|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Administração |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Fazenda |
| 116 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Controle Interno |
| 139 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.324 | Superávit-Custeio Farmácia | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0.303 | Saúde Mínimo 15% | Saúde |



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|-------|--|----------------------------------|
| 178 | 3.3.90.30 | 1.494 | PAB | Saúde |
| 178 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Saúde |
| 274 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Social |
| 418 | 3.3.90.30 | 0102 | FUNDEB 30% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0103 | Educação 5% | Educação |
| 435 | 3.3.90.30 | 0104 | Educação 25% | Educação |
| 424 | 3.3.90.30 | 0107 | Salário Educação | Educação |
| 421 | 3.3.90.30 | 0112 | PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar | Educação |
| 459 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 472 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 494 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Esporte e Cultura |
| 503 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Ind/Com/Tur. e Trabalho |
| 515 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Meio Ambiente |
| 556 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Agric/Pecuária e Serv. Urbanos |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Segurança e Mobilidade Urbana |
| 643 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Planejam. e Inovação Tecnológica |

14.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection practices and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a framework for how to integrate data analysis into the organization's strategic planning and operational decision-making.

4. The final part of the document discusses the challenges and opportunities associated with data management and analysis. It offers practical advice on how to overcome common obstacles and leverage the full potential of data in the organization.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

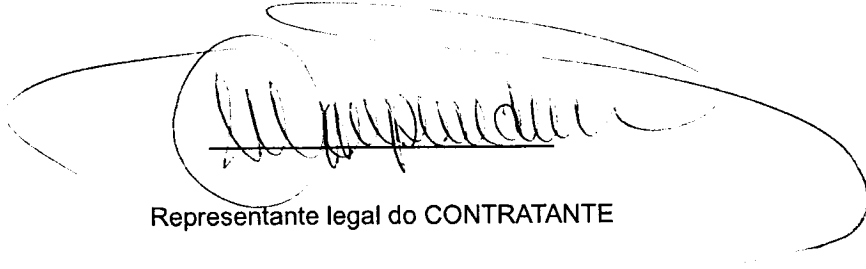
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

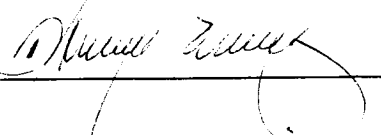
Mandaguacu, 1 de outubro de 2024.

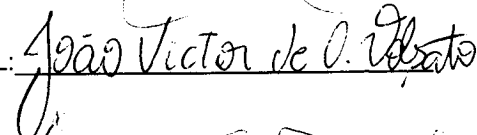


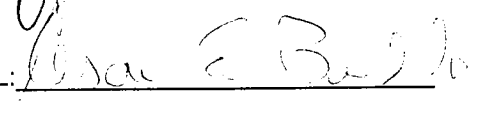
Representante legal do CONTRATANTE

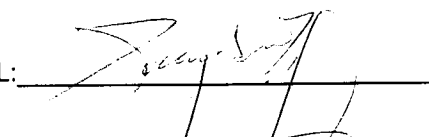


Representante legal do CONTRATADO

GESTOR: 

FISCAL: 

FISCAL: 

FISCAL: 

FISCAL: 

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

33.305.135/0001-14
ANTONIO DE SOUZA
TAPEÇARIA SOUZA
RUA 1º DE MAIO, 151 - V. ALTO DA GLÓRIA
CEP 87160-000 MANDAGUACU - PR